Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 07 de Outubro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3956

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2025.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.
EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário. A vereadora Josenira Catique Pereira, pede para que o secretário faça a leitura da Ata. Neste momento a vereadora Delaias Geraldo pede para se retirar da sessão, para ir até o hospital, por questões de saúde. O senhor presidente dá suporte para que a vereadora seja encaminhada até a emergência. Em seguida o senhor secretário dá continuidade a aprovação da ata, informando que a ata de trata da sessão ordinária do dia 26 de maio, e diz respeito a participação do senhor Cosmar Balieiro, que tratou sobre assuntos referentes a liga esportiva de Amaturá. Informou que na mesma sessão foi aprovado também a LDO. O secretário procede aprovação da ata. Os vereadores presentes aprovam por unanimidade as atas das sessões anteriores. Após aprovação, o vereador Luis Carlos Pessoa, pede que sejam entregues cópias das atas para os que os vereadores possam apreciar. Em seguida o Senhor presidente passa os trabalhos para a ordem do dia. Após o senhor presidente autoriza o secretário a apresentar seu requerimento para apreciação dos demais vereadores. o secretário, vereador Laciel Andrade, lê o requerimento requerendo que seja promovido, no âmbito da Câmara Municipal de Amaturá, o início de estudos e análises técnicas da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com a finalidade de identificar dispositivos que necessitam de atualização, correção, harmonização com normas superiores e aperfeiçoamento institucional. Justificando com os seguintes motivos: Adequação à Constituição Federal e à Constituição Estadual – É fundamental verificar se a Lei Orgânica e Regimento Internos estão em conformidade com as emendas constitucionais mais recentes e com normas estaduais correlatas; Modernização administrativa e legislativa – Muitas disposições da LOM e do Regimento Interno podem estar defasadas ou em desacordo com a realidade institucional atual, dificultando a boa governança; Segurança jurídica – Atualizar dispositivos que estejam omissos, contraditórios ou em conflito com outras legislações evita questionamentos legais e fortalece a legalidade dos atos do Poder Público; Eficiência legislativa – Uma Lei Orgânica clara e atualizada facilita a elaboração de leis, a fiscalização dos atos do Executivo e a atuação dos vereadores; Participação cidadã – O processo de revisão pode envolver a sociedade civil, fortalecendo o princípio da gestão democrática; Reforço da autonomia municipal – Atualizar a LOM permite reafirmar as prerrogativas do município frente às demais esferas da federação, dentro do que prevê o pacto federativo. Finaliza a leitura do seu requerimento pedindo que o Senhor Presidente Instaure o estudo da atualização da Lei orgânica e do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Pois é de suma importância que cada vereador faça sua análise e suas considerações daquilo que precisa ser atualizado dentro da lei orgânica e do Regimento interno. Cita também que há vários processos que precisam ser seguidos, como as audiências públicas. Por este motivo, o quanto antes for dado seguimento, melhor será, e dependerá em grande parte do esforço de todos os vereadores. O senhor presidente agradece ao vereador por suas considerações, e informa entre os dias nove a treze, a equipe jurídica da câmara estará no município para orientar os legisladores a respeito de diversos assuntos, incluindo a atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno. Pede para que os vereadores leiam a Lei orgânica com atenção, para observarem o que precisa ser mudado. A vereadora Josenira comenta que para o estudo da Lei Orgânica e do regimento interno, é preciso primeiro fazer um levantamento de todas as leis que já foram aprovadas pela câmara municipal no decorrer de trinta anos, por que entrarão na nova lei orgânica. Então diz que é necessário assessoria jurídica para fazer o estudo. Caso contrário se passarão os quatro anos, e não conseguirão concluir o objetivo. Comenta que o regimento interno, foi revisado na época do senhor “Delmo”, e muitas coisas do regimento original ficaram de fora. Então é preciso fazer uma busca histórica em todos os arquivos existentes. Finaliza dizendo ser a favor do requerimento, com as condições listadas anteriormente. Aproveita a oportunidade

para citar que pediu seu requerimento dia cinco de maio, e já está em junho e não recebeu nenhuma resposta a respeito da prestação de contas da Câmara Municipal de Amaturá, e que já deveria ter acontecido uma audiência pública no mês de maio, com base no artigo nove da constituição federal. E pede que haja alguma resposta diante do seu requerimento. O vereador Laciel Andrade, segue dizendo que, após a informação de que o jurídico estará no município, é mais uma justificativa para realizar o estudo da lei, com atenção e seriedade, para que possam iniciar os trâmites legais. O senhor presidente finaliza o Expediente e passa os trabalhos para a Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O senhor Secretário Laciel Andrade, informa não haver pautas para votação na ordem do dia. O senhor presidente faz uso da palavra citando o requerimento do vereador Dionízio, que diz respeito ao aumento do valor das diárias dos vereadores, e explica que está em análise e estudo a respeito do impacto financeiro, levando em consideração o teto de gastos. E informa que na próxima sessão será colocado em pauta. O senhor presidente concede a palavra ao secretário de finanças da Câmara Municipal, senhor Janilson Gonçalo, que repassa avisos administrativos. O mesmo avisa sobre a visita do corpo jurídico, que virá orientar os vereadores sobre diversos temas relacionados a Lei Orgânica Municipal e afins, cita também a importância do requerimento do vereador Laciel, pois é preciso ter este ponto de partida para reformulação da Lei Orgânica, e a equipe jurídica estará à disposição para esclarecer qualquer dúvida. Também irão esclarecer a respeito da assessoria legislativa, que dará aporte para junto aos vereadores fazerem esta atualização. Avisa que o pessoal da contabilidade e o pregoeiro também estarão no município à disposição dos vereadores, para orientar a respeito de solicitação de diárias, prestação de contas, aumento de diárias do requerimento feito pelo vereador Dionízio e demais assuntos administrativos. Informa que a respeito do requerimento do vereador Dionízio, solicitando aumento no valor das diárias, o senhor presidente já está com o parecer jurídico e contábil em resposta, mas como ele é o ordenador de despesas, e essas despesas ele não decide sozinho, será preciso trabalhar em parceria com os demais vereadores a respeito desse percentual, e junto à mesa diretora ratificar, pois não pode ser um ato unilateral do presidente, mas sim da mesa diretora. Diante disso, o senhor presidente colocará em pauta para a próxima sessão. Seguido ao pronunciamento do secretário de Finanças, senhor Janilson Gonçalo, a vereadora Josenira Catique questiona a respeito do seu requerimento. O senhor Janilson responde que no requerimento da vereadora houve alguns viços, e explica que foi enviado para equipe jurídica que emitiu seu parecer, e irá apresenta-lo e formalizar. Explica que há ausência de data no requerimento entregue pela vereadora. Pois a mesma argumentou que passou de trinta dias, porém não há data, então por não haver data, não feriu nenhum prazo. Reitera que na próxima segunda-feira será tratado deste assunto. A vereadora Josenira diz que até para contratar a equipe jurídica, tinha que haver uma concessão para que outras empresas se candidatem. O secretário Janilson Gonçalo explica que por orientação do tribunal de contas é necessário contratar equipe jurídica, com as competências necessárias, pelo fato do regimento interno não contemplar o cargo de procurador da câmara. E isso é muito necessário, pois uma vez que há o procurador da câmara, não terá mais o problema de ter que escolher equipe jurídica. No caso de licitação, não entra, porque não precisa ter licitação para equipe jurídica. A vereadora reforça que precisa ter aprovação da maioria dos vereadores. O senhor Janilson responde que não, pois o presidente tem autonomia para fazer este tipo de contratação. E cita o artigo quinze do regimento interno, pois o presidente é o ordenador de despesas, e é o chefe do poder legislativo, e por ser uma deliberação do presidente, fica a cargo da presidência proceder com a escolha. Após o vereador Luis Carlos Pessoa solicita a palavra, e fala sobre o requerimento do vereador Laciel, e concorda com a importância de reformular a lei orgânica e o regimento interno. Pois em outros mandatos sempre foi pautado este assunto, mas é a primeira vez que realmente está sendo realizado, e este é o primeiro passo. O vereador levanta um questionamento a respeito da despesa, pois sabe-se que é preciso contratar assessoria especializada para isto, e pergunta se haverá alguma contrapartida do poder executivo, uma vez que é de interesse de ambos os poderes. O senhor Janilson explica que após o estudo da lei orgânica e identificação do que precisa ser revisado, os vereadores podem fazer uma solicitação, pedindo uma assessoria jurídica para proceder com os processos a partir do que foi constatado pelos vereadores. Isso será proposto para o presidente, se o jurídico consegue proceder sem gerar demais despesas. O vereador Luís Carlos reitera que certamente o jurídico pedirá um valor à parte, e questiona se a câmara poderá arcar com esses gastos. O senhor Janilson explica que depende do que será proposto, e que eles não podem prestar esse serviço, pois já possuem contrato com a câmara, mas podem indicar uma outra assessoria legislativa para esse processo específico. E então é aberto para quem quiser participar da cotação e concorrer. O vereador Luis Carlos Pessoa se dirige ao presidente e diz que é interessante buscar essas parcerias associadas ao executivo, ou pelo Estado, através da ALEAM. O senhor presidente diz que o executivo também tem interesse, e é possível buscar essa parceria visto que é para benefício de ambos. Reitera que com a visita da equipe jurídica, os nobres vereadores terão todo o suporte para tirar as dúvidas a respeito desse e outros temas de interesse público. O vereador Dionízio Ferreira, se pronuncia dizendo que é importante seguir todos os processos, e deixar esse legado. O vereador Laciel Andrade concorda com o vereador, e diz que quer que a lei seja atualizada neste mandato, e não se importa se irá ser vereador em mandatos futuros, mas que neste ele quer fazer o que for melhor para o município de Amaturá. O senhor Presidente, fala a respeito da cota de combustível destinada ao gabinete dos vereadores, e explica que já está em processo de conclusão, e que se tudo ocorrer como planejado, os respectivos gabinetes receberão sua cota mensal de combustível. O vereador Dionízio pergunta se haverá concurso publico para a câmara municipal ainda este ano. O senhor presidente explica que não, pois não estava previsto no orçamento. Mas que provavelmente haverá concurso nos próximos anos. O vereador Laciel Andrade aproveita a oportunidade par citar a respeito do prêmio de vinte mil reais, recebido durante o FECLAM. E diz que diante das necessidades e demandas da Câmara Municipal, prefere que o valor do prêmio seja gasto com necessidades da câmara, como por exemplo o kit do vereador, modernização dos microfones que se encontram com defeitos, e melhorias na estrutura da câmara municipal. O senhor presidente diz que procura fazer tudo de forma legal, para que não haja prejuízos para a câmara, e que tem planos para melhorar os espaços, e padronizar os colaboradores com crachás. E reitera que tem compromisso em fazer as coisas de forma legal e correta. O vereador Luis Carlos Pessoa pergunta se a câmara possui recursos para fazer essas melhorias de forma legal. O presidente responde que sim. Em seguida o vereador Carlos se dirige ao vereador Laciel e diz que a câmara possui recursos para fazer as melhorias propostas pelo vereador. E cita a lancha da câmara que precisa de manutenção, pois é necessário fazer visitas às comunidades. O senhor presidente diz que tem o plano de comprar um carro e um motor para a câmara. A vereadora Josenira Catique se pronuncia dizendo que antes de comprar um carro, é preciso fazer os reparos no prédio. Citou o exemplo do seu gabinete e do gabinete do vereador Dionízio, pois os mesmos se encontram com problemas de cupins, e diz que no presente dia, foi surpreendia com infiltração de água no seu gabinete. Reitera que o concerto do motor ou a aquisição de um novo, é muito importante, mas nesse momento, essas são as prioridades. O senhor presidente diz que irá verificar esta situação após a sessão, e irá providenciar as melhorias necessárias. O vereador Luis Carlos, reforça a importância de resolver a situação da lancha, pois é necessário realizar visitas às comunidades, e não deixar isso para o ultimo ano de mandato. O senhor presidente reforça que é por esse motivo que está estudando a possibilidade de comprar um novo motor. O vereador Dionízio Ferreira, diz que não vê necessidade de comprar um carro, mas que o motor é realmente importante. E a respeito dos cupins, mesmo sendo um problema aparentemente pequeno, é preciso ser resolvido, pois cupim é uma praga que destrói a madeira e isso pode ser perigoso. O vereador Luis Carlos Pessoa concorda, e diz que não vê necessidade de um carro. Mas se for possível comprar um carro e um motor, melhor. Os vereadores comentam a respeito da força do motor, e citam as comunidades que podem ser assistidas, uma vez que esse problema seja solucionado. Não havendo mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 02 de junho de 2025.

ARMANDO GAMA MELO -
Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES –
Secretário

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO -
Vereadora

JONAS BARROSO EUFRÁSIO -
Vereador

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO –
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA –
Vereadora

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:25DFEB12

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2025.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 03 de Junho de 2025.

ARMANDO GAMA MELO -
Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES –
Secretário

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO -
Vereadora

JONAS BARROSO EUFRÁSIO -
Vereador

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO –
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA –
Vereadora

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:0D6AC34F

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2025.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2025.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário. A vereadora Josenira Catique Pereira solicita a palavra e comenta a respeito do quadro financeiro da Câmara Municipal. De pronto, apresenta requerimento solicitando prestação de contas dos meses de janeiro à abril. Justificando que é necessário saber os gastos. Sobre a ata da sessão do dia 22 de abril, comenta que mesmo existindo um teto de gastos para diárias, o presidente da Câmara pode solicitar aumento do teto. Finaliza seu discurso aprovando as atas e entrega o requerimento à mesa do presidente. os demais vereadores aprovam por unanimidade as referidas atas do dia 22 e 29 de abril. Em seguida o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O senhor Secretário vereador Laciel Andrade, faz a leitura do PROJETO DE LEI Nº 007/2025-GB/PMA, EM 29 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal em Tempo Integral José Eufrásio Filho. Localizada no Município de Amaturá, e dá outras providências”. O senhor Presidente coloca a pauta em discussão. O vereador Jonas Barroso Eufrásio discorda, justificando ser vergonhoso uma administração colocar um nome em uma obra que foi realizada por outro gestor público. Pois é mérito de quem construiu. Argumenta que outro motivo de não concordar, é, que o nome proposto para ser trocado, é o nome do seu pai. Reitera que não tem nada contra a atual prefeita, mas que mesmo que perca na votação, discorda do Projeto de Lei. Pois toda a população sabe que quem construiu a Escola em Tempo Integral foi o ex-prefeito Zezinho Eufrásio. Reforça que nada tem contra atual gestão, mas, nesta situação, como parlamentar e também como filho de José Eufrásio Filho, não pode votar a favor do referido projeto. A vereadora Josenira Catique Pereira questiona se tem alguma justificativa. De pronto é esclarecido para a vereadora Josenira, que as o projeto apresenta considerações. A primeira consideração é que o nome da Escola seja uma homenagem a alguém que tenha vínculo com a educação, a segunda consideração é e justificativa para o projeto é que o nome do senhor José Eufrásio Filho já foi homenageado em outras repartições públicas. Cita por exemplo o salão Vip da Câmara Municipal e uma rua com o nome. Informa que ainda há outras duas considerações relacionado à lei municipal que dá justificativa ao pedido do poder executivo. A vereadora Josenira Catique Pereira, diz que entende a justificava do vereador Jonas, e lembra que foi trocado o nome do terminal municipal pela gestão passada. Que o rodo havia sido nomeado com o nome do pai do ex-prefeito Joaquim Corado, e quando o ex-prefeito José Augusto Eufrásio assumiu, também trocou o nome de uma aquisição feita por outro gestor. Com a mesma justificativa. Seguindo seu discurso a vereadora diz que não é contra a mudança, mas que quer deixar claro que concorda que seja trocado pelo nome de um professor. Mas

apresenta uma ressalva, que discorda do nome Raimundo Bonifácio, já que é para trocar o nome, como verificado no anexo com assinaturas, que acredita ser de professores, não tem certeza se foi dos pais. Concorda que seja trocado pelo nome de um professor, mas visto que é uma escola Municipal, justifica que o professor Raimundo nunca foi lotado em uma escola municipal, mas apenas no âmbito Estadual. Então, a vereadora sugere que troque pelo nome da irmã dele, a professora Cleoneide, que já é falecida e atuou na área Municipal. Já que é uma obra municipal, seria justo escolher um professor que atuou e prestou trabalho para a comunidade municipal. Conclui seu discurso dizendo que aprova parcialmente. E afirmando que o professor Raimundo tem seus méritos, porém era servidor do estado e não do município. O vereador Jonas Barroso Eufrásio solicita a palavra, e concorda com os argumentos da vereadora Josenira Catique Pereira, que "já que é para trocar o nome, que seja de um professor da rede municipal." Diz que já foi aluno do professor Raimundo Bonifácio, e que todos sabem que ele nunca foi professor da rede municipal. E diz que vota favorável, se for para colocar o nome de um professor da rede municipal. E comentou que talvez ninguém se atentou para isso, mas como a vereadora Josenira é muito inteligente, ela se atentou para isso. Reforça que nada tem contra o legado do professor Raimundo Bonifácio, mas que foi um professor que nunca ministrou no âmbito Municipal. E reforça que há outros professores da rede Municipal que podem ser homenageados. O vereador Dionízio se manifesta apoio aos argumentos da vereadora Josenira e do vereador Jonas. Que se for para trocar., que seja de alguém que trabalhou na rede municipal. O vereador questiona "Se a pessoa nunca deu aula na rede municipal, como que vai ser homenageado na frente dos outros?". Conclui seu discurso dizendo que quem toma a decisão final é a câmara. O senhor presidente considera as colocações dos senhores vereadores, e diz que fará um documento para prefeitura, informando os argumentos colocados pelos respectivos parlamentares. A vereadora Josenira complementa que coloque a ressalva, que seja de um professor da rede municipal, dizendo "não é que ele não tenha mérito na educação, mas tem que ser alguém da rede municipal". O vereador Jonas novamente comenta que concorda que seja trocado e reconhece que seu pai não teve vínculo com a educação, mas que o professor Raimundo também não teve vínculo com a rede municipal, e que há tantos outros professores do município que poderiam ser homenageados. Se a escola fosse do governo, ele seria o primeiro a aprovar o nome do professor Raimundo Bonifácio. Mas é do município, então é mérito dos professores municipais. O vereador Dionízio Lima Filho, se manifesta a favor dos argumentos dos vereadores, dizendo que se é pra homenagear alguma pessoa, deve ser da rede municipal. Dizendo que se a pessoa nunca pisou na escola municipal e nunca deu aula no município. O vereador Luis Carlos Ferreira Pessoa comenta que em outras gestões a Câmara Municipal nunca foi consultada a respeito de nomeações de prédios públicos, e que é a primeira vez que ele participa da escolha de um nome. Diz também que não se preocupa com qual nome será escolhido, desde que a escola forneça uma educação de qualidade para os alunos. E ressalta que seria importante que antes tivesse levado ao conhecimento da Câmara, pois se o antigo gestor houvesse feito da forma Legal, não haveria esse problema. Diz não haver nada contra o nome, mas que concorda com os demais vereadores, que seja alguém da rede municipal. E quando for construído uma escola na rede Estadual, poderia por o nome do professor Raimundo Bonifácio. A vereador Josenira complementa dizendo que não se pode apagar a história dos fundadores do município. Cita que foram feitas pinturas na cidade, e ela observou a pintura no monumento denominado "Devoção", que fica na orla da cidade, onde o mesmo teve seu nome apagado. Comenta que o senhor "Basílio" ajudou com o trabalho dele a construir, e não se pode apagar. E para ter nome nos locais é preciso passar pelo processo, e não se pode apagar a história. E diz saber que haverá outras reformas, e que é preciso passar pela câmara. "Por exemplo, se for derrubar uma praça, a prefeitura vai lá e derruba, mas antes tem que passar por aqui, e não está sendo passado. Todo o planejamento tem que passar por aqui. Eu estou falando isso, por que as pessoas cobram da gente. Por exemplo o anfiteatro, que está sendo reformado, e a gente não sabe por que não passou por aqui." A vereadora Delaias Geraldo Isidorio, manifesta voto aprovando com ressalvas, e diz concordar coma vereadora Josenira. O vereador Matuzalém vota a favor do projeto. O vereador Fabinson manifesta voto com ressalvas, concordando com a vereadora Josenira. Diz que o importante é ter uma educação de boa qualidade, e que os alunos possam estudar de forma digna. O vereador Laciel Andrade Gonçalvez, diz respeitar a colocação de cada vereador, e se solidariza com o vereador Jonas Barroso, pois o projeto em questão retira o nome do seu pai. Comenta que ainda assim existem os considerando, que embasam a retirada do nome do senhor José Eufrásio Filho, como por exemplo ele já ser homenageado em outras repartições públicas. Manifesta voto com ressalvas, concordando com a vereadora Josenira. Pergunta se o professor Raimundo já foi secretário de educação, e obtém resposta que não. E diz que o importante é que a escola funcione, pois não tem problema, desde que a pessoa seja da área da Educação e por que sendo da Educação então já fez história, que seria o professor Raimundo, mas como foi observado esse detalhe, então seja isso. Se será ele, ou outro, o importante é que escola funcione. Comenta "Mas para questão de aprovação, para mim seria ele, mas como os demais colocaram essa ressalva." E então finaliza seu voto. A vereadora Josenira sugere que seja o nome da professora Cleoneide. O senhor presidente finaliza a votação com maioria votando em aprovar com ressalvas. A segunda ordem do dia foi a leitura do Título Definitivo Urbano, o senhor secretário fez a leitura para apreciação dos vereadores. Todos ficaram cientes a respeito do assunto e da localidade do imóvel e votaram favorável por unanimidade a regularização fundiária da terra. Terminado o assunto, a vereadora Josenira apresentou um requerimento, solicitando a prestação de contas da Câmara Municipal justificando que para que haja transparência a respeitos das finanças. Por unanimidade os vereadores aceitaram o requerimento. Não havendo mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 05 de maio de 2025.

ARMANDO GAMA MELO **-**
Presidente

JONAS BARROSO EUFRÁSIO **–**
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO **-**
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA **-**
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO **-**
Vereadora

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO **-**
Vereador

LACIEL ANDRADE GONÇALVES **–**
Secretário

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA **–**
Vereadora

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA-
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:4D69D02B

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2025.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio,

Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 06 de maio de 2025.

ARMANDO GAMA MELO -
Presidente

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO -
Vereador

LACIEL ANDRADE GONÇALVES –
Secretário

JONAS BARROSO EUFRÁSIO -
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO –
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO -
Vereadora

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA-
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA –
Vereadora

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:EE99E0D3

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Laciel Andrade Gonçalves e Luis Carlos Ferreira Pessoa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a aprovação da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário. O secretário procede aprovação da ata. Os vereadores presentes aprovam por unanimidade as atas das sessões anteriores. Após aprovação, neste expediente o senhor presidente faculta a palavra ao senhor Raimundo Rubem, representante do poder executivo. O senhor Raimundo Rubem cumprimenta os nobres vereadores e o público presente, em seguida elogia e parabeniza o trabalho dos legisladores, e comenta respeito da pauta da sessão de hoje, dizendo ser um sonho do jovem amaturaense a concessão de auxilio estudantil, e fala dos anseios dos universitários amaturaense que se encontram fora do município. Finalizou dizendo que a prefeita Nazaré Rocha está intimamente comprometida na formulação do projeto de lei, pois é um sonho e uma promessa que ela fez aos jovens. E este ato faz parte do plano de governo do poder executivo. Finaliza seu discurso agradecendo a oportunidade, felicita ao senhor Mauro, pregoeiro da Câmara Municipal e elogia a equipe técnica da Câmara Municipal. A seguir o senhor presidente agradece a participação do senhor Raimundo. Em seguida apresenta o corpo jurídico da câmara municipal, citando o senhor Mauro Sergio Magalhães (pregoeiro), Dr. Cleuto Costa de Oliveira (Advogado), Dr.ª Irenildi Machado Cardoso da Silva (Advogada), e Everlyn Ruiz Nunes (Chefe de Setor Pessoal), e agradece pelo trabalho que realizam para a Câmara Municipal de Amaturá. O senhor presidente finaliza o Expediente e passa os trabalhos para a Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O senhor Secretário Laciel Andrade procede a leitura da Ordem do dia, que diz respeito ao projeto de lei nº 010/2025-GP/PMA, que dispõe sobre a autorização para concessão de auxílio financeiro, a estudantes universitários, comprovadamente carentes, fora do município de Amaturá/Am e dá outras providências. Em seguida o senhor presidente faculta a palavra ao vereador Jonas Barroso Eufrásio, presidente da comissão de Assistência Social, que delibera a respeito de assuntos relacionados à educação, par que faça seu pronunciamento referente ao projeto de lei. O vereador Jonas barroso, agradece a Deus pelo dom da vida, e cumprimenta o público presente. Em seguida se apresenta como relator da comissão de assistência social, e relembra sua jornada enquanto politico e pessoa pública. Comenta que em todo seu tempo como parlamentar, não recorda de ter deliberado algum projeto tão bem elaborado. Continuando seu discurso, enfatiza os pontos positivos do projeto, como por exemplo o valor inicial de duzentos e cinquenta reais, que será reajustado conforme o IPCA. Em seu pronunciamento elogia o trabalho realizado pela prefeita municipal, Nazaré Rocha, e enfatiza a importância do auxílio financeiro no complemento da renda dos universitários que estudam fora do município de Amaturá. E finaliza seu discurso agradecendo e afirmando ser o relator do projeto de lei. Após o senhor presidente coloca em discussão para os demais vereadores. O vereador Laciel Andrade, solicita a palavra, e discorre a respeito da importância da aprovação do projeto de lei para auxiliar os universitários que estudam em outros municípios. Também elogia e gestão atual, citando a prefeita Nazaré Rocha, vice Rodeney Torres e a equipe da gestão, pelo comprometimento em incentivar os jovens em sua capacitação profissional. Finaliza seu pronunciamento enfatizando que ao criar essa lei, estarão fazendo história, pois isto é algo aguardado ansiosamente pela população amaturaense. Prontamente o vereador Jonas Barroso, solicita a palavra, e comenta a respeito do impacto positivo, argumentando que o auxílio irá promover mais segurança financeira aos acadêmicos, e irá diminuir o índice de desistências, também cita os artigos descritos no projeto de lei, onde consta os requisitos para ser comtemplado com o auxílio, e também de que forma o aluno pode perder o benefício. Comenta que após aprovado, o auxílio será lei, e independente de quem seja o líder do poder executivo, será obrigatório o pagamento. E será incluso na Lei Orgânica Municipal quando esta for atualizada. Finaliza seu discurso enfatizando que o referido projeto não tem distinção de raça, cor, religião, orientação sexual, e não tem discriminação, o projeto irá abraçar todos aqueles que estiverem dentro dos requisitos. Em seguida o vereador Luís Carlos Pessoa, solicita a palavra e comenta que os jovens estavam aguardando com ansiedade, e relembra que em outros mandatos já foi pago um auxilio, e sempre foi muito importante para ajudar os acadêmicos que estudam fora do município. Recorda que já teve a oportunidade de visitar a casa dos estudantes, e viu a necessidade os alunos, e como ficavam contentes quando recebiam algum auxílio financeiro. E finaliza seu discurso reiterando que diante da aprovação desta lei, os universitários poderão contar mensalmente com este auxílio para custear o aluguel, o material escolar, o complemento para alimentação, etc. Prontamente, o vereador Fabinson Francisco, cumprimenta à todos, e pergunta se o auxílio irá comtemplar os alunos que fazem curso técnico em enfermagem e os

acadêmicos de universidades particulares. O vereador Laciel cita o parágrafo único: "o auxílio financeiro poderá ser concedido aos estudantes universitários carentes e regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, sediadas no Amazonas, em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC." Dizendo que este parágrafo responde as dúvidas. O senhor presidente solicita ao controlador interno do município, senhor Thiago de Britto, que esclareça às dúvidas e faça suas considerações. O senhor Thiago de Britto, agradece a oportunidade e cumprimenta à todo o público presente. Inicia seu discurso explanando que o projeto de lei foi elaborado mediante às demandas recebidas pelo controle interno e a procuradoria do município, e houve reuniões internas entre a secretaria de finanças, administração, e assistência social, pois há diversos fatores que precisavam ser considerados. Em reposta à pergunta do vereador Fabinson, o auxílio é para nível superior. E se trata de auxílio financeiro direto e intransferível. A concessão do auxílio se dará por meio de edital, e passará pela secretaria de administração. Explica que dentro dos estudos feitos durante a elaboração do projeto, foi considerado a renda familiar, para que este auxilio não cause nenhum prejuízo ás famílias beneficiadas pelo "Programa Bolsa Família". Enfatiza que é importa para o estudante, saber no momento em que se candidata para receber o auxílio, que será feito de forma semelhante a um processo seletivo. E será divulgado publicamente um "check-list" com todos os documentos necessários, onde os mesmos serão sujeitos a análises técnicas para comprovar autenticidade. Para que seja feito de maneira transparente. Cita o pronunciamento do vereador Jonas e reforça que o valor do auxílio será ajustado conforme o IPCA. Reforça que o auxilio deve priorizar os estudantes deu tenham nascido no município de Amaturá, e que comprove pelo histórico escolar, que tenham estudado na rede pública do município. Que não tenha nenhum vínculo com emprego formal. E que não seja uma segunda formação. Pois quem já terminou algum curso de nível superior, tem mais condições para se mater financeiramente, visto que já possui uma profissão. Para finalizar, o senhor Thiago de Britto, faz a leitura do artigo quinto, do referido projeto de lei: À chefe do poder executo fica delegada a competência para baixar normas, editais e outros regulamentos para a execução da presente lei, se necessário. Reforça que tudo o que não está especificado na lei, será incluso mediante instrução normativa e/ou edital. E se coloca a disposição para tirar qualquer dúvida dos nobres legisladores. O vereador Jonas Barroso, comenta que todos os projetos que passam pela câmara, precisam ser assistidos pelas comissões e isto demanda tempo, e requere verbalmente que o projeto seja votado em caráter de urgência, e seja votado na presente sessão, devido a sua importância para os estudantes. O senhor Thiago de Britto reforça que após aprovado, o projeto será sancionado e imediatamente serão iniciados o processo dos editais para que seja lançado no mês de junho e julho e prontamente poderão divulgar de forma transparente o resultado das análises documentais. Para que os estudantes a partir do mês de agosto os estudantes possam receber o auxílio. E aproveita a oportunidade para informar que a prefeita está estudando a possibilidade da implementação de uma sala de apoio ao universitário amaturaense, com computadores, material de estudo, para que os estudantes que residem em Tabatinga para atender as demandas. O vereador Jonas Barroso, aproveita a oportunidade e convida o senhor Thiago de Britto para participar do seu programa na rádio, para falar a respeito do projeto. O mesmo informa que estará em viagem, mas pode participar via Celular. Em seguida o senhor presidente faculta a palavra ao secretário de administração, senhor Evilázio Rubens. O senhor Evilázio, cumprimenta o presidente, os senhores vereadores e o público presente. Se pronuncia reforçando as falas do senhor Thiago de Britto, explicando que após aprovado, o Prefeito em exercício, senhor Rodeney Torres, irá sancionar o projeto o mais rápido possível. O quanto antes será lançado o edital, pois é um sonho almejado pelos universitários. Cita o discurso do vereador Jonas, e relembra que foi vereador na época do prefeito Joaquim Corado, e o projeto foi elaborado um projeto de lei, e foi aprovado a lei que era a "bolsa universitário", e como foi explicado pelo senhor Thiago de Britto, foi considerado inconstitucional. Pois não poderia ter sido bolsa, pois o município tem a obrigação de custear apenas o ensino básico. Em relação ao processo de chamamento, será elaborado um edital, onde constará todos os documentos necessário, onde todos os estudantes interessados poderão realizar sua inscrição, e será realizada análise, ondem alguns podem não se encaixar no perfil do edital, conforme a lei, e poderão realizar por procuração, uma vez que o estudante não se encontre no município, e deverão procurar o setor de RH da prefeitura municipal. Após publicado o resultado, aqueles que forem comtemplados serão colocados em uma folha diferenciadas na prefeitura, e será divulgado a data dos vencimentos. O senhor Evilázio enfatiza que será um feito histórico na gestão da prefeita Nazaré Rocha e vice Rodeney Torres. Aproveita a oportunidade para cumprimentar o vice prefeito, e elogiar sua disponibilidade em participar das sessões e estar sempre envolvido, sendo um vice prefeito ativo. Continuando seu pronunciamento, reitera afirmando que a prefeita estará no município de tabatinga e fara a entrega da sala de apoio ao universitário amaturaense, para garantir que os estudantes tenham acesso, e possa suprir as demandas daqueles que muitas vezes não tem condições para tirar uma xerox, ou que ainda não dispõe de um nootbook. Comenta que prefeita tem um olhar carinho e atento aos estudantes, e é seu plano ajudar os estudantes. E que futuramente pode ser expandido para o município de Benjamin Constant, que recebe muitos estudantes amaturaenses no âmbito estadual e federal. Finaliza seu pronunciamento convidando aos vereadores para que procurem a secretaria para acompanhar os trabalhos. O vereador Jonas solicita a palavra, perguntando como serão distribuídos os auxílios entre os moradores ribeirinhos, o povo Tikuna e o povo da sede. O senhor Thiago de Britto, explica que o projeto de lei diz que terão prioridade os estudantes auto declarados, pretos, pardos, indígenas, com deficiências, ribeirinhos oriundos de comunidades tradicionais, ou seja, o projeto tem as prioridades que garantem que esse público tenha mais facilidade de ser comtemplado. Reitera dizendo que o edital será elaborado e estudado por duas secretarias específicas, assistência social e administração, para que seja feito dentro da lei e não inconstitucionalidades. O vereador Jonas agradece o esclarecimento. Finaliza reforçando o convite, para que os vereadores visitem as secretarias envolvidas com o projeto de lei, para estarem a par de todos os processos e não fiquem dúvidas. Reitera que os alunos que recebem bolsa permanente das universidades federais, a secretaria de assistência social tem feito um estudo, uma vez que os mesmos recebem mil e quinhentos reais, somados ao bolsa família, a secretaria está tendo um cuidado para que esses alunos não sejam prejudicados. Mas que é preciso ter consciência, de que o acúmulo de valores no recebimento de recursos financeiros, pode gerar outras situações indesejáveis para famílias que dependem unicamente dos valores do bolsa família. Finaliza dizendo que seguindo os requisitos especificados na lei, e no edital, tudo ocorrerá bem. Em seguida a vereadora Josenira Catique, faz uso da palavra, comentando que este projeto de lei era um sonho desde antes da campanha, e que acompanhou a prefeita Nazaré Rocha em Tabatinga e Benjamin Constant, e essa era uma luta constante dos universitários para que essa necessidade fosse vista pelo poder público e por esta Casa Legislativa. Pois é de conhecimento que esta casa pode fazer além de lutar por esses direitos que é de todos os alunos que estão buscando uma vida melhor para contribuir com o município. Enfatiza que o projeto já deveria ter sido votado em abril, porém foi observados alguns detalhes que precisaram ser ajustados. E reforça que fica feliz em saber que será implementada a sala do estudante, pois é uma necessidade. E também sabe que precisa ser analisado a viabilidades dos pagamentos, e de como será tirado para atender Benjamin e Tabatinga, onde há mais estudantes. Aproveita a oportunidade para agradecer a chefe de gabinete, senhora Rogênia, e ao secretário de educação, senhor Adson, e ao representante do poder executivo senhor Rodeney, por auxiliar no transporte dos alunos para realização da prova do PSC, em Santo Antônio do Içá, e agradece à professora Dercilan, por se disponibilizar a acompanhar os estudantes, de forma voluntária e auxiliar na locomoção, abrigo e afins, para garantir o acolhimento fora do município. Finaliza seu discurso falando da sua alegria por poder aprovar este projeto de lei. Em seguida o vereador Dionízio Lima, explana os pontos positivos do projeto, e relembra que sempre pode ajudar alguns estudantes em tabatinga, e que esse valor de duzentos e cinquenta irá ajudar na renda. Reforça dizendo que esta casa legislativa está sempre disponível para ajudar no que for necessário, que neste mandato há uma parceria diferenciada dos mandatos anteriores. Parabeniza os demais vereadores. em seguida o senhor presidente inicia a votação. Os vereadores presentes votam a favor do referido projeto. O senhor presidente declara o projeto de Lei nº010/2025, aprovado por unanimidade, com oito votos. Justificando a exceção do voto do vereador Matuzalém que se encontra ausente.

Não havendo mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 09 de junho de 2025.

ARMANDO GAMA MELO -
Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES –
Secretário

JONAS BARROSO EUFRÁSIO -
Vereador

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO –
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA –
Vereadora

DELAIAS GERALDO ISIDORIO –
Vereadora

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO -
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:297CC659

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2025.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, convida o Pregoeiro da Câmara Municipal de Amaturá Senhor Mauro Magalhães, para prestar esclarecimentos sobre os Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, apresentado através de Slides. No primeiro momento o pregoeiro cumprimenta a todos os vereadores e agradece ao presidente pelo convite. Sua explanação inicia com a apresentação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nova nomenclatura expressada na nova Lei de Licitação 14.133/2021. A CPL da Câmara Municipal de Amaturá é composta pela presidente Senhora Jaqueline Andrade Braga, e membros Geice Nunes Leandro e Daniele dos Santos Bacelar. A Câmara está usando a Inexigibilidade de Licitação, o Contrato Verbal e Dispensa de Licitação, pois todos tem seu processo ativo. O pregoeiro informa que o presidente o procurou para regularizar a cota de combustível da Câmara, que é um direito de todos os vereadores, para atuarem em seus trabalhos legislativos. Uma das opções é usar carona do pregão de outro município, para agilizar. O vereador Jonas perguntou se o combustível é uma cota pra cada vereador por mês, e o pregoeiro respondeu que sim. O pregoeiro apresentou esclarecimentos sobre os valores recebidos pela Câmara Municipal, na qual a FECLAM enviou, para saber como gastar os 20.000,00 mil recebidos, para ser revestido em prol dos vereadores. A vereadora Josenira sugeriu que a Assembleia Legislativa do Estado enviasse via documentação, esclarecimentos sobre o destino do dinheiro. O senhor Mauro informa que esse dinheiro deve ser prestado contas a Assembleia, para informar em que gastou. O vereador Dionísio sugere que esse dinheiro pode ser usado na compra de um motor, assim como aplicar na Lei Orgânica do Município. A vereadora Josenira propõe fazer um projeto que beneficie a Câmara, para ser aplicado esse dinheiro de maneira clara e transparente. O vereador Laciel propõe que esse dinheiro seja investido na casa, para que se torne um ambiente melhor para receber os vereadores e a população.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o presidente autoriza que o secretário faça a leitura da ordem do dia. O senhor Laciel informa que a ordem do dia abordará sobre a distribuição da cota de combustível. O presidente solicita que a presença do Secretário de Finanças para prestar esclarecimento da distribuição da cota de combustível. O secretário de Finanças saúda a todos, na pessoa do presidente, nobres vereadores, jurídico e o pregoeiro. Atendendo uma solicitação do presidente sobre uma Lei aprovada pelo ex-presidente da Câmara o senhor Jonas Barroso Eufrásio, sobre a distribuição da cota de combustível, fazendo a leitura da lei mencionada. O senhor Jonas pergunta se a quantidade são 400 litros por vereador, e o secretário informa que de acordo com o projeto é até 400 litros mensais para cada parlamentar, para exercício de sua função. E que esse processo deve ser realizado através de relatório de entrega dos gastos dessa cota. Umas das questões elencadas pelo Secretário de Finanças, seria a implementação da Câmara Itinerante, que explana sobre como acontecerá a organização da Câmara Itinerante nas Comunidades Ribeirinhas e finaliza sua participação. No decorrer da Sessão, o senhor presidente solicita a participação do Controlador da Câmara, senhor Tiago José Ribeiro Monteiro para abordar sobre o Processo Administrativo Interno de Controle da Cota Parlamentar. O processo inicia com o requerimento por parte do vereador, destinada ao presidente, que autorizará o Secretário de Finanças a emitir uma autorização da cota mensal, que mencionará o requerimento do vereador (a). Esse requerimento deve conter o objetivo e a quantidade do combustível, e posterior o presidente emitirá uma portaria de autorização. Junto a essa autorização, será emitida uma ordem de fornecimento que cada vereador deverá apresentar ao fornecedor de combustível, para fazer a retirada e receberá um termo de entrega, que servirá para prestação de contas, através de um relatório mensal de utilização da cota do combustível. O senhor presidente, solicita a apresentação do advogado da Câmara Municipal de Amaturá, o senhor Fabricio para prestar esclarecimentos sobre o processo de Reajuste das Diárias, de acordo com o advogado, foi elaborado o parecer jurídico, por meio da análise da contabilidade realizada através de um impacto financeiro. Sempre prezando pela legalidade através das Leis, Regimento Interno e Lei Orgânica existente, visando a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM. A sugestão apresentada foi de 45% de reajuste do valor da diária, porém após análises jurídicas e contábeis, constatou-se que é um percentual excedido. O que foi sugerido um percentual não superior a 25% para não comprometer as finanças da Casa Legislativa. Apresentado através da tabela expressada, as diárias para a Capital do Amazonas ficarão da seguinte maneira: presidente R$375,00, Vereadores R$350,00 e demais servidores R$337,50. Já viagens a outros municípios, presidente R$350,00, demais vereadores R$337,50 e servidores R$312,50. Assim como para Capital Federal outro valor, conforme tabela entregue a cada vereador. O vereador Jonas Barroso Eufrásio, solicita a palavra e questiona sobre o valor da diária para Brasília, na qual o advogado esclareceu todas as suas dúvidas. Inclusive abordou que não existe solicitação de diárias superior a 15 dias, pois é o máximo que o vereador pode ficar ausente do munícipio, exceto com autorização do legislativo presidente da casa. A vigência do novo valor da diária inicia a partir de 01 de janeiro de 2026. O advogado finaliza sua apresentação agradecendo a oportunidade e se coloca a disposição. Logo em seguida inicia a aprovação do Projeto, na qual todos os vereadores aprovam, sem ressalvas. O senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel

Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá-AM, 10 de junho de 2025.

ARMANDO GAMA MELO -
Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES –
Secretário

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO -
Vereadora

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA –
Vereadora

JONAS BARROSO EUFRÁSIO –
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA –
Vereador

DIONIZÍO FERREIRA LIMA FILHO –
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO -
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:ABFD3656

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2025.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário. Os nove vereadores aprovam por unanimidade as das sessões anteriores. Em seguida o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador senhor Laciel Andrade Gonçalves para fazer a leitura da ordem do dia. O senhor Secretário faz a leitura parecer da Comissão de Assistência Social que diz respeito ao PROJETO DE LEI Nº 007/2025-GB/PMA, EM 29 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal em Tempo Integral José Eufrásio Filho. Localizada no Município de Amaturá, e dá outras providências". O senhor Presidente faculta a Palavra ao professor Rozilnaldo Franco dos Santos, técnico do PDDE. O professor comenta a respeito da importância da regularização do Nome da Escola em Tempo Integral. Argumenta que é necessário resolver esta situação pois caso contrário a escola perderá recursos que seriam destinados ao bem estar dos alunos. Pede que os senhores vereadores se sensibilizem, e levem em consideração que há uma urgência em aprovar o nome da escola, para que ela possa ser contemplada com recursos ainda neste primeiro semestre do ano de 2025. Que após aprovado, o poder executivo disponibilizou uma contadora específica para cuidar das demandas relacionadas a Escola. E que assim como as pessoas precisam de um nome para ser reconhecido, para se iniciar o processo de regularização da escola, é preciso ser aprovado a escolha do nome. Pede que aceitem o nome do Professor Raimundo Bonifácio, pois de antemão foi colocado em votação dos pais e professores, onde foi aprovado com maioria dos votos, respeitando a democracia e a vontade do povo. Finaliza seu discurso se colocando à disposição dos vereadores para prestar qualquer esclarecimento e agradece a oportunidade de poder se pronunciar na presente sessão. O vereador Laciel Andrade se pronuncia dizendo que a partir da presente sessão, como primeiro secretário da mesa diretora, fará uma pequena mudança nas apresentações dos projetos das próximas sessões. Visto que os projetos de lei que chegam à Câmara, são enviados via aplicativo de "WhatsApp", e que pela correria do dia-a-dia pode acontecer de os vereadores não conseguirem estudar as matérias que serão discutidas em Plenário. Comenta que o projeto de lei que está em pauta, já foi discutido em outro momento e que agora, não há tanto o que argumentar, e acredita que as decisões em relação ao projeto, já devem estar pensadas por cada vereador. Porque já houve um pré-aprovação no momento em que o nome já foi escolhido em votação pelos pais e docentes da Escola em Tempo Integral. E votar contra, seria o mesmo que ir contra a vontade do povo. Diz que se o povo já se manifestou, e houve uma ampla discussão na escola, ondem foram coletadas mais de 400 assinaturas, então em respeito a isso, acredita que toda a Casa Legislativa, com seus representantes, certamente irá aceitar. Comentou que na sessão passada foi discutido e cada um manifestou sua opinião, e é preciso respeitar, mas que este é o momento de chegar a uma conclusão final. Espera que após aprovação, a escola possa usufruir de todos os benefícios. Diz que após a repercussão, teve contado com a gestora da escola e o secretário, e pôde compreender a razão da urgência em legalizar a escola. Finaliza seu pronunciamento votando a favor do projeto de lei da forma como foi recebido pela câmara. E relembrando e exaltando a história do professor Raimundo Andrade Bonifácio. O senhor presidente reforça que a votação está em aberto. Diz que o importante é que a escola possa funcionar de forma integral, e pede que os vereadores possam manifestar o seu voto. A vereadora Josenira Catique Pereira se pronuncia dizendo, que está expressando sua opinião, pois foi assim que se referiu na sessão anterior. Explica que quando um projeto de lei chega ate a Câmara, ele pode ser apresentado em caráter de urgência ou não. Quando vem em caráter de urgência, é votado no mesmo dia, e passa por todas as comissões. Explica que a lei em discussão, não foi apresentada em caráter de urgência, e que segundo o regimento interno, ela tem quarenta e cinco dias para ser analisada dentro de suas comissões. Pede que fique claro que a lei em questão não chegou em caráter de urgência. Assim sendo, é preciso respeitar os ritos regimentais. Diz que existiu uma falha do poder executivo, pois não foi esclarecido que haviam tantos pontos a serem considerados. Comenta que recebeu o anexo da Lei, digitalizado e que não é possível discernir o que está escrito. A vereadora reforça que quer deixar claro que não existe atrito político, por que foram eleitos para fazer uma mudança de gestão, para que se pudesse fazer o que é correto. Diz que houve uma discussão pelo vereador Jonas Eufrásio, que disse ser contra, por que, quem decidiria o nome da escola foi quem construiu. E que ela (vereadora Josenira), citou a mudança do nome do rodo, que foi construído pelo ex-prefeito Joaquim Corado e alterado pelo gestor anterior. Reforça que deu a sua opinião pessoal, que disse que concordaria com a mudança do nome, por que há dizem que a vereadora induziu os demais vereadores, e a mesma justifica que são "nove cabeças pensantes, e que eles devem tomar suas próprias decisões." E que deu sua opinião de que deveria ser um professor da rede municipal. Diz que o vereador Jonas também concordou, e que todos os vereadores concordaram e aceitaram, lembrando que era a primeira reunião, e não uma decisão final, porque a lei não chegou em caráter de urgência. Cita por exemplo a lei da aquisição dos fardamentos, que chegou em caráter de urgência, e foram feitas sessões extraordinárias, para que pudessem aprovar a lei rapidamente. Por a lei que está em votação não chegou com nenhuma justificativa de que poderia perder recurso caso não fosse aprovado. Pede que possam repassar a verdadeira informação do que aconteceu, e que a vereadora não induz ninguém, pois cada sabe o seu papel e para o que se elegeram. Finaliza seu discurso dizendo que a sua decisão após todas as informações, frisando que a lei foi apresentada em caráter de urgência pela parte do executivo, diz não ser contra o

nome do professor Raimundo e aprova a lei na sua integridade, da forma como foi redigida e apresentada. Após o vereador Luis Carlos Ferreira Pessoa se pronuncia dizendo, cita a fala da vereadora Josenira justificando a respeito do tempo que o regimento respalda para que o projeto seja analisado. Diz que isso precisa ser corrigido, e verificar com a prefeita o porquê dos projetos estarem chegando com atraso. Cita que chegou a LDO em atraso, e isso precisa se resolvido por prejudica a gestão. E que se a escola perder recurso, não é 100% culpa do legislativo, visto que o projeto chegou, e ainda está em discussão. Questiona o porquê não foi apresentado em fevereiro, ou março, com antecedência. Precisa perguntar da prefeita o que está acontecendo com as pessoas responsáveis por redigir e repassar as Leis para Câmara. A respeito da lei em discussão, reforça seu posicionamento da reunião passada, que não vê dificuldade em aceitar a troca do nome, pois o nome que for colocado, será de forma merecida. Diz que quer que a escola funcione, e não quer ouvir questionamento de pais reclamando da falta de professores, ou alunos saindo nove horas da escola por falta de merenda. Comenta que gostaria de perguntar do secretário de educação, porém este não se encontra, que os ribeirinhos o procuraram questionando sobre a falta de professores., por que não está tendo aula. Sugere que convoque o secretário de educação para prestar esclarecimento sobre essas situações. Para que possam responder aos anseios do povo. Finaliza votando a favor do projeto de lei. Após o vereador Dionízio Ferreira Lima Filho, diz que é preciso aprovar o nome da escola pois quem perde são os alunos caso não legalize a escola. Comenta que a respeito da educação, o município está atrasado, pois as aulas nas comunidades ribeirinhas ainda não começaram. Relata uma visita na comunidade de Galiléia, onde a escola não está funcionando, e que cobrado pelos pais, e orientou os mesmo a procurarem o secretário de educação. No que diz respeito a troca do nome, não manifesta nada contra, mas reforça que as leis não podem chegar e ser apreciada sem seguir os dias que constam no regimento. Finaliza com voto favorável ao projeto de lei, justifica para que a escola seja legalizada e não perca seus recursos. Reitera que os projetos que procedem do poder executivo precisam chegar mais rapidamente. E diz não saber o que está havendo coma educação, e mesmo que coloquem aula no sábado, mas não é certo, por que seria um dia para relaxar, e as crianças terão que estudar. E se coloca a disposição para ajudar naquilo que puder. Após a vereadora Delaias Geraldo Isidorio, diz ser importante aprovar o nome da escola e vota favorável ao Projeto. O vereador Matuzalém se pronuncia e diz que não se importa com o nome que será escolhido, e quer apenas que a escola funcione da forma correta e que seja bom para os alunos. Finaliza com voto favorável ao projeto. O vereador Fabinson se pronuncia, justificando seu atraso devido estar recepcionando a equipe da secretaria de infraestrutura que foi até a comunidade onde ele reside para iniciar a perfuração de poços. A respeito do nome da escola, diz não ter nada contra. Cita que os demais vereadores disseram ser importante que funcione a educação, e concorda. Finaliza aprovando o projeto. O senhor presidente declara o projeto de Lei nº007/2025 aprovado com 8 votos a favor. Após o senhor secretário responde aos questionamentos dos vereadores a respeito da falta de professores, explicando que os mesmos questionamentos recebidos por eles, também foram feitos ao vereador. Mas, durante seu exercício como agente de saúde, aprendeu que o agente de saúde que não visita a casa do cidadão, não sabe como é a realidade. E compara o trabalho de vereador, ao do Agente de Saúde, argumentando que o vereador que não visita a comunidade, não sabe como de fato está. Mas que tem um conceito de que não se pode ouvir apenas um lado. Diante disto, se dirigiu aos órgãos competentes, na secretaria de educação, com o secretário, os sub secretários, o secretário de administração e até com a prefeita, para entender os processos. Citou que em alguns momentos o presidente também esteve presente na reunião. Disse que passou três dias buscando informações e soluções junto aos responsáveis. O vereador fala que não gosta apenas de comentar assuntos, mas sim, em suas palavras “arregaças as mangas e ir à luta”. Diz que em relação ao atraso, é de conhecimento de todos, e a questão de lotação, pode dizer com certeza que na presente data (12/05/2025), todas as escolas já se encontram com seu quadro de servidores completo. E justifica ter estas informações, pois estava acompanhado junto aos responsáveis. e que como vereador, tem uma grande responsabilidade com a zonas rural, e que não está de olhos vendados as dificuldades, e sabe que ainda há muito a ser feito. E diz que precisa haver comunicação entre os vereadores e o poder executivo, em toda as áreas que abrangem o âmbito municipal, para que juntos, possam trabalhar pelas comunidades. Explicou a dificuldade para conseguir professores plenamente formados para compor o quadro de servidores. E assim conclui seu pronunciamento. O senhor presidente se pronuncia dizendo que teve uma reunião com a prefeita para levar os questionamentos a respeito da educação que está sendo diretamente criticada. Pois como vereadores são responsáveis por prestar contas com a população. segundo o presidente a excelentíssima prefeita não tem culpa destas situações, mas sim quem está na administração da secretaria e de cada setor. Reforça que é preciso união dentro dos setores para que possam de desenvolver dentro das suas atribuições. Segue em defesa da prefeita, dizendo que ela articula para conseguir recursos, e que as secretarias precisam corresponder aos esforços feitos por ela. Explica que muitas vezes os vereadores precisam se deslocar até Manaus para conseguir recursos para o município. São viagem com propósito, e não para passeio, como muitas pessoas comentam. O município está em situação precária, e é interesse tanto do executivo, como do legislativo conseguir recursos para reestruturá-lo. Finaliza fazendo um apelo para que cada setor possa fazer o melhor para ajudar o poder executivo a cuidar e reparar os danos ao município. Diz que tem respeito pela educação e fica feliz em saber que as escolas da zona rural já estão com professores. E assim finaliza seu discurso. O vereador Luis Carlos pede a palavra, se dirige ao vereador Laciel Andrade dizendo ficar feliz em saber que os professores já foram lotados, e questiona qual o motivo do atraso das aulas, pois eles precisam dar satisfação ao povo. O vereador Laciel Andrade, responde que são vários motivos, e que a prefeita pessoalmente foi a cada comunidade esclarecer a respeito desse assunto. E que neste mesmo dia estarão de dirigindo à comunidade de Canimari para conversar com os comunitários, pois a questões que apenas ela e seus secretários sabem explicar. Diz que se for investigar, poderão ver que há vários fatores que contribuíram para este atraso. E que é preciso ir até os setores competente para ficarem sabendo de todos os processos. O vereador Luis Carlos agradece o esclarecimento. A seguir o vereador Dionízio Ferreira Lima parabeniza os técnicos do PDDE que se encontram presentes na sessão, diz que agora a escola poderá regularizar seu CNPJ. O senhor presidente faculta a palavras aos presentes. O professor Evilázio Rubens Carvalho se pronuncia, dizendo que quando o projeto de lei é encaminhado para a casa, tem os seus trâmites legais, quando em urgência oi urgência especial. Justifica que não foi posto em caráter de urgência, pois acreditou que não haveria discordâncias visto que em anexo foi posto as atas das reuniões com pais e docentes, mostrando o interesse popular na troca do nome da escola. Então viu necessidade de pôr com caráter de emergência. Reforça que a decisão final procede do poder legislativo, mas, diz que o projeto de lei poderia ter sido feito apenas com a decisão da prefeita através de decreto, porém o poder executivo tem um compromisso de trabalhar com transparência e em parceria com o legislativo. Se coloca disposição pra sempre que necessário, seja convocado para trazer mais esclarecimentos a respeitos das matérias destinada à Casa. Aproveita a oportunidade para esclarecer a respeito dos questionamentos relacionados à educação, dizendo que tanto a prefeita, quanto o secretário estavam preocupados com o atraso das aulas em certos locais. Explica que como houve o processo seletivo, era preciso lotar os profissionais aprovados de forma legal. Pois a secretaria e a prefeitura têm um limite de contratação e infelizmente não supriu a demanda da educação. Então o poder executivo tomou a decisão de contratar profissionais de forma emergencial para suprir as necessidades de professores para a zona rural. E que na presente data os professores já estão direcionados para suas respectivas lotações. E que esse é o objetivo do trabalho, em união e de mãos dadas com a população. Diz também que assim como o legislativo recebe críticas, certamente o poder executivo também receberá, mas que a criticas servem para observar onde estão os erros e concertar para o bem de Amaturá. Por que segundo o secretário, a prefeita quer fazer um bom trabalho na educação e quer deixar um legado de um trabalho bem feito. E que seu compromisso é em aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB. E que as pretensões são de melhorias para todas as áreas da administração pública. Finaliza seu discurso agradecendo a oportunidade. O senhor presidente agradece e novamente faculta a palavra. O Professor Ivânio Franco dos Santos, se pronuncia, saudando a todos os presentes. Comenta sobre o questionamento do vereador Luis Carlos, e explica que

quando se iniciou a gestão, esteve responsável por acompanhar o levantamento das demandas do Município. E foi verificado quem em muitas comunidades não haviam escolas, e em outras comunidades a escolas existentes precisavam de reforma urgente, pois não haviam condições de receber os alunos. Então houve a prioridade da parte da prefeita, em viabilizar a reforma e construção de espaços para o ensino. Diz, ser fácil questionar a falta de professor, mas que existe um princípio na administração pública, que é o princípio da legalidade, onde só é feito aquilo que a lei permite. Então a contratação emergencial nos três primeiros meses, termina o prazo legal para prosseguir os contratos, e começa a obrigatoriedade de fazer o processo seletivo. E processo seletivo tem etapas e processos que devem ser seguidos, para que posteriormente as pessoas competentes não venham responder judicialmente por qualquer falha. Não é questão de o poder executivo não querer contratar professores. Reitera que se os vereadores forem aos órgãos competentes se informarem, saberão a realidade e os processos que envolvem cada secretaria. Reforça que há uma assessoria técnica e jurídica que orienta a secretaria para tome as medidas baseados no que é permitido por lei. Justifica que o secretário não se encontra presente por estar cumprindo compromissos, e diz que nem tudo é culpa unicamente do secretário e nem da prefeita, por se dependesse deles, as aulas já teriam começado muito antes. Cita também a reforma da Escola Municipal Eudócia Andrade, e escolas da zona rural. Comenta que estiveram reunidos com o presidente da Câmara e outros dois vereadores que tiveram ciência da situação. E finaliza seu discurso agradecendo a oportunidade. O senhor presidente comenta que realmente tem as burocracias, mas que agora tudo já está se resolvendo e as escola podem funcionar dentro da normalidade com os profissionais necessários. Cita o nome de algumas comunidades que já estão sendo assistidas pela educação, graças ao trabalho conjunto. Comenta que presenciou a baleeira com os professores indo para lecionar nas comunidades. O vereador Laciel Andrade comenta, que é preciso haver uma união com os demais vereadores pra que possam visitar as comunidades. O senhor presidente comenta que a forma como as escolas e os meios de transporte dos alunos da zona rural foram encontradas, era difícil compreender como que os alunos conseguiam estudar naquelas condições. E que essa era uma preocupação da prefeita. Reitera que visitou as escolas, o hospital e outras repartições públicas e todos os setores por onde passou, não estavam em condições de funcionamento. Cita que as escolas não tinham sequer banheiro, o hospital não tinha leito. Reforça que a crítica é boa, pois aponta para onde precisa ser melhorado. E diz que acredita que a prefeita está se empenhando para melhorar a cidade. O senhor presidente faculta a palavra. A professora Geane Seabra**,** esclarece a respeito doa atrasos nas aulas, e pede que os vereadores possam informar os pais residentes nas comunidades, que o calendário escolar está comtemplando os duzentos dias letivos previstos na lei, e reforça que os alunos da rede municipal não ficarão prejudicados. Explica que foi implementado pela secretaria de educação, o quinto e sexto tempo, que compensa mais horas de aula, para repor as aulas que foram perdidas no mês de fevereiro e março. Reitera que a partir da presente data o quadro de professores está praticamente completo, como foi comentado pelo vereador Laciel Andrade. E respeito das situações que envolvem a coordenação pedagógicas do município estão todas encaminhadas e alinhadas com os gestores, coordenadores e equipes técnicas. Afirma que a educação do município tende a progredir com o ensino aprendizado e demais objetivos. Finaliza agradecendo a oportunidade e afirma que os alunos não serão prejudicados, pois há um planejamento, e que todos os alunos estão sendo contemplados com fardamentos e kit escolar. E finaliza agradecendo a palavra facultada pelo presidente. Não havendo mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 12 de maio de 2025.

ARMANDO GAMA MELO -
Presidente

JONAS BARROSO EUFRÁSIO -
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO –
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO -
Vereadora

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO -
Vereador

LACIEL ANDRADE GONÇALVES –
Secretário

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA-
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA –
Vereadora

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:6C54171A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2025

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 13 de maio de 2025.

ARMANDO GAMA MELO –
Presidente

JONAS BARROSO EUFRÁSIO -
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO –
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO -
Vereadora

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO –
Vereador

LACIEL ANDRADE GONÇALVES –
Secretário

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA-
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA –
Vereadora

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:A9DFA86D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2025

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, justifica a ausência da vereadora Josenira Pereira Catique que apresentou atestado médico. Justifica a ausência da vereadora Delaias Geraldo Isidorio que está em viagem para o município de Amaturá. O senhor presidente autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário. Os nove vereadores aprovam por unanimidade as das sessões anteriores. Em seguida o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador senhor Laciel Andrade Gonçalves para fazer a leitura da ordem do dia. O senhor Secretário faz a leitura do PROJETO DE LEI Nº 008/2025-GB/PMA, EM 14 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Água e Esgoto – SAAE de Amaturá, e dá outras providências". De imediato o senhor secretário apresenta um requerimento próprio requerendo urgência na aprovação do projeto. Justificando que a SAAE precisa ser regularizada pelos seguintes motivos: **Legalizar o Serviço de Água e Esgoto (SAAE**), para viabilizar o acesso a recursos públicos e realizar a perfuração legalizada de poços. **Possibilitar ao SAAE efetuar pagamentos por meio de boletos e via pix**, visto que a utilização de boletos facilita a gestão do caixa, ofertando mais segurança e possibilidade de pagamentos em diferentes canais, como agências bancárias, e banco digital. **Segurança:** os boletos oferecem uma forma segura de pagamento, pois permite o rastreamento e a identificação de transações, reduzindo risco de fraldes. Complementa dizendo que a SAAE não tem recurso próprio.E hoje a preocupação da prefeita é tentar legalizar, para que ele possa receber os recursos e poder se autofinanciar, para que ele possa ter condição de viabilizar os acessos à água,e qualidade nos serviços que a nossa cidade precisa.Inclusive, tudo isso vai gerar uma renda própria. Então é realmente uma preocupação não apenas de contar com recursos próprios da prefeitura, mas ter uma entidade como essa arrecadando recursos e que possa viabilizar realmente e ter possibilidadede além de praticar um bom serviço, ainda poder melhorarcom perfurações de poços.E eu sei que os demais vereadores vão ter também seus justificativos.É muito favorável a esse projeto, é importante também.Possibilitação efetuar pagamento por meio de boletos e via Pix.Visto que a utilização de boletos facilita a gestão do caixa,ofertando mais segurança e possibilidade de pagamento em diferentes canais,como agência bancária e banco digital.Isso aí eu acho que vai facilitar muito para a população,porque geralmente é um pagamento presencial. Isso dará mais segurançae agilidade também nos pagamentos.Então eu acho que esses pontos aqui que eu falei em relação ao pagamentoé muito bom para que haja essa possibilidade e também facilidade, tanto para arrecadação quanto para efetuar os pagamentos.E tudo isso oferece segurança legal também. Os boletos oferecem uma forma segura de pagamento, pois nos permite o rastreamento e a identificação de transações, reduzindo o risco de fraude.Bom, diante da importância e urgência desta medida,peço que haja prioridade e aprovação deste projeto.Atenciosamente, o vereador Laciel Andrade Gonçalves. Seguindo, o vereador Jonas Barroso Eufrásio solicita a palavra, e pede para que o secretário senhor Janilson Gonçalo, possa explicar mais detalhado todo o objetivo do projeto do projeto de Lei. O Senhor presidente faculta a palavra ao senhor Evilázio Rubens, secretário de administração. O senhor Evilázio Rubens agradece a oportunidade e explica que o principal objetivo deste projeto de lei é transformara SAAE, em uma autarquia independente. Explica quehoje ela é ligada ao gabinete do prefeito, a partir da criação deste conselho,que é um projeto de lei que dispõe da criação de um conselho,ele vai se transformarpraticamente independente, e aí vai ter mais oportunidade de obter recursos, e também, como o vereador Laciel estava explicando, com relação ao pagamentoda mensalidade, vai facilitar bastante,vai se criar toda uma estrutura para fazer esse tipo de pagamento,e aí se cria também uma conta, até a própria justiça, a própria procuradoria, o próprio TCE cobra da prefeituraisso aí para não ser mais pago de forma individual, em espécie,em dinheiro, não é mais para fazer isso.Então, se cria uma conta, vai ter um fundo onde ali vai ser destinadoo recurso da SAA, todo recurso que for arrecadado,e aí eles vão poder prestar conta para o Tribunal de Contas, lógico, ligado à prefeitura,assim como a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, que tem fundos próprios, e aí eles fazem essa distribuição de recursos, vai facilitar bastante com a relação à procuração de poços,que a Vossa Excelência falou, e mais outros ganhos para o nosso município. Sem mais, finaliza seu discurso. O vereador Jonas Barroso Eufrásio se pronuncia dizendo: em primeiro lugar eu sou favorável ao projeto de lei da Prefeita Nazaré, e posso até apresentarque essa atitude dela é positiva, em relação ao benefício para a nossa sociedade. O que eu lhe pergunto é o seguinte, eu fui vereador com o ex-prefeitoJoão Braga Dias, e na época, no meu primeiro mandato, 80% dos consumidores da SAAE, não pagava as águas.Depois eu fui vereador no meu segundo mandato com o ex-prefeito Joaquim CORADO,80% do povo não pagava a água. Depois eu fui vereador com o meu irmão,ex-prefeito Zezinho Eufrásio, no meu terceiro mandato, o povo não pagava 80% a água.Hoje eu sou vereador no quarto mandato com a Prefeita Nazaré Rocha,e eu tenho certeza que o povo continua do mesmo jeito,que eu pago a minha água, eu pago. Então já que a Prefeita está tendouma atitude louvável para melhorar o abastecimento de água para a nossa cidade,que é um problema de 44 anos, desde o Luiz Pereira, de 1982,hoje a exclusão desse problema não foi excluída, acontece até hoje.No primeiro mandato até hoje, ou seja, em 44 anos, o povo continuanão pagando a água. E hoje eu pergunto para o senhor,eu sou favorável em tudo que for positivo para a sociedade,eu sou defensor dos trabalhos da nossa Prefeita na Câmara Municipal,eu sou uma voz ativa e eu sei do que ela está fazendo e o que está mudandoa nossa cidade para melhor. Agora o importante é dizer o seguinte,não adianta a Prefeita Nazaré fazer um trabalho desse para a sociedadee aí as pessoas não pagarem as suas águas. Então eu quero perguntarpara o senhor o seguinte, eu acredito que esse trabalho vai ser realizado sim,pode até não ser rapidamente, porque nada é feito rápido.Então as coisas acontecem principalmente politicamente, elas acontecemcom um ano e seis meses, o senhor já foi vereador, o senhor sabe disso. Eu por exemplo, a minha quadra de Nova Itáliaque eu ganhei em 2022 em Brasília, 2022 ela vai ser feita em 2025,as minhas quatro casas de farinha que eu ganhei também em 2021,foram feitas em 2024. Então eu acredito que esse trabalho da Prefeita,ele pode custar um pouquinho, mas a pergunta é a seguinte, vai ser realizado, acredito que sim, com o apoio da Câmara Municipal,o que o Poder Executivo vai fazer para as pessoas que não pagam água? O senhor Evilázio explica que certamente a unidade consumidora que não pagar, será notificada e em caso extremo pode ser interrompido o fornecimento de água. Diz que muitas vezes o morador não paga, pois há muita falta de água. Mas que após a criação do conselho, essas situações serão solucionadas. O senhor Evilázio solicita ao senhor presidente, para que o procurador do município, senhor Tiago, para que possa se pronunciar. Antes do pronunciamento do senhor Tiago, o vereador Jonas, explica que é necessário que a população pague em dias as contas de água, pois quando uma bomba queima, é preciso fazer aquisição de uma nova, que custa entre cinco a doze mil reais, e a SAAE arrecada menos de três mil reais por mês. O senhor tiago, procurador interno do município, explica que a gestão do poder executivo está empenhada em criar conselhos, pois os conselhos fazem a participação popular,

por que estão próximos das pessoas e instituições, conhecendo as necessidades específicas de cada área. No que diz respeito ao SAAE, se dá pelas cobranças do ministério público e do tribunal de contas, que estão cobrando a legalização do serviço de saneamento básico do município. A criação do conselho é o primeiro passo para criação do CNPJ, e abertura de conta bancária, para onde serão destinadas as arrecadações. Após o senhor presidente coloca o projeto de lei em votação. O vereador Dionízio Ferreira solicita a palavra e diz que é uma ótima inciativa, pois irá gerar recurso próprio e independência para melhorar funcionamento interno do SAAE, e finaliza votando a favor. O vereador Luis Carlos Ferreira solicita a palavra e comenta que há alguns anos atrás visitou a "cosama" em Tabatinga, e comenta que é preciso ter recurso próprio para poder fazer investimentos, através de diversos meios, como as agências bancárias. E que esta inciativa trará muitos benefícios. Finaliza votando a favor do projeto. O Vereador Matuzalém Felipe, se pronuncia citando a caixa d´agua que fica próximo a sua casa, onde muitas vezes a água é de má qualidade, e espera que com esse projeto aprovado, o fornecimento de água possa melhorar. Finaliza votando favorável ao projeto. O vereador Fabinson registra seu voto favorável. O senhor secretário faz as conclusões e registra seu voto favorável. O senhor presidente declara o projeto de lei aprovado com sete votos a favor. Após o senhor secretário passa os trabalhos para a segunda ordem do dia, fazendo a leitura do projeto de , Projeto de Lei Nº 008/2025 "Dispõe sobre a autorização para contratação, em caráter de urgência Excepcional e temporário, de professores leigos, para atender à rede Municipal de ensino de Amaturá." Após a leitura, o vereador Jonas Eufrásio pede ao senhor presidente que autorize ao senhor secretário de Administração, professor Evilázio Rubens, para que possa fazer uma explicação. O senhor Evilázio explica que essa aprovação é de extrema importância para a contratação dos professores convocados para suprir as demandas da zona rural. E que é amparado por lei a contratação de professores que estejam cursando o no mínimo até o quinto período de licenciatura. Isso é um incentivo para os estudantes que cursam a faculdade na modalidade EAD, principalmente na zona rural, pois estamos priorizando a contratação de professores que já residem nas comunidades em que irão lecionar. Enfatiza que com este projeto de lei, o professor que ainda não concluiu, não receberá o salaria equiparado ao do professor já formado. E que isso irá incentivar, para que o acadêmico não desista, porque uma vez que ele conclua a faculdade, poderá receber o salário conforme o piso estabelecido na lei. Finaliza seu discurso dizendo que este projeto é muito bom e irá suprir as demandas do município. O vereador Dionízio Ferreira, se pronuncia dizendo eu o projeto é muito bom, porque a logística para o professor chegar ate a comunidade, muitas vezes é bastante difícil, na vazante do rio, com a seca, pois o transporte é feito pela água, e o professor sendo morador da comunidade, isso irá ser mais fácil. O vereador também cita a questão do alojamento para os professores. Diz que isso é uma dificuldade, e questiona se há algo pensado para essa situação. Com autorização do senhor presidente, o procurador geral do Município, senhor Tiago explica que existem locais que tem casas temporárias para professores, e diz que é uma ideia muito boa para ser amadurecida. Comenta sobre a importância de aprovar o projeto de lei, pois cria um cargo que poderá ser ocupado por acadêmicos em formação. E lista diversos benefícios para a educação básica, e para o incentivo aos estudantes das licenciaturas. O vereador Laciel Andrade, comenta a dificuldade de encontrar professores das áreas específicas, e que no processo de lotação e contratação a equipe técnica se atentou a todos esses detalhes. Diz que ficou contente em ver que muitos estudantes estão tendo a oportunidade de lecionar e adquirir experiência e também em servir a sua comunidade, visto que houve grande demanda de professores para compor o quadro da secretaria de educação. Comenta que essa oportunidade de trabalho é muito boa para os estudantes, pois a grande maioria possui família, e as mensalidades da faculdade impactam no orçamento familiar, e com esta oportunidade de trabalho e também de capacitação, irá incentivar ainda mais a concluir os estudos e seguir na carreira profissional. O vereador também cita que em relação a alojamentos, em alguns locais já estão sendo providenciados. E onde já tem, estarão sendo reformados e estruturados para dar conforto aos profissionais da educação. O senhor presidente coloca o projeto de lei em votação. O vereador Jonas Eufrásio, inicia a votação elogiando a gestão atual, e diz que este projeto de lei veio na hora certa, e finaliza seu discurso votando favorável ao projeto de lei. O vereador Dionízio Ferreira, registra seu voto favorável. O vereador Fabinson Francisco Albino, registra seu voto favorável, e cita que á estudantes da comunidade indígena de Nova Itália, que podem trabalhar através dessa Lei. O vereador Luis Carlos Ferreira, se pronuncia dizendo que em outras gestões havia a pratica de contratar professores ainda sem formação, mas que não era legalizado, pois nunca passou pela câmara, e que esta é a primeira vez que um projeto desses é encaminhado para esta casa. Lista os benefícios que esta lei irá proporcionar, e finaliza seu discurso votando favorável. O vereador Matuzalém, se pronuncia recordando que foi aprovado em quatro faculdades, porém não pôde estudar, pois sua família não tinha condições para apoiá-lo, e diz que se tivesse estudado, sua realidade talvez seria outra. Então fica feliz em saber que esse projeto irá ajudar estudantes a concluir a faculdade. Finaliza seu discurso votando favorável. O senhor secretário, vereador Laciel se pronuncia dizendo que hoje, os vereadores e o poder executivo tem a oportunidade de ajudar muitos jovens a realizar o sonho de concluir uma faculdade e conquistar o tão almejado diploma. Finaliza votando favorável ao projeto. O senhor presidente agradece o apoio dos vereadores e declara o projeto aprovado com sete votos favoráveis. Não havendo mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 19 de maio de 2025.

ARMANDO GAMA MELO –
Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES –
Secretário

JONAS BARROSO EUFRÁSIO –
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO –
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA –
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO –
Vereadora

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO –
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA-
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:EA62E2C3

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e

submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o Controlador Geral senhor Tiago Monteiro para explicar a respeito de como ocorre o deferimento de concessão de diárias. O controlador geral explica que segundo o tribunal de contas, cada vereador só poderá estar ausente do município no período máximo de quinze dias. E que a concessão de diárias deve seguir este princípio. Visto que a Câmara Municipal possui um teto de gastos referente às diárias. Com a autorização do senhor Presidente, o secretário de finanças da Câmara, senhor Janilson Gonçalo Rubem reitera que para manter a estabilidade financeira, é preciso seguir as recomendações do Tribunal de contas. O vereador Jonas Barroso Eufrásio faz um breve comentário a respeito das diárias e concorda, lembrando de quando foi presidente da câmara, realmente o tribunal disponibiliza no máximo 15 diárias no mês. O Senhor presidente reforça que os vereadores não podem estar ausentes do Município por um período maior de o recomendado pelo Tribunal de Contas. O vereador Luís Carlos concorda com o senhor presidente. o secretário de finanças senhor Janilson Gonçalo Rubem fez uma breve explicação de dos procedimentos internos a respeito de concessão de diárias e solicitações de viagem. Não havendo mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 22 de abril de 2025.

JONAS BARROSO EUFRÁSIO –
Vereador

LACIEL ANDRADE GONÇALVES –
Secretário

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA –
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA –
Vereadora

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA-
Vereador

ARMANDO GAMA MELO –
Presidente

FABINSON FRANCISCO ALBINO –
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO –
Vereadora

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO –
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:75F654B2

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025), às nove horas (9h), no plenário Joao Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionísio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio. Laciel Andrade Gonçalves, Luís Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo quórum legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão, iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi solicitada a leitura pela vereadora Josenira Catique Pereira, foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia. Após a aprovação da Ata, o senhor Presidente concede a palavra a Secretária de Plenário, Srª Geice Nunes Leandro, que faz explicações a respeito do ofício entregue para os vereadores contendo orientação dos ritos regimentais que norteiam os roteiros das sessões ordinárias.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa que a pauta do dia é a criação da identidade visual da Câmara Municipal, a saber, a logo e o slogan. Também informar a criação das Redes Sociais oficiais da câmara Municipal. O Senhor Presidente solicita o Controlador Interno da Câmara Municipal, sr. Tiago Monteiro para fazer as considerações referentes a ordem do dia. O Controlador interno faz suas considerações: Bom dia a todos, sobre as Redes sociais da câmara, atualmente não possuímos Facebook, Instagram nem YouTube e isso é de extrema importância para esta Casa. Inclusive, o próprio dado do radar da transparência diz que o nível de transparência de Amaturá é inexistente, ou seja, 0%. De uma certa forma não estamos sendo transparentes. E para que a gente seja transparente, o público precisa ter acesso às informações do que está acontecendo aqui dentro. Então, pra gente ter essas redes, além de alcançar um maior número de público, não só a população Amaturaense que se encontra aqui, mas também em Manaus, e público em geral, a gente possibilita que eles acessem essa informação mais rápido também. Por que após a sessão é elaborada uma ata, e tudo mais, então demora um pouquinho também. Além de que podem levar uma informação mais, sucinta, e resumida e com imagens. Para isso já estamos no processo de criação das redes sociais, YouTube, Instagram e WhatsApp, assim como também o Site Oficial da Câmara, que já estamos providenciando. E sobre a ordem dia, é a criação de uma identidade visual. Atualmente temos a bandeira do município e o brasão, que claro, sempre irá nos representar. Tanto poder legislativo quanto executivo. Mas podemos ter como exemplo, o poder executivo da prefeitura Municipal, que criou uma logo, e também um slogan que é "De Mãos Dadas Com o Povo", as prefeituras de Manaus e outras. Isso é importante por que as redes sociais se atualizam, e não podemos ficar presos ao passado. Precisamos criar uma logo atualizada, para que o povo se conecte. Foi impresso duas folhas com sugestões de logos e slogan". O controlador apresenta as sugestões e reforça que os nobres vereadores não precisam escolher imediatamente, podendo ficar para analisar e escolher em outra sessão, e fala que todos podem trazer sugestões para análise em outra sessão. O mesmo faz a descrição de cada modelo. E os vereadores analisam em silêncio, para que decidam se farão uma Iogo, ou permanecerão usando o brasão e a bandeira do município de Amaturá. E encerra sua contribuição se colocando a disposição para tirar qualquer dúvida. O Senhor Presidente coloca em discussão. A vereadora Josenira Catique Pereira, se pronuncia falando da importância de ter uma identidade visual, e uma representatividade. Pois hoje em dia as redes socias são de extrema relevância. Segue elogiando os modelos propostos, e escolhe o modelo quatro da página um, a saber, a logo que possui a bandeira e o brasão do município na lateral direita, com o slogan: Democracia. Transparência e Responsabilidade. Após o Vereador Jonas Barroso Eufrásio, concorda com a vereadora. E enfatiza a importância da transparência e das redes sociais. E aproveita a oportunidade para pedir da Secretária de Plenário a lista com as comissões formadas. A seguir, o vereador Luis Carlos Pessoa sugere que decidam na presente sessão qual logo e slogan escolher. O Presidente e os demais vereadores concordam. A seguir, o vereador Fabinson Francisco Albino pede para que lhe explique novamente. A vereadora Josenira Catique Pereira explica ao vereador, e lhe informa que ele deve escolher em qual votar. O mesmo escolhe a logo que possui a bandeira e o brasão do município na lateral direita, com o slogan: Democracia. Transparência e Responsabilidade. O Secretário sr. Laciel Andrade, se pronuncia sobre a importância de fazer as redes sociais, e também o logotipo da Câmara Municipal. Também concorda com o modelo escolhido pelos demais, pois estão trazendo a representatividade que se espera.

Também cita o slogan que faz menção a forma como querem trabalhar com, Democracia, Transparência e Responsabilidade. Cita que seria votado na próxima sessão, mas em comum acordo com todo os vereadores, declara aberta a votação para o slogan. Onde por unanimidade com todos os vereadores é escolhido a logo que possui a bandeira e o brasão do município na lateral direita, com o slogan: Democracia. Transparência e Responsabilidade elaborada pelo controlador interno sr. Tiago José Ribeiro Monteiro e a Secretária de Plenário Sr. Geice Nunes Leandro. A seguir o senhor secretário faz seus agradecimentos e considerações finais e passa a palavra para o senhor Presidente Armando Gama Melo. Que agradece a Deus pela oportunidade e a presença de todos, e convida para a próxima Sessão. Assim declara por encerrada a presente Sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrai a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e demais Vereadores.

Amaturá-AM, 24 de fevereiro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO -
Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Secretário

DELAIAS GERALDO ISIDORIO -
Vereadora

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO -
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO -
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA -
Vereadora

JONAS BARROSO EUFRÁSIO -
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA -
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:EC3ACF01

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, justifica a ausência da vereadora Josenira Pereira Catique que apresentou atestado médico. O senhor presidente autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário. Os vereadores presentes aprovam por unanimidade as atas das sessões anteriores. Em seguida o Senhor presidente concede a palavra ao senhor Cosmar Gonçalves Balieiro, presidente da liga esportiva de Amaturá. O senhor Cosmar explana a respeito do regulamento da liga esportiva. Após, o vereador Jonas Barroso solicita a palavra, e comenta que o Município de Amaturá, está em evidência no que diz respeito ao esporte, graças a gestão que está empenhada em incentivar e prover meios, para que o esporte possa seguir progredindo. Cita também que a copo da floresta será realizado em Amaturá, como resultado do empenho da Prefeita Nazaré e do Deputado Rozenha. Comenta que legalmente a Câmara Municipal não tem recurso para investir em projetos deste cunho. Após o vereador Luis Carlos solicita a palavra, e pergunta se cada time irá custear seus gastos ou se querem um patrocínio geral. O senhor Cosmar responde que a Liga Esportiva não possui recurso próprio, e pede que a Câmara Municipal possa disponibilizar apoio jurídico para ajudar os times a se tornarem clubes regulamentados. O vereador Laciel Andrade comenta sobre a oportunidade que Amaturá está tendo para organizar seus times, e também por sediar a Copa da Floresta. Diz que isso será bom para o desenvolvimento local e social. Reitera que apoia a causa, e que a Câmara Municipal pode buscar meios legais para contribuir com o esporte amaturaense. No que diz respeito ao suporte técnico e jurídico, o vereador diz que podem estar verificando. Finaliza dizendo que com esforço e união a Casa pode ajudar. O vereador Dionízio Lima, solicita a palavra e diz que a copa da floresta irá beneficiar não somente os atletas, mas também irá movimentar a economia local. Finaliza dizendo que seria muito bom a Casa apoiar os cinco clubes, pois é o inicio de uma nova era no esporte amaturaense. O vereador Luis Carlos Ferreira, comenta dizendo eu há dificuldades para organizar a copa da floresta, e parabeniza a gestão por estar empenhada e dar autonomia para o secretário fazer o que precisa. Diz que acredita que será um evento que trata diversos benefícios para o município. O vereador Fabinson Francisco diz que é muito importante legalizar os times. Pois é a primeira vez que vai ser realizado aqui no município. Cita o time “Palmeiras”, que é um time indígena em Amaturá. O senhor Cosmar Balieiro agradece a oportunidade ofertada pelo senhor presidente, e exalta o esporte amaturaense. O senhor presidente faculta a palavra ao secretário de esporte, professor Carlinho. O secretário de esporte comenta a importância cultural, social e econômica que a copa da Floresta terá para o nosso município. E diz que a prefeita está empenhada em envolver todas as secretarias e garantir que os visitantes sejam bem recebidos no município de Amaturá. Comenta que estarão levando mais de cem atletas para Benjamin Constant para participar dos Jogos Estudantis. Citou os projetos de incentivo ao esporte, nas categorias, infantil, juvenil e adultos. Finalizou comentando a respeito das medidas que já estão sendo tomadas para melhorar os espaços que serão utilizados para sediar os jogos da copa da floresta, agradeceu a oportunidade e finalizou sua participação. O senhor presidente agradece a participação do senhor Cosmar e do secretário de Esporte. Diz que irá analisar e buscar meios legais para ajudar, pois sempre valorizou o esporte. Exaltou os esportistas do município. Não estaremos beneficiando pessoas individuais, ou uma secretaria em específico, mas, sim buscando melhorias para todos os atletas que fazem do esporte um estilo de vida. O presidente agradece o Deputado Rozenha e a Prefeita Nazaré por estarem investindo tanto no esporte de Amaturá. Comenta sobre a renda que será gerada através da copa da floresta, e como isso irá impactar positivamente a economia local. O senhor presidente faculta a palavra ao senhor Tiago Monteiro, controlador Geral da Câmara Municipal. O senhor Tiago Monteiro, informa a respeito da Carta de Serviço, que é um documento que foi elaborado pela controladoria e equipe técnica da Câmara Municipal, onde consta orientações claras e objetivas do que é, e como funciona esta Casa Legislativa. Onde há informações a respeito do funcionamento interno, do plenário, mesa diretora, transparência e afins. Reitera que este documento é de extrema relevância, e que há base legal para tal. Diz que entregou o memorando para o senhor presidente e que após apreciação dos senhores vereadores, será votado. E será de grande importância que a população esteja ciente de que há esta carta de serviço, para que qualquer pessoa possa saber como funciona esta casa. Finaliza seu discurso dizendo que o documento estará disponível na secretaria da Câmara, nas redes sociais e no portal da transparência, a disposição para qualquer cidadão ter acesso, pois é um documento público. O senhor presidente agradece ao controlador geral, e passa d=os trabalhos para a ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador senhor Laciel Andrade Gonçalves para fazer a leitura da ordem do dia. O

senhor Secretário faz a leitura do Parecer Técnico da Comissão de Finanças e Orçamento Público a respeito da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A conclusão do parecer diz que a LDO atende, em linhas gerais, aos requisitos previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e pela Constituição Federal de 1988, especialmente quanto ao que dispõe o art. 165, § 2º da CF e os arts. 4º e 5º da LRF. Concluindo que A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 do município de Amaturá (AM) está em conformidade com a legislação federal vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal. O senhor presidente coloca em discussão e votação. O vereador Jonas Barroso Eufrásio questiona a respeito do artigo que diz respeito a empréstimos, e pergunta se esse limite de crédito é para funcionários ou para a prefeitura. O senhor secretário esclarece que diz respeito a prefeitura poder realizar empréstimos se necessário, e não para funcionário público. O vereador Jonas agradece o esclarecimento e vota favorável ao parecer. O vereador Dionízio Ferreira vota favorável ao parecer. O vereador Luis Carlos Ferreira vota favorável ao parecer. A vereadora Delaias Geraldo, registra voto favorável ao parecer. O vereador Fabinson Francisco registra voto favorável. O vereador Matuzalém Felipe, se pronuncia e vota a favor do Parecer. O vereador Laciel Andrade registra seu voto favorável ao parecer. O senhor presidente declara aprovado com oito votos a favor. Não havendo mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 26 de maio de 2025.

ARMANDO GAMA MELO -
Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES –
Secretário

JONAS BARROSO EUFRÁSIO –
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO -
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO -
Vereadora

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO -
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA-
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA –
Vereadora

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:CEF4CFCD

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE
Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.
Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 27 de maio de 2025.

ARMANDO GAMA MELO -
Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES –
Secretário

JONAS BARROSO EUFRÁSIO -
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO –
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO -
Vereadora

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO –
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA-
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA –
Vereadora

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:7BD05B35

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE
Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA
Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza a senhora secretária para que faça a leitura da ordem do dia. A Secretária, vereadora Delaias Geraldo Isidorio faz a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 006/2025-GP/PMA, em 24 de abril de 2025. Que "Dispõe sobre a aquisição de uniformes escolares, materiais escolares didáticos para doação aos alunos da Rede Municipal de ensino de Amaturá/AM, e dá outras providências".** O senhor presidente coloca em discussão. A vereadora Josenira Catique Pereira faz uma explanação a respeito do

projeto, e diz que podem aprovar o projeto. O senhor Presidente complementa a fala da vereadora Josenira confirmando que o projeto servirá para que a Escola Municipal José Eufrásio Filho possa atender alunos dos anos iniciais, para que possa ampliar a oferta de vagas e receber mais recursos para investir na educação. O senhor presidente coloca em votação. Por unanimidade é aprovado o Projeto de Lei, com nove votos a favor. Não havendo mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Delaias Geraldo Isidorio lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 29 de abril de 2025.

JONAS BARROSO EUFRÁSIO -
Vereador

LACIEL ANDRADE GONÇALVES –
Secretário

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA –
Vereadora

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA-
Vereador

ARMANDO GAMA MELO -
Presidente

FABINSON FRANCISCO ALBINO -
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO -
Vereadora

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO -
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:0D291DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 20 MAIO DE 2025

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 20 de maio de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Secretário

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereadora

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:FB3C6699

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ao vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 25 de fevereiro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Secretário

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereadora

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:0C463A75

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENO DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão.
Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente Armando Gama Melo, saúda a todos os nobres vereadores. em suas palavras, com espírito de união e compromisso, dá início à presente sessão solene. O senhor presidente faculta a palavra a secretária de Plenário, senhora Geice Nunes Leandro, para proceder a apresentação das atividades parlamentares do primeiro semestre do ano de 2025. A senhora Geice Nunes procedeu uma apresentação em mídia, explanando sobre os resultados das sessões ordinárias, bem como as atividades legislativas. Finalizou sua apresentação agradecendo a oportunidade e desejando a todos um excelente recesso parlamentar. Em seguida o senhor presidente facultou a palavras aos vereadores. vereador Fabinson Francisco, agradeceu a oportunidade de poder trabalhar para os povos de Amaturá. O vereador Dionízio Ferreira também fez uso da palavra, e parabenizou a trabalho do senhor presidente, e do poder executivo. A vereadora Delaias Geraldo, no uso da palavra agradeceu a parceria com o poder executivo e parabenizou a gestão do presidente Armando Gama e também da Prefeita Municipal. Vereador Luís Carlos Pessoa saúda a todos os presente, e parabeniza pelos trabalhos realizados neste primeiro semestre. Vereador Matuzalém agradece a oportunidade e parabeniza os demais vereadores. o vereador Laciel Andrade, cumprimenta a todos e faz uma breve consideração sobre seus trabalhos, e cita a limpeza do ramal o qual está liderando. Parabeniza o presidente Armando Gama, pelo trabalho transparente e responsável. Também elogia o trabalho do poder executivo. Em seguida o senhor presidente concede a palavra ao cacique da comunidade Bom Pastor, senhor Venâncio. O Cacique, senhor Venâncio agradece a oportunidade e cumprimenta os senhores vereadores. Em seguida apresenta problemas da comunidade Bom Pastor, e faz um requerimento verbal, pedindo que os vereadores cobrem a construção da escola da comunidade. Enfatiza as dificuldades sofridas pelos alunos. Informa que já procurou pessoas responsáveis, porém sem resposta. E finaliza, pedindo que os vereadores se sensibilizem e busquem melhorias para as comunidades da zona rural. O senhor presidente agradece o pronunciamento do Cacique e assegura que esta situação será verificada após o recesso parlamentar. Se solidariza com as dificuldades dos moradores da comunidade, e diz que juntos aos demais vereadores, poderão buscar respostas para estes questionamentos. Não havendo mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 30 de junho de 2025.

ARMANDO GAMA MELO -
Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES -
Secretário

DELAIAS GERALDO ISIDORIO -
Vereadora

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO -
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO -
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA -
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA -
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:835C8E7B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO RURAL DO SUL DO AMAZONAS/SINDISUL

O **SINDICATO RURAL DO SUL DO AMAZONAS/SINDISUL**, **através de seu presidente, Sr. VALCIR JOSÉ DALL AGNOL, brasileiro, casado, produtor rural, portador de RG nº 1.312.747-0 SSP/AM e CPF nº 594.713.792-53, residente e domiciliado à Rua Brasília n.º 203, bairro centro Apuí/AM, convoca através do presente Edital, toda a categoria econômica dos ramos da agropecuária e extrativismo rural, dos Munícipios de Apuí, Maués e Novo Aripuanã do Estado do Amazonas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08/11/2025 às 16:00h, na Creche Doce Lar Irmã Inês, sito à Avenida Paraná s/n.º Centro, CEP: 69.265-000 - Apuí/AM, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)Ratificação de Fundação; b)Ratificação da alteração e aprovação do Estatuto Social; c)Ratificação da aprovação da Categoria; d)Ratificação da aprovação de Base Territorial, compreendendo os Municípios de Apuí, Maués e Novo Aripuanã do Estado do Amazonas; e) Eleição e posse da diretoria, suplentes e dos membros do Conselho Fiscal, para o mandato do triênio 2025/2028; e e) outros assuntos**.

Apuí/AM, 03 de Outubro de 2025

VALCIR JOSE DALL AGNOL
Presidente - Subscritor

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:A9662DB5

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº007/2025.

1. **ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025, FIRMADO EM 03/10/2025.
.
2. **CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, CNPJ Nº 34.528.869/0001-25, como **CONTRATANTE** e a Empresa **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54, como **CONTRATADA.**

3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação oriunda do Processo Licitatório n.º 004/2025 – DGLC/ SEC/ADM/CMA, Modalidade Dispensa de Licitação n º003/2025 - DGLC, oriunda do Processo Administrativo n.º 042/2025- SEC/ADM/CMA com fundamento permissivo nos termos dos artigos 72 e 75, incisos II e VII, ambos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e com fulcro nas Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2022, ambas da Câmara Municipal de Apuí.

4. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os fornecimentos de link dedicado de acesso à Internet, com transmissão de sinal banda larga via cabo fibra ótica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload e equipamentos necessários para entrega dos serviços que tem por finalidade atender de forma emergencial as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, com sistema de backup de 100% sobre o serviço contratado, caso haja interrupção dos serviços via fibra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5. **VALOR TOTAL:** O valor global R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), distribuído em 03 (três) parcelas mensais de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) para um período inicial de 90 (noventa) dias.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, constante do Orçamentos Municipal, para o exercício financeiro de 2025.
7.
8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da presente contratação é de 90 (noventa) dias, a contar de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 01 (um) anos.

9. REGISTRA-SE CUMPRA-SE E PUBLICA-SE

10. APUI, AM., 03/10/2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente, no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B26BDE3C

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS
1) PARTES.
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, CNPJ Nº 34.528.869/0001-25, como **CONTRATANTE** e a Empresa **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54, como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de empresa especializada para os fornecimentos de link dedicado de acesso à Internet, com transmissão de sinal banda larga via cabo fibra ótica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload e equipamentos necessários para entrega dos serviços que tem por finalidade atender de forma emergencial as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, com sistema de backup de 100% sobre o serviço contratado, caso haja interrupção dos serviços via fibra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Processo Licitatório n.º 004/2025 – DGLC/ SEC/ADM/CMA, Modalidade Dispensa de Licitação n º003/2025 - DGLC, referente ao Processo Administrativo n.º 042/2025- SEC/ADM/CMA com fundamento permissivo nos termos dos artigos 72 e 75, incisos II e VII, ambos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e com fulcro também nas Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2022, ambas da Câmara Municipal de Apuí.
.
4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência da presente contratação é de 90 (noventa) dias, a contar de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 01 (um) anos, por se tratar de uma contratação em regime de emergência

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor global R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), para um período inicial de 90 (noventa) dias.

6) INÍCIO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS.
Pela presente Ordem a contratada está autorizada a executar o fornecimento dos objetos do TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025, FIRMADO EM 03/10/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 03 de outubro de 2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente, no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
Contratante

JOEL NILSON SANTOS DE ALCANTARA
Procurador/Representante Legal da Empresa Inter.Net Serviços em Telecom LTDA
CNPJ Nº 07.819.690/0001-54
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:CC2C94C6

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 070, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 070, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar e autorizar o Servidor **RONDSON SOUSA NOGUEIRA**, lotado no cargo de Assistente Taquigráfico do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem a capital

MANAUS/AM no período de **28 DE SETEMBRO A 05 DE OUTUBRO DE 2025**, com a finalidade de **Realizar Curso de Capacitação pela Escolas de Contas Públicas do Estado do Amazonas – ECP e Assessorar os Vereadores da Câmara Municipal de Apuí/AM** em suas atividades oficiais, políticas e legislativas. Sendo:

FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTE DA CONTRATAÇÃO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – PRÁTICAS NO COMPRASGOV: Nos dias 29 de setembro a 01 de outubro.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

ART. 2º - Fica autorizada as despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de **06 (SEIS) DIÁRIAS** COM VALOR **DENTRO DO ESTADO, NO VALOR DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS,)** perfazendo um total de **R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)** conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 3°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 5° - Revogada as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:682630C7

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 047, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 047, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
Considerando o teor do **REQUERIMENTO N° 017/2025 – GVFRG-GVAAL-GVACMF** de autoria dos **Vereadores Fernando dos Reis Gerhard, Adílio Antônio de Lima e Antônio Carlos Moisés Franco,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **FERNANDO DOS REIS GERHARD** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM,** no período de **28 DE SETEMBRO A 05 DE OUTUBRO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS: Visita para solicitar reforma nas escolas estaduais do município e enfatizando a construção de uma cerca para a Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho e possibilidade de trocar a portão que da saída dos alunos para outra rua;
AMAZONAS ENERGIA S/A: Visita para solicitar reparos urgentes nas redes elétricas de todo município, visto as constantes quedas de energia e solicitar materiais e equipamentos novos para troca e manutenção das redes;
SES – SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE: Visita para solicitar materiais e equipamentos hospitalares;
ALEAM – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS: Visita ao Gabinete de Deputados Estaduais para solicitar recursos via emenda parlamentar para melhorias da nossa cidade.
FUNASA AMAZONAS: Visita para Solicitar materiais para prevenção de doenças e equipamentos de proteção as agentes de endemias, bem como também apoio em saneamento básico para o município.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (SETE) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.
Art.3° - Fica ainda, autorizado a disponibilidade do veículo, **FIAT/STRADA FREEDOM CD13,** ano, **2023**, placa **QZK9B13**, cor **branca**, de propriedade da **Câmara Municipal de Apuí**, **abastecido com (Tanque cheio)** apenas para ida, onde seguirá viagem até **MANAUS/AM** Retornará para **APUÍ/AM** na data supracitada.

Art. 4º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 5° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:146279C5

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 048, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 048, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO N° 017/2025 – GVFRG-GVAAL-GVACMF** de autoria dos **Vereadores Fernando dos Reis Gerhard, Adílio Antônio de Lima e Antônio Carlos Moisés Franco,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **ADÍLIO ANTÔNIO DE LIMA** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM,** no período de **28 DE SETEMBRO A 05 DE OUTUBRO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS: Visita para solicitar reforma nas escolas estaduais do município e enfatizando a construção de uma cerca para a Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho e possibilidade de trocar a portão que da saída dos alunos para outra rua;
AMAZONAS ENERGIA S/A: Visita para solicitar reparos urgentes nas redes elétricas de todo município, visto as constantes quedas de energia e solicitar materiais e equipamentos novos para troca e manutenção das redes;
SES – SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE: Visita para solicitar materiais e equipamentos hospitalares;
ALEAM – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS: Visita ao Gabinete de Deputados Estaduais para solicitar recursos via emenda parlamentar para melhorias da nossa cidade.
FUNASA AMAZONAS: Visita para Solicitar materiais para prevenção de doenças e equipamentos de proteção as agentes de endemias, bem como também apoio em saneamento básico para o município.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (SETE) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:BDB82FD6

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 049, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 049, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
Considerando o teor do **REQUERIMENTO N° 017/2025 – GVFRG-GVAAL-GVACMF** de autoria dos **Vereadores Fernando dos Reis Gerhard, Adílio Antônio de Lima e Antônio Carlos Moisés Franco,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **ANTÔNIO CARLOS MOISÉS FRANCO** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM,** no período de **28 DE SETEMBRO A 05 DE OUTUBRO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS: Visita para solicitar reforma nas escolas estaduais do município e enfatizando a construção de uma cerca para a Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho e possibilidade de trocar a portão que da saída dos alunos para outra rua;
AMAZONAS ENERGIA S/A: Visita para solicitar reparos urgentes nas redes elétricas de todo município, visto as constantes quedas de energia e solicitar materiais e equipamentos novos para troca e manutenção das redes;
SES – SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE: Visita para solicitar materiais e equipamentos hospitalares;
ALEAM – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS: Visita ao Gabinete de Deputados Estaduais para solicitar recursos via emenda parlamentar para melhorias da nossa cidade.
FUNASA AMAZONAS: Visita para Solicitar materiais para prevenção de doenças e equipamentos de proteção as agentes de endemias, bem como também apoio em saneamento básico para o município.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (SETE) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:5BB03CDA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 071 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 071 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vigência da Comissão Especial para Levantamento e Organização dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Apuí/AM"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, bem como as demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de levantamento e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência previsto pela Portaria nº 054, de 30 de junho de 2025, para fins de dar continuidade aos trabalhos de levantamento e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Apuí.
PARAGRAFO 1º – A prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, terá sua vigência pelo período de 90 (noventa dias).
PARAGRAFO 2º – Ficam integralmente mantidos os demais dispositivos da Portaria nº 054, de 30 de junho de 2025.
ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 29 de setembro de 2025.

VER. BRUNO JOSE DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Publicado no hall da entrada da Câmara Municipal de Apui/AM, em data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE APUI-AM,
SITUADA A AVENIDA PARANÁ S/Nº CENTRO APUI-AMAZONAS - CEP: 69.265-000,
E-MAIL: camara.municipal@apui.am.leg.br CNPJ: 34528869/0001-25

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:3EC5412F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
NOTIFICAÇÃO 001/2025

Ao Ilustríssimo Senhor
EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Ex Prefeito do Município de Barcelos / AM.
Rua Lobo D´almada, s/nº, Bairro Centro, Município de Barcelos.

Assunto: Notificação para ciência – Prestação de Contas em Processo Administrativo

A **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no **artigo 176 e seus parágrafos do Regimento Interno**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR Vossa Senhoria** para **ciência da análise do Processo de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017**, referente à sua gestão à frente do Poder Executivo Municipal.
Considerando os **princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa** (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal), **faculta a Vossa Senhoria o encaminhamento de informações, esclarecimentos ou documentos que entender pertinentes**.
Tais elementos poderão contribuir para a **formação do parecer técnico e político** desta Comissão quanto ao exame das contas, especialmente diante dos **pareceres técnicos da DICAMI e da DICOP**, emitidos no âmbito do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM)**.
Os documentos e manifestações poderão ser **protocolados junto à Secretaria da Câmara Municipal de Barcelos**, no horário de expediente das 07h às 13h, ou **enviados por meio eletrônico oficial** para o e-mail orcamentocomissao07@gmail.com e camarabarcelos@uol.com.br .
Ressalta-se que a ausência de manifestação **não implicará qualquer prejuízo processual**, servindo esta notificação apenas para garantir **ciência formal da tramitação** e oportunidade de colaboração com a análise.

Sem mais, renovamos nossos protestos de elevada consideração.

Barcelos/AM, 06 de outubro de 2025.

Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos, Município de Barcelos/AM 06 de outubro de 2025.

LANNA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

FRNK VILSON DE HOLANDA MORAES
Relator

NATALIA DE SOUZA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:44EAA061

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE COMUNIDADES, AGROVILAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão organizadora das eleições de Comunidades, Agrovilas e Distritos do Município de Barreirinha para o ano de 2025, nomeada através do **DECRETO Nº 021/2025 – GPCMB**, considerando o **EDITAL Nº 002/2025-GPCMB**, torna público que as seguintes chapas se inscreveram para concorrer à eleição de escolha do Conselho Administrativo, da nova diretoria do **DISTRITO DO MASSAUARÍ**.

CHAPA Nº 01	
Administrador Distrital	Deildes Roza de Santana
Presidente do Conselho	José Pinto Pereira Filho
Membro:	Celso Silva dos Santos
Membro:	Michele Barros da Silva
Membro:	Lidiane Bulcao Santana
Membro:	Mauriceia da Silva Pereira

De acordo com as disposições estabelecidas no mencionado edital, a Comissão Organizadora **HOMOLOGA** a participação da referida chapa na Eleição do Distrito de Massauarí.
Além disso, informamos que o prazo para interposição de recurso ao deferimento das inscrições é entre os dias 07 e 08 de outubro de 2025, com término as 13h00m do dia 08, de acordo com as normas estabelecidas.

Barreirinha 06 de outubro de 2025.

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

FLAVIANE DOS SANTOS PEDRENO
Relatora

JOSEPPE PEDRENO MARQUES
Membro

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3DAAC9A

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE COMUNIDADES, AGROVILAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão organizadora das eleições de Comunidades, Agrovilas e Distritos do Município de Barreirinha para o ano de 2025, nomeada através do DECRETO Nº 021/2025 – GPCMB, considerando o EDITAL Nº 003/2025-GPCMB, torna público que as seguintes chapas se inscreveram para concorrer à eleição de escolha do Conselho Administrativo, da nova diretoria do DISTRITO DO PIRAÍ.

CHAPA Nº 01	
Administrador Distrital	Helena Carolina Marinho Ponte
Presidente do Conselho	Jordelino Ferreira
Membro:	Jucirene de Carvalho Marinho
Membro:	Maria Soraia de Souza e Souza
Membro:	Jocimar Desidere Seixas
Membro:	Carlos Augusto Dias da Silva

CHAPA Nº 02	
Administrador Distrital	Robson da Silva Alves
Presidente do Conselho	Aldenice de Castro da Silva
Membro:	Mario Jorge Reis da Silva
Membro:	Flávio Pereira Pontes
Membro:	Júlio Cazar Salgado de Negreiros
Membro:	Ilanei Costa Castro

De acordo com as disposições estabelecidas no mencionado edital, a Comissão Organizadora **HOMOLOGA** a participação da referida chapa na Eleição do Distiro de Piraí.
Além disso, informamos que o prazo para interposição de recurso ao deferimento das inscrições é entre os dias 07 e 08 de outubro de 2025, com término as 13h00m do dia 08, de acordo com as normas estabelecidas.

Barreirinha 06 de outubro de 2025.

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

FLAVIANE DOS SANTOS PEDRENO
Relatora

JOSEPPE PEDRENO MARQUES
Membro

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:30AA1631

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE COMUNIDADES, AGROVILAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão organizadora das eleições de Comunidades, Agrovilas e Distritos do Município de Barreirinha para o ano de 2025, nomeada através do **DECRETO Nº 021/2025 – GPCMB**, considerando o **EDITAL Nº 004/2025-GPCMB**, torna público que as seguintes chapas se inscreveram para concorrer à eleição de escolha do Conselho Administrativo, da nova diretoria do **DISTRITO DO CRISTO REDENTOR**.

CHAPA Nº 01	
Administrador Distrital	Marivaldo Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho	Elcinara Ferreira Cidade
Membro:	Alcivane Ribeiro de Oliveira
Membro:	Andreza de Souza Ramos
Membro:	Aluizio Ribeiro de Oliveira
Membro:	Sebastião de Souza Ramos

CHAPA Nº 02	
Administrador Distrital	Raimundo dos Santos Lisboa
Presidente do Conselho	Raimundo José de Souza Ramos
Membro:	Edilene Silva dos Reis
Membro:	Marineuza Oliveira dos Santos
Membro:	Alciro Ribeiro de Oliveira
Membro:	Gabriel de Souza Ramos

De acordo com as disposições estabelecidas no mencionado edital, a Comissão Organizadora **HOMOLOGA** a participação da referida chapa na Eleição do Distrito do Cristo Redentor Além disso, informamos que o prazo para interposição de recurso ao deferimento das inscrições é entre os dias 07 e 08 de outubro de 2025, com término as 13h00m do dia 08, de acordo com as normas estabelecidas.

Barreirinha 06 de outubro de 2025.

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

FLAVIANE DOS SANTOS PEDRENO
Relatora

JOSEPPE PEDRENO MARQUES
Membro

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C2C23E8

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE COMUNIDADES, AGROVILAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão organizadora das eleições de Comunidades, Agrovilas e Distritos do Município de Barreirinha para o ano de 2025, nomeada através do **DECRETO Nº 021/2025 – GPCMB**, considerando o **EDITAL Nº 006/2025-GPCMB**, torna público que as seguintes chapas se inscreveram para concorrer à eleição de escolha do Conselho Administrativo, da nova diretoria do **DISTRITO DE SANTA TEREZA DO MATUPIRI**.

CHAPA Nº 01	
Administrador Distrital	Roberta Castro Conceição
Presidente do Conselho	Mouser de Castro Souza
Membro:	Cledison de Castro Cabral dos Santos
Membro:	Rozildo Viana da Silva
Membro:	Ezio Raimundo Belém de Souza
Membro:	Francisco Rodrigues de Souza

CHAPA Nº 02	
Administrador Distrital	Marlene Castro da Silva
Presidente do Conselho	Carlos Frederico de Andrade Souza
Membro:	Cristiano Yuri Castro e Castro
Membro:	Aldo Castro Trindade
Membro:	Julimar dos Santos Trindade
Membro:	Elmazonina de Souza Tavares

De acordo com as disposições estabelecidas no mencionado edital, a Comissão Organizadora **HOMOLOGA** a participação da referida chapa na Eleição do Distrito de Santa Tereza do Matupirí Além disso, informamos que o prazo para interposição de recurso ao deferimento das inscrições é entre os dias 07 e 08 de outubro de 2025, com término as 13h00m do dia 08, de acordo com as normas estabelecidas.

Barreirinha 06 de outubro de 2025.

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

FLAVIANE DOS SANTOS PEDRENO
Relatora

JOSEPPE PEDRENO MARQUES
Membro

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:03D56097

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE COMUNIDADES, AGROVILAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão organizadora das eleições de Comunidades, Agrovilas e Distritos do Município de Barreirinha para o ano de 2025, nomeada através do **DECRETO Nº 021/2025 – GPCMB**, considerando o **EDITAL Nº 007/2025-GPCMB**, torna público que as seguintes chapas se inscreveram para concorrer à eleição de escolha do Conselho Administrativo, da nova diretoria do **DISTRITO DO ARIAÚ**.

CHAPA Nº 01	
Administrador Distrital	Vaudel Carlos de Souza da Silva
Presidente do Conselho	Mauro Garcia Dias
Membro:	Cristina Tavares e Tavares
Membro:	Elizangela Pedrosa Pontes
Membro:	William Dias Belém
Membro:	José Bezerra Cerdeira

CHAPA Nº 02	
Administrador Distrital	Simionelson Carneiro Pinto
Presidente do Conselho	Elbert Pimentel Frazão
Membro:	Rogério Cerdeira Oliveira
Membro:	Loane da Rocha Pinto
Membro:	Nadima Nogueira de Alfaia
Membro:	João Barbosa Rego

CHAPA Nº 03	
Administrador Distrital	Ivenilson Gomes de Araujo
Presidente do Conselho	Margareth Ramos de Souza
Membro:	Vanildo Gomes de Araujo
Membro:	Suelem Ferreira de Oliveira
Membro:	Jociara da Silva Carvalho
Membro:	Valter Coelho de Souza

De acordo com as disposições estabelecidas no mencionado edital, a Comissão Organizadora **HOMOLOGA** a participação da referida chapa na Eleição do Distrito do Ariaú Além disso, informamos que o prazo para interposição de recurso ao deferimento das inscrições é entre os dias 07 e 08 de outubro de 2025, com término as 13h00m do dia 08, de acordo com as normas estabelecidas.

Barreirinha 06 de outubro de 2025.

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

FLAVIANE DOS SANTOS PEDRENO
Relatora

JOSEPPE PEDRENO MARQUES
Membro

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:3FE64D20

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE COMUNIDADES, AGROVILAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão organizadora das eleições de Comunidades, Agrovilas e Distritos do Município de Barreirinha para o ano de 2025, nomeada através do **DECRETO Nº 021/2025 – GPCMB**, considerando o **EDITAL Nº 008/2025-GPCMB**, torna público que as seguintes chapas se inscreveram para concorrer à eleição de escolha do Conselho Administrativo, da nova diretoria do **DISTRITO DE SÃO PAULO DO AÇÚ**.

CHAPA Nº 01	
Administrador Distrital	Raimundo Paixão Barbosa
Presidente do Conselho	Jonilson Cabral da Silva
Membro:	Edson de Freitas Gaia
Membro:	Elizeu da Silva Brito
Membro:	Tome Pinheiro Maia
Membro:	Rosiane dos Santos Barbosa

De acordo com as disposições estabelecidas no mencionado edital, a Comissão Organizadora **HOMOLOGA** a participação da referida chapa na Eleição do Distrito de São Paulo do Açú Além disso, informamos que o prazo para interposição de recurso ao deferimento das inscrições é entre os dias 07 e 08 de outubro de 2025, com término as 13h00m do dia 08, de acordo com as normas estabelecidas.

Barreirinha 06 de outubro de 2025.

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

FLAVIANE DOS SANTOS PEDRENO
Relatora

JOSEPPE PEDRENO MARQUES
Membro

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:F87E70A9

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE COMUNIDADES, AGROVILAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão organizadora das eleições de Comunidades, Agrovilas e Distritos do Município de Barreirinha para o ano de 2025, nomeada através do **DECRETO Nº 021/2025 – GPCMB**, considerando o **EDITAL Nº 005/2025-GPCMB**, torna público que as seguintes chapas se inscreveram para concorrer à eleição de escolha do Conselho Administrativo, da nova diretoria do **DISTRITO DE BARREIRA DO ANDIRÁ**.

CHAPA Nº 01	
Administrador Distrital	Kleuder Ferreira Gomes
Presidente do Conselho	Emanoel Ferreira Belém
Membro:	Walace Costa da Silva
Membro:	Geder dos Sanros Ribeiro
Membro:	Clodoaldo Vieira de Oliveira
Membro:	Erivan Viana Trindade

CHAPA Nº 02	
Administrador Distrital	Marcos Antonio de Oliveira Sales
Presidente do Conselho	Ivanildo Viana Gonçalves
Membro:	Rute Viana Garcia
Membro:	Rosinaldo Viana Pantoja
Membro:	Marta Pantoja Ribeiro
Membro:	Brena Trindade Ribeiro

De acordo com as disposições estabelecidas no mencionado edital, a Comissão Organizadora **HOMOLOGA** a participação da referida chapa na Eleição do Distrito de Barreira do Andirá. Além disso, informamos que o prazo para interposição de recurso ao deferimento das inscrições é entre os dias 07 e 08 de outubro de 2025, com término as 13h00m do dia 08, de acordo com as normas estabelecidas.

Barreirinha 06 de outubro de 2025.

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

FLAVIANE DOS SANTOS PEDRENO
Relatora

JOSEPPE PEDRENO MARQUES
Membro

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:C44C807A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2025-SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento:**DISPENSA Nº 003/2025**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no dia 09/10/2025 às **08h00min as 12h00min**, através do endereço eletrônico poderlegislativobvr@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Boa Vista do Ramos/AM, 06 de outubro de 2025

FELIPE DA CRUZ CARDOSO
Agente de Compras

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:83C65049

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A Câmara Municipal de Borba/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de consultoria especializada para treinamento e informatização do setor de patrimônio, com foco em inventário patrimonial de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Borba/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmborba.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 10 de outubro de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Borba, na R Silvério Nery, nº 245, Centro, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Borba/Am, 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDA DA FONSECA BRAZÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:3A4E787A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 032/2025

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **05 (cinco) diária**s ao Sr. **OLAVO VARELA MOURA NETO**, Vereador**,** portador do CPF nº 026.442. 262-79, para que o mesmo possa realizar uma viagem a Capital do Estado, no período de 06 a 12/10/2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento **de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 6 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:3D65DD1F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP/CMC

No dia 02 de outubro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2025 – SRP/CMC, que visa formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro/AM.
As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, caput e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame, as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Empresas vencedoras:

•**46.963.303 PEDRO PUERTAS SILVEIRA – ME**, CNPJ 46.963.303/0001-00;

•**58.592.912 PETERSON STIEG LEME – ME**, CNPJ 58.592.912/0001-80;

•**58.720.795 VICTOR VICENTE DIAS RAMOS – ME**, CNPJ 58.720.795/0001-92;

•**CIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 35.046.657/0001-74;

•**PRINT SERVICE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ 47.139.315/0001-88;

•**TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ 27.274.178/0001-87.

Itens adjudicados:
1 – Cabo RJTA 45 de 10 metros de plugin, marca Sohoplus, quantidade 40, valor unitário R$ 30,00, empresa Print Service;
2 – Refil para impressora Epson L3250, cor Magenta, marca Epson, quantidade 55, valor unitário R$ 50,00, empresa Print Service;
3 – Refil para impressora Epson L3250, cor Yellow, marca Epson, quantidade 55, valor unitário R$ 50,00, empresa Print Service;
4 – Refil para impressora Epson L3250, cor Ciano, marca Epson, quantidade 55, valor unitário R$ 50,00, empresa Print Service;
5 – Refil para impressora Epson L3250, cor Black, marca Epson, quantidade 55, valor unitário R$ 50,00, empresa Print Service;
6 – Toner para impressora Brother HL L3210CW, cor Black, marca Brother, quantidade 60, valor unitário R$ 169,99, empresa Victor Vicente;
7 – Toner para impressora Brother HL L3210CW, cor Yellow, marca Brother, quantidade 60, valor unitário R$ 170,00, empresa Print Service;
8 – Toner para impressora Brother HL L3210CW, cor Ciano, marca Brother, quantidade 60, valor unitário R$ 172,00, empresa Print Service;
9 – Toner para impressora Brother HL L3210CW, cor Magenta, marca Brother, quantidade 60, valor unitário R$ 172,00, empresa Print Service;
10 – Toner para impressora Elgin Pantum, cor Preto, marca Elgin, quantidade 60, valor unitário R$ 189,99, empresa Victor Vicente;
11 – HD Externo 1TB USB 3.0, marca Seagate, quantidade 15, valor unitário R$ 400,00, empresa Pedro Puertas;
12 – Roteador Wi-Fi Dual Band, marca TP-Link, quantidade 10, valor unitário R$ 215,00, empresa Peterson Stieg;
13 – Switch 8 portas Gigabit, marca JBR, quantidade 6, valor unitário R$ 119,00, empresa Peterson Stieg;
14 – Fonte de alimentação para notebook, marca Fortrek, quantidade 20, valor unitário R$ 160,00, empresa Print Service;
15 – Estabilizador, marca Estabilizador, quantidade 15, valor unitário R$ 189,00, empresa Peterson Stieg;
16 – Cabo de rede CAT6 de 5 metros, marca Sohoplus, quantidade 5, valor unitário R$ 40,00, empresa Print Service;
17 – Disco rígido interno HD SAAS 4TB, marca Seahawk, quantidade 10, valor unitário R$ 1.050,00, empresa Victor Vicente;
18 – Mouse óptico PS2 ou USB, marca Xbom, quantidade 24, valor unitário R$ 13,48, empresa Peterson Stieg;
19 – Pen drive de 64GB, marca Sandisk, quantidade 60, valor unitário R$ 41,98, empresa Peterson Stieg;
20 – Switch 16 portas 10/100 Mbps, marca Tenda, quantidade 12, valor unitário R$ 234,81, empresa TJ Comércio;
21 – Teclado para computador PS2 ou USB, marca Multilaser, quantidade 20, valor unitário R$ 32,00, empresa Peterson Stieg;
22 – Memória RAM 16GB DDR4 3200MHz, marca K-Memory, quantidade 25, valor unitário R$ 249,75, empresa TJ Comércio;
23 – Headset com microfone USB, marca Multi, quantidade 10, valor unitário R$ 233,54, empresa Cia Brasileira;
24 – Monitores 19” polegadas, marca Dell, quantidade 2, valor unitário R$ 390,00, empresa Print Service;
25 – Impressora Epson a tinta, marca Epson, quantidade 5, valor unitário R$ 1.199,90, empresa Print Service;
26 – Impressora Brother Epson a laser, marca Epson, quantidade 3, valor unitário R$ 1.039,90, empresa Print Service;
27 – Scanner digital, marca Brother, quantidade 3, valor unitário R$ 2.299,90, empresa Print Service;
28 – Computador completo Desktop Intel Core i7, 16GB RAM, SSD 1TB, com monitor 21”, teclado e mouse, marca Dell, quantidade 3, valor unitário R$ 4.449,99, empresa Print Service;
29 – Monitor 24" LED Ergonômico com ajuste de altura, rotação vertical, rotação horizontal, inclinação, widescreen, 2ms, 75Hz, Full HD, HDMI, marca Dell, quantidade 3, valor unitário R$ 798,00, empresa Print Service;
30 – Mousepad, marca PAD, quantidade 20, valor unitário R$ 28,00, empresa Peterson Stieg;
31 – Notebook i5, 16GB RAM, SSD 4TB, marca Dell, quantidade 4, valor unitário R$ 4.159,90, empresa Print Service;
32 – Confecção, armazenamento e domínio de site da Câmara, marca própria, quantidade 1, valor unitário R$ 4.000,00, empresa Print Service;
33 – Gabinete modo RAID com suporte de armazenamento de disco rígido para servidor local, marca Hayperion, quantidade 1, valor unitário R$ 4.999,00, empresa Print Service;
34 – TV LED/OLED Smart TV 60” 4K, marca Samsung, quantidade 3, valor unitário R$ 2.639,90, empresa Print Service;

35 – Microfone de mesa com haste de 41 cm, cor preta, marca HyperX, quantidade 4, valor unitário R$ 109,90, empresa Print Service;
36 – Microfone de mesa com haste de 30 cm, marca HyperX, quantidade 15, valor unitário R$ 98,90, empresa Print Service;
37 – Ar-condicionado Split 30.000 BTUs, marca Consul, quantidade 3, valor unitário R$ 4.700,00, empresa Print Service;
38 – Ar-condicionado Split 18.000 BTUs, marca Consul, quantidade 3, valor unitário R$ 2.800,00, empresa Print Service.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 02 de outubro de 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara / Gestora da ARP

PEDRO PUERTAS SILVEIRA –
46.963.303 Pedro Puertas Silveira – ME – Fornecedor

PETERSON STIEG LEME –
58.592.912 Peterson Stieg Leme – ME – Fornecedor

VICTOR VICENTE DIAS RAMOS –
58.720.795 Victor Vicente Dias Ramos – ME – Fornecedor

VALDECY ANTONIO MOREIRA –
Cia Brasileira De Comércio LTDA – Fornecedor

LETICIA OLIVEIRA RENDEIRO –
Print Service Comércio De Produtos De Informática E Serviços Gráficos LTDA – Fornecedor

TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDELI –
TJ Comércio De Produtos EIRELI – Fornecedor

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:4FF0EB79

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2025 - SRP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação – CML, referente à licitação modalidade **PREGÃO Nº 005/2025 - SRP**, na forma presencial, Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira;

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços, não é obrigatória a contratação da quantidade licitada, representado as quantidades indicadas no Termo de Referência, apenas uma estimativa de consumo;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2025 – SRP à empresa AIDNO SOARES BEZERRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.523.883/0001-87, vencedora de todos os itens do certame;

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Licitação constante nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – SRP.**

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRAÃO CLÁUDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:E091FF36

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 006/2025 - SRP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação – CML, referente à licitação modalidade **PREGÃO Nº 006/2025 - SRP**, na forma presencial, Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira;

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços, não é obrigatória a contratação da quantidade licitada, representado as quantidades indicadas no Termo de Referência, apenas uma estimativa de consumo;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2025 – SRP à empresa DM COMÉRCIO DE GÁS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.344.603/0001-24, vencedora de todos os itens do certame;

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Licitação constante nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 – SRP.**

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRAÃO CLÁUDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:E6FA8588

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Fornecedor: AIDNO SOARES BEZERRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.523.883/0001-87, vencedor dos itens: **Item 01:** R$ 6,20. **Item 02**: R$ 28,00. **Item 03**: R$ 33,00. **Item 04**: R$ 24,00. **Item 05**: R$ 10,50. **Item 06**: R$ 7,50. **Item 07**: R$ 6,95. **Item 08:** R$ 18,90. **Item 09**: 22,50. **Item 10:** R$ 6,00. **Item 11**: R$ 6,00. **Item 12:** R$ 11,95. **Item 13**: R$ 4,95. **Item 14**: R$ 5,50. **Item 15**: R$ 24,95. **Item 16**: R$ 39,90. **Item 17:** R$ 11,95. **Item 18:** R$ 39,00. **Item 19:** R$ 60,00. **Item 20:** R$ 60,00. **Item 21:** R$ 72,00. **Item 22:** R$ 72,00. **Item 23:** R$ 9,95. **Item 24: R$** 7,95. **Item 25**: R$ 8,00.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - SRP.

Envira/AM, 01 de outubro de 2025.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

AIDNO SOARES BEZERRA - ME
CNPJ 01.523.883/0001-87

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:E7C16862

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
A Câmara Municipal de Guajará/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à:
Objeto: tipo menor preço global, tendo como objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de barcos tipo lancha para atender as necessidades operacionais e administrativas, como deslocamentos para visitas, acompanhamentos de ações nas comunidades e demais demandas institucionais da Câmara Municipal do Município de Guajará - AM.

Data da entrega das Propostas:a partir de**07/10/2025 até 09/10/2025 às 17:00 horas.**

Critério de julgamento: menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas.
Dotação orçamentária: conforme indicado no Termo de Referência.
Informações complementares: cópia do Termo de Referência e demais documentos do processo poderão ser solicitados junto à Comissão de Contratação, no endereço abaixo ou pelo e-mail informado.

LOCAL: Câmara Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação - CCMG, sito a Avenida Justino Bernardo, s/n - Centro, Guajará - AM. O Edital poderá ser solicitado no e-mail: camaraguajaraam@hotmail.com, ou disponível no setor de licitação conforme acima citado, sendo que, os interessados deverão está de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Guajará/Am, 07 de outubro de 2025.

ANTÔNIA KARLINE ALENCAR NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:1B9780F0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 007/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DE PREÇO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM
Contratada: CONSTRUTORA NOGUEIRA LTDA. – CNPJ: 41.562.437/0001-04
Objeto: Fica aditivado o valor do contrato de execução dos serviços de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção de edificação da nova sede da Câmara Municipal de Humaitá/AM.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.192/2021
Valor: Fica acrescido o valor na ordem de 362.399,64 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao reajuste de valor do contrato inicial, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais clausulas do referido contrato.

Humaitá/AM, em 01 de outubro de 2025.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:3745CABF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - 007/2025

Resultado da Homologação
0001 - MICROFONE SEM FIO - microfone vocal dinâmico supercardióide com elemento de neodímio de alta saída; conectividade áudio profissional de três pinos (xlr) macho; com acessórios de fábrica, dois filtros de espuma, cachimbo e estojo de transporte. Características:
blx 24 rbr/sm 58 m 15
Frequência: 662-686 mhz
Resposta de frequência 584-608 mhz
Conectores de saída: xlr e ¼"
Indicadores: verde: níveis de áudio normais e vermelho: níveis de áudio excessivos (sobrecarga / clipping) - Alcance aproximado: 91 m
12 sistemas compatíveis por banda
Potência de 10mw de transmissão (bodypack e bastão) design de cápsula de microfone integrado de construção leve e resistente atenuação ganho -10db duração da bateria até14 horas requisitos de bateria 2 lr6 baterias aa, 1.5 v, alcalina. Modelo de referência: shure Blx24br/sm58. - blx24br/sm58 - Valor Referência: 5.829,14

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KEDMA ISABEL DE ASSIS	5.500,00	11.000,00	Homologado em 06/10/2025 10:48:07 Por: BRUNO DA SILVA LIMA

0002 - MICROFONE DE MESA - TIPO: DINÂMICO
Características
- Microfone profissional Phantom Power* e sistema Me dá Voz.
- Microfone com haste flexível com cápsula de eletreto saída XLR.
- Led próximo à cápsula, que acende quando o microfone acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.
- Base com painel em acrílico com botão Power.
Especificações Técnicas
- Padrão polar: Super cardioide
- Cápsula: Condensador de eletreto
- Resposta de Frequência: 50 a 16.000 Hz
- Sensibilidade:-47dB±3dB (OdB =1V/Pa em 1kHz)
- Impedância de saída: 160Ω ± 20% (1 Khz)
- SLP: 105 dB (F=1KHz, THD<5%)
- Requisitos de Alimentação: 9-48V DC Phantom Power, 2 pilhas AAA 1,5 V e DC 9 V
- Comprimento da haste: 60 centímetros
Modelo de referência: TSI MSF-460-B ou equivalente. - msf4600b - Valor Referência: 828,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KEDMA ISABEL DE ASSIS	697,00	11.152,00	Homologado em 06/10/2025 10:48:16 Por: BRUNO DA SILVA LIMA

BRUNO DA SILVA LIMA
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/10/2025 às 10:49:08.
Código verificador: E95901

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:21A877C3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ
CNPJ Nº 01.837.561/0001-02
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATO Nº 023/2025**. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Contratada:** BIOLIMPO LTDA - **CNPJ/MF nº** 04.537.410/0001-27. **Data da Assinatura:** 03 DE OUTUBRO DE 2025. **Objeto:** SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, QUE COMPREENDEM: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, REPELÊNCIA A POMBOS, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: Recursos Ordinários. **Fundamentação legal:** art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 06 de outubro DE 2025.

ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Juruá /AM

Publicado por:
Maria Elsani Pereira da Silva
Código Identificador:72D279AF

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ
CNPJ Nº 01.837.561/0001-02
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATO Nº 024/2025**. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Contratada:** MR TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA - **CNPJ/MF nº** 37.194.808/0001-67. **Data da Assinatura:** 03 DE OUTUBRO DE 2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: Recursos Ordinarios. **Fundamentação legal:** art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 06 DE outubro DE 2025.

ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Juruá/AM

Publicado por:
Maria Elsani Pereira da Silva
Código Identificador:C59F82D6

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 038/2025/G/PCMJ, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viajem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 415/2015 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá.
RESOLVE:
Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ***AQUILES CAETANO DA SILVA,*** (05) cinco diárias no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante o período de viagem a Capital Manaus-AM referente aos dias 06/10/2025 à 10/10/2025, conforme Requerimento nº 002/2025-G/VACS.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo participar de reunião no gabinete do Dep. Wilquer Barreto, objetivando tratar assuntos relacionados a projetos voltados para o município de Juruá.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 03 de outubro de 2025.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruà

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:B6352B8E

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 039/2025/G/PCMJ, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viajem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 415/2015 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá.

RESOLVE:

Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **JADER DAMASCENO MOTA,** (05) cinco diárias no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante o período de viagem a Capital Manaus-AM referente aos dias 06/10/2025 à 10/06/2025, conforme Requerimento nº 002/2025-G/VJDM.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo visitar o Dep. Estadual Prof. Sinésio Campos em seu Gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALEAM para tratar assuntos relacionados a perfuração de poços artesianos, e aquisição de cinco (05) triciclos, visando o bem-estar e melhorias de nossos munícipes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/AM, em 03 de outubro de 2025.

Ver. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:5CE3E53F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025-CML

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 010/2025-CML

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025-CML

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA e a empresa **E. MAIA NEVES - ME**, inscrita no **CNPJ:37.902.836/0001-91.**

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (TERRESTRE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**.**

VALOR GLOBAL: R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade/Programa/Atividade: 0101.01.031.0001.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 03 de outubro de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:9E166295

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025-CML

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 011/2025-CML

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025-CML

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA e a empresa **F. E. DE LIMA - ME**, inscrita no **CNPJ:27.070.494/0001-37.**

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**.**

VALOR GLOBAL: R$ 114.698,00 (Cento e Quatorze Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade/Programa/Atividade: 0101.01.031.0001.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 03 de outubro de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:7D020A4C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 126/2025 – GP, DE 06 DE OUTUBR DE 20255

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno, combinado com o Artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ANDRELINA MAR DO NASCIMENTO**, portadora do CPF. nº 011.020.182-52 e C.I. nº 2100776-4 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE** da Câmara Municipal de Manicoré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 06 (seis) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:4488FE8C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de consultoria especializada para treinamento e informatização do setor de patrimônio, com foco em inventário patrimonial de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmnaripuanã.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 10 de Outubro de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, na R. Benjamim Constant, s/nº, Japiim, CEP: 69.260-000, Novo Aripuanã/Am, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Novo Aripuanã/AM, 06 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS LEMOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:09796774

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2024-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 001/2025-CMP, celebrada em 15.01.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, sob o CNPJ nº 10.650.757/0001-84, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, nº 575, centro, Parintins – AM, CEP 69.151-030

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃ O DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM."

5. VALOR GLOBAL: R$ R$ 114.002,10 (Cento e quatorze mil, dois reais e dez centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025.

Gabinete do Presidente em Parintins, 15 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:A859D4A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 179/SRH-CMP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 179/SRH-CMP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) FRANCISCO ROBERTO GLÓRIA DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 03/11/2025 a 02/12/2025.

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de outubro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:F6E2331D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 180/SRH-CMP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 180/SRH-CMP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) OSCAR DE SOUZA PENHA FILHO, Auxiliar Secretaria 1, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 27/10/2025 a 25/11/2025.

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de outubro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:73807130

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 181/SRH-CMP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 181/SRH-CMP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) VALDECI MARINHO DE SOUZA, Vigia, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 03/11/2025 a 02/12/2025.

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de outubro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:7518D287

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 318/SF-CMP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 318/SF-CMP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 07 a 21 de outubro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de outubro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:83E75F67

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 319/SF-CMP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 319/SF-CMP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA A CONCESSÃO DE COTA DE GASOLINA E DE LANCHA RÁPIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 07 a 21 de outubro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III- CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES a concessão de 02 (duas) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 07 a 21 de outubro de 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de outubro de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:29C633C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 320/SF-CMP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 320/SF-CMP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, COTA DE GASOLINA E CONCESSÃO DE LANCHA RÁPIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 07 a 21 de outubro 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III- CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS** a concessão de 01 (uma) diária de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 07 a 21 de outubro 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
IV– AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária integral, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para manutenção e pousada a ser utilizada na seguinte comunidade rural: Dia 08/10/2025: Comunidade Boa Vista do São João – Região do Mocambo.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de outubro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:69B2EB1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº.321/SF-CMP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº.321/SF-CMP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE,** para viajar à Manaus no período de 24/10/2025 a 31/10/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: 24/10/2025: Reunião na SEJUSC – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, com a Sra. Secretária Jussara Pedrosa da Costa; Dia 27/10/2025: Reunião na SES – Secretaria de Estado de Saúde, com a Sra. Secretária Nayara de Oliveira Maksoud Moraes; Dia 28/10/2025: Reunião na SEPCD – Secretaria de Estado de Direitos da Pessoa com Deficiência, com Sra. Secretária Maria Jane Selma Nunes; Dia 30/10/2025: Reunião na SEDEL – Secretaria de Estado de Desporto e Lazer, com o Sr. Secretário Diego Américo Costa Silva.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 24/10/2025 - 10:10h - AÉREO
MANAUS/PARINTINS – 31/10/2025 - 08:20h – AÉREO

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e duas passagens aéreas no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de outubro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:669F7717

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 322/SF-CMP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 322/SF-CMP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 07 a 21 de outubro de 2025, para realização das

atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de outubro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:9C5525C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 323/SF-CMP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 323/SF-CMP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador,**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, para viajar à Manaus no período de 07/10/2025 a 12/10/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Reunião no dia 07/10, com a Sra. Lídia Teixeira, na Sede da Representação do Município de Parintins); Reunião no dia 08/10, com o Deputado Estadual Cabo Maciel, em seu gabinete na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM); Reunião no dia 09/10, com a Deputada Estadual Mayra Dias, em seu gabinete na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM); Reunião no dia 10/10, com o Deputado Estadual Mário César Filho, em seu gabinete na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM); Reunião externa no dia 11/10, com o Deputado Federal Pauderney Avelino, no escritório particular do parlamentar, em Manaus.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 07/10/2025 - 04:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 12/10/2025 - 04:00h – FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$4.000,00 (quatro mil reais).
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de outubro de 2025.

VER.PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:22D1610F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025

Pelo presente instrumento, com base na Fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no Artigo 75, Inciso II e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, adjudico e Homologo o Processo Licitatório, modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2025, critério de julgamento menor preço global. O objeto é a Contratação de Empresa pra Prestação de Serviços Especializados em Comunicação, com os Serviços de Transmissão de plataformas digitais oficiais (YouTube, Facebook, Instagram) em Tempo Real de todas as Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Uarini/AM e Aluguel de um Estúdio de Podcast, pra Divulgação dos Trabalhos da Câmara Municipal por todos os Vereadores e Funcionários Cãmara Municipal de Uarini/AM, pelo valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), relativo a 03 meses.

A homologação da presente Dispensa de Licitação, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o fornecimento adjudicado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini/AM, em 01 de outubro de 2025.

VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:7A6F5047

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025,

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI E FRANCISCO ALBERTO PACHOLA DE LIMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, com sede na Rua 19 de abril, nº 1.021, Centro Uarini-AM, CEP 69.530-000, no Estado do Amazonas, **neste ato, representado por seu Presidente senhor VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 13716760 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 648.260.402-10, residente e domiciliado na Rua Antonio Macario da Silva, n° 567, Bairro Centro, CEP 69.530-000, Uarini – AM, **RESOLVE RESCINDIR o Termo de Contrato nº 026/2025-CPL**, celebrado com o Senhor FRANCISCO ALBERTO PACHOLA DE LIMA com se CPF sob nº 314.147.292-00, **em conformidade com art. 137, art. 138, e art. 139, todos da Lei lei14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 008, de 03 de Janeiro de 2025**, por ato unilateral e escrito da Administração, não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo nesta data, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Termo de Contrato nº 026/2025-CPL, oriundo do Processo de Contratação por Dispensa N° 012/2025-CPL,** que previa a contratação do serviço de Aluguel de Um Motor de Popa de 150 HP á 200 HP, para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Uarini/AM, no Valor global de **R$ 52.631,60 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente Rescisão, Administração Pública rescinde de forma unilateral o Termo de Contrato, dando as partes por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira (Objeto do Contrato), nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça da Comarca de Uarini - AM.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Uarini - AM, 01 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Uarini
VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini

FRANCISCO ALBERTO PACHOLA DE LIMA
CPF 314.147.292-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:811E170B

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0173/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 14 de Setembro de 2025.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ANTONIO LOBO LELO**, Diretor Administrativo Financeiro, a Cidade de Porto Velho - RO, levando bombas submersas para manuntenção e trazer outras já recuperadas, para atender a cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 600,00(Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 14 de Setembro de 2025, às 11:00h.
Data/hora – Retorno: 15 de Setembro de 2025, às 06:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 14 de Setembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:479FF94E

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 187/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 11 de Setembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR LUCIO MARQUES UMBELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **LUCIO MARQUES UMBELINO, *matricula 54***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **1.250,00** (Mil e Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:7FD82E72

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-FAPESB

O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Licença de Uso de Software, com Sistema integrado para Cálculos de Aposentadorias e Pensões, cujo objetivo é atender as demandas do FASPEB, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
Contratado: COPPINI & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.729.009/0001-40.
Valor Global: de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03-FUNDO MUNICIPAL. UNIDADE: 03.01.-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051 – Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 3,6%.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:50375703

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES – EVENTO COPA DA FLORESTA FEMININA 2025

(Período do Evento: 11 a 15 de novembro de 2025)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM**, por meio do **SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento gratuito de vendedores ambulantes, visando à organização das atividades comerciais durante a realização da **COPA DA FLORESTA DELAS 2025**, que ocorrerá de **11 a 15 de novembro de 2025** no município de Amaturá/AM.

DO OBJETO

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas em comercializar alimentos e bebidas durante o evento, nas seguintes modalidades:

Barracas de alimentação (comida e churrasco);
Pontos fixos para venda de bebidas em caixas de isopor (sem barraca);
Vendedores não fixo de din-din (curiti), água mineral ou refrigerantes em caixas de isopor.

DO PERÍODO E LOCAL DO CREDENCIAMENTO

Data de Credenciamento: **09, 10 e 13 de outubro de 2025.**
Horário: das 08h às 12h e das 14h às 17h
Local: Prefeitura Municipal de Amaturá – Setor de Tributos e Fiscalização

O credenciamento será encerrado automaticamente quando todas as vagas forem preenchidas.

DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Para efetuar o credenciamento, o interessado deverá comparecer presencialmente e apresentar:

Documento original de RG e CPF; e/ou
Espelho de CNPJ;
Numero de Celular Ativo no Whatsapp;
Preenchimento do Formulário de Credenciamento, disponível no local;
Não haverá cobrança de taxa ou qualquer valor para o credenciamento.

DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Os vendedores ambulantes autorizados deverão respeitar os seguintes critérios definidos pela Prefeitura:
Barracas de Alimentação (Comida e Churrasco)

Deverão ser montadas exclusivamente em local específico determinado pela Prefeitura;
Cada estrutura deve ter no máximo 3m x 3m, com equipamentos e materiais próprios;
O local de montagem será previamente demarcado pela organização do evento.

Ambulantes de Bebidas (Caixa de Isopor)

Também serão alocados em setor próprio e separado das barracas de alimentação, designado pela Prefeitura;
É proibida a circulação com isopor pelo local do evento; o ambulante atuará em ponto fixo;
É proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro.

Vendedores não fixo de Din-din "Curiti", água mineral ou refrigerantes (Caixa de Isopor)

Poderão circular pelo local do evento, desde que devidamente cadastrados e identificados pela Prefeitura;
O produto deve estar devidamente acondicionado em caixas de isopor higienizadas e em conformidade com normas sanitárias;
É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas nesta categoria;
O vendedor deverá utilizar crachá ou identificação visível fornecida pela organização.

Os ambulantes deverão manter a limpeza de seu espaço, respeitar as normas de segurança, higiene e os horários estipulados pela fiscalização.
O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste Edital, acarretará ao imediato cancelamento do credenciamento a que se refere o presente Edital, em qualquer momento, mesmo durante a realização do evento.

DA FISCALIZAÇÃO E VALIDADE

O credenciamento terá validade exclusivamente nos dias 11 a 15 de novembro de 2025.
A fiscalização será exercida pelo Setor de Fiscalização e Arrecadação, pela Fiscalização Ambiental e Vigilância Sanitária, que poderá aplicar sanções em caso de:

Comércio irregular (sem credenciamento);
Uso indevido de espaços;
Descumprimento das normas deste edital.

Apenas os ambulantes credenciados poderão atuar nas imediações do evento.
Ambulantes não credenciados estão proibidos de comercializar no local do evento, sob pena de apreensão de mercadorias e demais sanções previstas na legislação municipal

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O credenciamento é gratuito, pessoal e intransferível.

O credenciado declara estar ciente e de acordo com todas as condições deste edital.
Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Prefeitura de Amaturá.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaturá/AM, 06 de Outubro de 2025.

DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA
Fiscal de Tributos Municipal
Dec. nº 067-L/2012-GP/PMA

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:74D90E29

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO PARA PROPAGANDA EM FAIXAS PUBLICITÁRIAS – EVENTO COPA DA FLORESTA FEMININA 2025

(Período do Evento: 11 a 15 de novembro de 2025)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM**, por meio do SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento de patrocinadores interessados em divulgar suas marcas durante a COPA DA FLORESTA DELAS 2025, que ocorrerá de 11 a 15 de novembro de 2025 no município de Amaturá/AM, conforme condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de empresas e comércios locais interessados em veicular propaganda por meio de faixas publicitárias nas extremidades do campo de futebol, durante a realização da Copa da Floresta 2025.
1.2. O evento é promovido pela Federação Amazonense de Futebol (FAF) em parceria com a Liga Amaturaense de Futebol e a Prefeitura Municipal de Amaturá/AM.
1.3. Cada patrocinador poderá instalar até 2 (duas) faixas publicitárias, conforme as especificações do item 2.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FAIXAS PUBLICITÁRIAS

2.1. As faixas deverão obedecer às seguintes exigências:

• Altura máxima: 1,00 metro;
• Comprimento máximo: 3,00 metros;
• Material resistente e apropriado para uso externo;
• Conteúdo apenas de natureza comercial, institucional ou de apoio cultural;
• Submissão prévia da arte para aprovação pelo Setor de Tributos e Fiscalização;
• Instalação exclusivamente nos locais autorizados pela organização.

2.2. É vedada a veiculação de conteúdo:

• Político-partidário;
• Religioso;
• Ofensivo ou discriminatório;
• Que infrinja legislação vigente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento será realizado presencialmente, nos dias **13 a 15 de outubro de 2025**, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no Setor de Tributos e Fiscalização da Prefeitura.
3.2. Documentação exigida:

• Cópia do CNPJ e Contrato Social (ou Certificado de MEI);
• Cópia do RG e CPF do responsável legal;
• Numero de Celular Ativo no Whatsapp;
• Imagem da arte da faixa para análise e aprovação.

3.3. Serão credenciadas até 2 (duas) faixas por patrocinador, respeitado o limite de espaço disponível.

4. DO PAGAMENTO DA TAXA DE PROPAGANDA

4.1. A taxa será cobrada por faixa, proporcional ao seu tamanho, conforme tabela abaixo:

Medida da faixa	Valor da taxa
1,00 metro de altura x até 3,0 metros de comprimento	R$ 25,00

4.2. O pagamento será realizado somente após aprovação da arte, mediante depósito na conta bancária ou transferência PIX:

Banco Bradesco
Agência: 3749
Conta Corrente: 4280-3
Favorecido: P M DE AMATURA TRIBUTOS ISS

PIX: 9FC2E1A7-1E71-4DA7-8758-2912960C72E0

4.3. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

5. DA INSTALAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A instalação das faixas será de responsabilidade exclusiva da organização do evento, em local previamente definido.
5.2. É proibida a instalação por terceiros ou em locais não autorizados.
5.3. O Setor de Tributos e Fiscalização realizará a fiscalização contínua, podendo determinar a retirada imediata de faixas irregulares ou não autorizadas**.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O credenciamento não garante exclusividade de divulgação no evento.
6.2. As faixas serão posicionadas conforme a ordem de inscrição e a disponibilidade de espaço.
6.3. A participação neste chamamento implica na aceitação integral das normas deste edital.
6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Tributos e Fiscalização.

Amaturá/AM, 06 de Outubro de 2025.

DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA
Fiscal de Tributos Municipal
Dec. nº 067-L/2012-GP/PMA

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4B59CA15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 095/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: EDIMILSON LIMA DE ARAÚJO (CPF Nº 336.866.882-04)
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Programa de Trabalho: 27.122.0011.2.046 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 037/2025.
Vigência da contratação: 01/09/2025 a 31/08/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de setembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:26614A4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 096/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura de Anamã.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: HUERTON COLARES NOGUEIRA (CPF Nº 733.486.782-34)
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.
Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 038/2025.
Vigência da contratação: 01/09/2025 a 31/08/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de setembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4C179EEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 099/2025
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 007/2025 - CPC/PMC, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços na organização e realização de eventos culturais, com fornecimento de materiais apropriados, conforme especificações do Termo de Referência.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: WE ARE ONE LTDA (CNPJ 39.418.909/0001-08).
Valor do Contrato: R$ 746.643,00 (setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 020101 GABINETE DA PREFEITA
Programa de trabalho: 13 392 0174 2027 0000 Funcionamento dos Núcleos de Cultura
Programa de trabalho: 13 392 0174 2028 0000 Realização de Eventos Culturais e Atividades de Datas Comemorativas no Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Adesão nº 008/2025.
Vigência da contratação: 02/10/2025 a 02/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de outubro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A78F1402

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

ANORI - AM, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

CNPJ Nº 04.262.762/0001-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

Dispensa de Licitação Emergencial nº 009/2025 - Contrato 076/2025**. Contratante:** Município de Anori. **Contratada:** AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MÁQUINAS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR (77KVA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE ANORI/AM DE FORMA EMERGENCIAL. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Data da Assinatura**: 03 de outubro de 2025. **Valor:** R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Natureza de Despesa: Material Permanente. Fonte: 10 – RECURSOS PRÓPRIOS. **Fundamentação legal:** art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:554D0BE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES / PSS N° 01-2025 PMA-SEMED RELAÇÃO DE INSCRITOS

N°	NOMES	MATRÍCULA	CURRICULO	PLANO DE GESTÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CURRICULO, MERITO E DESEMPENHO
01	Ana Paula Gomes Moura	1439	4	10	Não Habilitada para Eleição
02	Claudete Figueiredo de Araújo	209	10	10	Habilitada para Eleição
03	Irene Santos Azevedo	447	5	4,5	Não Habilitada para Eleição
04	José Roberto de Campos	246	10	9	Habilitado para Eleição
05	Josefa Oliveira Nascimento	347	7	2	Não Habilitada para Eleição
06	Lucélia Rosa da Silva Vilela	1032	5	5	Não Habilitada para Eleição
07	Manoel Nunes do Carmo	170	10	0	Não Habilitada para Eleição
08	Paulo César Alves	261	10	9	Habilitado para Eleição
09	Renilda Lemos da Silva	366	10	5,5	Não Habilitada para Eleição
10	Rosana da Rocha Souto	273	10	10	Não Habilitada para Eleição

11	Roseli Ribeiro	207	10	10	Habilitada para Eleição

Legenda:
•Currículo: a nota mínima para aprovação nessa etapa conforme edital era 7, ART. 6.2;
•Plano de Gestão: a nota mínima para aprovação nessa etapa conforme edital era 7, ART. 6.5.
•Habilitado para Eleição – o candidato ou candidata fez a pontuação mínima estabelecida no edital, para que haja processo de eleição na escola.
•Não Habilitado para Eleição – o candidato ou candidata em alguns casos não fez a pontuação necessária oudevido os critérios de reeleição não podem participar da fase de eleição porque já foram eleitos por dois mandatos consecutivos.

Apuí-Am, 06 de outubro de 2025.

LINCOLN DE SOUSA ARAUJO FILHO
Presidente da Comissão Avaliadora Permanente

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:93114130

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, torna público aos interessados que a Concorrência Presencial nº 008/2025, cujo objeto é **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – AMPLIACAO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS, CR Nº 945835/2023/MDASCF/CAIXA,** restou **DESERTO**, uma vez que não houve empresas interessadas ou participantes na sessão realizada em 26 de setembro de 2025.

Atalaia do Norte (AM), 05 de outubro de 2025

CASSIANE DE MELO CANDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassiane de Melo Candido
Código Identificador:216F67B2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, torna público aos interessados que a Concorrência Presencial nº 009/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CR Nº 950580/2023/MCIDADES/CAIXA.,** restou DESERTO, uma vez que não houve empresas interessadas ou participantes na sessão realizada em 25 de setembro de 2025.

Atalaia do Norte (AM), 05 de outubro de 2025

CASSIANE DE MELO CANDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassiane de Melo Candido
Código Identificador:16428779

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 29/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITIRA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM,** restou **DESERTO**, uma vez que não houve empresas interessadas ou participantes na sessão realizada em 01 de outubro de 2025.

Atalaia do Norte (AM), 05 de outubro de 2025

HERENIO PENEDO TELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiane de Melo Candido
Código Identificador:D32C9808

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/GP/PMATN, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e constitucionais e
CONSIDERANDOas disposições do Decreto-Leinº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941;
CONSIDERANDOque o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;
CONSIDERANDOque é dever da Administração Pública atender de forma mais satisfatória possívelas carências e necessidades básicas dos munícipes, especialmente na área educacional de interesse público prevalente da comunidade, com a utilização dos recursos financeiros de que dispõe o erário;
CONSIDERANDOa imperiosa necessidade de o Município construir essa Escola Municipal na área do Boia é de suma importância para que os munícipes tenham qualidade na educação, cuja carência tem sido de há muito manifestada pela coletividade;
CONSIDERANDOinteresse público municipal no imóvel de propriedade da pessoa física de Antônio Filho Souza Freire, Imóvel localizado na Estrada Cunha Gomes, centro, Atalaia do Norte/AM.
CONSIDERANDOque o valor da avaliação para efeito de indenização ao expropriado será realizado mediante levantamento detalhado e criterioso e compatível com os valores de mercado;
DECRETA:

Art. 1º.São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação,**amigável oujudicial**, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os imóveis situados no perímetro urbano na Estrada Cunha Gomes, destinado à construção da Escola Municipal Colônia do Boia, a saber:

Imóvel localizado à estrada Cunha Gomes, s/nº, centro, Atalaia do Norte/AM, titularidade de Antônio Filho Souza Freire. lote medindo 15,00 metros pela frente com a Estrada Cunha Gomes, 70,00 metros pela lateral direita, 70,00 metros pela lateral esquerda e 15,00 metros de fundos. A área de 1.050,00 metros quadrados.
Parágrafo Único. Os imóveis desapropriados se destinam à construção da Escola Municipal Colônia do Boia de conformidade com o Projeto e especificações aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura.
Art. 2º. Os imóveis expropriados, deverão ser avaliados na forma da Lei, ficando as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.
Art. 3°. No caso de acordo quanto ao preço da indenização, a desapropriação será realizada mediante Escritura Pública de Desapropriação Amigável.
Art. 4°.A Procuradoria Geral Municipal adotará as medidas judiciais cabíveis para propositura da Ação de Desapropriação, com pedido de

imissão imediata na posse, por motivo de URGÊNCIA, caso o expropriando não concorde com o valor da indenização do imóvel.
Art. 5°. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE EM, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito em Exercício do Município de Atalaia do Norte/AM.

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:CF6B44B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 055/GP/PMATN, DE 03 OUTUBRO DE 2025.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM AFETADO PELO DESASTRE CLASSIFICADO COMO ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE VAZANTE DOS RIOS JAVARI E SOLIMÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, M.D. PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no Art. 11º inciso XVI da Lei Orgânica Municipal de 27 de Setembro de 1990 e Lei Municipal nº 176 de 18 de Dezembro de 2017, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que trata dos procedimentos e critérios para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a falta de chuvas precipitação pluviométrica, a condição hídrica afeta diretamente as produções agrícolas nas zonas rurais ribeirinhas e urbanas com falta de água potável e o aumento de queimadas na zona urbana e rural do município;

CONSIDERANDO que o município de Atalaia do Norte/AM, possui histórico nos últimos anos de 2022 a 2024 de grande estiagem nas áreas rurais ribeirinhas e urbana, as áreas afetadas pelo Desastre classificado como **ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0**, em virtude do período de vazante dos rios do Estado do Amazonas, no ano em curso;

CONSIDERANDO que a Estiagem é um evento climático do tipo gradual, que afeta os municípios;

CONSIDERANDO estar o município de Atalaia do Norte, vulnerável com o quadro de estiagem dos Rios e seus afluentes que banham todo o território do Município, afetando os órgãos públicos, as famílias, destruindo plantações, criações, causando danos e prejuízos à população e diversos problemas no âmbito social, ambiental e à saúde considerando o risco de desabastecimento de medicamentos e itens de saúde no hospital e nas unidades básicas do município para atender a população local;

CONSIDERANDO previsão das condições climáticas do trimestre agosto, setembro e outubro de 2025, segundo orelatório com base nas previsões climáticasV.5, N.08, agosto de 2025, do CENSIPAM, indica anomalias negativas de precipitação para a região da Bacia do Rio Solimões, e anomalias positivas de temperatura para o Amazonas;

CONSIDERANDO que os meses de agosto**,** setembro e outubro de 2025, segundo o relatório com base nos prognósticos climáticos V.5, N.08, agosto de 2025, do CENSIPAM, indica anomalias negativas de precipitação para a região da Bacia do Rio Solimões, e anomalias positivas de temperatura para o Amazonas;

CONSIDERANDO que o município de Tabatinga/AM, monitora a região (**Código da Estação nº IOIOOOOO**) essa registrou no dia 02 de outubro de 2025, o nível de 3 metros e 28 centímetros, estando apenas 5m e 74cm acima da maior vazante registrada no dia 26 de setembro de 2024, o nível do rio Solimões atingiu a cota histórica de– 2.54m;

CONSIDERANDO o levantamento da Secretaria municipal de Educação – SEMED, nas comunidades ribeirinhas e indígenas, o município corre o risco de prejuízo pedagógico e de insegurança alimentar e nutricional aos alunos da rede pública municipal de ensino, ocasionado por eventual suspensão parcial das atividades escolares, por conta da impossibilidade de acesso as unidades de ensino;

CONSIDERANDO a probabilidade de desabastecimento de itens essenciais da cesta básica e do aumento de seu valor, por conta do acesso até o município, gerando grandes prejuízo e insegurança alimentar e nutricional a população;

CONSIDERANDO os impactos na cadeia produtiva de alimentos produzidos da agricultura familiar, para sua subsistência;
CONSIDERANDO o **PARECER TÉCNICO Nº: 002/2025-SEMPDEC** da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, gerado pelo processo nº 5426/2025 de 03 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que a estiagem afeta todo o território do município de Atalaia do Norte; em 2025, **DANOS HUMANO-AMBIENTAIS E PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICO E PRIVADOS** afetará aproximadamente um total de 8.141 (oito mil, cento e quarenta e uma) famílias, na área da Saúde já afetou aproximadamente 1.834 (pessoas), nas áreas urbana e rural.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providência imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da saúde da população do Município;
CONSIDERANDO o aumento no número de internações em decorrência de Infecção Respiratória Aguda e por doenças diarreicas;

CONSIDERANDO a extrema dificuldade de acesso há determinadas aldeias indígenas e comunidades ribeirinhas por parte das equipes de saúde agravadas estiagem;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2025, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre em nível II, sendo favorável a declaração de situação de emergência.

CONSIDRANDO que o município de Atalaia do Norte-AM, encontra-se em faixa de fronteira internacional, desta forma, sendo importante e estratégico para defesa nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, no Município de Atalaia do Norte/AM, afetado pelo desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do período de vazante dos Rios Javari e Solimões, no ano de 2025.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, para atuação nas ações de preparação, resposta e recuperação para a ocorrência do desastre, na reabilitação do cenário, reconstrução e reestabelecimento da normalidade social, conforme Portaria n.º 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em seu Art. 5º, inciso II, § 2º, que trata do desastre em nível II.

Parágrafo único.A atuação de que trata ocaputdeste artigo deverá ocorrer de forma integrada e colaborativa, sem necessidade de elaboração de termos específicos.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido em legislação municipal, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º. O Município de Atalaia do Norte adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas emergenciais necessárias ao enfrentamento da emergência da estiagem: VIII do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2025, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:8CF7BC24

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 147 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Na Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/09/2025. Edição 3935. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aam/ **Código Identificador:80C75364**.

ONDE SE LÊ: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 147 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

LEIA-SE: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 131-A DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 21 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:17181841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO -TAC N° 039-E/2025 - PMATN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 040/2023 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ERM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.
OBJETO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA PARA CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO, BEM COMO O SUPORTE, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM".
DO ADITAMENTO:O presente termo aditivo tem como objeto a**PRORROGAÇÃO e**da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato n° **040/2023 — PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contarde 04 de Agosto de 2025 a 03 de Agosto de 2026.
DA DESPESA: A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 02.04.01 -Secretaria Municipal de Administração
Programa: – 04.122.0011.2007.0000 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 010 –Recursos Próprios

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA:31 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

***Publicação com efeitos de data retroativa ao dia 31 de julho, se causar danos a administração.**

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:DA6709E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2314/2025- GAB/PM-ATN DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANOS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada e igualmente empossada a Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Atalaia do Norte/AM, tendo em vista a necessidade desta Comissão para realizar trabalhos de interesse da Administração Pública, ficando sua composição conforme segue abaixo:

I –Dystefano Brotas Tenazor – Presidente
II– Lendel Florêncio Ribeiro Rodrigues – Secretário
III– Álvaro Marineude Almeida Cardoso – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE EM, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito em Exercício do Município de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:1D54750A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2316/GP-ATN, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 236/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **AMANDA RIBEIRO ALBIDIS,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** Matrícula: **12018**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.09.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 019/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:58F2958D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2317/GP-ATN, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 236/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ANA CLECIA TELLO LOPES,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **7062**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.09.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 019/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:76A9DD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2318/GP-ATN, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 236/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **DEZIMAR FRANCISCO CRUZ MARUBO,** do cargo de **AUXILIAR ADMNISTRATIVO,** Matrícula: **12721**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.09.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 019/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B691740A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2319/GP-ATN, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 236/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **MARQUIZETE DUNY MAYURUNA,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **7285**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.09.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 019/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F8EE268D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2320/GP-ATN, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 236/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **NILO PISCO PANDURO,** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Matrícula: **9115**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.09.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 019/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:FD078B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2321/GP-ATN, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 236/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **ALAN CABRAL DO CARMO,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II,** Matrícula**: 13321,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **22.09.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 019/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:647CF9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2322/GP-ATN, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 236/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **AMANDA RIBEIRO ALBIDIS,** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Matrícula: **12018**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.09.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 019/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:425FE7A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2323/GP-ATN, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 236/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **GERALDA PEREIRA DOS SANTOS,** para o cargo de **COZINHEIRA,** Matrícula: **13323**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.09.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 019/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:43263B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2324/GP-ATN, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 236/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARLY BESSO MAYORUNA,** para o cargo de **COZINHEIRA,** Matrícula: **13314**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **10.09.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 019/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:17E4854A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização das tarifas do transporte intermunicipal de passageiros no Município de Autazes, especificamente no modal de táxis intermunicipais e de lancha, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Autazes**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 68, VI da Lei Orgânica do Município,

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que o transporte intermunicipal de passageiros realizado por táxis e embarcações constitui serviço de interesse público essencial à população do Município de Autazes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a justa remuneração dos profissionais que atuam no transporte de passageiros, de modo a assegurar a continuidade, regularidade, segurança e qualidade do serviço prestado;

CONSIDERANDO o aumento dos custos operacionais, tais como combustíveis, peças de reposição, manutenção de veículos e embarcações, além dos encargos incidentes sobre a atividade;

CONSIDERANDO a defasagem da atual tarifa em razão da inflação acumulada, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado oficialmente pelo IBGE;

CONSIDERANDO os índices acumulados de 4,62% no exercício de 2023, 4,83% no exercício de 2024 e 5,83% de janeiro a agosto de 2025, que impactam diretamente nos custos do serviço;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário foi calculado de forma acumulada ano a ano, aplicando-se o IPCA sucessivamente sobre o valor anterior, até alcançar o valor atualizado a ser praticado;

CONSIDERANDO, igualmente, a competência exclusiva do Poder Executivo em fixar o valor de tarifas do transporte público, nos termos do artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. FICAM REAJUSTADAS, as tarifas do Transporte Público Municipal, nas categorias abaixo relacionadas:

TIPO DE TRANSPORTE	TRAJETO	TARIFA R$
Táxi	Porto AM-254 – Km 94 – BR-319 - Careiro	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Lanchas	Porto da Cidade - Porto AM-254 – Km 94	R$ 15,00 (quinze reais)

Art. 2º Os novos valores estabelecidos no Art. 1º passarão a vigorar em **06 de novembro de 2025.**

Art. 3º A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto caberá ao **Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN**, que adotará as medidas administrativas necessárias à sua execução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:B77A38CE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a existência do Plano de Ação nº 09032024-064990/2024, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202443710001, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DO TIPO UTI MÓVEL (TIPO D), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto a empresa **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 36.544.507/0001-53)**, vencedora do certame, com o valor de R$ 399.990,00 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais).
II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 26/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:344CA0E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: BIOGAMA SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 31.552.075/0001-09).

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

Valor: R$ 1.035.450,00 (Um milhão trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

BIOGAMA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 31.552.075/0001-09

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:1EE73F92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 36.544.507/0001-53).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DO TIPO UTI MÓVEL (TIPO D), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 399.990,00 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Pregão Eletrônico nº 017/2025.

Autazes-AM, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 26/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:A0DBD66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os §§ 3º e 4º do Art. 32, do Decreto Municipal nº 002/2024, que estabelecem que competirá à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, atuar como órgão gerenciador de registro de preços exclusivamente para materiais e serviços específicos da área da saúde e que enquanto órgão gerenciador, deverá proceder à homologação do resultado dos certames licitatórios, assinatura das Atas de Registro de Preços e todos os demais atos correlatos;
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP,** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto a empresa **BIOGAMA SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 31.552.075/0001-09)**, vencedora do certame, com o valor de R$ 1.035.450,00 (Um milhão trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

Autazes, 30 de setembro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 005 de 02 de Janeiro de 2025 –GP

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:47ED536F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM por intermédio da Comissão Municipal de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2025/SAAE**, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de bombas hidráulicas de diversos CVs e quadro de distribuição, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Após a devida publicação e abertura do prazo para recebimento de propostas, **nenhuma empresa apresentou documentação de habilitação e proposta comercial válidas e atualizadas**, caracterizando a **deserção do certame**, nos termos da legislação vigente.
Dessa forma, **declara-se a Dispensa de Licitação deserta**, ficando o processo encaminhado para análise e adoção das medidas administrativas cabíveis.
Destacamos o **arquivamento** do processo de Dispensa em questão, sem prejuízo da instauração de um novo processo com a devida as devidas atualizações no documentos administrativos, conforme as exigências legais e normativas aplicáveis

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura. Barcelos, 16/09/2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:8DC381EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM por intermédio da Comissão Municipal de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2025/SAAE**, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico de diversos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Após a devida publicação e abertura do prazo para recebimento de propostas, **nenhuma empresa apresentou documentação de habilitação e proposta comercial válidas e atualizadas**, caracterizando a **deserção do certame**, nos termos da legislação vigente.
Dessa forma, **declara-se a Dispensa de Licitação deserta**, ficando o processo encaminhado para análise e adoção das medidas administrativas cabíveis.
Destacamos o **arquivamento** do processo de Dispensa em questão, sem prejuízo da instauração de um novo processo com a devida as devidas atualizações no documentos administrativos, conforme as exigências legais e normativas aplicáveis

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura. Barcelos, 16/09/2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:76D07B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL À VICE-PREFEITA, EM RAZÃO DE VIAGEM OFICIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo à capital do Estado para visitas institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica transmitido, temporariamente, o exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barcelos à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, Vice-Prefeita Municipal, no período de 06 a 20 de outubro de 2025, em razão do afastamento do Prefeito RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES, que estará em viagem oficial à capital do Estado para tratar de assuntos institucionais.
Art. 2º – Durante o período mencionado no artigo anterior, a Vice-Prefeita exercerá todas as atribuições e prerrogativas legais do cargo de Prefeita Municipal de Barcelos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:235CE491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Chefe do Poder Executivo à capital do Estado para realização de assuntos institucionais;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a concessão de 10 (dez) diárias ao Poder Excutivo, **RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES**, para o deslocamento à cidade de Manaus/AM, conforme cronograma:
06 a 20 de outubro de 2025: Realização de assuntos Institucionais.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente, destinado a custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá apresentar prestação de contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:A1267EFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**F396CAEA**, edição nº 3955, do dia 06 de outubro de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
EMPRESA F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96,conforme quadro a seguir:

Fica registrado para a em favor das Empresas, a saber: **A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 28.630.675/0001-33**, para os itens de **01, 03, 07, 19 e 48; W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-45**, para os itens **02, 08, 09, 10, 16, 21 e 22; I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de **04, 17, 29, 50 e 53; SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96**, para os itens de **05, 31, 51, 59, 60, 61, 62 e 63**; **P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21**, para os itens **06, 23, 24, 25, 26 e 54; MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens **11, 12, 13, 18, 28, 30 e 46; V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**, para os itens de **14, 15, 20, 32, 42, 47 e 49; F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96**, para os itens **27, 43, 45, 52 e 55**; **R M FREIRE COMERCIO, CNPJ Nº 39.914.780/0001-10**, para os itens de **33, 34, 35, 36 e 44** e **C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08**, para os itens de **37, 38, 39, 40, 41, 56, 57 e 58**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
EMPRESA F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 10.180.438/0001-52,conforme quadro a seguir:

Fica registrado para a em favor das Empresas, a saber: **A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 28.630.675/0001-33**, para os itens de **01, 03, 07, 19 e 48; W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-45**, para os itens **02, 08, 09, 10, 16, 21 e 22; I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de **04, 17, 29, 50 e 53; SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96**, para os itens de **05, 31, 51, 59, 60, 61, 62 e 63**; **P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21**, para os itens **06, 23, 24, 25, 26 e 54; MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens **11, 12, 13, 18, 28, 30 e 46; V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**, para os itens de **14, 15, 20, 32, 42, 47 e 49; F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 10.180.438/0001-52**, para os itens **27, 43, 45, 52 e 55**; **R M FREIRE COMERCIO, CNPJ Nº 39.914.780/0001-10**, para os itens de **33, 34, 35, 36 e 44** e **C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08**, para os itens de **37, 38, 39, 40, 41, 56, 57 e 58**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha - AM, 06 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

I T DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

R M FREIRE COMERCIO
CNPJ Nº 39.914.780/0001-10

C E MARTINS GLORIA
CNPJ Nº 35.960.290/0001-08

W G DE ANDRADE COMÉRCIO
CNPJ Nº 28.296.400/0001-45

F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA
CNPJ Nº 10.180.438/0001-52

MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA
CNPJ Nº 04.958.563/0001-48

SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA
CNPJ Nº 30.353.169/0001-96

A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 28.630.675/0001-33

P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ Nº 18.553.900/0001-21

V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 28.640.724/0001-19

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:FCBC0EFD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**269BA493**, edição nº 3955, do dia 06 de outubro de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 28.630.675/0001-33**, para os itens de **01, 03, 07, 19 e 48; W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-45**, para os itens **02, 08, 09, 10, 16, 21 e 22; I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de **04, 17, 29, 50 e 53; SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96**, para os itens de **05, 31, 51, 59, 60, 61, 62 e 63**; **P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21**, para os itens **06, 23, 24, 25, 26 e 54; MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens **11, 12, 13, 18, 28, 30 e 46; V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**, para os itens de **14, 15, 20, 32, 42, 47 e 49; F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96**, para os itens **27, 43, 45, 52 e 55**; **R M FREIRE COMERCIO, CNPJ Nº 39.914.780/0001-10**, para os itens de **33, 34, 35, 36 e 44** e **C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08**, para os itens

de **37, 38, 39, 40, 41, 56, 57 e 58**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
Leia-se:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 28.630.675/0001-33**, para os itens de **01, 03, 07, 19 e 48; W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-45**, para os itens **02, 08, 09, 10, 16, 21 e 22; I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de **04, 17, 29, 50 e 53; SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96**, para os itens de **05, 31, 51, 59, 60, 61, 62 e 63**; **P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21**, para os itens **06, 23, 24, 25, 26 e 54; MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens **11, 12, 13, 18, 28, 30 e 46; V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**, para os itens de **14, 15, 20, 32, 42, 47 e 49; F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 10.180.438/0001-52**, para os itens **27, 43, 45, 52 e 55**; **R M FREIRE COMERCIO, CNPJ Nº 39.914.780/0001-10**, para os itens de **33, 34, 35, 36 e 44** e **C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08**, para os itens de **37, 38, 39, 40, 41, 56, 57 e 58**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 06 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:1C704711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1922/2025– GPMB

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de organização da atual gestão e para dar continuidade às atividades administrativas.

CONSIDERANDO a execução dos trabalhos fora do Município de Barreirinha/AM, de interesse público da Administração e as disposições legais de forma justificada, para designar as servidoras desta Prefeitura Municipal para auxiliarem nas informações administrativas na Capital do Distrito Federal.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** as senhoras abaixo descritas, servidoras públicas desta Prefeitura Municipal, lotação Gabinete do Prefeito, exercendo a função de Assessoria Técnica de Nível Superior – CC-4, para representarem e auxiliarem nos serviços administrativos desta Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, junto aos órgãos competentes na Capital de Brasília/Distrito Federal, a partir da presente data.

RITA DE CACIA ANDRADE PEREIRA, sob n°. matricula 9704:
MÁRCIA ANDREIA VALENTE FIGUEIREDO, sob n°. matricula 9980:

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 04 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

_____
PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:EFF1A1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO CONTRATO Nº 4065/2025-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 02 de junho de 2025, sob o Código Identificador: **8740390B**, Edição 3867, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4065/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Educação de Barreirinha e a empresa P V DE MORAES OLIVEIRA-ME, CNPJ sob n.º 12.123.379/0001-06.

Leia-se:

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4065/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha e a empresa P V DE MORAES OLIVEIRA-ME, CNPJ sob n.º 12.123.379/0001-06.

Barreirinha, 06 de outubro de 2025.

PÉRICLES TAVARES VEIRA FILHO.
Secretário Municipal de Saúde de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:908D13BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 1101, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata da PORTARIA Nº 1101 DE 30 MAIO DE 2025, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: A62E3A65, edição nº 3867 do dia 02 de junho de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
I - DESIGNAR o senhor **EDSON CARLOS VIANA JUNIOR**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG CPF nº 049.485.852-46, na função de Técnico de Informática lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4065/2025-PMB,** Ata de Registro de Preços **n° 025/2024-CMC/PMB**, resultante do Pregão Eletrônico **n° 014-2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **P V DE MORAES OLIVEIRA-ME, CNPJ - Nº 12.123.379/0001-06 e o Fundo Municipal de Educação-SEMED de BARREIRINHA/AM**, "Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSA de Prefeitura Municipal de Barreirinha/Am, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos**",** e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

Leia-se:

I - DESIGNAR o senhor **EDSON CARLOS VIANA JUNIOR**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG CPF nº 049.485.852-46, na função de Técnico de Informática lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4065/2025-PMB,** Ata de Registro de Preços **n° 025/2024-CMC/PMB**, resultante do Pregão Eletrônico **n° 014-2024-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **P V DE MORAES OLIVEIRA-ME, CNPJ - Nº 12.123.379/0001-06 e o Fundo Municipal de Saúde-SEMSA de BARREIRINHA/AM**, "Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSA de Prefeitura Municipal de Barreirinha/Am, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos**",** e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 06 de outubro de 2025.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:59180113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4882/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4882 /2025 – PMB, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA/AM** e a empresa **PCI GASES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 24.117.877/0001-25.**
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA USINA DE OXIGÊNIO, MODELO DOCS. 200 (12 M³/H), MARCA PCI GASES, INSTALADA NO HOSPITAL CORIOLANO CIDADE LINDOSO, VISANDO GARANTIR SEU PLENO FUNCIONAMENTO, A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
VIGÊNCIA: DE 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 65.015,56 (sessenta e cinco mil, quinze reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO 08.000 - Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE: 08.001 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO ATIVIDADE 2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; RECURSO: 500 - Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 06 de outubro de 2025.

PERICLES TAVARES VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:7F55493A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2194/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAISA MAY CARNEIRO GLORIA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 4882/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **MAISA MAY CARNEIRO GLORIA**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, portadora do Registro Geral - CPF nº 011.531.242-03, na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4882/2025,** oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025CMC/PMB,** e a empresa **PCI GASES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 24.117.877/0001-25,** "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na usina de oxigênio, modelo docs. 200 (12 m³/h), marca Pci gases, instalada no Hospital Coriolano cidade Lindoso, visando garantir seu pleno funcionamento, a continuidade dos serviços de saúde e atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Am". O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de outubro de 205.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:59CA744D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 053/2025**, **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

Data a partir do qual o edital estará disponível: 07/10/2025
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 20/10/2025 até às 08h00min (horário local)

Local de disponibilidade de Edital: https://benjaminconstant.am.gov.br ou https://pncp.gov.br

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663

##DAT Benjamin Constant (AM), 06 de outubro de 2025.
##ASS ***ITAYURUNA GOMES GUIDA***
##CAR Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:D0EED5E9

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 3.911-A/2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 036/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome de **JAQUELINA MANOEL COELHO**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA RAIMUNDO CARNEIRO,** situado na **COMUNIDADE DE FEIJOAL, BENJAMIN CONSTANT/AM**, no valor global de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Benjamin Constant/AM, em 13 de setembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:BB82261B

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na Publicação do **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025-CMCP/PMBC**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 09 de setembro de 2025, Edição nº 3936 e Código Identificador: **DF8CC679**
ONDE SE LÊ: O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 3.241-A/2025 – PMBC, ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025 – CMCP/PMBC, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa SALYSSOM DA SILVA PAULINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.749.864/0001-30, localizada na Avenida André Araujo, nº 2721, Parque Morada do Sol, Aleixo, Cep: 69.060.000 - Manaus – AM, cujo objeto é o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCAS DE PEÇAS E ACESSORIOS EM APARELHOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM** no valor global de R$ 31.200,00 (trinta um mil e duzentos reais).

LEIA-SE: O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 3.241-A/2025 – PMBC, ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025 – CMCP/PMBC, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa SALYSSOM DA SILVA PAULINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.749.864/0001-30, localizada na Avenida André Araujo, nº 2721, Parque Morada do Sol, Aleixo, Cep: 69.060.000 - Manaus – AM, cujo objeto é o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO (USINA DE OXIGÊNIO, TROCAS DE PEÇAS E ACESSORIOS EM HOSPITALARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM** no valor global de R$ 31.200,00 (trinta um mil e duzentos reais).

Benjamin Constant (AM), 06 de outubro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:4099E59B

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2025

Na Publicação do **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025-CMCP/PMBC**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 15 de agosto de 2025, Edição nº 3920 e Código Identificador: **36BDAC5B**
ONDE SE LÊ: O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 3.241-A/2025 – PMBC, ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025 – CMCP/PMBC, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **J.E. C. CUESTA , CNPJ: 06.073.979/0001-04**, localizada na rua São Francisco, nº 92 – Umarizal, CEP 69.630-000 – Benjamin Constant – AM, cujo objeto é o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCAS DE PEÇAS E ACESSORIOS EM APARELHOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM** no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LEIA-SE: O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 3.241-A/2025 – PMBC, ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025 – CMCP/PMBC, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº14.133/2021, em nome da em nome da empresa **J.E. C. CUESTA , CNPJ: 06.073.979/0001-04**, localizada na rua São Francisco, nº 92 – Umarizal, CEP 69.630-000 – Benjamin Constant – AM, cujo objeto é o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO (USINA DE OXIGÊNIO, TROCAS DE PEÇAS E ACESSORIOS EM HOSPITALARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM** no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Benjamin Constant (AM), 06 de outubro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:ECED6F99

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA – TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025 -PMBC

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025 - PMBC**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 15 de agosto de 2025, Edição nº 3920 e Código Identificador: **AB43914C**
ONDE SE LÊ: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TROCAS DE PEÇAS E ACESSORIOS EM APARELHOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**

LEIA-SE: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS (USINA DE OXIGÊNIO, TROCAS DE PEÇAS E ACESSORIOS HOSPITALARES) PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**

Benjamin Constant (AM), 06 de outubro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:A831C520

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA – TERMO DE CONTRATO Nº 065-A/2025 -PMBC

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 065-A/2025 - PMBC**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 09 de setembro de 2025, Edição nº 3936 e Código Identificador: **14B35A35**
ONDE SE LÊ: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TROCAS DE PEÇAS E ACESSORIOS EM APARELHOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**

LEIA-SE: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS (USINA DE OXIGÊNIO, TROCAS DE PEÇAS E ACESSORIOS HOSPITALARES) PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**

Benjamin Constant (AM), 06 de outubro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:3A4B2FE4

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA – TERMO DE CONTRATO Nº 066-B/2025 -PMBC

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 066-B/2025 - PMBC**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 09 de setembro de 2025, Edição nº 3936 e Código Identificador: **7FCD6890**

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA**:** O Termo de Contrato nº 066-B/2025 – PMBC tem validade de **30 (trinta) dias**, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 04 de agosto de 2025

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA**:** O Termo de Contrato nº 066-B/2025 – PMBC tem validade de **90 (noventa) dias**, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 04 de agosto de 2025

Benjamin Constant (AM), 06 de outubro de 2025
.
SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:573C038B

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 075/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 075/2025 – PMBC - Oriundo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 036/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: JAQUELINA MANOEL COELHO, inscrita no CPF **n° 044.973.632-60.**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA RAIMUNDO CARNEIRO.

Valor global do Contrato: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2018.0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 075/2025 – PMBC tem validade de 03 (três) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 15 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:C6F56293

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 332, DE 1° DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR FRANCISCO CHAGAS APARICIO, DEPENDENTE DA SERVIDORA MUNICIPAL APOSENTADA DIRCE FORTES APARICIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUCAS DA SILVA FELIX, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 005/2025-BCPREV, de 28/08/2025,
CONSIDERANDO o Processo nº 4.226/2025-PMBC, de 26/09/2025, e o Ofício 068/2025-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV,
CONSIDERANDO o Decreto nº 098/99-BC 2000, de 29 de setembro de 1999, que concedeu aposentadoria a servidora municipal Dirce Malafaia Fortes.

CONSIDERANDOo requerimento do Senhor Francisco Chagas Aparicio, dependente (cônjuge) da ex-beneficiária Dirce Fortes Aparicio, nos autos do Processo nº 005/2025-BCPREV,
CONSIDERANDO os Pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna do BCPREV apensos nos autos do Processo nº 005/2025-BCPREV,
CONSIDERANDO por fim, o Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal de 1988, e, nos termos dos artigos 8º, inciso I, 11, 43, II, alínea "a", 60, inciso I, 63, §2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº 1.2472015.
DECRETA

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte de forma vitalícia ao Senhor **FRANCISCO CHAGAS APARICIO**, portador da cédula de identidade nº 0982049-3 SSP/AM e CPF nº 054.207.682-91, viúvo e dependente da ex-beneficiária **DIRCE MALAFAIA FORTES,** aposentada no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL RURAL C-III** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – AM, registrado sob a matrícula 381, no IPSSBC/BCPREV, falecida em 23 de agosto de 2025, com proventos mensais com fundamento no Art. 40, §7° e § 8° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e dos artigos 8º, inciso I, 11, 43, II, alínea "a", 60, inciso I, 63, §2º, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei Municipal nº 1.247/2015.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais da pensão o valor do vencimento integral de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) – (Decreto Federal nº 12.342/2024), acrescido de Regência de classe de 35% com o valor de R$ 531,30 (quinhentos e trinta e um reais com trinta centavos) - (Lei Municipal nº 1.230, de 22/12/2014) e acrescido de adicional de tempo de serviço de 25% com valor de R$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais com cinquenta centavos) – (Lei Municipal nº 1.031/2003), totalizando os proventos de R$ 2.428,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais com oitenta centavos).
Parágrafo único – Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º A despesa da referida pensão por morte, correrá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – IPSSBC/BCPREV.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 1° DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Prefeito em Exercício de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4A7355D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.434, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMCTI, E EXTINGUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
CAPÍTULOI
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art.1º Fica criada a **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMCTI**, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.398, de 20 de dezembro de 2024, responsável pelo planejamento, proposição, articulação, coordenação, execução e avaliação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico, inovação, à transformação digital e ao empreendedorismo inovador no município.

Art.2º A SEMCTI tem por finalidades:
I – Elaborar, propor e executar a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em alinhamento com as políticas nacionais e estaduais;
II – Promover a transformação digital da administração pública municipal e a difusão de tecnologias digitais na sociedade, fomentando a inclusão digital, o letramento científico e a cultura de inovação.
III – Fomentar ambientes de inovação, tais como laboratórios vivos, parques tecnológicos, incubadoras, hubs, arranjos produtivos locais e redes de inovação tecnológica, em colaboração com universidades, ICTs, empresas, startups, organizações da sociedade civil e comunidades tradicionais;
IV – Estimular a pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e a inovação sustentável, especialmente nas áreas de sócio bioeconomia amazônica, educação científica, tecnologia social, sandbox regulatório, de monitoramento de indicadores, inovação para sustentabilidade, governo digital e transformação verde;
V – Apoiar a proteção da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia, a encomenda tecnológica e a aquisição de soluções inovadoras, nos termos da Lei10.973/2004 e Lei13.243/2016 (Lei da Inovação) e da Lei14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
VI – Articular e captar recursos de fontes federais, estaduais e internacionais, celebrar convênios, termos de fomento, cooperação e acordos de parceria com entidades públicas e privadas e promover a execução de programas e projetos de inovação;
VII – Promover a integração com povos indígenas e comunidades tradicionais, preservando conhecimentos tradicionais e assegurando o consentimento livre, prévio e informado nas iniciativas de CT&I;
VIII – Estimular o empreendedorismo inovador, a formação de capital humano e a cultura empreendedora, articulando-se com instituições de ensino e pesquisa, incubadoras, empresas e organizações sociais, prioritariamente as recém-concebidas;
IX – Desenvolver ações de capacitação em ciência, tecnologia, inovação e cultura maker para estudantes, educadores, servidores e cidadãos, com vistas à ampliação do acesso à tecnologia e à redução das desigualdades;
X – Apoiar a coleta, gestão e compartilhamento de dados abertos municipais, garantindo transparência e integridade na execução das políticas de CT&I.
Parágrafo único. Para o cumprimento de suas finalidades, a SEMCTI deverá elaborar instrumentos normativos, planos, programas e projetos, instituir e gerir o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SISMCTI, e articular-se com os demais órgãos e entidades da administração pública.

CAPÍTULOII
Das Competências

Art.3º Compete à SEMCTI, observada a legislação vigente e as políticas nacionais e estaduais de CT&I:
I – Coordenar o processo de elaboração e atualização do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – PMCTI, compatibilizando-o com o PPA, a LDO e a LOA e submetendo-o à apreciação do Conselho Municipal de CT&I – CMCTI;
II – Elaborar e executar editais de fomento, programas de bolsas, prêmios, vouchers de inovação, subvenções econômicas e outros instrumentos de incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, ao empreendedorismo inovador e à difusão científica;
III – Propor e implementar instrumentos de compras de inovação, encomenda tecnológica e diálogo competitivo, nos termos da Lei10.973/2004 e Lei13.243/2016, do Decreto9.283/2018 e da

Lei14.133/2021, inclusive definindo desafios públicos e sandbox regulatório municipal;
IV – Estimular a criação, proteção e exploração de direitos de propriedade intelectual pertencentes ao município ou a parceiros locais, em articulação com Ambientes de Inovação e ICTs;
V – Estabelecer e manter programas de cooperação técnico-científica com órgãos e entidades da administração pública, universidades, ICTs, fundos de investimento, agências de fomento, empresas e organizações da sociedade civil, inclusive para compartilhamento e utilização de laboratórios, equipamentos e instalações;
VI – Prospectar oportunidades de financiamentos, projetos e parcerias, elaborar projetos e programas e executar os procedimentos necessários para captação de recursos junto à União, ao Estado, a instituições financeiras nacionais e internacionais e a investidores privados;
VII – Coordenar a coleta, o tratamento, a análise e a publicação de dados estatísticos e indicadores de CT&I e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, garantindo a transparência, a avaliação e o monitoramento das políticas públicas;
VIII – Prestar assessoria técnica e apoio metodológico a outros órgãos e secretarias municipais na elaboração de políticas, projetos e programas de inovação e transformação digital, promovendo a integração intersetorial;
IX – Realizar ações de comunicação e difusão científica, manter canais digitais e eventos de divulgação das iniciativas de CT&I e desenvolver estratégias de inclusão social voltadas a grupos vulneráveis;
X – Promover a ética na pesquisa, a proteção de dados pessoais, o respeito a conhecimentos tradicionais e ao consentimento livre, prévio e informado, conforme a legislação aplicável;
XI – Desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Executivo;
XII - Realizar, em parceria com entidades públicas e/ou privadas, em níveis municipal, estadual, federal e internacional, estudos, cursos, seminários, conferências, workshops, feiras, exposições e demais eventos relacionados ao desenvolvimento científico e tecnológico, incentivando e promovendo a formação de recursos humanos em níveis universitário e técnico profissionalizante, em consonância aos programas estaduais e nacionais de qualificação de mão de obra, conforme demanda do setor produtivo e tecnológico;
XIII - Consolidar no Município a percepção de ciência, tecnologia e inovação como área estratégica de desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULOIII
Da estrutura organizacional e subordinação hierárquica

Art. 4º Para o desempenho de suas competências, a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMCTI contará com a seguinte estrutura hierárquica e unidades organizacionais.
I - **Secretaria**: Unidade organizacional que agrega e implementa atividades inerentes a grupo de departamentos, coordenadorias, gerências e seções, promovendo a integração das atividades por eles desenvolvidas;
II - **Departamento**: Unidade organizacional através da qual se desenvolvem as atividades inerentes à Secretaria, a qual está hierarquicamente subordinada, organizando e planejando os trabalhos e atividades, as prioridades e os planos de trabalho, estando sob sua orientação os coordenadores, gerências e seções nela integradas;
III - **Coordenadoria**: Unidade organizacional através da qual se desenvolvem as atividades inerentes a Secretaria, a qual está hierarquicamente subordinada, promovendo a gestão das gerências e seções nela integradas;
IV - **Gerência**: Unidade organizacional na qual se dividem as ações intermediárias da Secretaria a qual está hierarquicamente subordinada;
V - **Secção**: Menor unidade organizacional, subordinada hierarquicamente ao Departamento.

CAPÍTULO IV
Do quadro de servidores
Art. 5º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados que comporão a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMCTI:

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
Ord.	**Cargo**	**Símbolo**	**Vagas**	**Salário**
01	Secretário Municipal	DS-1	01	R$ 12.000,00
02	Subsecretário	DS-2	01	R$ 10.000,00
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO				
03	Chefe de Gabinete da Secretaria	AS-4	01	R$ 4.000,00
NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA				
04	Coordenador de Fomento e Incubação de Startups	AS-5	01	R$ 3.600,00
05	Coordenador de Apoio à Ciência e Inovação	AS-5	01	R$ 3.600,00
NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL				
06	Assistente de Projetos e Parcerias	AP-3	02	R$ 3.000,00

Parágrafo único: Fica extinto o cargo comissionado de Gerente de Fomento de Startups, instituído no inciso V do Art. 117 e mencionado na tabela XXI-SEMET do Anexo II da Lei Municipal nº 1.398, de 20 de dezembro de 2024.
Art. 6º - Os servidores da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMCTI possuem as seguintes atribuições:
I – Secretário Municipal: dirigente superior da Secretaria, responsável por toda gestão das Assessorias, Coordenações, Gerências e demais cargos, representando e respondendo a Secretaria em todos os âmbitos da Administração Municipal e Órgãos Externos;
II – Subsecretário Municipal: Auxiliar o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições e o substituir no exercício da função quando houver necessidade;
III – Chefe de Gabinete da Secretaria: Responsável pela organização, monitoramento, controle e funcionamento do Gabinete da Secretaria;
IV – Coordenador de Fomento e Incubação de Startups: Desenvolver programas de incubação, aceleradoras, subvenções e vouchers de inovação;
V – Coordenador de Apoio à Ciência e Inovação: Planejar, elaborar, apoiar e monitorar programas, projetos e ações relacionados à popularização da ciência e inovação; estimular e articular a cooperação interinstitucional voltada para a popularização da ciência; auxiliar startups para que tenham acesso a mecanismos de fomento à popularização da ciência e inovação; planejar, elaborar, apoiar, coordenar e monitorar eventos de CT&I;
VI – Assistente de Projetos e Parcerias: Auxiliar o Secretário e demais servidores no desempenho de suas funções administrativas.

CAPÍTULO V
Do organograma

Art. 7º - O organograma da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMCTI está disposto da seguinte forma:

CAPÍTULO VI
Do orçamento

Art. 8º A nova estrutura administrativa será incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes.
Art. 9º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, já existentes no orçamento aprovado para o exercício vigente.
Art. 10 Fica o Executivo autorizado a efetuar as movimentações orçamentárias através de Decreto no exercício vigente.

CAPÍTULO VII
Das disposições finais

Art. 11 Fica extinta a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, instituída pela Lei Municipal nº 1.203, de 03 de julho de 2013, e retirada da estrutura administrativa do Poder Executivo, e, ficam extintos os cargos comissionados mencionados no art. 42, Anexo II da tabela VII-SEMGOV da Lei Municipal 1.398, de 20 de dezembro de 2024.
Art. 12 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.203, de 03 de julho de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A0867225

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.436, DE 1° DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, COM FOCO NO SAEB E SADEAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas no inciso IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Benjamin Constant/AM, o **Programa de Bonificação por Desempenho**, destinado a professores, com foco na preparação para as avaliações externas do **Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB** e do **Sistema de Avaliação do Desempenho Escolar do Amazonas – SADEAM**.
Art. 2º O Programa tem como objetivos:
I – Incentivar a melhoria do desempenho dos estudantes participantes das avaliações externas;
II – Reconhecer e premiar os professores que apresentarem evolução positiva nos indicadores de desempenho estudantil;
III – Fomentar a cultura de avaliação e a melhoria contínua da qualidade da educação.
Art. 3º A bonificação será concedida anualmente aos professores de Língua Portuguesa e Matemática das turmas avaliadas pelo SAEB (5º e 9º anos) e SADEAM (2º ano), conforme os critérios definidos nesta Lei e em regulamento próprio expedido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º O valor da bonificação será diferenciado por desempenho dos estudantes, observado o cumprimento dos critérios de avaliação:
I - Bronze – 60 a 70 pontos; valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
II - Prata – 71 a 89 pontos; valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
III - Ouro – 90 a 100 pontos; valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
§ 1º O valor poderá ser atualizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FUNDEB.
§ 2º O período de avaliação corresponderá ao ano letivo anterior à aplicação das avaliações externas, e, o pagamento ocorrerá no exercício seguinte.
Art. 5º São condições para elegibilidade:
I – Atuar como professor na turma avaliada durante o ano letivo;
II – Cumprir as obrigações pedagógicas estabelecidas no calendário escolar;
III – Não estar sob penalidade administrativa no período de avaliação.
Art. 6º Os critérios de avaliação compreenderão, entre outros, os seguintes aspectos:
I – Aumento da proficiência dos estudantes;
II – Redução das desigualdades educacionais;
III – Práticas exitosas;
IV – Acompanhamento da frequência e busca ativa;
V – Integração entre escola e famílias;
VI – Participação das turmas nos simulados;
VII – Aplicação de metodologias ativas vinculadas ao PACCEF;
VIII – Escuta dos estudantes;
IX – Participação em cursos de formação continuada;
X – Resultados do SAEB e SADEAM.
Parágrafo único. O detalhamento e forma de comprovação dos critérios de avaliação constarão em regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do FUNDEB e de outras fontes que se fizerem disponíveis.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 1° DE OUTUBRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:946B758C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº339/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, no uso da competência que lhe confere na Lei Orgânica do Município de Beruri em seu art. 86, inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2026, compreendendo:

As orientações sobre elaboração e execução;
As prioridades e metas operacionais;
As alterações na legislação tributária municipal;
As disposições relativas à despesa com pessoal;
Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único – Integram a presente Lei os anexos de metas, de riscos fiscais e o de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas autarquias, fundações, empresas municipais dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:

Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, sobretudo a afetada por surtos epidêmicos;
Prestar assistência à criança e ao adolescente;
Promover o desenvolvimento econômico do Município;
Melhorar a infraestrutura urbana;
Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
Reestruturar os serviços administrativos;
Buscar maior eficiência arrecadatória;
Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série (se for o caso);

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as correspondentes normas da Constituição, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
o orçamento fiscal;
o orçamento de investimento das empresas municipais não dependentes;
o orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará o gasto no mínimo até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

Seção II - Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 obedecerá às seguintes disposições:

Cada programa identifica as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores e metas físicas;
Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculam;
A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2024/2025;
As receitas e despesas serão orçadas a preços de abril de 2025;
Novos projetos contarão com dotação apenas se orçamentariamente supridos os que se encontram em andamento, e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público;

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2025.

Art. 6º - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 30 de setembro de 2025.

Art. 7º - Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 0,6% da receita corrente líquida para as despesas de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual conterá no mínimo reserva de contingência equivalente a 0,8 % (zero, oito por cento) da receita corrente líquida.

Art. 9º - Além da reserva prevista no artigo 8º, a Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência para o atingimento de superávit que reduza, ainda que progressivamente, a dívida líquida de curto prazo do Município (se for o caso).

Art. 10 – Em adição às reservas prescritas nos artigos 8º e 9º, a Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social (se for o caso).

Art. 11 - Até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único- Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, a categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 12 - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 60% (sessenta por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º - Do percentual facultado no caput, 60%(sessenta por cento)estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º - Do percentual facultado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2025, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 13. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

Atendimento direto e gratuito ao público;
Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.
Parágrafo Único - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 14- O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei.

Art.15- As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento, de representação oficial, de locação de veículos e as relativas a obras aprovadas no orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 16- Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

Órgão orçamentário;
Função de governo;
Grupo de natureza de despesa.

Seção III - Da Execução do Orçamento

Art. 17. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste

incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 18. Caso haja frustração da receita prevista e comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. Serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 19. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 20. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 21. As metas e as prioridades para 2026 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

Revisão ou aumento na remuneração;
Concessão de adicionais e gratificações; Criação e extinção de cargos;
Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público;
Concurso Público de Provas e títulos para reposição de vagas no serviço pública;

Parágrafo único – Os procedimentos autorizados neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

Art. 26. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

§1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 25. Ao final de cada exercício, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo corrente, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços se houverem.

Art. 26. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 27. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:445A4E31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, através da Comissão Municipal de Contratações, torna público a abertura do procedimento auxiliar via Credenciamento, na hipótese do art. 78, do inciso I e art. 79, do inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos.

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços bancários para credenciamento de folhas de pagamento, recolhimento e procedimento de arrecadação de tributos municipais, taxas, contribuições, dívida ativa e receitas diversas para atender a Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".

Sessão: a abertura dos envelopes ocorrerá dia **29 de outubro de 2025**. As pessoas jurídicas interessadas deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse Edital, em um envelope com os dados da empresa, no período de 07 a 28 de outubro de 2025, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs, na rua Travessa Hermínio Cruz, s/nº, Centro, CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos (AM).

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista do Ramos/AM, 06 de outubro de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compras Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:D89CE637

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
RESOLUÇÃO Nº. 002/2025 – CMAS/BVR

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), DE AUTORIA DA DEPUTADO JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, COM VISTA AOS FORTALECIMENTOS DAS AÇÕES DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INICIATIVAS AO BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião do dia 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para aquisição de recurso de Emenda Parlamentar Individual no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de autoria do deputado João Luiz, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, com vistas aos fortalecimentos das ações de apoio à população em situação de vulnerabilidade social e iniciativas de promoção ao bem-estar e qualidade de vida da população de Boa Vista do Ramos/AM

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos – AM, 02 de outubro de 2025.

EDNA GAMA DOS SANTOS
Presidente do CMAS/BVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:978583A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
RESOLUÇÃO Nº. 003/2025 – CMAS/BVR

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), DE AUTORIA DA DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO, DESTINADO A DESPESAS DE CUSTEIO EM APOIO AS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS DE BOA VISTA DO RAMOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião do dia 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para aquisição de recurso de Emenda Parlamentar de Bancada no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de autoria da deputada Alessandra Campelo, destinado a despesas de custeio em apoio as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos – AM, 02 de outubro de 2025.

EDNA GAMA DOS SANTOS
Presidente do CMAS/BVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F72AB0F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 166/2025, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 09 de outubro de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre/AM, 07 de outubro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5FE28864

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025,** cujo objeto consiste na **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N°909925/2021**, a empresa: **LUSADA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.290.881/0001-30,** com o valor global de **R$ 499.302,66 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos).**

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **LUSADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** conforme constam nos autos.

Boca do Acre/AM, 02 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:2F934B93

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025,** cujo objeto consiste na **PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO N° 923766/2021**, a empresa: **CRUZEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.375.135/0001-07,** com o valor global de **R$ 964.531,00 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais).**

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **CRUZEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA,** conforme constam nos autos.

Boca do Acre/AM, 02 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A558B25A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025,** cujo objeto consiste na **PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO N° 922142/2021**, a empresa: **CRUZEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.375.135/0001-07,** com o valor global de **R$ 4.779.656,89 (quatro milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).**

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **CRUZEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA,** conforme constam nos autos.

Boca do Acre/AM, 29 de setembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3C65B9CE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.
Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025,** cujo objeto consiste na **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO TIPO 2 - PROJETO CONVENCIONAL PADRÃO FNDE - NA SEDE DO MUNICÍPIO**, a empresa: **LUSADA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.290.881/0001-30,** com o valor global de **R$ 1.327.907,64 (um milhão trezentos e vinte e sete mil novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **LUSADA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** conforme constam nos autos.

Boca do Acre/AM, 02 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:AA287DC0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025,** cujo objeto consiste na **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA - PROJETO CONVENCIONAL PADRÃO FNDE - NA SEDE DO MUNICÍPIO**, a empresa: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.190.353/0001-62,** com o valor global de **R$ 3.226.528,56 (três milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** conforme constam nos autos.

Boca do Acre/AM, 02 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:70093B52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 122/2025.
Objeto: Pavimentação na sede do Município de Boca do Acre/AM, em atenção ao convênio N° 922142/2021.
Parte Contratante: Município de Boca do Acre – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CRUZEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 44.375.135/0001-07.
Valor do Contrato: R$ 4.779.656,89 (quatro milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.14 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação e Esporte - SETUR
Programa de trabalho: 16.481.0091.1009.0000 – Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 003/2025.
Vigência da contratação: 29/09/2025 a 29/09/2026.

Boca do Acre/AM, 02 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:EE7D60D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 123/2025.
Objeto: Construção de quadra coberta no município de Boca do Acre/AM, em atenção ao CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N°909925 /2021.
Parte Contratante: Município de Boca do Acre – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: LUSADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 20.290.881/0001-30.
Valor do Contrato: R$ 499.302,66 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.14 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação e Esporte - SETUR
Programa de trabalho: 27.813.0011.1031.0000 – Reforma e Ampliação das Quadras Cobertas
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento
Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 001/2025.
Vigência da contratação: 02/10/2025 a 02/10/2026.

Boca do Acre/AM, 02 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E74CEB08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 124/2025.
Objeto: Pavimentação na sede do Município de Boca do Acre/AM, em atenção ao convênio N° 923766/2021.
Parte Contratante: Município de Boca do Acre – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CRUZEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS SERVICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 44.375.135/0001-07.
Valor do Contrato: R$ 964.531,00 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.14 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação e Esporte - SETUR
Programa de trabalho: 16.481.0091.1009.0000 – Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 002/2025.
Vigência da contratação: 02/10/2025 a 02/10/2026.

Boca do Acre/AM, 02 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:6845AA27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 125/2025.
Objeto: Construção de uma quadra coberta com vestiário tipo 2 - projeto convencional padrão FNDE - na sede do município.
Parte Contratante: Município de Boca do Acre – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: LUSADA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 20.290.881/0001-30.
Valor do Contrato: R$ 1.327.907,64 (um milhão trezentos e vinte e sete mil novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.14 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação e Esporte - SETUR
Programa de trabalho: 27.813.0011.1031.0000 – Reforma e Ampliação das Quadras Cobertas
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 004/2025.
Vigência da contratação: 02/10/2025 a 02/10/2026.

Boca do Acre/AM, 02 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9294EF0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 126/2025.
Objeto: Construção de uma escola de 06 (seis) salas com quadra - projeto convencional padrão FNDE - na sede do município.
Parte Contratante: Município de Boca do Acre – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA– CNPJ 30.190.353/0001-62.
Valor do Contrato: R$ 3.226.528,56 (três milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Programa de trabalho: 12.361.0062.2011.0000 – Reforma e Conservação de Unidade de Educação do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 005/2025.
Vigência da contratação: 02/10/2025 a 02/10/2026.

Boca do Acre/AM, 02 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:FBBF1871

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta na referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025, que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW COM A BANDA FORRÓ FESTANÇA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025, NA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO FILHO (FORRÓ FESTANÇA),** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 41.866.342/0001-76, com sede na Av. Professor Nilton Lins, nº 819, Bairro Flores, Cep: 69.058-030, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 10 de setembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 10 de setembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:74A32F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW COM A BANDA FORRÓ FESTANÇA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025, NA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO FILHO (FORRÓ FESTANÇA)**
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de **10 de setembro de 2025 à 10 de outubro de 2025**
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:9106168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 207/2025 – SEMAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARINETE ALVES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:36BF1FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 208/2025 – SEMAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025,

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **VILMA CRETUDES ESTEVES**, Zeladora, lotada na Representação do Município, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.10.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:81AE1161

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE LICENÇA – RAMAL DO 14

CONCESSÃO DE LICENÇA – RAMAL DO 14 DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

Prefeitura Municipal de Careiro, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única – LAU n.º 213/2025, que autoriza a recuperação do Ramal do 14, em uma área de 33,0796 km, no município de Careiro – AM, localizada no Ramal do 14, Município de Careiro – AM, para recuperação de Ramal, com validade de 02 Anos.

Careiro, 06 de Outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9A2951BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE LICENÇA – RAMAL DO BATATA

CONCESSÃO DE LICENÇA – RAMAL DO BATATA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

Prefeitura Municipal de Careiro, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única – LAU n.º 211/2025, que autoriza a recuperação do Ramal do Batata, em uma área de 9,2036 km, no município de Careiro – AM, localizada no Ramal do Batata, Município de Careiro – AM, para recuperação de Ramal, com validade de 02 Anos.

Careiro, 06 de Outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:18B732B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE LICENÇA – RAMAL DO BRASIL

CONCESSÃO DE LICENÇA – RAMAL DO BRASIL
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

Prefeitura Municipal de Careiro, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única – LAU n.º 212/2025, que autoriza a recuperação do Ramal do Brasil, em uma área de 8,45 km, no município de Careiro – AM, localizada no Ramal do Brasil, Município de Careiro – AM, para recuperação de Ramal, com validade de 02 Anos.

Careiro, 06 de Outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D155E182

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **FABIOLA DE FREITAS REBELO,** no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido**,** o Senhor **RUANDERSON PEREIRA LESSA,** do cargo Efetivo de **PROFESSOR SERIES FINAIS – ZONA RURAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de outubro de 2025.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EFADB069

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **FABIOLA DE FREITAS REBELO,** no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido**,** o Senhor **MARCOS ANTONIO BALBINO MITOSO,** do cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de setembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de outubro de 2025.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:52B6DF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **FABIOLA DE FREITAS REBELO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 03 de agosto a 31 de outubro de 2025.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	NARA PEREIRA JACHINAN	PROFESSOR 20H	283/2025	2016/2021

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de outubro de 2025.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5DE376D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 234/2025 – PMC – GP.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **FABIOLA DE FREITAS REBELO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A INTERRUPÇÃO, a servidora **JAMILES DIVINA PEREIRA FRANKLIM,** no Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** da concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), a contar de 01/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de outubro de 2025.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari Em Exercício

Ciente em: ____/_____/____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E5AAA32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 235/2025 – PMC – GP.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **FABIOLA DE FREITAS REBELO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA,** no Cargo Efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** a concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem ônus para o Munícipio, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de outubro de 2025.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CAB4E673

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. AMANDA DE ARAUJO DAMASCENO MELO, do o cargo de ASSESSOR JURIDICO, vinculado à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:D762578F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR JURIDICO** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM):**;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CHARLES RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO, vinculado à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:1E164DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Codajás, Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único e o Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor já se encontra recebendo proventos de aposentadoria, conforme documentação expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO a carta de concessão de benefício concedido ao Sr. Francisco Esmael dos Santos Freitas, NB: 232.970.201-3.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **FRANCISCO ESMAEL DOS SANTOS FREITAS**, CPF nº 241.116.432-72, do cargo efetivo de Vigia-A, (código 0633), matrícula nº 114-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:B7DE6DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 731, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA.

PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais e com
fundamento no artigo 99 da Lei Complementar nº 29, de 26 de março de 2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Codajás),

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora, Joelma Furtado dos Santos, solicitando licença para tratar de interesse particular;
CONSIDERANDO que a servidora é estável no serviço público municipal, conforme atestado nos registros funcionais;

CONSIDERANDO que a licença para interesse particular é um direito previsto em lei, a ser concedido a critério da administração pública, desde que observadas as condições legais e administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Joelma Furtado dos Santos**, matrícula nº 251-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos e 3 (três) meses, com início em 1 de outubro de 2025 e término previsto em 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º A presente licença poderá ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pública ou a pedido do servidor, mediante requerimento formal. Em caso de retorno antecipado, o servidor poderá se apresentar a qualquer momento, desde que haja anuência expressa da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:27D7BBDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 732, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 732/2025, de 1º de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor(a) efetivo(a): **Edilson de Medeiros Praia,** Vigia, Matricula 112, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, para serem gozadas a contar de 1º de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:A22D4572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2023

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2023, celebrado em 12 de setembro de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa R. F. DE OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ N° 30.214.655/0001-23.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses, sem reajustamento de preços, iniciando a contagem a partir de 12 de setembro de 2025, com término para o dia 11 de março de 2026.

VALOR: **R$ 238.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS**).

Dotação Orçamentária:

ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU
Atividade: 15 452 0011 2029 0000 Manut. da Secret. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente)

SUPORTE LEGAL: inciso IV do Art. 57 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993

Codajás/AM, 12 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2° da Lei Orgânica Municipal. Em: 12/09/2025

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:B216F729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2023

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2023, celebrado em 12 de setembro de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa W. FERNANDES DE SOUZA LTDA, CNPJ n.º 19.494.098/0001-09.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses, sem reajustamento de preços, iniciando a contagem a partir de 12 de setembro de 2025, com término para o dia 11 de março de 2025.

VALOR: **R$ 518.760,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS**).

Dotação Orçamentária:
ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU
Atividade: 15 452 0011 2029 0000 Manut. da Secret. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente).

SUPORTE LEGAL: inciso IV do Art. 57 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993

Codajás/AM, 12 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2° da Lei Orgânica Municipal. Em: 12/09/2025.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:697E0346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TC 098-24 - EXTRATO DO ADITIVO

PRIMEIRO AO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2024, celebrado em 11 de agosto de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa PRAIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **VALOR DE SUPRESSÃO:** Suprimir de **R$ 35.744,76 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos**). **VALOR DE ADITAMENTO:** Aditamento de **R$ 148.647,37 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos**). **SUPORTE LEGAL:** Art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/93 e Cláusula Segunda e Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato nº. 098/2024.

Codajás, em 11 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de Codajás, em 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D94E641B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 080/2025
Objeto: Assessoria e consultoria na área fiscal e tributária para a realização dos atos administrativos de ordem interna da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: FMG SERVIÇOS DE GESTÃO CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA - CNPJ nº 49.517.533/0001-34)
Valor do Contrato: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.
Programa de Trabalho: 04.123.0011.2012.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretari Municipal de Finanças, Receita e Controle.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 033/2025.
Vigência da contratação: 02/05/2025 a 02/05/2026.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D55968F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, II, LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO

ENVIRA - AM, 06 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
CNPJ Nº 04.530.895/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 030/2025 - Contrato 114/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** EMERSON GONÇALVES DA SILVA - ME (RONDOFOGOS), inscrita no CNPJ nº 12.278.579/0001-38. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE,
MONTAGEM,OPERAÇÃO,ACOMPANHAMENTO TÉCNICO,DESMONTAGEM E RETIRADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER À EXPOENVIRA 2025. **Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias. **Valor:** R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Dotação:
DETALHAMENTO: 02.09.13.392.0071.2031.339039.500, Órgão 02 – Poder Executivo, Unidade 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, Função: 13 – Cultura, Subfunção: 392 – Difusão Cultural, Programa: 0071 – Promoção Cultural, Projeto/Atividade: 2031 – Encargos com Eventos Culturais, Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 500 Recursos Não Vinculados de Impostos **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:2829E183

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 029/2025 CMS/FONTE BOA

RESOLUÇÃO CMS/FONTE BOA Nº029/2025

DISPÕE sobre a Aprovação da ATA da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fonte realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal nº 007/1997, de 21 de fevereiro de 1997, na composição instituída pelo Dec. 016/2025 GPMFB, em conformidade com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde; em sua REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia vinte e seis de setembro de 2025;
I – Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";
III – Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que, "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";
IV – Decreto Federal nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa";
V – Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde";
VI – Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde".
VII – Decreto de nomeação do Conselho Municipal de Saúde de Fonte Boa, nº 016/2025, publicado no diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 3803, do dia 17 de fevereiro de 2025.
VIII – RESOLUÇÃO CMS/FONTE BOA Nº002/2025, de 21 de março de 2025, que "DISPÕE sobre a aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fonte Boa, Estado do Amazonas";

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a ATA da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fonte Boa, realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, em Fonte Boa, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente do CMS
Fonte Boa – AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMSFB Nº029/2025.

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 003/2025 - GPMFB

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e vinte e vinte e três minutos, na sala da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, situada à Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro São Francisco I, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Municipal de Saúde do Município de Fonte Boa – AM. A reunião foi presidida pela Conselheira Ana Tourinho de Souza, Presidente deste Conselho, e secretariada pelo Sr. Rayner Batista Coelho, Coordenador do Planejamento Estratégico, que exerceu a função de Secretário Executivo. Constatado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão, dando início à deliberação da Ordem do Dia, composta pelos seguintes pontos: 1) Apresentação e deliberação do projeto "construção de módulos sanitários domiciliares", pelo Engenheiro do Município de Fonte Boa, Hermínio José; 2) Leitura e aprovação da Ata da reunião do dia oito de agosto de dois mil e vinte e cinco. Na primeira pauta, a Conselheira Presidente concedeu a palavra para o engenheiro civil, Hermínio José que apresentou o projeto de "construção de módulos sanitários domiciliares", que expôs os benefícios para a melhoria das condições de saúde, higiene e qualidade de vida da população. O projeto foi detalhado em seus aspectos técnicos e operacionais, sendo discutidos os critérios de seleção dos beneficiários, etapas de execução e responsabilidades institucionais. Além de informar o quantitativo de 65 (sessenta e cinco) beneficiários do projeto. Após a explanação, os presentes manifestaram os questionamentos e apoio à iniciativa, destacando a relevância social e sanitária da proposta. Após a apresentação, a conselheira presidente submeteu o projeto a votação e aprovado por unanimidade. Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lenarte Mustaffa Paes de Almeida pede a palavra, na qual é concedida pela conselheira presidente. O Secretário de Saúde manifesta o desejo de prestar contas a este colegiado, e destaca alguns pontos como: compra e distribuição de medicamentos, viagens da Unidade Básica de Saúde Fluvial, sobre a construção do anexo da maternidade, além do excesso de laudos e atestados dos colaboradores. Também refere sobre o não cumprimento da carga horária pelos profissionais vacinadores e agente comunitário de saúde. Por fim, em sua fala, celebra a aquisição da casa de apoio, como um marco para prestação de serviço a população fonteboense. A Sub-coordenadora da Atenção Básica em Saúde pede a palavra e destaca a necessidade de alinhamento das equipes de saúde. Em seguida, a conselheira presidente prosseguiu com a leitura da ATA da reunião ordinária anterior. Não havendo manifestações contrárias, necessidade de alterações, inserções ou supressões o documento foi aprovado por unanimidade. Posteriormente o conselheiro José Paulo de Jesus Roques Neves pediu oportunidade de fala, que foi concedido pela conselheira presidente. O conselheiro com a fala parabeniza os responsáveis pela organização do agosto dourado e lilás (aleitamento materno e violência contra mulher). Também parabeniza o secretário de saúde presente na reunião pela prestação de conta. Porém enfatiza sobre a falta de medicamento na Unidade Básica de Saúde Antônio Lisboa. E sobre a demanda crescente para profissionais de psicologia, necessidade de fraldas geriátricas por munícipes, a falta de um setor dermatológico e melhores esclarecimento dos indicadores de saúde. Também aproveitando o momento, a Conselheira Saray Lasmar Felipe, questionou o número de carro da saúde e desvio de finalidade que ocorre frente ao crescimento da demanda das Unidades Básicas de Saúde. Após as deliberações, prosseguiu – se com o registro dos membros, dessa forma, marcando as **PRESENÇAS**: PARÓQUIA

NOSSA SENHORA DE GUADALUPE: Membro titular – Carlos Alejandro Cardoso Reis Bezerra, Suplente – José Paulo de Jesus Roques Neves. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO: Membro titular - Manoel Martins Nunes. FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Membro titular – Pedro Batista Luna. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Membro titular – Liz Marisa Ribeiro Maciel. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Membro titular – Luciano Araújo de Lima Siqueira; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Membro titular Ana Tourinho de Souza, Suplente - Jesus Dantas de Lima**. AUSÊNCIA DOS CONSELHEIROS:** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO AMAZONAS: Membros Destituídos. ORGANIZAÇÃO GERAL DOS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA: Membro titular – Raimundo Alcinez Maricaua de Lina, Suplente – Destituída. ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTA TUCUXI: Membro Titular – Greyciane Oliveira Ponds, Suplente – Anderlei Araújo Andrade. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO: Suplente – Francisco da Chaga. ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA: Membro Titular – Francisco Aleixo Filho, Suplente – Luzinaldo Lima da Silva. FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Membro Suplente – Joel Gomes Coelho. TRABALHADORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE: Membros Destituídos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Membro Titular – Destituído. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Suplente – Anderson Queiroz de Oliveira. Foi registrado a participação na reunião ordinária do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Fonte boa, Hermínio José e do Secretário Municipal de Saúde Sr. Lenarte Mustaffa Paes de Almeida. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que será lida, discutida e, se aprovada, assinada, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Ana Tourinho de Souza.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:A520F2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 030/2025 CMS/FONTE BOA

RESOLUÇÃO CMS/FONTE BOA Nº030/2025

DISPÕE sobre avaliação e aprovação do 2ª Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior, e da outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal nº 007/1997, de 21 de fevereiro de 1997, na composição instituída pelo Dec. 016/2025 GPMFB, em conformidade com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde; em sua REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia vinte e seis de setembro de 2025;

I – Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";
III – Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que, "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";
IV – Decreto Federal nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa";
V – Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde";
VI – Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde".
VII – Decreto de nomeação do Conselho Municipal de Saúde de Fonte Boa, nº 016/2025, publicado no diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 3803, do dia 17 de fevereiro de 2025.
VIII – RESOLUÇÃO CMS/FONTE BOA Nº002/2025, de 21 de março de 2025, que "DISPÕE sobre a aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fonte Boa, Estado do Amazonas";

RESOLVE:

Art. 1º – Avaliar e aprovar o 2ª Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do município de Fonte Boa, Amazonas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, em Fonte Boa, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente do CMS
Fonte Boa – AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMSFB Nº030/2025.

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 003/2025 - GPMFB

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:3D62FFE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE COTRATO NO CNPJ, PRAZO DE VIGENCIA E DATA DE ASSINATURA. CONCORRENCIA Nº 001-2025.

ERRATA NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE COTRATO NO CNPJ, PRAZO DE VIGENCIA E DATA DE ASSINATURA. CONCORRENCIA Nº 001-2025.

MATÉRIA PUBLICADA NO DOM em 02 de Outubro de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 3953.

ONDE SE LE: CNPJ Nº 34.711.259/0001-62

LEIA – SE: CNPJ Nº08.731.640/0001-83

ONDE SE LE: Prazo e Vigência de 12 (doze) meses

LEIA – SE: Prazo **e** Vigência 180 (cento e oitenta) dias

GUAJARA 06 de outubro de 2025.

SILVERLANDIO DA SILVA MARQUES
Gestor de Contrato

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B321D5A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2274/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 18/08/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 033/2024, celebrado em 23/08/2024.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Locação de um imóvel para sediar as instalações da Escola Municipal Helena Sofia Chaves Riça, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: LUIZ MARCOLINO BARROS (CPF Nº 998.404.992-20)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2025 até 22 de agosto de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:679DEF7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 02/10/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 182/2022, celebrado em 07/03/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 182/2022 referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ar condicionado, itens 1, 2, 3 e 4, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ N° 05.587.568/0001-74).

5. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é R$ 35.729,65 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a 23,18% (Vinte e Três Inteiros e Dezoito Pontos Percentuais).

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:98C0C186

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**"**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Planejamento e demais órgãos da Administração, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 13 de Outubro de 2025**, para o endereço acima identificado.

Ipixuna/Am, 06 de Outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9F89C6B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.458/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) KATIA SUZIANE PESQUEIRA CARVALHO, Professor (a), Matrícula nº 1.440-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI PROFESSORA SILVÂNIA DA SILVA E SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade de novas turmas.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 15 de setembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4DE4C344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.459/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) ANA CLEIDE MARINHO DOS SANTOS SANTANA, Matrícula nº 1-2A, função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Disposição do Cartório Eleitoral de Iranduba - Zona 56º, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 08/10/2025 a 22/10/2025, do primeiro período a serem usufruídas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:34EAFA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.460/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) FRANCISCA COELHO TORRES, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 388/2025 - PGMI e Despacho nº 721/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 05/2004 a 05/2009, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) FRANCISCA COELHO TORRES, Matrícula nº 987-8A, admitido (a) em 03 de maio de 2004, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 07 (sete) de outubro de 2025 até o dia 04 (quatro) de janeiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 05 (cinco) de janeiro de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:16A42D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.461/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARLY PINHEIRO CAVALCANTE, Professor (a), Matrícula nº 523-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA AUXILIADORA MESQUITA SIMAS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade de substituição do (a) Professor (a) nomeado (a) na Portaria n° 1.223/2025-GAB/PMI.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 10 de setembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C3ED4F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.462/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) NERIGILSA ALVES MARINS, Professor (a), Matrícula nº 1.132-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BRUNA CODERNI, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade de substituição do (a) Professor (a) que se encontra afastado conforme Processo n°1176/2025-RH/SEMEI.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 08 de setembro de 2025 até 31 de outubro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:138F7CFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição, pelo menor preço por item, de equipamentos de Lavanderia Hospitalar destinado ao Hospital Regional José Mendes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 03/11/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 03/11/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 06 de outubro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:F7C0DABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 614, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, ao servidor ADEILSON NUNES DE MORAIS, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n.6441/2024**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 083/2025** da Assessoria Jurídica e o **Parecer nº 056/2025**, do Controle Interno ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.09.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor municipal **ADEILSON NUNES DE MORAIS**, Professor, Nível III, Classe "D", Matrícula FNE 05/43133, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 -FORMULA 85/95-COMUM, **de acordo com o Decreto GP nº091, de 15 de janeiro de 2025 que alterou o anexo II da lei Municipal nº018, de 22 de novembro de 2002** e em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 36, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 4.919,65(Quatro mil novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 4.074,25 (Quatro mil setenta e quatro reais e vinte cinco centavos)**, com base Anexo II da Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002**, *alterada pelo Decreto GP nº 091, de 15 de janeiro de 2025*** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
III – GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE - Professor Nível III Classe "D" – no valor de **R$ 203,71 (Duzentos e três reais e setenta e um centavos**), com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, em seu anexo II, ***alterada pelo Decreto nº 091, de 15 de janeiro de 2025*** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
IV – GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 15% - R$641,69 (Seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), com base no Art. 87inciso III e Art. 91, da Lei Municipal Nº37, de 11 de fevereiro de1994;
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei nº078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de setembro 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:0E544F86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 615, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral ao Tempo de Contribuição, sem paridade, a servidora EDILENE MARIA RODRIGUES ANDRADE, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 1102/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº 072/2025**, da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº 052/2025** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.09.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora municipal **EDILENE MARIA RODRIGUES ANDRADE, no cargo de Professora, Nível III, Classe "D",** Matrícula FEC 10/47834, a qual faz jus a Provento Integral, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, (Redação anterior à EC 103/2019) calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com o Decreto nº. 091 de 15.01.2025, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 16 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 3.144,31 (Três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO–NÍVEL III CLASSE "D" no valor de **R$ 4.074,25 (Quatro mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo **Decreto Nº. *091, de 15 de janeiro de 2025*,** conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – REGENCIA DE CLASSE– NIVEL III CLASSE "D", no valor de **R$ 203,71 (Duzentos e três reais e setenta e um centavos),** com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo **Decreto Nº. *091, de 15 de janeiro de 2025*,** conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
I**II – MÉDIA DAS 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES** – no valor de **R$ 3.144,96 (Três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
IV–VALOR DOS PROVENTOS (9611/9125 dias) - no valor de R$ 3.144,96 (Três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), nos termos do §2º, do Art. 40 da CF/88.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:ECF6E5ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 616, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidora EUCIRENE FRANÇA ROLIM DE SOUZA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº. **1572/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº. 066/2025** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº 046** do Controle Interno ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.09.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora municipal **EUCIRENE FRANÇA ROLIM DE SOUZA**, Professora, Matrícula FEC 18/42901 a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo decreto GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 2.745,58 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO- NIVEL "III", CLASSE "D" -no valor de **R$ 4.074,25** (Quatro mil, e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, que teve seu anexo II, alterado pelo decreto GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – REGENCIA DE CLASSE, NIVEL "III" CLASSE "D" – no valor de **R$ 203,71,** (duzentos e três reais e setenta e um centavos), com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, que teve seu anexo II, alterado pelo decreto GP Nº 091, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
I**II – MÉDIA DAS 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES** – no valor de **R$ 2.745,58 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:AB80882B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 617, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, a servidora MARIZANGELA SABOIA DE LIRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 6417/2024**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº073/2025**, da Assessoria Jurídica e o **parecer nº 053/2025** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.09.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora municipal **MARIZANGELA SABOIA DE LIRA, no cargo de Professora, Nível III, Classe "D",** Matrícula FEC 08/47828, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n.41/2003, de acordo com decreto 091, de 15 de janeiro de 2025 que alterou a Lei municipal 018, de 22 de novembro de 2002, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 4.277,96 (Quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO–NÍVEL III CLASSE "D" no valor de **R$ 4.074,25 (Quatro mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo Decreto **nº*091, de 15 de janeiro de 2025*,** conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – REGENCIA DE CLASSE– NIVEL III CLASSE "D", no valor de **R$ 203,71(duzentos e três reais e setenta e um centavos),** com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo Decreto **nº*091, de 15 de janeiro de 2025*,** conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:14AC6793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 618, DE 12 DE SETEMBRO 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora VERILENA AGUIAR CONCEIÇÃO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo Nº 0182/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 069/2025**, da Assessoria Jurídica, e o **Parecer nº 049/2025** da Controladoria Interna, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.09.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora municipal **VERILENA AGUIAR CONCEIÇÃO**, no cargo de **Cozinheira** , **Matrícula FEC 13/41578** a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da Constituição Federal, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.518,00, (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO COZINHEIRA – no valor de **R$ 302,58 (Trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.
II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 1.447,38 (Um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
III – VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS- (7337/10950 dias) - no valor de R$ 202,72 (duzentos e dois reais e setenta e dois centavos), nos termos do §2º, do Art. 40 da Constituição Federal/88.
IV- COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO – (na forma da lei) R$ 1.315,28 (Um mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos), nos termos do §2º, do Art. 40 da Constituição Federal/88.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:660E8FB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 619, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos

Integrais, ao servidor JOAQUIM LIMA FILHO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 0776/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor **Parecer nº 070/2025 da Assessoria Jurídica,** e do **Parecer nº 050/2025**, do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.09.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor municipal **JOAQUIM LIMA FILHO**, **Auxiliar Serviços Gerais I**, Matrícula **FEC 07/41672**, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Fórmula 85/95 Comum**, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.669,80 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I– VENCIMENTO– no valor de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.

II– GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% – no valor de **R$ 151,80 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, com base no Decreto Nº 0028-C, de 02 de julho de 2003.

Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:7618CF88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 620, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, à servidora JORGETE PEIXOTO LUCAS, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 1233/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer do Assessor jurídico nº 074/2025**, e o **Parecer do Controlador Interno nº 054/2025**, ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.09.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **JORGETE PEIXOTO LUCAS**, **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Matrícula **FER 09/44479**, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Fórmula 85/95 Comum**, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – no valor de R$200,00 (Duzentos reais), com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.

II- COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO – (na forma da lei) R$ 1.318,00 (Um mil trezentos e dezoito reais), nos termos do §2º, do Art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:21B138B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 621, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, à servidora MARIA ROSINEIDE RODIGUES DE ALMEIDA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo nº. 0274/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 068/2025**, da Assessoria Jurídica, e o **Parecer nº 048** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.09.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **MARIA ROSINEIDE**

RODIGUES DE ALMEIDA, **Auxiliar Administrativo II**, Matrícula **FEC 07/41197**, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Fórmula 85/95 Comum**, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.669,80 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I– VENCIMENTO– no valor de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.

II– GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% – no valor de **R$ 151,80 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, com base no Decreto Nº 0028-C, de 02 de julho de 2003.

Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:49B812BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 622, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE Pensão por Morte a IRENE BORGES DE ARAUJO (Companheira), dependente Previdenciário de VALDEMIR RIBEIRO FERNANDES, ex-servidor falecido desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. **4107/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, do ex-servidor **VALDEMIR RIBEIRO FERNANDES,** falecido em 22/06/2025; e

CONSIDERANDO, ainda o teor do **Parecer n. 092/2025 da Assessoria Jurídica, e o Parecer n. 065/2025**, do Controle Interno ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão do pensionamento á dependente previdenciária do ex-servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE**, em caráter vitalício, a Sra. **IRENE BORGES DE ARAUJO**, companheira e dependente previdenciária do *"de cujus"* **VALDEMIR RIBEIRO FERNANDES**, "**Auxiliar de Serviços Gerais I",** servidor aposentado desde 16 de maio de 2016, concedido pelo Decreto nº 131 de 16 de maio de 2016, nos termos do Art. 40, §1º,III, "b" da CF/88– Comum, o valor da pensão reverter-se á em favor da dependente vitalício, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e nos termos do Art. 40, § 7º,8º, da CF/88, (Redação anterior à EC 103/2019) Provento Integral, **– Sem Paridade**, Última Remuneração ou Provento.

Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 1.518.00 ((Um mil quinhentos e dezoito reais)**, 100% da parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:

I - VENCIMENTO – **no valor de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, com base na Lei Municipal n. 001, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
IRENE BORGES DE ARAUJO	COMPANHIERA	1.518,00	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 25.08.2025**, data do **requerimento** que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos Arts. 25 e 26, inciso II, da Lei n. 070/2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:BB42E559

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 623, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, à servidora RAQUEL PRESTE VIEIRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 1098/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 071/2025**, da Assessoria Jurídica e do **Parecer nº 051 do Controlador Interno**, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.09.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **RAQUEL PRESTE VIEIRA**, **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Matrícula **FEC 08/47640**, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 **Comum**, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO ASG – no valor de R$200,00 (Duzentos reais), com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.

II- COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO – (na forma da lei) R$ 1.318,00 (Um mil trezentos e dezoito reais), nos termos do §2º, do Art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:3A93E6D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Provento Integral, à servidora ROSANGELA PEREIRA CORDOVIL, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 1455/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº84/2025 da Assessoria Jurídica**, e o **parecer nº 57/2025**, do Controle Interno ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.09.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **ROSANGELA PEREIRA CORDOVIL**, cargo de **Assistente Técnico Legislativo, nível XIII, Classe A**, Matrícula **00004-3-E**, servidora da Câmara Municipal de Itacoatiara, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Fórmula 85/95 Comum**, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, **com base Lei nº 009 de 21 de outubro de 2024** que alterou dispositivos da Lei 006 de 15 de julho de 2019.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 7.821,51 (Sete mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I– VENCIMENTO– **Assistente Técnico Legislativo, Nível XVIII, Classe A**, no valor de **R$ 6.257,21 (Seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)**, com base na Lei nº 009 de 21 de outubro de 2024, que alterou dispositivos da Lei nº006 de 15 de julho de 2019 do plano de cargos, carreiras e remunerações, consolidadas as normas de pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM.
II– GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% – no valor de **R$ 1.564,30 (Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, com base no Art. 87, inc. III e 91, da Lei nº 037 de 11.02.1994, revogada pela Lei nº 078/2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:807E6DB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 625, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, à servidora SINTIA AMORIM JACOB, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 0304/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor **Parecer nº 067/2025 da Assessoria Jurídica,** e do **Parecer nº 047/2025**, do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.09.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **SINTIA AMORIM JACOB**, **Auxiliar Serviços Gerais I**, Matrícula **FEC 07/41343**, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Fórmula 85/95 Comum**, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.669,80 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I– VENCIMENTO– no valor de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.
II– GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% – no valor de **R$ 151,80 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, com base no Decreto Nº 0028-C, de 02 de julho de 2003.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:72742E84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O prefeito municipal da Prefeitura de Itamarati, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO as informações, constante do presente processo administrativo relativo à Chamada Pública n.º 001/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, NO ÂMBITO DO PNAE;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo de chamada pública e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Decreto nº 6.040, de 07/2007, Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF, Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, assim, não havendo dúvidas quanto aos fornecedores, dou como legal o presente processo.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório modalidade Chamada Pública n.º 001/2025 aos fornecedores:

ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ITAMARATI - AGROPEC, assim sendo a vencedora com o valor Total de R$ 79.103,03 (setenta e nove mil, cento e três reais e três centavos); ASSOCIAÇÃO DO POVO DENI DO RIO XERUA, assim sendo a vencedora com o valor Total de R$ 67.767,99 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) e ASSOCIAÇÃO DO POVO TAKUNA DO RIO XERUA, assim sendo a vencedora com o valor Total de R$ 23.717,52 (vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos); sendo assim o valor global é de R$ 170.588,54 (cento e setenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

II - HOMOLOGAR todos os atos administrativos da Chamada Pública nº 001/2025 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação–SEMED para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, NO ÂMBITO DO PNAE.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itamarati/AM, 02 de outubro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:16AD6A0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/25 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/25 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/25 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/25 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/25

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 083/2025, oriundo da COE nº. 013/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Itamarati e T. S. DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA LTDA, CNPJ n° 41.091.023/0001-36

VALOR GLOBAL R$ 323.569,78 (Trezentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos),

OBJETO: Conclusão da Quadra Coberta com Vestiário – Opção 220v com sapatas de acordo com projeto da engenharia.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA: Execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico financeiro e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01 Secretaria Municipal de educação.
12.365.0129.1028.0000 – Construção; Ampliação e/ou Reforma de Escolas Infantis.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F.R.: Outras Transferências do Recurso – FNDE 569
F.R.: FUNDEB - VAAT.

Itamarati-AM, 02 de outubro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:416CB41A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025

CONTRATANTE / CONTRATADO: PREFEITURA DE ITAMARATI, CNPJ nº 04.628.376/0001-04 e por outro lado a pessoa jurídica ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTAS DE ITAMARATI - AGROPEC, CNPJ nº 28.914.383/0001-22;

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, NO ÂMBITO DO PNAE.

DO VALOR: R$ 79.103,03 (setenta e nove mil, cento e três reais e três centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12. 306. 0212. 2014. 0000 PNAE – Ensino Fundamental;
12. 306. 0212. 2015. 0000 PNAE – Indígena;
12. 306. 0212. 2016. 0000 PNAE – EJA;
12. 306. 0212. 2018. 0000 PNAE – Pré-Escolar.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Itamarati-AM, em 02 de outubro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3F9CA49E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025

CONTRATANTE / CONTRATADO: PREFEITURA DE ITAMARATI, CNPJ nº 04.628.376/0001-04 e por outro lado a pessoa jurídica ASSOCIACAO DO POVO DENI DO RIO XERUA, CNPJ nº 08.889.740/0001-32;

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, NO ÂMBITO DO PNAE.

DO VALOR: R$ 67.767,99 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12. 306. 0212. 2015. 0000 PNAE – Indígena;
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Itamarati-AM, em 02 de outubro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:11463DE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 086/2025
CONTRATANTE / CONTRATADO: PREFEITURA DE ITAMARATI, CNPJ nº 04.628.376/0001-04 e por outro lado a pessoa jurídica ASSOCIACAO DO POVO TAKUNA DO RIO XERUA, CNPJ nº 14.735.331/0001-84;
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, NO ÂMBITO DO PNAE.
DO VALOR: R$ 23.717,52 (vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12. 306. 0212. 2015. 0000 PNAE – Indígena;
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Itamarati-AM, em 02 de outubro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3431743C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CMDCA DE 24 de setembro de 2025

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapiranga-AM.

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº239 de 10 de dezembro de 2014 que regulamenta o funcionamento do CMDCA amparado pela LEI Nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA e com fundamento nas deliberações da reunião extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO a Lei nº 239 de 10 de dezembro de 2014 que regulamenta o referido Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
RESOLVE:
Art.1º Fica Prorrogado o mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA até 15 de Dezembro de 2025.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Aprovação.

Itapiranga/AM,24 de setembro de 2025

DENY SANTOS TATIKAWA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:FECC5E06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023 - PMJ.

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023 - PMJ.
03º TERMO DE CONTRATO N°. 004/2023-TP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ E A EMPRESA G P FERREIRA LTDA- EPP TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIVA COM DRENAGEM E CALÇADAS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NA FORMA ABAIXO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: G P FERREIRA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.546.744/0001-49, estabelecida na cidade de Manacapuru/AM, na Av. Ribeiro Júnio, n°. 259, Centro, Cep: 69.400-244, neste ato representada por sua representante legal, a Sr. Gonzales Pinheiro Ferreira, portadora do RG n°. 2149342-1 e do CPF n°. 001.340.762-73.
1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 004/2023 – PMJ que findava em 06 maio de 2025. fica prorrogado por mais 150 dias (cento e cinquenta dias), a contar de 07 maio de 2025 a 04 outubro de 2025.
1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 05 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dia) a contar de 06 fevereiro de 2025 a 06 de junho de 2025.
1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município de Japurá"**,**
2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 02 de maio de 2025

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

GP FERREIRA LTD -EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:F9BBC0F1

GABINETE DO PREFEITO
04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023 - PMJ.

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023 - PMJ.
04º TERMO DE CONTRATO N°. 004/2023-TP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ E A EMPRESA G P FERREIRA LTDA- EPP TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIVA COM DRENAGEM E CALÇADAS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NA FORMA ABAIXO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,
CONTRATADA: G P FERREIRA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.546.744/0001-49, estabelecida na cidade de Manacapuru/AM, na Av. Ribeiro Júnio, n°. 259, Centro, Cep: 69.400-244, neste ato representada por sua representante legal, a Sr. Gonzales Pinheiro Ferreira, portadora do RG n°. 2149342-1 e do CPF n°. 001.340.762-73.
1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 004/2023 – PMJ que findava em 04 outubro de 2025. fica prorrogado por mais 150 dias (cento e cinquenta dias), a contar de 05 outubro de 2025 a 04 de março de 2026.
1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 06 de junho de 2025, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dia) a contar de 07 junho de 2025 a 05 de outubro de 2025.
1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município de Japurá"**,**
2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 02 de outubro de 2025

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

GP FERREIRA LTD -EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:5E7B1922

GABINETE DO PREFEITO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2020 - PMJ.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2020 - PMJ.

10º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE JAPURÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e a empresa J. L Galvão. GONÇALVES-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,
CONTRATADA: J. L GALVÃO GONÇALVES-EPP inscrita no CNPJ sob n° 10.679.901/0001-05, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova República, Bairro: Japiim/ Manaus-AM CEP 69.077-838, neste ato representado Sócio Proprietário, Senhor JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova República, Bairro: Japiim/ Manaus-AM CEP 69.077-838, Cédula de Identidade n. 0733643-8-SSP/AM e CPF 285.174.312-00, Que se regerá pelas disposições das Leis no 8.666/93, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes:
1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 015/2020 – PMJ que findava em 27 de agosto de 2025. fica prorrogado por mis 180 dias (cento e oitenta dias), a contar de 28 de agosto de 2025 a 24 de fevereiro de 2026

1.2 Prazo de Execução: do Termo de contrato Nº 015/2020 – PMJ que findava em 27 de agosto de 2025. fica prorrogado por mis 180 dias (cento e oitenta dias), a contar de 28 de agosto de 2025 a 24 de fevereiro de 2026
1.3 Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obras e Serviços de Engenharia Considerando em: Repasse de Recurso Financeiro para atender a reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Situação na Zona Urbana, Lote nº 06, Quadra nº 09 – Amâncio Barbosa, s/n Centro na Sede Do Município de Japurá/AM. Conforme cv 009 /2020 SEDUC, Obedecendo as leis integralmente.
2.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 28 de agosto de 2025

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Japurá

J. L. GALVÃO GONÇALVES - EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:B197CA84

GABINETE DO PREFEITO
25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020 - PMJ.

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020 - PMJ.
25° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE JAPURÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e a empresa J. L Galvão. GONÇALVES-ME, na forma abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,
CONTRATADA: J. L GALVÃO GONÇALVES-EPP inscrita no CNPJ sob n° 10.679.901/0001-05, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova República, Bairro: Japiim/ Manaus-AM CEP 69.077-838, neste ato representado Sócio Proprietário, Senhor JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova República, Bairro: Japiim/ Manaus-AM CEP 69.077-838, Cédula de Identidade n. 0733643-8-SSP/AM e CPF 285.174.312-00, Que se regerá pelas disposições das Leis no 8.666/93, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes:
1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 001/2020 – PMJ que findava em 19 de junho de 2025. fica prorrogado por mais 120 dias (cento e vinte dias), a contar 20 de junho de 2025 a 18 de outubro de 2025.
1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 07 de abril de 2024. fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) a contar de 08 de abril de 2024 a 07 de junho de 2024.
1.3 Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS NO MINICÍPIO DE JAPURÁ/AM, conforme termo de Convênio nº 038/2019 – SEDUC, que tem como OBJETO: repasse de recurso financeiro para a reforma das Escolas Municipais, ambas localizadas no Município de Japurá/AM: 1. Escola Municipal Capitão Edison Matias, situada à Rua Amazonino Mendes, S/N, Bairro Centro; 2 Escola Municipal Raimunda Guedes, situada à Rua Amazonino Mendes S/N, bairro Centro; 3 Escola Municipal Geraldo Sampaio, situada à Avenida Camarão, S/N, na Comunidade Vila Bittencourt; e 4. Escola Municipal Raimunda Amadeu Maia, situada à Rua Amadeu Maia S/N, situada na Comunidade de acanauí. Conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Edital e anexos (Anexo V), Memoriais Descritivos, Planilha e demais anexo desde Edital.
2.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 16 de junho de 2025

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito municipal de Japurá

J.L GALVÃO GONÇALVES -EPP
Representeaste Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:2423BC9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

CP 003/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS, que ocorrerá dia 21 de outubro de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM);

O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 07 de outubro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:FECA9091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 033/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES",

que ocorrerá dia 21 de outubro de 2025, às 14h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 07 de outubro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:5C1F40AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/JURUÁ

Data: 18 de setembro de 2025
Horário de início: 15h
Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Juruá – AM

1. Abertura
A reunião foi aberta pelo Presidente do CMAS, Sr. **Edson de Oliveira Serrão**, convocada em caráter **extraordinário** para análise e deliberação do **Plano de Aplicação dos Recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 079/2025**, no valor de **R$ 150.000,00**, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Juruá.

2. Participantes
Conselheiros presentes conforme registro no Plano de Ação:
Edson de Oliveira Serrão – OSC (Instituto Macaquinho), Presidente.
Cristiane Lima do Nascimento – SEMAS, Vice-Presidente.
Edjane Goes de Paula – SEMAS, Suplente.
Francisco Leonam Ferreira Batista – SMS, Titular.
Maria Lucineide Viana da Cunha – Meio Ambiente, Titular.
Jocélio Branco Camargo – Trabalhadores do SUAS, Titular.
Íris da Cunha Oliveira – Trabalhadores do SUAS, Titular.
Juliana Soares Cavalcante – OSC (Futsal Arte), Titular.
Maria de Fátima Cavalcante Soares – Usuária da Assistência Social, Titular.
Dalila Bezerra do Nascimento – Usuária da Assistência Social, Titular.

3. Ordem do Dia
Deliberação sobre a execução financeira da Emenda Estadual nº 079/2025, no valor total de R$ 150.000,00, repassada ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Análise do Plano
O Plano apresentado prevê a aplicação integral dos recursos na modalidade **Benefícios Eventuais**, conforme LOAS e tipificação nacional:

• **Kit Bebê**: 113 unidades, totalizando **R$ 49.946,00**.

• Itens: banheira, enxoval, fraldas, toalha, cueiro, sabonete, pomada, lenço umedecido.

• **Cestas Básicas**: 396 unidades, totalizando **R$ 100.054,00**.

• Itens: arroz, feijão, óleo, leite em pó, sardinha, café, biscoitos, farinha, sal, entre outros gêneros alimentícios.

Total aplicado: R$ 150.000,00 (100% dos recursos da emenda).

5. Deliberação
Após discussão, os conselheiros deliberaram **por unanimidade**:

• **Aprovar integralmente** o Plano de Aplicação dos Recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 079/2025.

• Registrar em resolução própria a deliberação, com publicação oficial até 06/10/2025, nos termos do Regimento Interno.

6. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião extraordinária às [horário de encerramento a confirmar], lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, [nome do secretário executivo], pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Juruá/AM, 18 de setembro de 2025.

CRISTIANE LIMA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 05-a/2025/gab/pmj.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:2F8D7169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 08 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ATA N° 08 DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se, de forma presencial e online, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Juruá – CMAS, nomeados pelo decreto n° 013/2025, em sessão ordinária, para a realização da 8ª Reunião Plénaria do biênio 2025/2025 sob a presidência do Sr. Edson de Oliveira Serrão.
Participantes:
Estiveram presentes os(as) conselheiros(as):
Bianca Freitas da Silva;
Cristiane Lima do Nascimento;
Dalila Bezerra do Nascimento;
Edson de Oliveira Serrão (Presidente);
Fabiane Maria de Guadalupe Torres de Souza;
Jocélio Branco Camargo;
Jorge Nascimento da Costa;
Juliana Soares Cavalcante;
Maria de Fátima Cavalcante Soares;
Maria Lucineide Viana da Cunha;
2. Ordem do Dia
Foram tratados os seguintes pontos:
Leitura e aprovação do Regimento Interno atualizado;
Foi apresentada a versão corrigida do Regimento Interno do CMAS. Após leitura e discussão, não houve questionamentos ou propostas de alteração. O documento foi aprovado por unanimidade, passando a vigorar imediatamente;
Planejamento da execução financeira dos recursos do SUAS;
Deliberado que, na próxima reunião ordinária, será apresentado o Plano de Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);
Também será apresentada a prestação de contas parcial das despesas já realizadas, limitadas a custos mínimos, como conferência e assessorias;
Ficou definido que a composição das comissões temáticas do Conselho será pauta da próxima reunião;
Foi orientado aos conselheiros que analisem previamente o Regimento Interno para definir em quais comissões desejam atuar;
Ressaltou-se que a participação é aberta a conselheiros titulares e suplentes;
Formalização documental e comunicações;
Reforçada a necessidade de adoção de meios eletrônicos oficiais, preferencialmente e-mails institucionais, para registros e comunicações;
Destacada a importância da assinatura de atas e documentos, preferencialmente via plataforma Gov.br, ou de forma manual com posterior digitalização;
Cumprimento de solicitação da CGU. O Conselho deliberou pelo encaminhamento formal da solicitação de documentos ao ex-Prefeito do município de Juruá, em atendimento ao Ofício nº 13165/2025/AMAZONAS/CGU (Processo SEI nº 00203.100154/2025-81);

A decisão foi registrada como deliberação oficial do colegiado, cabendo à Secretaria Executiva do CMAS, ou conselheiro designado, de formalizar e expedir o documento correspondente.
Competências e responsabilidades do CMAS
Reiteradas as atribuições do Conselho: apreciar proposta orçamentária; deliberar sobre aplicação de recursos do FMAS; fiscalizar entidades socioassistenciais; deliberar sobre benefícios eventuais (cestas básicas, kits, etc.); articular-se com demais conselhos de políticas públicas; receber denúncias e apurar irregularidades; zelar pela execução do Plano Municipal de Assistência Social em consonância com o PPA.
Registrada a relevância do papel fiscalizador do Conselho enquanto instância de controle social, conforme Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993).
3. Encaminhamentos
Elaborar e apresentar, na próxima reunião ordinária, o Plano de Execução Financeira 2025 do SUAS em Juruá.
Apresentar a prestação de contas parcial dos recursos já utilizados.
Definir a composição das comissões temáticas.
Adotar providências para efetivação do uso de e-mail institucional do Conselho.
Formalizar e enviar o ofício de resposta ao ex-Prefeito, conforme determinação da CGU.
4. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 15h49 do dia 29 de agosto de 2025. Para constar, eu, [nome do secretário executivo], lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Juruá/AM, 29 de agosto de 2025.

CRISTIANE LIMA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 05-A/2025/GAB/PMJ.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:A3713BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2025 – CMAS/JURUÁ DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 079/2025, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Juruá – AM.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Juruá – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993)**, pela **Lei Municipal nº 458/2005** que instituiu o Conselho, e por seu **Regimento Interno**,
Considerando a Emenda Parlamentar Estadual nº 079/2025, no valor de R$ 150.000,00, de autoria da Deputada Estadual Alessandra Campêlo, alocada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e transferida ao Fundo Municipal de Assistência Social de Juruá,
Considerando o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Juruá – SEMAS, que estabelece a aplicação dos recursos na modalidade **Benefícios Eventuais**, em conformidade com a LOAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais,
Considerando a deliberação unânime do Plenário do CMAS, em sua **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em 18 de setembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar integralmente o **Plano de Aplicação dos Recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 079/2025**, no valor total de **R$ 150.000,00**, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Juruá.
Art. 2º O recurso será aplicado exclusivamente na concessão de **Benefícios Eventuais**, distribuídos da seguinte forma:
I – **Kits Bebê completos**, no valor de **R$ 49.946,00**, para gestantes e mães em situação de vulnerabilidade social;
II –**Cestas Básicas completas**, no valor de **R$ 100.054,00**, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade temporária.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada oficialmente até 06 de outubro de 2025, para fins de validade e controle institucional.

Sala das Reuniões do CMAS, Juruá/AM, 18 de setembro de 2025.

EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente do CMAS/Juruá

CRISTIANE LIMA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 05-A/2025/GAB/PMJ.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:EA2C2BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025 – CMAS/JURUÁ DATA: 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o encaminhamento formal da solicitação de documentos ao ex-Prefeito do Município de Juruá, em cumprimento ao Ofício nº 13165/2025/AMAZONAS/CGU (Proc. SEI nº 00203.100154/2025-81).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juruá – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Lei Municipal nº 458/2005 que instituiu o CMAS, e o seu Regimento Interno,
Considerando a competência do CMAS de exercer o controle social da política pública de assistência social no âmbito municipal;
Considerando o disposto no Ofício nº 13165/2025/AMAZONAS/CGU (Proc. SEI nº 00203.100154/2025-81), que solicita a adoção de providências referentes à apresentação de documentos oficiais;
Considerando a deliberação aprovada em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2025, quanto à necessidade de cumprimento integral da solicitação;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o encaminhamento formal da solicitação de documentos ao ex-Prefeito do Município de Juruá, em atendimento ao Ofício nº 13165/2025/AMAZONAS/CGU (Proc. SEI nº 00203.100154/2025-81).
Art. 2º A Secretaria Executiva do CMAS providenciará a expedição do respectivo ofício e acompanhará os trâmites até a comprovação do recebimento pelo destinatário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Sala das Reuniões do CMAS, Juruá/AM, 18 de setembro de 2025.

EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente do CMAS/Juruá

CRISTIANE LIMA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 05-A/2025/GAB/PMJ.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:74D1C7FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 1.849, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 547, de 28 de fevereiro de 2019 que "Dispõe sobre a admissão, municipal, de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) originários de cursos ofertados de forma integralmente presencial nos países do Mercado Comum do Sul – Mercosul, e em Portugal".

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu PROMULGO, após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; art. 53, parágrafo único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32; arts. 153; §§1º, 2º e 3º; 154, parágrafo único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 547, de 28 de fevereiro de 2019 que "Dispõe sobre a admissão, municipal, de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) originários de cursos ofertados de forma integralmente presencial nos países do Mercado Comum do Sul – Mercosul, e em Portugal".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de outubro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:66D95412

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 103, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera servidora do cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** a senhora **LUCILENE MOREIRA GUEDES** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de outubro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LUCILENE MOREIRA GUEDES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3C3C3F4A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2025

A **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna pública a **suspensão da** Dispensa Eletrônica **nº 010/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de programa de computador, mediante cessão onerosa de direito de uso de sistema informatizado integrado, incluindo os serviços técnicos especializados de instalação/implantação, migração de dados, treinamento operacional, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva, evolutiva e legal do sistema, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças de Manacapuru.
A suspensão decorre do **recebimento do Oficio n°286/2025 SEMFIN**, resguardando, assim, a regularidade e a lisura do procedimento licitatório.Oportunamente, novas informações e eventuais readequações quanto à continuidade do certame serão publicadas pelos mesmos meios de divulgação utilizados inicialmente.

Manacapuru-AM, 06 de outubro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:467DE13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2025 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **MARTA OLIVEIRA RODRIGUES,** no cargo de **MERENDEIRA, nível/referencia "003/E", matrícula nº 276**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 08/09/2015 até 08/09/2020 e 08/09/2020 até 08/09/2025, com início em 06/10/2025 e término em 03/04/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 27 dias do mês de setembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8B07D63B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21, 02 OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da contratação da equipe de referência do CRAS e CREAS, conforme a Resolução CNAS nº 17/2011 e a Portaria MC nº 1.043/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Manaquiri/AM – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 638, de 29 de dezembro de 2021, especialmente o disposto no art. 23, inciso XVIII, que trata da competência para

acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 17, de 15 de junho de 2011, que define os parâmetros para a estruturação das equipes de referência da Rede Socioassistencial pública estatal;

Considerando a Portaria nº 1.043, de 5 de maio de 2022, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o cofinanciamento federal das equipes de referência do CRAS e CREAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação da equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos na Resolução CNAS nº 17/2011 e na Portaria MC nº 1.043/2024.

Art. 2º A equipe de referência será composta por seis (6) assistentes sociais e dois (2) psicólogos, profissionais com formação superior compatível e registro ativo em seus respectivos conselhos de classe. A remuneração mensal será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada profissional.

Art. 3º Aprovar a contratação da equipe técnica de referência para a execução do Programa Criança Feliz, composta por profissionais devidamente qualificados, conforme os parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social. A equipe será formada por 1 (um) supervisor, com remuneração mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e por visitadores e orientadores sociais, com remuneração mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais). Os profissionais atuarão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observando as diretrizes da proteção social básica e os princípios da intersetorialidade e da integralidade no atendimento às famílias.

Art. 4º A contratação deverá garantir o cumprimento da composição mínima exigida para as equipes de referência, assegurando o atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme as normativas federais.

Art. 5º Os recursos financeiros destinados ao custeio da equipe de referência serão provenientes do cofinanciamento federal, respeitando-se os critérios de partilha, pactuação e repasse definidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 6º Esta Resolução terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaquiri/AM, 02 de outubro de 2025.

KIT WILLIANS FREITAS DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução nº 17/2025

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:BF51AB18

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2025.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 007/2025.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.450.495/0001-06
OBJETO DO ADITIVO:Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 011/2025, para **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Centro de Apoio e Fomento ao Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 949896/2023,** por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir de 06/10/2025 até 05/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: R$ 702.772,01 (setecentos e dois mil setecentos e setenta e dois reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 020701 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa de Trabalho: 23 691 0011 2081 0000 – Realização de Obras de Infraestrutura Turística
Elemento de Despesa: 44.91.51.00
Ficha 782 – Recurso Federal - Ficha 520 Contrapartida – Recurso Próprio
FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 132 da Lei 14.133/21, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo ratificado.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 06 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:82031644

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2025.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 002/2025.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.450.495/0001-06
OBJETO DO ADITIVO:Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 012/2025, para **Contratação de empresa especializada para executar Serviços de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ampliação de Centro de Convivência – CC, no município de Manaquiri,** por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir de 06/10/2025 até 05/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: R$ 250.015,00 (duzentos e cinquenta mil e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0034.1011.0000 Construção e Implantação de Infraestrutura para Atividades dos Programa Sociais/Albergue de Mães/Centro de Convivência do Idoso - Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Ficha: 783 Recurso Federal. Ficha: 393 Contrapartida – Recurso Próprio.
FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 132 da Lei 14.133/21, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo ratificado.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 06 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:2650653B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
PORTARIA Nº 005 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal 685 de 31 de Janeiro 2025. em conjunto com o **Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Manaquiri**, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 023 de 31 de Janeiro de 2025
RESOLVE

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) **AYRTON ROMERO DA SILVA,** Servidor Público do Quadro permanente deste Poder Executivo Municipal, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, conforme Decreto Municipal N 011/GP/2025- para despesas com viagem a Cidade de Manaus/AM, no período de 06 a 08 de Outubro 2025, com finalidade de participar do Curso CERTIFICA RPPS realizado na Escola de Contas e do I Encontro Amazonense de Governança de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) realizado pelo TCE/Am.
I**II – CONCEDER**, ao servidor, **03 (três) diárias** para atender necessidades de locomoção, alimentação e estadia, no valor diário de **R$800,00 (oitocentos reais),** totalizando o valor global de **R$ 2400,00 (Dois mil e quatrocentos reais.**

Data – Saída: 06/10/2025

Data – Retorno: 09/10/2025

III – AUTORIZAR ao setor competente a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANAQUIRI/AM, em 03 de outubro de 2025

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 011/GP/2025

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:1BAA5784

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: **R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 03.699.397/0001-40**. Para os itens 01 e 02, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 040/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Manicoré/AM, 06 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8E626FC9

LICITAÇOES E CONTRATOS
DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 031/2023 – CPC/PMM.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2023 – que tem por Objeto: **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CACHOEIRINHA.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 006/2024, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **13 de Outubro de 2025, ficando sua vigência até o dia 12 de Dezembro de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 22 de Janeiro de 2024, não

modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 01 de Outubro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:56DA265F

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 047/2025 – CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa:

R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99612-7044, para os itens 01 e 02.

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 06 de Outubro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:94B20B4E

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99612-7044, para os itens 01 e 02.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 06 de Outubro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F87D0B5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1082, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NATASHA CRISTINA MELO DA ROCHA DE HOLANDA BESSA SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais - CC-2,** com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/03/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NATASHA CRISTINA MELO DA ROCHA DE HOLANDA BESSA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Assuntos Estratégicos - CC-1,** com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/03/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6FAD2FA7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2421, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **OCILENE CORREA MENDES DA ROCHA**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 997, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** a considerar de 29/09/2025 a 27/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 29/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A45ED7AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 4383/2025

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Agente de Contratação **Elisselma Freire Magalhães,RECONHECE**a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcrono art. 75,caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso IIdo art. 74da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e parecer jurídico.

Do objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Encaminhe-se o presente documento paraAUTORIZAÇÃOpela Prefeita do município de Nova Olinda do Norte, Araci Rodrigues da Cunha,nos termos do inciso VIII, do art. 72da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Justificativa e razão da escolha do fornecedor:
A empresa apresentou a proposta mais vantajosa na fase interna do processo de contratação.

Base Legal:
Art. 75.
II- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.
(...)
Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.
*Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29/12/2023.

Contratada: **D E L SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL LTDA – CNPJ: 18.258.754/0001-01**
Valor Total da Contratação: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Vigência do contrato de 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO: 02.14.01
ATIVIDADE E PROJETO: 15.122.0049.2031.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceira Pessoa Juridica.
Diante dos dados expostos, a Prefeita, **ARACI RODRIGUES DA CUNHA**,AUTORIZAa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcrono art. art. 75da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso IIdo art. 74da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.
Determino que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 75, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da lei federal nº 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO
Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Nova Olinda do Norte, 06 de outubro de 2025

Do Reconhecimento,

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 300/2025

Da Autorização da Contratação,

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de outubro de 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:90F713CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 105 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE ASSESSORIA E SEGURANÇA A PESSOAS QUE TENHAM EXERCIDO O CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica assegurado à pessoa que tenha exercido o cargo de Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte o direito à designação

de pessoal de apoio, nos termos desta Lei, a fim de garantir suporte institucional temporário após o término do mandato.
Art. 2º Os benefícios previstos no artigo anterior compreendem:

I – até 4 (quatro) assessores;

II – até 2 (dois) agentes de segurança, podendo ser integrantes da Guarda Municipal, caso haja disponibilidade.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo serão indicados pela pessoa que tenha exercido o cargo de Prefeito Municipal e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observados os critérios desta Lei.

Art. 3º O benefício será concedido por período equivalente ao tempo de mandato efetivamente exercido, contado a partir do término do exercício do cargo de Prefeito.

Parágrafo único. Em caso de recondução ao cargo, o prazo será suspenso e retomado após o término do novo mandato, observando-se o tempo restante.

Art. 4º Os benefícios cessarão antes do prazo previsto nas seguintes hipóteses:

I – condenação por decisão judicial transitada em julgado por crimes contra a administração pública ou por ato de improbidade administrativa;

II – assunção de novo cargo público eletivo;

III – renúncia expressa ao benefício pelo interessado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta Lei aplica-se também àqueles que tenham exercido o cargo de Prefeito Municipal anteriormente à sua publicação, observando-se, para fins de contagem do prazo de duração do benefício, o tempo de mandato exercido e o tempo decorrido desde o seu término.

Parágrafo único. Caso o tempo decorrido desde o término do mandato seja igual ou superior ao tempo de mandato exercido, não será devido o benefício.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda do Norte, 06 de outubro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:422D07E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ATIVAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica oficializada a ativação da Escola Municipal "**JOSÉ IMPÓLITO BRAZÃO**", com 1 sala de aula, Código Inep nº 13053523, situada na Comunidade São José dos Brazões – Rio Mariepaua, Zona Rural deste Município;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 02 de outubro de 2025**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:86CE8813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ATIVAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica oficializada a ativação da Escola Municipal "**FAUSTINA MIRANDA DOS REIS**", com 1 sala de aula, Código Inep nº 13053841, situada na Comunidade Flexal – Rio Aripuanã, Zona Rural deste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 02 de outubro de 2025**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:43EAFF85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ATIVAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica oficializada a ativação da Escola Municipal "**SANTO ANTONIO**", com 1 sala de aula, Código Inep nº 13067788, situada na Comunidade Taciua– Rio Aripuanã, Zona Rural deste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 02 de outubro de 2025**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1CAFA0C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ATIVAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica oficializada a ativação da Escola Municipal **"SÃO FRANCISCO"**, com 1 sala de aula, Código Inep nº 13088106, situada na Comunidade Piquiá– Rio Acari, Zona Rural deste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 02 de outubro de 2025**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:9309D69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários e Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/10 à 30/10/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:
***1.*ALMI GUERRA DOS SANTOS –** Vigia Nível II - G
2.**CAMILA PANTOJA QUADRO -** MRD-NFC- 30h Nivel I-A
3.**ELIMARA VIEIRA FIRMINO –** Aux. Serv. Gerais Temp.
4.**ERALDO COLARES DE OLIVEIRA -** Aux. Serv. Gerais Temp.
5.**FLAVIA BENTES DE OLIVEIRA -** PED LPL 20h Nivel I-A
6.**GLENDA NADIA RAMOS DE QUEIROZ -** MRD-NFC- 30h Nivel I-A
7.**HERALD MITTOUZO DE SANTANA –** Aux, Adm. Temp.
8.**JOCIONE CRUZ QUADRO -** ASG-NFI-40h Nivel I-A
9.**MARIA VALMIRA ALMEIDA GONÇALVES -** Aux. Serv. Gerais Temp.
10.**RAFAENY PANTOJA COSTA -** Aux. Serv. Gerais Temp.
11.**TERNILA LIMA RODRIGUES –** Merendeira NF Nível III - A
12.**VALDERES PINHEIRO DA PALMA -** Aux. Serv. Gerais Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:D1E8DF4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários e Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/10 à 30/10/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. ADOMIRO OLIVEIRA DINIZ – Vigia Temp.
2. ALEF CRUZ QUADRO – Aux. Serv. Gerais Temp.
3. JOÃO ALVES DA SILVA - Aux. Serv. Gerais Temp.
4. JOÃO FERREIRA DOVAL FILHO - Vigia Temp.
5. JOSÉ AILTON FARIAS FERREIRA - Aux. Serv. Gerais Temp.
6. JULES DA FONSECA RAPOSO – Vigia C
7. LARISSA CORREA CAMELO – Aux. Adm. Temp.
8. LORENA CORREA CAMELO - Aux. Serv. Gerais Temp.
9. MATEUS ALBUQUERQUE BATISTA - Vigia Temp.
10. PAULA NUNES DA COSTA - Aux. Serv. Gerais Temp.
11. VITOR LISBOA ALHO – Guarda Municipal Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:AF369383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/10 à 30/10/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

1. ANDREZA DA SILVA QUADRO - Aux. Serv. Gerais Temp.
2. CLEISSE FERREIRA DE CASTRO – Orientador Social Temp
3. JODELE STEFANE DINIZ DE ALMEIDA – Facilitador Temp.
4. JULIA SUYANE VALENTE DE SOUZA – Cozinheira Temp.
4. LETICIA DE SOUZA WECKNER – Psicólogo Temp.
5. LIONIZIA SARAIVA DIAS – Aux. Serv. Gerais Temp.
6. RAIMUNDO JOSE DA FONSECA FERREIRA - Aux. Serv. Gerais Temp.

7. TAYNA DA COSTA FARIAS - Aux. Serv. Gerais Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A3FE30C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupante de Cargo Efetivo, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/10 à 30/10/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

Servidores:

1. ERICARLA COLARES DIAS –
Agente Administrativo - A

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:48219710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários e Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AVIAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/10 à 30/10/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:
***1.*ELBERSON DOS SANTOS OLIVEIRA –** Gari Temp.
2.**IANDRE DO NASCIMENTO QUADRIS –** Aux. Serv. Gerais Temp.
3.**JOÃO MAR –** Gari - E
4.**LEANDRO NUNES LISBOA –** Op. de Sist. Hidráulico Temp.
5.**MARCIA PINHEIRO RODRIGUES -** Gari Temp.
6.**MYRELLA PINHEIRO CAMPOS -** Gari Temp.
7.**RODRIGO DE SOUZA DA SILVA -** Aux. Serv. Gerais Temp.
8.**RUCINEIRE DE CASTRO COLARES -** Gari Temp.
9.**TEGINA MARIA SOUZA PINTO -** Gari - E

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A7F31DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupante de Cargos Efetivo, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/10 à 30/10/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:
1. JOSÉ SERGIO PINTO QUEIROZ – Guarda Municipal

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6ED1C61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários e Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/10 à 30/10/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

SERVIDORES:

1. ANDRIELE MOREIRA QUEIROZ – Enfermeira Temp.
2. EDENILSON DA SILVA TEIXEIRA FILHO – Guarda Municipal Temp.
3. GESIANE DA COSTA CORREA – Enfermeira Temp.
4. JOÃO BATISTA SALDANHA COLARES – Bioquímico Temp.
5. JUCIANE DE BARROS QUEIROZ – Enfermeira Temp.
6. MARIVALDO PEREIRA RIBEIRO – Téc. em Enfermagem Temp.
7. PAULO JORGE MARQUES MARTINS – Vigia Temp.
8. PEDRO VALENTE DA SILVA – Ag. Com. de Saúde
9. RAIMUNDO COLARES CORREA - Ag. Com. de Saúde Temp.
10. ROSIMEYRE TOTOLI DOS SANTOS SILVA - Ag. Com. de Saúde Temp.
11. VALMIR BATISTA VIEIRA - Ag. Com. de Saúde Temp.
12. VALMIR VALENTE DE OLIVEIRA – Microscopista Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:9E6330AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 237/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 237/2025 - CGMP

O cidadão, Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, Prefeito Municipal em Exercício com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 03 à 14/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) WESCLEY TAVARES DRAY, Secretário Municipal de Meio Ambiente, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para participar de Encontros no Instituto de Pesquisa da Amazônia - INPA para formalizar acordo de doação de coleções de amostras de fauna e flora para uso na educação ambiental do município; participação no Encontro do Programa Cidades Verdes.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/09/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 3.582,38 (Três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 01/09/2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:C40282E8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 10 à 17/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, Vice-Prefeita Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Reunião na Comissão de Monitoramento e Avaliação de Estado de Assistência Social - SEAS; Reunião com a Secretária Lídia Teixeira na Representação de Parintins em Manaus; Visita domiciliar com a Secretária Lídia Teixeira aos pacientes Parintinense.

II – DESLOCAMENTO, no dia 10/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 5.126,24 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 03/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:5DA2ACEF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 239 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 239 /2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 09/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO, Secretário Municipal de Saúde, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar X Congresso Municipal de Saúde das Regiões Norte e Nordeste.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 04/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:A8DC022B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única LAU n. 222/2025, que autoriza a Recuperação e Pavimentação de 0,6838 km do Trecho 01 e 0,4308 km referente ao trecho 02, a qual perfaz um total de 1,114 km de extensão da Estrada Vicinal Ramal Agua Branca, com o apoio de um canteiro de obras no Municipio de Rio Preto da Eva-AM, localizada no Ramal Água Branca, Zona Rural, Rio Preto da Eva-AM, para Recuperação de Ramal, com validade de 01 Ano.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prfeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8DCF19E5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 053, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARAÇÃO de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área situada a Rodovia AM 010 – Setor "B", bairro Centro, com uma área total de 180,00 m² e perímetro de 72,00m – Destinado à Construção de Tenda Fixa para abrigar permissionárias da comercialização de moda praia - dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Município de Rio Preto da Eva e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no art. 9.° da Lei Municipal n.°203 de 26 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas e de serviços públicos de qualidade;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n° 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área particular para fins de melhoria dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n° 3.365/1941, considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios (alínea "m" do art. 5°);
CONSIDERANDO que a presente desapropriação **da referida área servirá para construção de Tenda Fixa para abrigar as permissionárias da comercialização de moda praia**;
CONSIDERANDO que a presente desapropriação atenderá a necessidade do município de Rio Preto da Eva, proporcionando melhores condições para desenvolver as atividades das permissionárias, da comercialização de moda praia;
CONSIDERANDO o que consta no processo Administrativo Nº 212/2025 de Processo para Desapropriação, área situada na Rodovia AM 010 – Setor "B", Bairro

Centro, com uma área total de 180,00 m² e perímetro de 72,00 m, tendo os seguintes limites de confrontações: Norte: 06,00m com a

Rodovia AM 010; Sul: 06,00m com terras do Município; Leste: 30,00m com o CAT; Oeste: 30,00m com a Sra. Andrea da Silva Carvalho, constituindo-se parte de um todo maior, de propriedade titular adquirida através de um título definitivo, datada em 07 de dezembro de 2016, conforme matrícula n° 2-Rg. Folhas 01 e 02 sob n° 404 e lei Municipal n°437 de 03/07/2019;
CONSIDERANDO que consta do Processo Administrativo n° 212/2025, demais elementos e informações;

DECRETA:
Art. 1.° Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área:

I – um terreno sem benfeitorias (edificações) - Tipo: (01) Lote de Terra; Localização: **de 01 lote de terra situada a Rodovia AM 010 – Setor "B", Bairro Centro, com uma área total de 180,00 m² e perímetro de 72,00 m**, com seguintes limites e confrontações: -
- **NORTE**: 06,00m com a Rodovia AM 010;
- **SUL**: 06,00 com terras do Município;
- **LESTE**: 30,00m com o CAT;
- **OESTE**: 30,00m com a Sra. Andrea da Silva Carvalho. O referido imóvel foi avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Art. 2.° A área descrita no artigo 1° deste Decreto se destinam a execução da obra de construção de um Tenda Fixa para abrigar as permissionárias da comercialização de moda praia.

Art. 3.° Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21-06-1941, **ESTA DESAPROPRIAÇÃO É CONSIDERADA DE URGÊNCIA**.

Art. 4°. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 02 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1D4EE2F8

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 051/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **AUTORIZAR – LMC**, a favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **04.629.697/0001-15**, com endereço administrativo na Rua Domingos de Andrade, nº 02, Centro Administrativo, Município de Rio Preto da Eva-Amazonas. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade **A Recuperação de Ramal**, localizado no Ramal Água Branca, Zona Rural, Município de Rio Preto da Eva-AM. Cep. 69.117-000. Contendo as seguintes Coordenadas Geográficas:

Pontos	Latitude	Longitude	Pontos	Latitude	Longitude
P-01	02º37'40,5"S	59º44'41.965"W	**P-06**	02º37'41,5"S	59º44'41.405"W
P-02	02º37'40,7"S	59º44'41.858"W	**P-07**	02º37'41,7"S	59º44'41.276"W
P-03	02º37'40,9"S	59º44'41.755"W	**P-08**	02º37'41,8"S	59º44'41.141"W
P-04	02º37'41,1"S	59º44'41.644"W	**P-09**	02º37'42,0"S	59º44'41.000"W
P-05	02º37'41,3"S	59º44'41.527"W	**P-10**	02º37'42,2"S	59º44'41.854"W

Outras Licenças: Licença Ambiental Única – LAU Nº 222/2025 (IPAAM).

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração**, **Embargo**, **Interdição**, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).
Atenção:
• Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
• Esta Certidão é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva-AM, 02 de outubro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria –SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente –SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:327F34EB

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 052/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **AUTORIZAR – LMC**, a favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **04.629.697/0001-15**, com endereço administrativo na Rua Domingos de Andrade, nº 02, Centro Administrativo, Município de Rio Preto da Eva-Amazonas. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade **A intervenção em Área de Preservação Permanente – APP visando a realização dos serviços de Recuperação de Ramal**, localizado no Ramal Água Branca, Zona Rural, Município de Rio Preto da Eva-AM. Cep. 69.117-000. Contendo as seguintes Coordenadas Geográficas:

Pontos	Latitude	Longitude	Pontos	Latitude	Longitude
INT-01	02º37'45.56"S	59º44'37.08"W	**INT-03**	02º40'58.23"S	59º44'38.34"W
INT-02	02º37'44.46"S	59º44'38.19"W	**INT-04**	02º37'44.26"S	59º44'38.4"W

Outras Licenças: Autorização Nº 085/2025 (IPAAM).

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração**, **Embargo**, **Interdição**, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
• Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
• Esta Certidão é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva-AM, 02 de outubro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C008E4B3

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 809GP-2025 – P. Nº 042/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa: **MADEIRAS CAPITAO DO MATO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **47.098.098/0001-25**, com endereço administrativo na Rodovia BR-174, Km 85, Margem esquerda da vicinal ZF-06, Km 11,7, Galpão Aprisco, Zona Rural, Município de Rio Preto da Eva-Amazonas. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **Serrarias com desdobramento de madeira em bruto**, localizada na Rodovia BR-174, Km 85, Margem esquerda da vicinal ZF-06, Km 11,7, Zona Rural, Município de Rio Preto da Eva-Amazonas, contendo as seguintes descrições da atividade:
Empresa: MADEIRAS CAPITAO DO MATO LTDA
Atividade Autorizada: Extração de madeira em florestas plantadas; Extração de madeira em florestas nativas e Produção de carvão vegetal com reaproveitamento de resíduos e lenha.
Modalidade do Empreendimento: Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
Coordenadas geográficas: Latitude / Longitude: P-01 02º12'31.05''S / 59º56'23.21"O; P-02 02º12'32.18''S / 59º56'23.49''O; P-03 02º12'31.65''S / 59º56'24.00''O; P-04 02º12'30.91''S / 59º56'23.89"O.

Outras licenças: Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal Nº 141/2023 (IPAAM)

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).
Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 15 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 25 de setembro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F39F73CA

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 939/GP-2025 – P. Nº 046/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa **NC CONSTRUÇÕES**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.171.659/0001-02**, com endereço administrativo a Rodovia AM 010, Km 78, s/nº, Bairro Centro, Município de Rio Preto da Eva – AM. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **Fabricação de embalagens de madeira (paletes)**, localizada na Rodovia AM 010, Km 78, s/nº, Bairro Centro, Município de Rio Preto da Eva – AM. Cep. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:
Empreendimento: NC CONSTRUÇÕES
Atividade Autorizada: Fabricação de embalagens de madeira (paletes)
Modalidade do Empreendimento: Fábrica
Coordenadas Geográficas: Latitude - 02º42'04,6"S / Longitude - 59º42'50,06"W
Outras Licenças: Licença Ambiental Única – LAU Nº. 001/21-01 (IPAAM)

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 15 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 25 de setembro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:08310D1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 840, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS/2025, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0566/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 22.09.2025, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

Nº ORD.	PROFISSIONAL – PSS	LOTAÇÃO	CARGO
01	JULIO CESAR MARINHO DE CARVALHO	SEMECD	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 01 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0DE01623

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 841, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 045, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, que NOMEIA servidora que menciona, para o Cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 045, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, que NOMEIA** servidora que menciona, **SIMONE ALBUQUERQUE PONTES**, para o Cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO,** e dá outras providencias

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0681A758

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 842, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Efetiva no Cargo de Gari, conforme tabela relacionada abaixo:

Nº DE ORD.	NOME	CARGO	GTIDE %
01	NEILA DE LIMA QUEIROZ	Gari	100,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:82DF707F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 843, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **ROMERO BONETE DE SOUZA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V, vinculado ao Gabinete da Prefeita – GP,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E40A65AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 844, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Parecer Nº 215/2025–PGM, referente ao Processo Nº 934/2025-PMRPE,**

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ADRIANA DA SILVA MARTINS,** funcionária pública, concursada como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, **por motivo de doença em pessoa da família, com ônus** para a Prefeitura, a ser gozada pelo **período de 120 (cento e vinte) dias,** a partir de **01 de outubro de 2025 a 29 de janeiro de 2026**, no

amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 01 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C1B0BFD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 845, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERA a pedido servidora que menciona, do Cargo Efetivo de MERENDEIRA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005, e de acordo com o **Parecer Nº 226/2025 – PGM,** referente ao **Processo Nº 996/2025,**

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a senhora **REBECA DA SILVA PAIVA,** do Cargo Efetivo de **MERENDEIRA**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:21715B28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 850, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO RIOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva e pela Lei Municipal n°424 de 28 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 007/2025 – do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva – **RIOPREV**, que trata da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição (Especial de Professor) da servidora, Sra. **GERUSA NASCIMENTO DE LIMA.**

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ESPECIAL DE PROFESSOR)** a servidora **GERUSA NASCIMENTO DE LIMA,** brasileira, viúva, portadora do RG nº 0703882-8 SSP/AM, inscrita sob o n° do CPF: 233.855.022-68 e PASEP n° 122.10450.81-2, matrícula n° 83, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL II CLASSE J**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º Este Benefício está fundamentado no art. 6° da Emenda Constitucional n°41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 13º inciso I alínea "d" da Lei Municipal nº 424 de 28 de dezembro de 2017.
Art. 3º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 7.413,26 (sete mil, quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos),** seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R$)	PERCENTUAL	VALOR (R$) PROVENTO
Vencimento – Lei Municipal n° 240/2003, Lei Municipal n° 330/2010, Decreto n° 034/2022 e Lei Municipal n° 535/2025.	R$ 5.930,61	100%	R$ 5.930,61
Adic. Por Tempo de Serviço – 25% - Lei Municipal n° 240/2003 e Lei Municipal n° 330/2010	R$ 1.482,65	100%	R$ 1.482,65
Total			**R$ 7.413,26**

Art. 4º A despesa da referida aposentadoria, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva - RIOPREV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 03 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Dir. Presidente – RIOPREV

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C7B0177A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 851, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – COMUM – PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES, A SERVIDORA LUZINETE MOTA SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO RIOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva e pela Lei Municipal n°424 de 28 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 008/2025 – do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva – **RIOPREV**, que trata da aposentadoria voluntária por idade da servidora, Sra. **LUZINETE MOTA SILVA.**

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **LUZINETE MOTA SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG/CPF nº 436.140.272-87 SSP/AM, e PASEP n° 170.45940.28-7, matrícula n° 6014, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Este Benefício está fundamentado no Art.40º, § 1°, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) c/c art. 13º inciso I alínea "a" da Lei Municipal nº 424 de 28 de dezembro de 2017. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores Remunerações, forma de reajuste na mesma proporção e data dos benefícios do RGPS.

Art. 3º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor do vencimento proporcional **7808/10950** avos, referente à média das 80% maiores remunerações no valor de **R$ 1.190,56 (mil, cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**, acrescido da complementação para atingir o piso salarial na forma da lei, com a majoração de **R$ 327,44 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o provento mensal no valor de **R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais),** com a seguinte composição de vencimentos:

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Valor dos Proventos	R$ 1.190,56
Complementação para atingir o piso salarial (na forma da Lei)	R$ 327,44
Valor do Provento Mensal	**R$ 1.518,00**

Art. 4º A despesa da referida aposentadoria, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva - RIOPREV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 03 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Dir. Presidente – RIOPREV

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A0C27F49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 177 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**a Senhora **RAFAELA DA ROCHA PINHEIRO,** no cargo Comissionado de **ASSESSOR II,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:806DECC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 178 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ORIVALDO OLIVEIRA MELGUEIRO,** no cargo Comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:CA7AA62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 204/2025

Concessão de diárias à servidora MELISSA BELEZA ODA, CHEFE DE GABINETE, para deslocamento a cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MELISSA BELEZA ODA, CHEFE DE GABINETE** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus/AM a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 06 a 15 de outubro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM
Santa Isabel do Rio Negro – AM, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:CB79A02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 205/2025

Concessão de diárias à servidora FERNANDA BRAGA DOS SANTOS, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, para deslocamento a cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **FERNANDA BRAGA DOS SANTOS, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus/AM a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 07 a 16 de setembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM
Santa Isabel do Rio Negro – AM, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:147E758B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER**a servidora **MARIA JOSEFA DA SILVA REIS** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar de Professor, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 03/09/2025 a 31/12/2025, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:0EB42479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando**o que dispõe o artigo 122, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º **-CONCEDER Licença Prêmio**ao servidor **VANILDO MURILO SOARES do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, na função de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº C.119.10A, relativo ao exercício 2011/2016, no período de 01/10/2025 a 29/12/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:69C29BC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO P.A. Nº 0156/2025 –PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P. A. 156/2025 conforme atos do poder executivo, decreto de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2025 –PMSGC
PE Nº 009/2025
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículos de unidade móvel de Saúde para atender as demandas da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Data da abertura: 16 de outubro de 2025.
Hora: 11:00 horas horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 06 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:1D86D465

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025.

A Prefeitura Municipal de Silves, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público o Extrato da Ata da Sessão da sessão única da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025.**

DATA DA SESSÃO: 16 de setembro de 2025.
HORÁRIO: 08h.
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E AMPLIANÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SILVES.

PARTICIPANTES: JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI, CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA.

Diante da análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025**, a Comissão Permanente de Licitação de Silves decide à unanimidade:

Considera CLASSIFICADAS as empresas **JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI**;
Considera HABILITADA a proposta e os documentos apresentados pela **JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI**;
Declara vencedora do certame a licitante **JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI** com valor global de **R$ 1.763.703,33**, por cumprimento das exigências formais do Edital;

Não houve intenção de recursos pelas empresas participantes. Assim, com a publicação do resultado acima, suspende a sessão e abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da fase única para apresentação das razões recursais, previsto no Artigo 165 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação de Silves e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

Silves, 06 de outubro de 2025.

DARLA LORENA RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:54991C7A

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

REVOGAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DA SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Silves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente e disposições do Edital de Licitação, revoga a seguinte publicação:

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Silves, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público o Extrato da Ata da Sessão da sessão única da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025.**

DATA DA SESSÃO: 16 de setembro de 2025.
HORÁRIO: 08:00h.
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E AMPLIANÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SILVES.
PARTICIPANTES: HD CONSTRUTORA LTDA, BPPE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;

Diante da análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025**, a Comissão Permanente de Licitação de Silves decide à unanimidade:

Considera CLASSIFICADAS as empresas **JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**;
Considera HABILITADA a proposta e os documentos apresentados pela **JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**;
Declara vencedora do certame a licitante **JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA,** com valor global de **R$ 1.763.703,33**, por cumprimento das exigências formais do Edital;

Não houve intenção de recursos pelas empresas participantes. Assim, com a publicação do resultado acima, suspende a sessão e abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da fase única para apresentação das razões recursais, previsto no Artigo 165 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação de Silves e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

Silves, 03 de setembro de 2025.

DARLA LORENA RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por: Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:3F313C76

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves/AM, em 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:CF0E7BF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 585/GP-PMT DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO DECRETO N.º 574/GP-PMT DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público:

DECRETA

Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Municipal n.º 574/GP-PMT de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre a **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL-GTI-M DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de outubro de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:477DB3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 350 -A/GP-PMT DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o MEMO Nº 1978/2025 – SEMED, de 30 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados**,** tendo como finalidade a participação na 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Rosimar Aguiar Duarte Barbosa	15 a 23 de agosto de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 250,00	R$ 2.000,00
	TOTAL				**R$ 2.000,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga /AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6B545E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 432/GP-PMT DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC ESCOLA DO MUNICÍPIO TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece as bases normativas dos direitos socioassistenciais, por meio da diretriz da descentralização político-administrativa, a construção e a implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
CONSIDERANDO, o que determina a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.
CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
CONSIDERANDO, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a gestão pública da Política Nacional de Assistência Social.
CONSIDERANDO, a Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, com a participação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
CONSIDERANDO, a Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, que estabelece os novos procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão a*partir de 2011*ao Programa BPC na Escola.
CONSIDERANDO, que o desenvolvimento de ações intersetoriais de promoção do acesso e permanência na escola, direcionadas às pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, exige a identificação das pessoas desse universo que se encontram fora da escola, bem como a identificação das principais barreiras que impedem ou inibem a participação dessas pessoas no sistema regular de ensino;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de Assistência Social, prevista na Lei nº 794/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – Suas.
CONSIDERANDO, o poder discricionário que nos é atribuído, enquanto titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, por fim, que seja dado o cunho legal aos novos representantes como membros do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola no Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, de acordo com as designações das secretarias municipais das políticas públicas de Educação, Saúde, Direitos Humanos e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com a finalidade de reunir, planejar, assessorar, coordenar e executar as estratégias de implementação do Programa BPC na Escola no âmbito do Município:

Secretário (a) Municipal de Assistência Social – Cláudia Marques Obando da Cruz

Secretário (a) Municipal de Saúde – Janderson Bezerra Félix

Secretário (a) Municipal de Educação – Waldeclace Batista dos Santos

Gestora do Programa BPC na Escola – Zulene Brito de Souza

Art. 2º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - As principais competências do Grupo Gestor Local estão previstas no Anexo IV, Cláusula Terceira, da Portaria Interministerial nº 1.205/2011, conforme detalhado abaixo:

"O MUNICÍPIO assume os seguintes compromissos:

I - designar o Grupo Gestor Local do Programa, seu coordenador e garantir o apoio necessário para o seu funcionamento;

II - designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta Equipe;

III - gerir e coordenar o PROGRAMA BPC NA ESCOLA no MUNICÍPIO;

IV - realizar a articulação com o Governo Federal com vistas à viabilização dos objetivos do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do MUNICÍPIO;

V - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

VI - informar ao governo federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

VII - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo MUNICÍPIO referentes ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;

VIII - instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA na esfera do MUNICÍPIO, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 18/2007;

IX - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;

X - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário na capacitação específica com vistas a sua aplicação;

XI - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica para a aplicação do Questionário;

XII - assegurar a aplicação anual do Questionário;

XIII - ofertar serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e às suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e, na ausência destes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou congênere;

XIV - garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema Único de Saúde - SUS;

XV - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;

XVI - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização;

e XVII - desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do seu território.

§ 1º As atividades descritas nos incisos III a VIII são realizadas pelo MUNICÍPIO, por meio do Grupo Gestor Local.

§ 2º As atividades descritas nos incisos IX a XI são realizadas pelo MUNICÍPIO, por meio do Coordenador da Equipe Técnica para aplicação do Questionário.

§ 3º As atividades descritas nos incisos não especificados nos §§ 1º e 2º, são de responsabilidade do Prefeito do Município ou de quem for por ele designado.

Art. 4° - As reuniões do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola ocorrerão bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, redigidas e lavradas pelo Coordenador do GGL, contendo registro de presença e ata das reuniões, podendo ainda, haver reuniões extraordinárias, conforme a necessidade.

Art. 5° - O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola elaborará anualmente e, quando solicitado encaminhará ao Poder Executivo Municipal e/ou Grupo Gestor Estadual/AM, relatório detalhado de todas as suas atividades, bem com apresentará todas as informações necessárias.

Art. 6° - Poderão ser convidados a participar das atividades do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

Art. 7° - A participação dos representantes do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de outubro de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4DDFBD7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 163, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé – PROPEQ e do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé – FAPEQ/TEFÉ, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

CONSIDERANDO que o Programa de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé – PROPEQ, instituído pela **Lei Municipal Nº 210/2023**, é uma política pública permanente de inclusão social e desenvolvimento econômico, voltada para o estímulo aos pequenos negócios produtivos, com foco na população de baixa renda, na geração de emprego e incremento de renda, oferecendo condições de crédito e orientação a empreendedores formais e informais, notadamente aqueles com acesso limitado ao Sistema Financeiro tradicional;

CONSIDERANDO que o Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé – FAPEQ/TEFÉ, denominado Banco do Povo de Tefé, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão – SEMUG, é o

instrumento financeiro para operacionalização do PROPEQ, nos termos;

CONSIDERANDO a crescente dinâmica econômica, o empreendedorismo e a necessidade de fomento contínuo para o desenvolvimento sustentável do Município de Tefé.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento disciplina os processos de concessão de crédito do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé – PROPEQ, instituído pela **Lei Municipal Nº 210/2023**, que tem como objetivo essencial desenvolver e fortalecer os setores econômicos do Município de Tefé, cujas atividades produtivas necessitam de suporte financeiro para autossustentação e expansão, através de programas especiais de financiamento visando:

I - Aumentar as oportunidades de emprego e geração de renda através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de pequenos negócios formais e informais, com ênfase no crescimento sustentável;
II - Incentivar e promover ações voltadas ao empreendedorismo e à criação de alternativas econômicas para famílias de baixa renda e/ou em risco social;
III - Pesquisar e estudar novas alternativas de mercado decorrentes das constantes mudanças tecnológicas, incentivando e apoiando os negócios voltados à tecnologia e à inovação, incluindo startups;
IV - Apoiar o desenvolvimento de novas matrizes econômicas e fortalecer as existentes mediante a criação e manutenção de centrais de compras, de produção e vendas, sob a gestão dos empreendedores formais e informais;
V - Oferecer infraestrutura para promoção da competitividade e sustentabilidade de empreendimentos, bem como facilitar o escoamento da produção e possibilitar o acesso dos empreendedores de pequenos negócios ao sistema de comercialização;
VI - Promover orientações, consultorias, treinamentos e capacitações aos empreendedores a fim de aprimorar suas aptidões e possibilitar o desenvolvimento e a perenidade de seus negócios;
VII - Fomentar a criação, implantação e consolidação de ambientes promotores do empreendedorismo e inovação, incluindo parques e polos tecnológicos e incubadoras de empresas e startups como forma de incentivar a interação entre as empresas e o Poder Executivo Municipal;
VIII - Estimular a atração de investimentos e empreendimentos para o desenvolvimento econômico e social da região.

Art. 2º As ações do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé – FAPEQ/TEFÉ terão suas dotações orçamentárias próprias e consignadas no Orçamento do Município, executadas por sua contabilidade e assessoria jurídica, com os fins e ações específicas do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé – PROPEQ.

Art. 3º O Programa de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé – PROPEQ, e o Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé – FAPEQ/TEFÉ, terão como área de abrangência o Município de Tefé-AM.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRIORIDADES

Art. 4º Respeitados os objetivos estabelecidos no Art. 1º deste Decreto, os recursos do FAPEQ/TEFÉ serão aplicados prioritariamente nos seguintes segmentos:
I - Comércio;
II - Indústria;
III - Serviços;
IV - Agronegócio;
V - Organizações da sociedade civil;
VI - Outros setores por deliberação do Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ e referendada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Comitê Gestor poderá, com base em estudos e análises de mercado, definir setores produtivos específicos e arranjos produtivos locais como estratégicos para o fomento, priorizando-os na alocação de recursos, de forma a maximizar o impacto econômico e social no município de Tefé.

§ 2º As atividades proibidas por lei não serão contempladas em nenhuma hipótese.

Art. 5º As aplicações dos recursos financeiros do FAPEQ/TEFÉ obedecerão às prioridades estabelecidas pelo Comitê Gestor, quando da elaboração do Plano Anual de Operação, tendo em vista a disponibilidade de recursos e a conveniência de se eleger as atividades ou setores produtivos com maior potencial gerador de empregos, ocupação, renda e inclusão social.

§ 1º Observadas as prioridades de caráter geral, terão preferência na administração do crédito, microempreendedores, as atividades de cunho familiar e comunitário ou que estejam vinculadas a arranjos produtivos especializados e às organizações associativas de produção.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão – SEMUG, através do Comitê Gestor, contratará a realização de estudos e pesquisas, de periodicidade adequada, com o objetivo de levantar os dados e informações necessárias à definição ou revisão das prioridades que nortearão a administração do crédito e a prospecção de novos mercados para Tefé.

Art. 6º Fica autorizada a realização de acordos de cooperação com Instituições Financeiras Públicas, com vistas à concessão dos financiamentos previstos no PROPEQ.

Parágrafo único. Por determinação do Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ, após apreciação do Conselho Consultivo, poderá realizar novas parcerias e acordos de cooperação com outras Instituições Financeiras, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 7º Constituirão os recursos financeiros do FAPEQ/TEFÉ:

I - O produto resultante de 1,5% (um e meio por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Tefé, relativos à aquisição de bens duráveis e não duráveis, à prestação de serviços de qualquer natureza, à locação e ocupação de imóveis pessoa física e jurídica e/ou à realização de obras;
II - As dotações ou créditos específicos, consignados no orçamento do Poder Executivo;
III - As transferências de agências e fundos de desenvolvimento, nacionais e internacionais, pessoas físicas e jurídicas, a título de contribuição, legado, subvenção ou doação, além de outras formas de transferências onerosas e não onerosas;
IV - Os valores decorrentes da remuneração do FAPEQ/TEFÉ pelos financiamentos concedidos pelo agente financeiro, bem como os decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos não comprometidos;
V - Doações de pessoas físicas e jurídicas, instituições, órgãos e entidades públicos ou privadas que desejem participar de programas desenvolvidos pelo Fundo;
VI - Juros e quaisquer outros rendimentos eventuais; e
VII - Outras fontes firmadas por convênios, termos de colaboração ou de fomento autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé - FAPEQ/TEFÉ, serão arrecadados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF, em razão de ser o órgão arrecadador do Poder Executivo, os quais serão repassados mediante transferências bancárias ao FAPEQ/TEFÉ.

Art. 8º Não se incluem como custeio do FAPEQ/TEFÉ a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre os valores decorrentes de:

I - Fornecimento de bens, serviços e construção de obras, quando os recursos financeiros são originados de convênios ou instrumentos congêneres com órgãos ou entidades federais ou estaduais;
II - Serviços públicos explorados por concessão dispensados de procedimentos licitatórios para contratação com o Município de Tefé;
III - Contratações oriundas de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que observado o limite de até quatro mil reais;
IV - Pagamentos e adiantamentos aos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO IV

DAS MODALIDADES DE OPERAÇÃO

Art. 9º O FAPEQ/TEFÉ poderá praticar as seguintes modalidades de operação:

I - Financiamento e concessão de microcrédito para:
a) Investimento Fixo: máquinas, equipamentos, ferramentas, obras civis complementares, instalações elétricas e hidráulicas;
b) Capital de Giro Puro: matérias-primas, materiais complementares e outros insumos;
II - Apoio financeiro, não reembolsável, para:
a) Formalização de empresas;
b) Desenvolvimento e ampliação de negócios existentes;
c) Construção, estruturação e implementação de centros comerciais urbanos e rurais de empreendedorismo e inovação;
d) Programas de incentivo ao empreendedor;
e) Patrocínio a ações voltadas ao turismo de negócios e ao ecossistema empreendedor;
f) Aquisição de maquinário, equipamentos e ferramentas para os beneficiários elencados nesta Lei;
g) Realização de obras civis complementares, instalações elétricas e hidráulicas em centros comerciais voltados ao empreendedorismo.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão – SEMUG fica responsável pela operacionalização e administração das medidas necessárias à implantação do Programa a que se refere o caput deste artigo, podendo, na forma da lei, firmar convênios, contratar serviços, estabelecer parcerias e adotar as iniciativas indispensáveis ao bom cumprimento dos objetivos compreendidos por tais ações, fazendo uso dos seus recursos institucionais e dos recursos do FAPEQ/TEFÉ.

Art. 10. As modalidades de transferência de recursos para as operações do FAPEQ/TEFÉ são:

I - Termo de outorga;
II - Termo de fomento ou colaboração;
III - Contrato de financiamento;
IV - Convênio ou instrumento congênere;
V - Investimento.

Art. 11. Serão realizadas chamadas públicas para cadastramento e seleção de projetos e negócios a serem contemplados com os recursos do FAPEQ/TEFÉ, conforme a modalidade de operação e o planejamento anual das atividades do FAPEQ/TEFÉ, devidamente aprovado pelo Comitê Gestor.

CAPÍTULO V

DOS BENEFICIÁRIOS E DO ACESSO AO CRÉDITO

Art. 12. Serão beneficiários do FAPEQ/TEFÉ:

I - Pessoas físicas de baixa renda comprovada;
II - Pessoas físicas autônomas e/ou potenciais empreendedores;
III - As pessoas físicas que atuem como comerciantes e prestadores de serviços informais ou ambulantes no Município de Tefé;
IV - Institutos, associações e cooperativas de interesse econômico;
V - As cooperativas de comerciantes e prestadores de serviços informais ou microempreendedores individuais que atuem como comerciantes ou prestadores de serviços ambulantes no município de Tefé, constituídas na forma da legislação em vigor;
VI - Microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

§ 2º Os beneficiários do FAPEQ/TEFÉ deverão comprovar serem residentes e domiciliados no Município de Tefé a no mínimo 06(seis) meses.

Art. 13. São requisitos mínimos para acesso aos recursos na modalidade financiamento:

I - Cópia autenticada dos documentos pessoais e/ou da pessoa jurídica;
II - Comprovação de conta corrente;
III - Comprovação de cidadania, vida e residência no Município de Tefé;
IV - Plano de negócio.

Art. 14. As inscrições dos candidatos ao PROPEQ serão administradas e realizadas por pessoal habilitado designado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMUG.

§ 1º Quando do ato de inscrição ao PROPEQ, o candidato pessoa física deverá apresentar documentação de identificação que comprove idade mínima de 18 (dezoito) anos, documento do cadastro de pessoa física (CPF) e comprovação que possui residência fixa em Tefé, cujo tempo mínimo é de 06 (seis) meses.

§ 2º Quando do ato de inscrição ao PROPEQ, o candidato pessoa jurídica, deverá apresentar ato de constituição de empresa, documentos pessoais do proprietário e dos sócios, se houver, e comprovação de endereço comercial em Tefé.

Art. 15. Os candidatos inscritos no PROPEQ serão submetidos ao processo seletivo a ser realizado pelo Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ, oportunidade em que serão observados obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I - Viabilidade de mercado do negócio indicado pelo candidato, com análise de seu potencial de geração de renda e emprego em Tefé;
II - Conhecimento da atividade indicada;
III - Participação em capacitação na área de empreendedorismo, através das Entidades parceiras do Banco do Povo de Tefé;
IV - Demonstrar aptidões para o empreendedorismo, compreendidas como habilidades e capacidade resultante de conhecimentos adquiridos.

Art. 16. As atividades de Capacitação Empreendedora e Capacitação Específica serão desenvolvidas em parcerias com as Entidades que compõem o Sistema "S" (SEBRAE; SESI; SENAI; SENAC; SENAR), e outras Instituições que reúnam as condições exigidas pelo PROPEQ, obedecendo às determinações técnicas e necessidades relatadas nos Planos de Negócios.

Parágrafo único. O Plano de Negócio deverá ser apresentado de forma simplificada após cadastramento do proponente em conformidade com as normas e condições operacionais do FAPEQ/TEFÉ.

CAPÍTULO VI

DO LIMITE DE CRÉDITO, ENCARGOS FINANCEIROS E PRAZOS

Art. 17. O valor máximo de financiamento não poderá exceder os seguintes limites de crédito, observando o dinamismo econômico de Tefé:
I - Capital de Giro Puro ou Investimento Fixo – Pessoa Física e Microempreendedor Individual (formal ou informal): De R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - Capital de Giro Puro ou Investimento Fixo – Profissionais Liberais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: De R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
III - Quando se tratar de Cooperativas e Associações de Interesse Econômico com características de baixa renda, o limite de crédito será equivalente ao número de associados em atividade, multiplicado pelo valor do limite mínimo da Pessoa Física, podendo ser revisto pelo Comitê Gestor para projetos de maior impacto.

Art. 18. Os limites de crédito estabelecidos no Art. 17 poderão ser revistos e ajustados periodicamente pelo Comitê Gestor, mediante análise das condições econômicas do município, inflação, demanda e sustentabilidade do Fundo, e aprovados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 19. Os financiamentos estão sujeitos às seguintes taxas de juros, que deverão ser avaliadas e deliberadas pelo Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ:
I - Pessoa Física: Juros: 6% (seis por cento) ao ano;
II - Microempresa: Juros: 7% (sete por cento) ao ano;
III - Empresa de Pequeno Porte: Juros: 10% (dez por cento) ao ano;
IV - Profissional Liberal: Juros: 7% (sete por cento) ao ano;
V - Cooperativas e Associações de Interesse Econômico (Grupos Associativos de Interesse Econômico, com características de Baixa Renda): Juros: 7% (sete por cento) ao ano.

Art. 20. As taxas de juros estabelecidas no Art. 19 poderão ser revisadas e ajustadas periodicamente pelo Comitê Gestor, considerando as condições de mercado, a inflação, a sustentabilidade do Fundo e o objetivo social do PROPEQ.

Art. 21. As liberações de recursos serão realizadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a aprovação do crédito, desde que haja disponibilidade de recursos e a operação esteja apta a ser liberada.

§ 1º As despesas com a taxa de transferência de recursos provenientes do financiamento para o Tomador do Empréstimo serão descontadas do valor emprestado.

§ 2º A emissão dos boletos em conformidade com as quantidades de parcelas acordadas em contrato será de responsabilidade do agente financeiro.

§ 3º Os reembolsos de pagamentos das parcelas dos financiamentos, recebidos dos beneficiários, deverão retornar à conta do FAPEQ/TEFÉ, e serão objeto de relatório específico para o PROPEQ.

Art. 22. Os prazos de pagamentos das operações contratadas para Capital de Giro Puro ou Investimento Fixo, considerando a necessidade de flexibilidade para o crescimento dos negócios em Tefé, obedecerão aos seguintes limites de prazos:

I - Carência de até 03 (três) meses;
II - Amortização em até 24 (vinte e quatro) meses;
III - Prazo total de até 27 (vinte e sete) meses;

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados na agência do Banco indicado pelo FAPEQ/TEFÉ, não se constituindo justificativa para o não pagamento das responsabilidades nas datas aprazadas, o desconhecimento do local desses pagamentos, que poderá ser esclarecido, caso ocorra, por meio de contato com o FAPEQ/TEFÉ, o qual, por sua vez, fornecerá previamente o local onde haverá o recebimento dos valores.

CAPÍTULO VII

DO INADIMPLEMENTO

Art. 23. Os casos de inadimplência merecerão especial cuidado do Comitê Gestor, no sentido de identificar circunstâncias ou fatores que proporcionaram a ausência de pagamento, situação em que deverá proceder à renegociação das parcelas vencidas, através de Aditivo Contratual, de modo a ajustar as obrigações do Tomador do Empréstimo à real capacidade de amortização do financiamento.

Art. 24. Depois de esgotados todos os meios de negociação amigável para composição das parcelas vencidas e não pagas, resultando em impontualidade no pagamento de qualquer responsabilidade financeira decorrente do empréstimo e/ou que optar por renegociação do saldo devedor, o beneficiário ficará sujeito aos seguintes encargos:

I - Cobrança dos juros especificados no Art. 19 deste Decreto;
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das parcelas vencidas e não pagas, calculada desde o vencimento até a data de sua efetiva liquidação;
III - Mora de 1% (um por cento) ao ano.

Art. 25. Nos casos de inadimplência comprovadamente ocasionada por sinistros decorrentes de fenômenos naturais aleatórios ou sazonais, caberá ao Comitê Gestor determinar a composição da dívida, podendo arbitrar nova forma de pagamento dos valores em atraso, de forma que o parcelamento do saldo devedor atualizado não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses, mantendo-se a taxa de juros contratada, bem como a alteração dos encargos contratados, observando a regularização do mutuário com o Fundo.

Art. 26. As questões judiciais e extrajudiciais relacionadas ao FAPEQ/TEFÉ, serão encaminhadas e acompanhadas pela Procuradoria-Geral do Município, ainda que se trate de processo meramente administrativo.

Parágrafo Primeiro. Em caso habilitação ou recuperação de crédito, fica sob reponsabilidade do Tomador do Empréstimo pagar, juntamente com a dívida, as custas judiciais e extrajudiciais, nos valores que vierem a ser estabelecidos para os atos realizados.

Parágrafo Segundo. Não havendo o pagamento das despesas, o Tomador do Empréstimo autorizará a Procuradoria-Geral do Município, em caráter irrevogável, a proceder o pagamento dos valores devidos, levando a débito da conta de financiamento do Termo de Contrato de Empréstimo, exceto os honorários sucumbenciais, que são responsabilidade do devedor sucumbente em eventual processo judicial.

Art. 27. A ausência da quitação dos débitos depois de transcorridos os prazos previstos em contrato, e após comunicação prévia pelo FAPEQ/TEFÉ ao Tomador do Empréstimo, que se dará por meio de ligação telefônica, carta amigável e outros meios de comunicação, de acordo com as disposições legais, levará à inscrição do Tomador do Empréstimo em Órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA).

CAPÍTULO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 28. O FAPEQ/TEFÉ será administrado pelo Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ (CGF).

§ 1º O Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ será presidido pelo Diretor Executivo, que terá, em caso de necessidade, o voto de qualidade.

§ 2º O Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ será composto pelos seguintes membros, que serão designados em caráter de livre nomeação e exoneração:

I - Diretor Executivo;
II - Gerente Administrativo e Financeiro;
III – Auxiliar Administrativo (Gerente Operacional).

§ 3º A função de membro do Comitê Gestor não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

§ 4º O Comitê Gestor realizará reuniões trimestrais devidamente registradas em Ata, e reuniões extraordinárias a qualquer tempo, por convocação do Presidente do Comitê ou por iniciativa de um terço de seus membros.

Art. 29. Compete ao Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ, além das atribuições já previstas na lei:

I - Estabelecer as normas, procedimentos operacionais do FAPEQ/TEFÉ, a serem cumpridas pela equipe de gestão do Banco do Povo de Tefé;
II - Deferir ou indeferir os pedidos de apoio financeiro não reembolsável, conforme os critérios definidos no Capítulo IV;
III - Receber, analisar e emitir Parecer Conclusivo no que diz respeito às solicitações de financiamento;
IV - Elaborar o Planejamento de Desenvolvimento de Negócios e o Planejamento Anual das Atividades do FAPEQ/TEFÉ, com metas e indicadores claros;
V - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo FAPEQ/TEFÉ, propondo ajustes e melhorias contínuas;
VI - Aprovar a prestação de contas referentes às despesas administrativas realizadas pelo Fundo;
VII - Autorizar a movimentação bancária a ser efetuada pelo agente financeiro;
VIII - Deliberar sobre a taxa de juros, limites de concessão de crédito, prazo de financiamento, bem como renegociação e reparcelamento de dívida proveniente da concessão de crédito;
IX - Receber, analisar e emitir parecer jurídico referente aos pedidos de colaboração financeira não reembolsáveis, com o apoio da assessoria jurídica do Fundo;
X - Elaborar parecer de Controle Interno, em colaboração com o Sistema de Controle Interno Municipal;
XI - Efetuar o acompanhamento de cada operação financeira, desde as liberações das parcelas creditícias e respectivas aplicações nos termos das finalidades contratadas, bem como elaborar o relatório de acompanhamento do Tomador do Empréstimo;
XII - Gerir o fundo de despesas administrativas/operacionais, prestando contas ao Conselho Consultivo;
XIII - Apresentar relatório anual com referência às atividades operacionais e financeiras do PROPEQ.

Parágrafo único. O Diretor Executivo do Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ, nomeado por ato do Executivo Municipal, exercerá a função de Ordenador de Despesas.

Art. 30. O Conselho Consultivo é composto, além do Presidente e do Vice-Presidente, por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo 07 (sete) membros, representantes de órgãos e entidades do Poder Executivo, Poder Legislativo e da sociedade civil, designados paritariamente pelo Prefeito em caráter de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Consultivo serão convocados semestralmente, ou a qualquer tempo, para reunir-se com o Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ com a finalidade de analisar e orientar em conjunto as ações constantes no Planejamento Anual do FAPEQ/TEFÉ, conferindo um caráter estratégico e participativo à gestão.

Art. 31. Fica instituído o Sistema de Controle Interno que fiscalizará o uso eficiente, econômico e regular dos recursos aplicáveis, com a finalidade de garantir os resultados pretendidos, observados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, é obrigatório parecer contábil prévio em todos os contratos firmados entre o FAPEQ/TEFÉ e seus Tomadores de Crédito.

Art. 32. Fica instituída assessoria jurídica interna, que emitirá pareceres técnicos sobre o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Regimento para obtenção de crédito.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, é obrigatório parecer jurídico prévio em todos os contratos firmados entre o FAPEQ/TEFÉ e seus Tomadores de Crédito.

Art. 33. Os recursos financeiros do FAPEQ/TEFÉ serão depositados em conta específica no agente financeiro, o qual celebrará contrato com o Poder Público Municipal para operacionalizar tais recursos, com remuneração a ser negociada considerando-se a menor taxa praticada no mercado pelos bancos oficiais, mediante proposta mais vantajosa e levando em conta o objetivo social do FAPEQ/TEFÉ.

§ 1º Compete ao agente financeiro:
I - A aplicação dos saldos diários em investimentos rentáveis;
II - A disponibilização de serviço de cobrança de boletos bancários dos contratos firmados; e
III - Outras eventuais solicitações a serem realizadas pelo FAPEQ/TEFÉ.

§ 2º O exercício financeiro do FAPEQ/TEFÉ coincidirá com o ano civil, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

§ 3º O agente financeiro apresentará ao FAPEQ/TEFÉ, independentemente de solicitação, até o quinto dia útil de cada mês, demonstrativos com as posições mensais, as aplicações, os pagamentos dos boletos recebidos e os resultados dos recursos do FAPEQ/TEFÉ.

Art. 34. A estrutura operacional do FAPEQ/TEFÉ, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão – SEMUG, contará com profissionais qualificados para apoiar as ações do Comitê Gestor, incluindo, mas não se limitando a:

I - Assistentes Administrativos, responsáveis pela organização e tramitação de documentos;
II - Agentes de Crédito, responsáveis pela prospecção, análise e acompanhamento dos financiamentos;
III - Agentes de Atendimento, responsáveis pelo suporte e orientação aos beneficiários;
IV - Assessoria Jurídica, para análise de conformidade legal e suporte em questões jurídicas;
V - Contabilidade, para o registro e controle de todas as movimentações financeiras do Fundo.

Parágrafo único. A composição e as atribuições detalhadas da equipe operacional serão definidas em ato próprio da Secretaria Municipal de Gestão – SEMUG, observando as necessidades e o volume de operações do FAPEQ/TEFÉ.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A participação financeira do FAPEQ/TEFÉ obedecerá aos seguintes limites de aprovação de projetos:
I - Pessoa Física – até 100% (cem por cento) do valor aprovado no projeto;
II - Microempresa – até 100% (cem por cento) do valor aprovado no projeto;
III - Empresa de Pequeno Porte – até 100% (cem por cento) do valor aprovado no projeto;
IV - Profissional Liberal – até 100% (cem por cento) do valor aprovado no projeto;
V - Agronegócio – até 100% (cem por cento) do valor aprovado no projeto;
VI - Grupos Associativos de Interesse Econômico, com características de Baixa Renda – até 100% (cem por cento) do valor aprovado no projeto.

Art. 36. Na operacionalização do PROPEQ, serão observados os seguintes critérios:

I - A instituição financeira deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Comitê Gestor do PROPEQ;
II - As Movimentações Financeiras das Contas Bancárias do PROPEQ serão realizadas pelo Diretor Executivo em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro do Comitê Gestor;
III - As instituições bancárias deverão enquadrar-se nas condições estabelecidas no presente Decreto.

Art. 37. A Administração do PROPEQ adotará as providências necessárias com vistas a reunir e sistematizar as informações e

estatísticas disponíveis, inclusive realizando as pesquisas de campo complementares que forem requeridas a respeito dos pequenos negócios produtivos existentes no Município de Tefé, de modo a produzir o conhecimento atualizado sobre a existência desses empreendimentos por setor, gênero, categoria e geração de emprego, bem como sobre sua dinâmica, tendências de crescimento e formação de arranjos produtivos, fundamental para o planejamento estratégico de um município dinâmico como Tefé.

Art. 38. Os casos omissos que porventura venham a ocorrer, serão dirimidos pelo Comitê Gestor do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé – FAPEQ/TEFÉ.

Art. 39º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 06 de outubro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:5E598199

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a composição da estrutura organizacional do Banco do Povo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica composta a **estrutura organizacional do Banco do Povo Municipal de Tefé**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, com a seguinte equipe:

Nome:	Função:
Walaxsandro Rodrigues das Chagas	Diretor Executivo
Alexandre Ramos da Silva	Gerente Administrativo Financeiro
Juan José Pino Martinez	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. A função dos membros não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 06 de outubro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:CA8325C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 129/2025/PMTNT**,**celebrado em 02/09/2025
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 E A EMPRESA; TODA HORA SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 24.340.222/0001-11.
3.OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Computadores com configuração específica e material de escritório para Secretária Municipal de Saúde / Hospital Frei Francisco.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 33.770,00 (trinta e três mil setecentos e setenta reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Saúde; Projeto Atividade: 2.059 – Manutenção do Programa de Média, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, art. 176 caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 2024

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 02 de setembro de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:38BE92EE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 131/2025/PMTNT**,**celebrado em 02/09/2025
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 E A EMPRESA; TODA HORA SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 24.340.222/0001-11.
3.OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 25.074,80 (vinte e cinco mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 05 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação: 2.020; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 500.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, art. 176 caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 2024

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 02 de setembro de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:4AC72F87

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 132/2025/PMTNT**,**celebrado em 02/09/2025
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 E A EMPRESA; TODA HORA SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 24.340.222/0001-11.
3.OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/CadÚnico.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 24.647,17 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social: 2.036- Manutenção da Secretaria municipal de Assistência Social - SEMAS; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 500.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, art. 176 caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 2024

Tonantins/AM, 02 de setembro de 2025

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:7C84D287

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 130/2025/PMTNT**,**celebrado em 10/08/2025
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 E A EMPRESA; TOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ n° 41.806.626/0001-77.
3.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral e Georreferenciado das áreas medindo, área 25 casas 9.525 m², área 20 casas 6.057 m², área para segundo plano 57.381 m² e área de orla 1.120 m², para o Município de Tonantins/AM.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 15.229,20 (quinze mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras de Urbanismo: 2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 500 – Recurso Ordinário;
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, art. 176 caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 2024
Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 10 de agosto de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:EB75D01C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 027/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral e Georreferenciado das áreas medindo, área 25 casas 9.525 m², área 20 casas 6.057 m², área para segundo plano 57.381 m² e área de orla 1.120 m², para o Município de Tonantins/AM, pelo valor global de R$ 15.229,20 em favor da Empresa TOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA: inscrita no CNPJ nº 41.806.626/0001-77. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

Publique-se com efeito, ex tunc.

Tonantins/AM, 10 de agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:5AE15555

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 028/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Computadores com configuração específica e material de escritório para Secretária Municipal de Saúde / Hospital Frei Francisco, pelo valor global de R$ 33.770,00 (trinta e três mil setecentos e setenta reais) em favor da Empresa Contratada: TODA HORA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.340.222/0001-11.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:F86D70A4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 029/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de material permanente para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor global de R$ 25.074,80 em favor da Empresa Contratada: TODA HORA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.340.222/0001-11.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

Publique-se com efeito, ex tunc.

Tonantins/AM, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:89CFD90F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 030/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/CadÚnico, pelo valor global de R$ 24.647,17 em favor da Empresa Contratada: TODA HORA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.340.222/0001-11.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:6B8AFA60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025/PMU-GP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no exercício da competência que lhe confere o **art. 113**, inc. II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOM e,

CONSIDERANDO o art. 78 e art. 95, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 208/2021/PMU-GP, de 16 de novembro de 2021 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão e Controle do Trabalho prestado ao órgão municipal;
CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o servidor referenciado no exercício do cargo pela inexistência de quem o substitua no presente momento.
RESOLVE:
I – RECONHECER o direito do servidor **LUERNEY LOPES CORDOVIL, PEDAGOGO(A) - A- NIV - III**, quanto a concessão de Licença Prêmio de 90 (noventa) dias alusiva ao quinquênio de 2015/2020 completados em **20.03.2020.**
II – **DETERMINAR** ao Setor de pessoal que providencie o registro da concessão da Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 2015/2020 completados em **20.03.2020**, art. 78 e art. 95, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 208/2021/PMU-GP - Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Uarini, bem como em consonância na Lei Orgânica Municipal.
III – AUTORIZO o crédito correspondente ao valor da Licença-Prêmio concedida por este ato na folha de pagamento nos meses de 06.10.2025 (OUTUBRO) a 05.01.2026 (JANEIRO), de 2026.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM.

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:6268C68B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 529, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 529, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;
CONSIDERANDO, **ainda**, o estabelecido no art. 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 10/1987 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará), combinado com o art. 13, inciso I, alínea "c", e o art. 16 da Lei nº 64/2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** ao servidor **MANOEL GUIMARAES DA SILVA**, ocupante no cargo de **Vigia**, matricula nº 242, integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará, com **proventos integrais**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O servidor fará jus aos **proventos integrais** correspondentes ao cargo efetivo, observando-se a forma de calculo prevista na legislação vigente, sendo:
• Salario base no valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme Lei Municipal nº 108 de 31 de janeiro de 2022;
• Acrescido de R$ 531,30 (quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos), correspondente a 35% de adicional por tempo de serviço,

nos termos do art. 164, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 10 de 31 de julho de 1987.
Art. 3º O servidor ora aposentado passará a integrar o **Quadro de Servidores Inativos** da municipalidade, a partir da publicação deste Decreto, vinculando-se ao **RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Urucará (URUCARÁPREV)**, mediante a tramitação legal e registro do processo de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a **1º de outubro de 2025.**

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, em 1º de outubro de 2025.

JOAO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

MARIA AUXILIADORA MAPES BARROSO
Presidente do RPPS - URUCARÁPREV.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:1550EB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º SEMESTRE DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º SEMESTRE DE 2025.

O Município de Urucará, por meio do seu Prefeito o Excelentíssimo senhor**JOÃO BOSCO FALABELLA**, vem a público convocar a sociedade e todos os interessados, para participarem da Audiência Pública, que será realizada às 09:00 horas, no dia 13 de outubro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Urucará, sito à Rua Coronel Pinto, s/n – Centro, Urucará/AM.
O objetivo da Audiência será a apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º semestre de 2025, de acordo com a Lei Complementar 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Urucará/AM, 03 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará/AM, em 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:10602A33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2025 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 016/2025 – CMCP/PMU** – **Processo nº. 270/2025** – **CMCP**, visando à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, itens de apoio logístico e de premiação, visando atender às demandas operacionais e estruturais dos projetos, programas e atividades esportivas promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo Menor Preço por item, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA,** CNPJ Nº 07.391.775/0001-84, no valor global R$ 388.726,90 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), **L F DA S LIMA EIRELI,** CNPJ Nº 17.364.375/0001-33, no valor global de R$ 534.910,95 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos)
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 06 de outubro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:8BFB3C89

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 018/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 003/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARINTINS/AM, a Comissão Permanente de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constatam inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) M C RODRIGUES JUNIOR LTDA-ME – CNPJ nº 10.650.757/0001-84. 2º) A C C DE VASCONCELOS E CIA LTDA – CNPJ nº 02.534.910/0001-80. 3º) J LIMA LOBATO LTDA – CNPJ nº 13.563.237/0001-22.

Parintins/AM, 06 de outubro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:6532B998

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP,** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto as empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

A.I.G. COMERCIAL LTDA (CNPJ: 02.532.283/0001-48)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
1	Cabo de Força: Flexível Tripolar 3X0, 75mm², compatibilidade; Computadores, Televisores, Fonte, entre outros; Padrão: 10A 1,50; Plug Marcho NBR 14136, Plug Fêmea Tipo IEC; Corrente Máxima: 10A; Tensão Máxima: 250V.	UND	80	VINIK	18,78
2	Cabo HDMI: 2.0 4K, conector para TV, Monitor, PC, Projetor e muito mais; Dimensões: 16 x 23 x 50 cm; Voltagem: 110.	UND	50	VINIK	35,68
3	Cabo USB: USB 2.0 AMBM; Comprimento: 1,80 M; Velocidade transferência: 60 MB/s; Especificação: Universal.	UND	50	VINIK	7,95
4	Cabo Dados: Cabo Sata 3.0 6gb/s, 40Cm, para computadores, Servidores e Discos rígidos.	UND	50	UGREEN	20,65
5	Conector: Rj45 Macho; Cat5e/Cat6 vazado; possui 8 vias e 8 contatos; Aplicações: Instalações de Redes de computadores	UND	300	MYMAX	1,58
6	Tomada: RJ45 2x2 modular; projetada para suportar corrente nominal de 10A e voltagem de até 250V.	UND	300	TRAMONTINA	29,48
8	Cartão: Memoria Micro SD, 64Gb; Velocidade transferência 80mb/s.	UND	50	PCYES	69,48
12	HD: Externo 1TB portátil 2.5 UBS 2.0 / 3.0	UND	25	TOSHIBA	404,90
13	HD: Externo 2TB portátil 2.5 UBS 2.0 / 3.0	UND	25	TOSHIBA	637,00
14	Pen Driver: 64GB USB; Leitura: 10MB/s e Gravação: 3MB/s.	UND	100	MULTILASER/	49,21
15	Fonte: ATX 500w: Pinos: ATX 204 para placa-mãe (450mm)/P8(44 pinos); (550mm)/Pino 62 (550mm)/2x; PataSataSata	UND	80	/	328,51
16	Fonte: Carregador Universal 120watts para Notebook	UND	50	PCYES	50,25
20	Teclado: USB Slim; cabo 120cm; Padrão: ABNT2	UND	100	Aoweixun	41,65
21	Teclado: Sem fio Slim; Conexão: Bluetooth 1200DPI: Banda Frequência: 2.4 Ghz; Padrão: ABNT2	UND	100	MULTI	110,14
22	Roteador: WIRELESS - PADRÕES IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ.IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ., TRANSF 750MBPS, 127/240, MINU 4 PORTAS CONCETOR RJ45	UND	50	MULTI	482,96
23	Adaptador: Receptor Wireless Usb; Wi-fi: 900mbps; Banda Frequência 2.4 Ghz	UND	50	TP-LINK	207,39
24	Webcam: HD CAM 720p; Microfone integrado; PlugPlay; Cabo: Usb 2 metros.	UND	20	UGREEN	397,58
25	Leitor: Biométrico U 4500; PlugPlay; Cabo: Usb 2 metros.	UND	25	LOGITECH	469,00
31	Memoria Desktop: RAM DDR4 SDRAM 4gb 2400Mhz.	UND	40	HID	157,45
33	Memoria Notebook: RAM DDR4 SDRAM 4gb 3200mhz	UND	40	PCYES	167,66
35	Mini Rack: 6u x 350mm 19 polegadas; Porta: C/ visor acrílico preto	UND	30	KINGSTON	601,00
36	Mini Rack: 9u x 470mm 19 polegadas; Porta: C/ visor acrílico preto	UND	30	PROTECTM	715,00
47	MONITOR: 32 polegadas; Resolução: QHD 2560 x 1440; Ângulo visão 178(R/L),178(U/D); Quantidade Cores: 16,7 milhões; Taxa: 75Hz; Contraste: 3000:1; Taxa Brilho: 350 cd/m²; Conexões: 1 VGA - 1 HDMI; Alimentação: Adaptador Externo; Voltagem: Bivolt 59w /2.5A; Dimensões: 25,15 x 72,95 x 53,44 cm; Antirreflexivo	UND	25	PROTECTM	1.779,30
53	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA CANON REF. 190BK - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	240	PCYES	79,64
54	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA CANON REF. 190C - AZUL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	CANON	79,64
55	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA CANON REF. 190Y - AMARELO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	CANON	79,64
56	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA CANON REF. 190M - MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	CANON	79,64
65	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. MLT-D104X ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	CANON	391,25
66	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. ML2165 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	SAMSUNG	361,00
67	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. ML-D2850A ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	SAMSUNG	361,00
68	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. MLT-D1045 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	SAMSUNG	378,00
69	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF CE278A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	SAMSUNG	408,31
70	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF CE285A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	408,31
71	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CB435A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	408,31
72	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CB436A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	408,31
73	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. Q2612A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	426,62
76	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF248A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	425,00
77	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF226A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	426,60
78	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF279A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	425,00
79	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. W1105A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	425,00
80	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF283A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	425,00

83	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF217A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	425,00
84	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. Q7553A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	426,60
85	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN3472 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	428,00
86	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN3382 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER	428,00
87	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN3442 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER	428,00
89	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN REF. PB211 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER	138,75
90	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. MLT-D204L - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	ELGIN	360,00
91	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. ML-3050 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	SAMSUNG	241,00
92	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF410A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	SAMSUNG	199,00
93	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF410A - CIANO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	HP	200,00
94	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF410A - AMARELO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	HP	200,00
95	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF410A - MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	HP	200,00
96	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF500A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	HP	305,00
97	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF501A - AZUL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	HP	304,00
98	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF502A - AMARELO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	HP	304,00
99	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF503A - MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	HP	304,00
100	CARTUCHO DE CILINDRO DRUM PARA IMPRESSORA BROTHER REF. DR1060 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	377,00
101	CARTUCHO DE CILINDRO DRUM PARA IMPRESSORA BROTHER REF. DR2340 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER	379,00
102	CARTUCHO DE CILINDRO DRUM PARA IMPRESSORA BROTHER REF. DR3440 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER	379,00
104	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. E120 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	BROTHER	283,00
105	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D103S - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	LEXMARK	263,00
106	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 662 CZ103AB - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	240	SAMSUNG	68,15
107	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 662 CZ104AB - COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	69,85
108	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 122 CH563HB XL - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	240	HP	82,00
109	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 122 CH564HB XL - COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	88,05
110	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 21 -C9351CB XL - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	240	HP	151,00
111	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 22 -C9352AB XL - COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	151,00
112	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 74 CB335WB - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	240	HP	148,00
113	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 75 CB337WB - COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	148,00
114	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 60 CC643WB - COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	151,50
115	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 60 CC640WB - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	240	HP	151,50
116	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 901 CC653AB - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	240	HP	299,90
117	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 901 CC656AB - COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	299,90
118	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF.TN-3392 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	360,00
119	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF. TN-620 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	BROTHER	80,00
120	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF.TN-650 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	BROTHER	392,00
121	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. 126A CE310A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	80	BROTHER	590,25
122	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. 126A CE311A - AZUL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	80	HP	590,25
123	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. 126A CE312A - AMARELO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	80	HP	590,25
124	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. 126A CE313A - MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	80	HP	590,25

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 40.708.647/0001-97)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
7	Cabo Rede: Cabo RJ45 Cat5E U/UTP 4 pares; Transmissão 100MHz 24AWG; 305m.	UND	20	MPT / U/UTP CAT5E HOM. ANATEL	844,27
9	HD Interno: SSD 240GB; Interface: Sata3 (3GB/s; Gravação: 520 / 450MB) Fast Speed; 2,5 polegadas; Potência Watts: 3600.	UND	50	K-MEMORY /	119,22
10	HD Interno: SSD 480GB; Interface: Sata3 (6GB/s; Gravação: 520 / 450MB) Fast Speed; 2,5 polegadas; Potência Watts: 3600.	UND	50	KMSSDA/256GB	218,55
11	HD Interno: SSD 1TB; Interface: Sata3 (6GB/s; Gravação: 520 / 450MB) Fast Speed; 2,5 polegadas; Potência Watts: 3600.	UND	50	K-MEMORY /	425,82
26	SWITCH: Portas incluídas 08 portas RJ-45, Tipo de telecomunicação Store and forward, Capacidade de comutação 1000 MB/s, Administrável Não, Largura 294 mm, Profundidade 180 mm, Altura 44 mm, Montado em rack Sim.	UND	40	KMSSDA/512GB	199,13
27	SWITCH: Portas incluídas 16 portas RJ-45, Tipo de telecomunicação Store and forward, Capacidade de comutação 1000 MB/s, Administrável Não, Largura 294 mm,	UND	40	K-MEMORY / KMSSDA/1TB	511,00

	Profundidade 180 mm, Altura 44 mm, Montado em rack Sim.				
28	SWITCH: Portas incluídas 24 portas RJ-45, Tipo de telecomunicação Store and forward, Capacidade de comutação 1000 MB/s, Administrável Não, Largura 294 mm, Profundidade 180 mm, Altura 44 mm, Montado em rack Sim.	UND	40	MERCUSYS / MS108G	581,83
29	Memoria Desktop: RAM DDR3 DIMM 4gb 1600Mhz.	UND	40	TENDA / TEG1016D	72,47
30	Memoria Desktop: RAM DDR3 SDRAM 8gb 1600Mhz.	UND	40	TENDA / TEG1024D	79,00
34	Memoria Notebook: RAM DDR4 SDRAM 8gb 3200mhz	UND	40	K-MEMORY / K1600/4GB	118,99

V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 45.030.413/0001-57)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
17	Mouse: USB com fio Slim; Cabo: 120cm; Conexão: PlugPlay; Resolução: 1200dpi	UND	100	Multilaser / MO300	18,40
18	Mouse: Sem fio Slim; Conexão: Bluetooth 1200DPI; Botões: 3; Portátil; Design ergonômico.	UND	100	Multilaser / MO212	58,00
19	Mouse: Pad com apoio gel pequeno; Altura: 18,5 cm Largura: 27 cm	UND	100	Multilaser / AC021	42,00
49	NOBREAK: 600 VA; Entrada: 115V / 220V (bivolt automático); Saida: 115V; Conexão entrada: AC; Cabo 1,25 metros plugue 10A; Quantidade tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136; Tensão DC: 12V; Bateria interna: 12V 7Ah AGM/VRLA; Autonomia: 25 minutos; Frequência: 50Hz ou 60Hz(/-5) com detecção automática.	UND	150	RAGTECH / NEW SAVE 600KA	533,20

AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 01.319.640/0001-21)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
32	Memoria Desktop: RAM DDR4 SDRAM 8gb 2400Mhz.	UND	40	NETAC / NTBSD4P32SP-08J	210,00

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 33.615.509/0001-06)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
37	Computador: Processador Intel Core i3-12100 (4-core, cache 12MB, 3.3Ghz até 4.3GHz); Geração 12ª; Placa de Vídeo: Intel UHD Graphics 730; Memória Instalada: 8GB DDR4 (4 GB x2) 2666MHz/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 3.5 (livre);Portas frontal: 2 portas USB 2.0 Type-A; 1 porta USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C 1ª geração; Portas Traseira: 2 portas USB 2.0 Type-A; 2 portas USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta de áudio; 1 porta DisplayPort 1.4; 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbps); 1 porta HDMI 1.4b; Windows 11 Pro.	UND	100	EXIX / E1348910	2.650,00
38	Computador: Processador Intel Core i5-12400 (6-core, cache 18MB, 2.5Ghz até 4.4GHz); Geração 12ª; Placa de Vídeo: Intel UHD Graphics 730; Memória Instalada: 8GB DDR4 (4 GB x2) 2666MHz/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 3.5 (livre);Portas frontal: 2 portas USB 2.0 Type-A; 1 porta USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C 1ª geração; Portas Traseira: 2 portas USB 2.0 Type-A; 2 portas USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta de áudio; 1 porta DisplayPort 1.4; 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbps); 1 porta HDMI 1.4b; Windows 11 Pro.	UND	75	EXIX / E134151	2.900,00
39	Computador: Processador Intel Core i7-12700 (12-core, cache 25MB, 2.1Ghz até 4.8GHz); Geração 12ª; Placa de Vídeo: Intel UHD Graphics 770; Memória Instalada: 16GB DDR4 (4 GB x2) 2666MHz/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 3.5 (livre);Portas frontal: 2 portas USB 2.0 Type-A; 1 porta USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C 1ª geração; Portas Traseira: 2 portas USB 2.0 Type-A; 2 portas USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta de áudio; 1 porta DisplayPort 1.4; 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbps); 1 porta HDMI 1.4b; Windows 11 Pro.	UND	50	EXIX / E134981	4.450,00

SEVENTEC COMERCIO LTDA (CNPJ: 08.784.976/0002-95)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
40	Impressora: Multifuncional Ecotank colorida; Impressão, cópia e digitalização; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Capacidade de copia e impressão: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores (rascunho); Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi; Cor: 48bits de entrada, 24 bits de saída; Conectividade: USB 2.0/ Wireless/ Wi-fi Direct; Compatibilidade: Windows 7/ 8 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit)	UND	75	EPSON / L3250	1.080,00
41	Impressora: Multifuncional monocromática (impressora, copiadora e scanner); Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória 32 mb (padrão); Interface: usb, wireless e ethernet (placa de rede); capacidade para 250 folhas; alimentador automático de 35 páginas; impressora: com ciclo de trabalho mensal de 10.000 páginas; Velocidade: 30 ppm ou superior; resolução: 600 x 2400 dpi ou superior; copiadora: vidro de exposição com tamanho oficio; velocidade: 30 cpm ou superior; ampliação/redução: 25 a 400 scanner: digitalização color e mono; Compatibilidade: Windows 7 / 8 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit).	UND	75	BROTHER / DCPL2540DW	2.000,00
42	Impressora: Multifuncional monocromática (impressora, copiadora e scanner); Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória 64 mb (padrão), expansível a 576 mb; interface: usb, wireless e ethernet (placa de rede); capacidade de folhas: 250 folhas; Alimentador automático de 50 páginas e bandeja multiuso de 50 folhas; impressora: com ciclo de trabalho mensal mínimo de 30.000 páginas; velocidade: 32 ppm ou superior; resolução: 1200 x 1200 dpi ou superior; copiadora: vidro de exposição com tamanho oficio; velocidade: 32 cpm ou superior; ampliação/redução: 25 a 400; scanner: digitalização color e mono; Compatibilidade: Windows 7 / 8 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit).	UND	75	HP / 4103fdw	2.303,61
43	SCANNER DUPLEX ES 400 DE ALTA VELOCIDADE: digitaliza a velocidades de 35 ppm/70 ipm1 digitaliza os dois lados em uma única leitura. - rendimento. ciclo de trabalho de 4.000 folhas por dia. digitaliza páginas dobradas, crachás e cartões de visita, folhas individuais, entre outros. suporte para driver twain - 4 botões: detecção de alimentação dupla, mode de scaneamento lento, scan, parar - integração fácil. com os controladores twain - digitalização simples. gramatura de 27 - 413 g/m2 - capacidade do alimentador 50 folhas automático de documentos (adf) - tamanho do papel máximo 21.6 x 609.6 cm; Compatibilidade: Windows 7 / 8 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit).	UND	50	EPSON / ES400	2.750,00
45	MONITOR: 21,5 polegadas; Resolução: Full HD 1920 x 1080; Ângulo visão 178(R/L), 178(U/D); Quantidade Cores: 16,7 milhões; Taxa: 75Hz; Contraste: 3000:1; Taxa Brilho: 250 cd/m²; Conexões: 1 VGA - 1 HDMI; Alimentação: Adaptador Externo; Voltagem: Bivolt 19w/2.5A; Dimensões: 50,4 x 38,2 x 16,1 cm; Antirreflexivo	UND	75	LG / 22MP410	560,00
46	MONITOR: 24 polegadas; Resolução: Full HD 1920 x 1080; Ângulo visão 178(R/L), 178(U/D); Quantidade Cores: 16,7 milhões; Taxa: 75Hz; Contraste: 1000:1; Taxa Brilho: 250 cd/m²; Conexões: 1 VGA - 1 HDMI; Alimentação: Adaptador Externo; Voltagem: Bivolt 25w/2.5A; Dimensões: 22,4 x 53,9 x 37 cm; Antirreflexivo	UND	75	LG / 24BN650U	770,00

57	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T54412 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	240	EPSON / T544120	59,00
58	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T54422 - CIANO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	EPSON / T544220	59,00
59	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T54432 - MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	EPSON / T544320	59,00
60	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T54442 - AMARELO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	EPSON / T544420	59,00
61	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T664120AL - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	240	EPSON / T664120	56,00
62	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T664220AL - CIANO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	EPSON / T664220	56,00
63	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T664420AL - AMARELO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	EPSON / T664420	56,00
64	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T664320AL - MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	EPSON / T664320	53,00
74	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF258A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP / CF258X	377,65
75	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF258X - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP / CF258X	377,65
81	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF. TN1060 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER / TN1060	284,00
82	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF. TN-B021 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER / TNB021	85,00
88	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN2370 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER / TN2370	325,00
103	CARTUCHO DE CILINDRO DRUM PARA IMPRESSORA BROTHER REF. DR-B021 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER / DRB021	324,68

A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ: 36.489.366/0001-13)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
40	Impressora: Multifuncional Ecotank colorida; Impressão, cópia e digitalização; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Capacidade de copia e impressão: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores (rascunho); Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi; Cor: 48bits de entrada, 24 bits de saída; Conectividade: USB 2.0/ Wireless/ Wi-fi Direct; Compatibilidade: Windows 7/ 8 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit)	UND	75	EPSON / L3250	1.080,00

TECHNO SOFT SYSTENS LTDA (CNPJ: 44.798.010/0001-90)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
50	Notebook: Processador Intel Core i3-1215U (6-core, cache 10MB, até 4.4GHz); Geração 12ª; Chipset Integrado (Intel); Placa de Vídeo: Intel Iris Xe Graphics; Memória Instalada: 8GB DDR4 (4 GB x2) 2666Mt/s; Expansível até 16GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 2.5 (livre); Tela: 15.6 (pol), Full HD 1920 x 1080 Led antirreflexiva; Rede: Ethernet Gigabit 10/100/1000; Placa Wireless: 802.11 ac 2x2; Bluetooth: v5.1; Portas USB: 1x USB 3.2, 1x USB 2.0, 2x USB-C; HDMI: 1.4b; Saida: Fone de Ouvido; Entrada: Microfone; Leitor de Cartões Multimidia: Micro SD Card Reader; Webcam: Integrada HD720p; Teclado: ABNT2; Bateria de 3 células e 41Wh; Sistema Operacional: Windows 11 Home.	UND	100	Vaio / FE15	3.790,00
51	Notebook: Processador Intel Core i5-1235U (10-core, cache 12MB, até 4.4GHz); Geração 12ª; Chipset Integrado (Intel); Placa de Vídeo: Intel Iris Xe Graphics; Memória Instalada: 8GB DDR4 (4 GB x2) 2666MT/s, Expansível até 16GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 2.5 (livre); Tela: 15.6 (pol), Full HD 1920 x 1080 Led antirreflexiva; Rede: Ethernet Gigabit 10/100/1000; Placa Wireless: 802.11 ac 2x2; Bluetooth: v5.1; Portas USB: 1x USB 3.2, 1x USB 2.0, 2x USB-C; HDMI: 1.4b; Saida: Fone de Ouvido; Entrada: Microfone; Leitor de Cartões Multimidia: Micro SD Card Reader; Webcam: Integrada HD720p; Teclado: ABNT2; Bateria de 3 células e 41Wh; Sistema Operacional: Windows 11 Home.	UND	75	Vaio / FE15	4.390,00
52	Notebook: Processador Intel Core i7-1255U (10-core, cache 12MB, até 4.7GHz); Geração 12ª; Chipset Integrado (Intel); Placa de Vídeo: Intel Iris Xe Graphics; Memória Instalada: 8GB DDR4 (4 GB x2) 2666MT/s; Expansível até 16GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 2.5 (livre); Tela: 15.6 (pol), Full HD 1920 x 1080 Led antirreflexiva; Rede: Ethernet Gigabit 10/100/1000; Placa Wireless: 802.11 ac 2x2; Bluetooth: v5.1; Portas USB: 1x USB 3.2, 1x USB 2.0, 2x USB-C; HDMI: 1.4b; Saida: Fone de Ouvido; Entrada: Microfone; Leitor de Cartões Multimidia: Micro SD Card Reader; Webcam: Integrada HD720p; Teclado: ABNT2 Sistema Operacional: Windows 11 Home.	UND	50	Vaio / FE15	5.190,00

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 16/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:49FC37EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP
Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO.
Fornecedor: A.I.G. COMERCIAL LTDA (CNPJ: 02.532.283/0001-48).

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Cabo de Força: Flexível Tripolar 3X0, 75mm², compatibilidade; Computadores, Televisores, Fonte, entre outros; Padrão: 10A 1,50; Plug Marcho NBR 14136, Plug Fêmea Tipo IEC; Corrente Máxima: 10A; Tensão Máxima: 250V.	UND	80	VINIK	18,78
2	Cabo HDMI: 2.0 4K, conector para TV, Monitor, PC, Projetor e muito mais; Dimensões: 16 x 23 x 50 cm; Voltagem: 110.	UND	50	VINIK	35,68
3	Cabo USB: USB 2.0 AMBM; Comprimento: 1,80 M; Velocidade transferência: 60 MB/s; Especificação: Universal.	UND	50	VINIK	7,95
4	Cabo Dados: Cabo Sata 3.0 6gb/s, 40Cm, para computadores, Servidores e Discos rígidos.	UND	50	UGREEN	20,65
5	Conector: Rj45 Macho; Cat5e/Cat6 vazado; possui 8 vias e 8 contatos; Aplicações: Instalações de Redes de computadores	UND	300	MYMAX	1,58
6	Tomada: RJ45 2x2 modular; projetada para suportar corrente nominal de 10A e voltagem de até 250V.	UND	300	TRAMONTINA	29,48
8	Cartão: Memoria Micro SD, 64Gb; Velocidade transferência 80mb/s.	UND	50	PCYES	69,48
12	HD: Externo 1TB portátil 2.5 UBS 2.0 / 3.0	UND	25	TOSHIBA	404,90
13	HD: Externo 2TB portátil 2.5 UBS 2.0 / 3.0	UND	25	TOSHIBA	637,00
14	Pen Driver: 64GB USB; Leitura: 10MB/s e Gravação: 3MB/s.	UND	100	MULTILASER/	49,21
15	Fonte: ATX 500w: Pinos: ATX 204 para placa-mãe (450mm)/P8(44 pinos); (550mm)/Pino 62 (550mm)/2x; PataSataSata	UND	80	/	328,51
16	Fonte: Carregador Universal 120watts para Notebook	UND	50	PCYES	50,25
20	Teclado: USB Slim; cabo 120cm; Padrão: ABNT2	UND	100	Aoweixun	41,65
21	Teclado: Sem fio Slim; Conexão: Bluetooth 1200DPI: Banda Frequência: 2.4 Ghz; Padrão: ABNT2	UND	100	MULTI	110,14
22	Roteador: WIRELESS - PADRÕES IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ.IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ., TRANSF 750MBPS, 127/240, MINU 4 PORTAS CONCETOR RJ45	UND	50	MULTI	482,96
23	Adaptador: Receptor Wireless Usb; Wi-fi: 900mbps; Banda Frequência 2.4 Ghz	UND	50	TP-LINK	207,39
24	Webcam: HD CAM 720p; Microfone integrado; PlugPlay; Cabo: Usb 2 metros.	UND	20	UGREEN	397,58
25	Leitor: Biométrico U 4500; PlugPlay; Cabo: Usb 2 metros.	UND	25	LOGITECH	469,00
31	Memoria Desktop: RAM DDR4 SDRAM 4gb 2400Mhz.	UND	40	HID	157,45
33	Memoria Notebook: RAM DDR4 SDRAM 4gb 3200mhz	UND	40	PCYES	167,66
35	Mini Rack: 6u x 350mm 19 polegadas; Porta: C/ visor acrílico preto	UND	30	KINGSTON	601,00
36	Mini Rack: 9u x 470mm 19 polegadas; Porta: C/ visor acrílico preto	UND	30	PROTECTM	715,00
47	MONITOR: 32 polegadas; Resolução: QHD 2560 x 1440; Ângulo visão 178(R/L),178(U/D); Quantidade Cores: 16,7 milhões; Taxa: 75Hz; Contraste: 3000:1; Taxa Brilho: 350 cd/m²; Conexões: 1 VGA - 1 HDMI; Alimentação: Adaptador Externo; Voltagem: Bivolt 59w /2.5A; Dimensões: 25,15 x 72,95 x 53,44 cm; Antirreflexivo	UND	25	PROTECTM	1.779,30
53	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA CANON REF. 190BK - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	240	PCYES	79,64
54	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA CANON REF. 190C - AZUL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	CANON	79,64
55	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA CANON REF. 190Y - AMARELO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	CANON	79,64
56	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA CANON REF. 190M - MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	CANON	79,64
65	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. MLT-D104X ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	CANON	391,25
66	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. ML2165 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	SAMSUNG	361,00
67	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. ML-D2850A ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	SAMSUNG	361,00
68	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. MLT-D1045 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	SAMSUNG	378,00
69	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF CE278A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	SAMSUNG	408,31
70	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF CE285A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	408,31
71	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CB435A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	408,31
72	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CB436A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	408,31
73	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. Q2612A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	426,62
76	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF248A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	425,00
77	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF226A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	426,60
78	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF279A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	425,00
79	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. W1105A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	425,00
80	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF283A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	425,00
83	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF217A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	425,00
84	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. Q7553A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	426,60
85	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN3472 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	428,00
86	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN3382 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER	428,00
87	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN3442 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER	428,00
89	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN REF. PB211 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER	138,75
90	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. MLT-D204L - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	ELGIN	360,00
91	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. ML-3050 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	SAMSUNG	241,00
92	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF410A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	SAMSUNG	199,00
93	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF410A - CIANO ORIGINAL	UND	80	HP	200,00

	DA MARCA DA IMPRESSORA				
94	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF410A - AMARELO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	HP	200,00
95	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF410A - MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	HP	200,00
96	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF500A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	HP	305,00
97	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF501A - AZUL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	HP	304,00
98	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF502A - AMARELO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	HP	304,00
99	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF503A - MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	80	HP	304,00
100	CARTUCHO DE CILINDRO DRUM PARA IMPRESSORA BROTHER REF. DR1060 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP	377,00
101	CARTUCHO DE CILINDRO DRUM PARA IMPRESSORA BROTHER REF. DR2340 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER	379,00
102	CARTUCHO DE CILINDRO DRUM PARA IMPRESSORA BROTHER REF. DR3440 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER	379,00
104	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. E120 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	BROTHER	283,00
105	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D103S - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	LEXMARK	263,00
106	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 662 CZ103AB - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	240	SAMSUNG	68,15
107	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 662 CZ104AB - COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	69,85
108	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 122 CH563HB XL - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	240	HP	82,00
109	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 122 CH564HB XL - COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	88,05
110	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 21 -C9351CB XL - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	240	HP	151,00
111	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 22 -C9352AB XL - COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	151,00
112	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 74 CB335WB - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	240	HP	148,00
113	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 75 CB337WB - COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	148,00
114	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 60 CC643WB - COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	151,50
115	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 60 CC640WB - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	240	HP	151,50
116	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 901 CC653AB - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	240	HP	299,90
117	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REF. 901 CC656AB - COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	299,90
118	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF.TN-3392 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	HP	360,00
119	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF. TN-620 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	BROTHER	80,00
120	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF.TN-650 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	160	BROTHER	392,00
121	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. 126A CE310A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	80	BROTHER	590,25
122	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. 126A CE311A - AZUL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	80	HP	590,25
123	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. 126A CE312A - AMARELO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	80	HP	590,25
124	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. 126A CE313A - MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UN	80	HP	590,25

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

A.I.G. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.532.283/0001-48

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:A23E38EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP
Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO.
Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 40.708.647/0001-97).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	Cabo Rede: Cabo RJ45 Cat5E U/UTP 4 pares; Transmissão 100MHz 24AWG; 305m.	UND	20	MPT / U/UTP CAT5E HOM. ANATEL	844,27
9	HD Interno: SSD 240GB; Interface: Sata3 (3GB/s; Gravação: 520 / 450MB) Fast Speed; 2,5 polegadas; Potência Watts: 3600.	UND	50	K-MEMORY /	119,22
10	HD Interno: SSD 480GB; Interface: Sata3 (6GB/s; Gravação: 520 / 450MB) Fast Speed; 2,5 polegadas; Potência Watts: 3600.	UND	50	KMSSDA/256GB	218,55
11	HD Interno: SSD 1TB; Interface: Sata3 (6GB/s; Gravação: 520 / 450MB) Fast Speed; 2,5 polegadas; Potência Watts: 3600.	UND	50	K-MEMORY /	425,82
26	SWITCH: Portas incluídas 08 portas RJ-45, Tipo de telecomunicação Store and forward, Capacidade de comutação 1000 MB/s, Administrável Não, Largura 294 mm, Profundidade 180 mm, Altura 44 mm, Montado em rack Sim.	UND	40	KMSSDA/512GB	199,13
27	SWITCH: Portas incluídas 16 portas RJ-45, Tipo de telecomunicação Store and forward, Capacidade de comutação 1000 MB/s, Administrável Não, Largura 294 mm, Profundidade 180 mm, Altura 44 mm, Montado em rack Sim.	UND	40	K-MEMORY / KMSSDA/1TB	511,00
28	SWITCH: Portas incluídas 24 portas RJ-45, Tipo de telecomunicação Store and forward, Capacidade de comutação 1000 MB/s, Administrável Não, Largura 294 mm, Profundidade 180 mm, Altura 44 mm, Montado em rack Sim.	UND	40	MERCUSYS / MS108G	581,83
29	Memoria Desktop: RAM DDR3 DIMM 4gb 1600Mhz.	UND	40	TENDA / TEG1016D	72,47
30	Memoria Desktop: RAM DDR3 SDRAM 8gb 1600Mhz.	UND	40	TENDA / TEG1024D	79,00
34	Memoria Notebook: RAM DDR4 SDRAM 8gb 3200mhz	UND	40	K-MEMORY / K1600/4GB	118,99

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.708.647/0001-97

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.
Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:2777F76F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP
Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO.
Fornecedor: V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 45.030.413/0001-57).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	Mouse: USB com fio Slim; Cabo: 120cm; Conexão: PlugPlay; Resolução: 1200dpi	UND	100	Multilaser / MO300	18,40
18	Mouse: Sem fio Slim; Conexão: Bluetooth 1200DPI; Botões: 3; Portátil; Design ergonômico.	UND	100	Multilaser / MO212	58,00
19	Mouse: Pad com apoio gel pequeno; Altura: 18,5 cm Largura: 27 cm	UND	100	Multilaser / AC021	42,00
49	NOBREAK: 600 VA; Entrada: 115V / 220V (bivolt automático); Saida: 115V; Conexão entrada: AC; Cabo 1,25 metros plugue 10A; Quantidade tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136; Tensão DC: 12V; Bateria interna: 12V 7Ah AGM/VRLA; Autonomia: 25 minutos; Frequência: 50Hz ou 60Hz(/-5) com detecção automática.	UND	150	RAGTECH / NEW SAVE 600KA	533,20

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.030.413/0001-57

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:B6DC6234

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP
Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO.
Fornecedor: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 33.615.509/0001-06).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
37	Computador: Processador Intel Core i3-12100 (4-core, cache 12MB, 3.3Ghz até 4.3GHz); Geração 12ª; Placa de Vídeo: Intel UHD Graphics 730; Memória Instalada: 8GB DDR4 (4 GB x2) 2666MHz/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 3.5 (livre);Portas frontal: 2 portas USB 2.0 Type-A; 1 porta USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C 1ª geração; Portas Traseira: 2 portas USB 2.0 Type-A; 2 portas USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta de áudio; 1 porta DisplayPort 1.4; 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbps); 1 porta HDMI 1.4b; Windows 11 Pro.	UND	100	EXIX / E1348910	2.650,00
38	Computador: Processador Intel Core i5-12400 (6-core, cache 18MB, 2.5Ghz até 4.4GHz); Geração 12ª; Placa de Vídeo: Intel UHD Graphics 730; Memória Instalada: 8GB DDR4 (4 GB x2) 2666MHz/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 3.5 (livre);Portas frontal: 2 portas USB 2.0 Type-A; 1 porta USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C 1ª geração; Portas Traseira: 2 portas USB 2.0 Type-A; 2 portas USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta de áudio; 1 porta DisplayPort 1.4; 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbps); 1 porta HDMI 1.4b; Windows 11 Pro.	UND	75	EXIX / E134151	2.900,00
39	Computador: Processador Intel Core i7-12700 (12-core, cache 25MB, 2.1Ghz até 4.8GHz); Geração 12ª; Placa de Vídeo: Intel UHD Graphics 770; Memória Instalada: 16GB DDR4 (4 GB x2) 2666MHz/s; Expansível até 64GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 3.5 (livre);Portas frontal: 2 portas USB 2.0 Type-A; 1 porta USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C 1ª geração; Portas Traseira: 2 portas USB 2.0 Type-A; 2 portas USB 3.2 Type-A 1ª geração; 1 porta de áudio; 1 porta DisplayPort 1.4; 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbps); 1 porta HDMI 1.4b; Windows 11 Pro.	UND	50	EXIX / E134981	4.450,00

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:CD2BFAE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP
Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO.
Fornecedor: SEVENTEC COMERCIO LTDA (CNPJ: 08.784.976/0002-95).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
40	Impressora: Multifuncional Ecotank colorida; Impressão, cópia e digitalização; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Capacidade de copia e impressão: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores (rascunho); Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi; Cor: 48bits de entrada, 24 bits de saída; Conectividade: USB 2.0/ Wireless/ Wi-fi Direct; Compatibilidade: Windows 7/ 8 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit)	UND	75	EPSON / L3250	1.080,00
41	Impressora: Multifuncional monocromática (impressora, copiadora e scanner); Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória 32 mb (padrão); Interface: usb, wireless e ethernet (placa de rede); capacidade para 250 folhas; alimentador automático de 35 páginas; impressora: com ciclo de trabalho mensal de 10.000 páginas; Velocidade: 30 ppm ou superior; resolução: 600 x 2400 dpi ou superior; copiadora: vidro de exposição com tamanho oficio; velocidade: 30 cpm ou superior; ampliação/redução: 25 a 400 scanner: digitalização color e mono; Compatibilidade: Windows 7 / 8 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit).	UND	75	BROTHER / DCPL2540DW	2.000,00
42	Impressora: Multifuncional monocromática (impressora, copiadora e scanner); Tecnologia de	UND	75	HP / 4103fdw	2.303,61

	impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória 64 mb (padrão), expansível a 576 mb; interface: usb, wireless e ethernet (placa de rede); capacidade de folhas: 250 folhas; Alimentador automático de 50 páginas e bandeja multiuso de 50 folhas; impressora: com ciclo de trabalho mensal mínimo de 30.000 páginas; velocidade: 32 ppm ou superior; resolução: 1200 x 1200 dpi ou superior; copiadora: vidro de exposição com tamanho oficio; velocidade: 32 cpm ou superior; ampliação/redução: 25 a 400; scanner: digitalização color e mono; Compatibilidade: Windows 7 / 8 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit).				
43	SCANNER DUPLEX ES 400 DE ALTA VELOCIDADE: digitaliza a velocidades de 35 ppm/70 ipm1 digitaliza os dois lados em uma única leitura. - rendimento. ciclo de trabalho de 4.000 folhas por dia. digitaliza páginas dobradas, crachás e cartões de visita, folhas individuais, entre outros. suporte para driver twain - 4 botões: detecção de alimentação dupla, mode de scaneamento lento, scan, parar - integração fácil. com os controladores twain - digitalização simples. gramatura de 27 - 413 g/m2 - capacidade do alimentador 50 folhas automático de documentos (adf) - tamanho do papel máximo 21.6 x 609.6 cm; Compatibilidade: Windows 7 / 8 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit).	UND	50	EPSON / ES400	2.750,00
45	MONITOR: 21,5 polegadas; Resolução: Full HD 1920 x 1080; Ângulo visão 178(R/L), 178(U/D); Quantidade Cores: 16,7 milhões; Taxa: 75Hz; Contraste: 3000:1; Taxa Brilho: 250 cd/m²; Conexões: 1 VGA - 1 HDMI; Alimentação: Adaptador Externo; Voltagem: Bivolt 19w/2.5A; Dimensões: 50,4 x 38,2 x 16,1 cm; Antirreflexivo	UND	75	LG / 22MP410	560,00
46	MONITOR: 24 polegadas; Resolução: Full HD 1920 x 1080; Ângulo visão 178(R/L), 178(U/D); Quantidade Cores: 16,7 milhões; Taxa: 75Hz; Contraste: 1000:1; Taxa Brilho: 250 cd/m²; Conexões: 1 VGA - 1 HDMI; Alimentação: Adaptador Externo; Voltagem: Bivolt 25w/2.5A; Dimensões: 22,4 x 53,9 x 37 cm; Antirreflexivo	UND	75	LG / 24BN650U	770,00
57	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T54412 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	240	EPSON / T544120	59,00
58	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T54422 - CIANO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	EPSON / T544220	59,00
59	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T54432 - MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	EPSON / T544320	59,00
60	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T54442 - AMARELO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	EPSON / T544420	59,00
61	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T664120AL - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	240	EPSON / T664120	56,00
62	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T664220AL - CIANO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	EPSON / T664220	56,00
63	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T664420AL - AMARELO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	EPSON / T664420	56,00
64	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T664320AL - MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	EPSON / T664320	53,00
74	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF258A - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP / CF258X	377,65
75	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CF258X - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	HP / CF258X	377,65
81	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF. TN1060 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER / TN1060	284,00
82	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF. TN-B021 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER / TNB021	85,00
88	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN2370 - PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER / TN2370	325,00
103	CARTUCHO DE CILINDRO DRUM PARA IMPRESSORA BROTHER REF. DR-B021 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	160	BROTHER / DRB021	324,68

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

SEVENTEC COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:E2B392BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP
Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO.
Fornecedor: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ: 36.489.366/0001-13).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
40	Impressora: Multifuncional Ecotank colorida; Impressão, cópia e digitalização; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Capacidade de copia e impressão: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores (rascunho); Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi; Cor: 48bits de entrada, 24 bits de saída; Conectividade: USB 2.0/ Wireless/ Wi-fi Direct; Compatibilidade: Windows 7/ 8 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit)	UND	75	EPSON / L3250	1.080,00

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 36.489.366/0001-13

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:71287FD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP
Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO.
Fornecedor: TECHNO SOFT SYSTENS LTDA (CNPJ: 44.798.010/0001-90).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
50	Notebook: Processador Intel Core i3-1215U (6-core, cache 10MB, até 4.4GHz); Geração 12ª; Chipset Integrado (Intel); Placa de Vídeo: Intel Iris Xe Graphics; Memória Instalada: 8GB DDR4 (4 GB x2) 2666Mt/s; Expansível até 16GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 2.5 (livre); Tela: 15.6 (pol), Full HD 1920 x 1080 Led antirreflexiva; Rede: Ethernet Gigabit 10/100/1000; Placa Wireless: 802.11 ac 2x2; Bluetooth: v5.1; Portas USB: 1x USB 3.2, 1x USB 2.0, 2x USB-C; HDMI: 1.4b; Saida: Fone de Ouvido; Entrada: Microfone; Leitor de Cartões Multimidia: Micro SD Card Reader; Webcam: Integrada HD720p; Teclado: ABNT2; Bateria de 3 células e 41Wh; Sistema Operacional: Windows 11 Home.	UND	100	Vaio / FE15	3.790,00
51	Notebook: Processador Intel Core i5-1235U (10-core, cache 12MB, até 4.4GHz); Geração 12ª; Chipset Integrado (Intel); Placa de Vídeo: Intel Iris Xe Graphics; Memória Instalada: 8GB DDR4 (4 GB x2) 2666MT/s, Expansível até 16GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 2.5 (livre); Tela: 15.6 (pol), Full HD 1920 x 1080 Led antirreflexiva; Rede: Ethernet Gigabit 10/100/1000; Placa Wireless: 802.11 ac 2x2; Bluetooth: v5.1; Portas USB: 1x USB 3.2, 1x USB 2.0, 2x USB-C; HDMI: 1.4b; Saida: Fone de Ouvido; Entrada: Microfone; Leitor de Cartões Multimidia: Micro SD Card Reader; Webcam: Integrada HD720p; Teclado: ABNT2; Bateria de 3 células e 41Wh; Sistema Operacional: Windows 11 Home.	UND	75	Vaio / FE15	4.390,00
52	Notebook: Processador Intel Core i7-1255U (10-core, cache 12MB, até 4.7GHz); Geração 12ª; Chipset Integrado (Intel); Placa de Vídeo: Intel Iris Xe Graphics; Memória Instalada: 8GB DDR4 (4 GB x2) 2666MT/s; Expansível até 16GB; Armazenamento: 512GB SSD NVMe; 2 Slots (ocupados), 1 slot M2 (ocupado) e 1 baia 2.5 (livre); Tela: 15.6 (pol), Full HD 1920 x 1080 Led antirreflexiva; Rede: Ethernet Gigabit 10/100/1000; Placa Wireless: 802.11 ac 2x2; Bluetooth: v5.1; Portas USB: 1x USB 3.2, 1x USB 2.0, 2x USB-C; HDMI: 1.4b; Saida: Fone de Ouvido; Entrada: Microfone; Leitor de Cartões Multimidia: Micro SD Card Reader; Webcam: Integrada HD720p; Teclado: ABNT2 Sistema Operacional: Windows 11 Home.	UND	50	Vaio / FE15	5.190,00

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
CNPJ: 44.798.010/0001-90

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:5A9AC87C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Pregão Eletrônico nº. 010/2025 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS- AM, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 30 dias do mês de setembro de 2025, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no endereço Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro, Boa Vista do Ramos – AM, CNPJ: 04.629.283/0001-96, representado pelo Sr. JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito, juntamente com o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como titular a Sra. LYSANDRA NÍVEA GUIMARÃES FARIAS, Secretária Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 010/2025, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59; J R BASTOS, CNPJ: 13.244.549/0001-73; JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE L.-ME, CNPJ: 44.852.012/0001-10; MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 27.762.305/0001-97; NAVECA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.613.884/0001-73; OLO MED - COMÉRCIO E REPREENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.742.117/0001-41; S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 14.652.133/0001-57; TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22.085.155/0001-00, conforme cláusulas a seguir:

Empresa: DECARES COMÉRCIO LTDA | CNPJ Nº 01.708.499/0001-59					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vlr. Unitário	Valor Anual
016	Avental Descartável	4.400	PC	R$ 24,00	R$ 105.600,00
037	Dispositivo para Infusão Intravenosa, Tamanho/Capacidade: nº 23	7.700	UNID	R$ 0,25	R$ 1.925,00
039	Dispositivo para Infusão Intravenosa, Tamanho/Capacidade: Nº 25	7.700	UNID	R$ 0,30	R$ 2.310,00
040	Dispositivo para Infusão Intravenosa, Tamanho/Capacidade: Nº 19	7.700	UNID	R$ 0,25	R$ 1.925,00
045	Equipo Infusão Venosa, Tipo: Micro Gotas; Descartável	5.500	UNID	R$ 1,15	R$ 6.325,00
060	Fralda Descartável; Tipo: Infantil; Tamanho P	440	PC	R$ 29,42	R$ 12.944,80
VALOR TOTAL .....R$ 131.029,80					
EMPRESA: J R BASTOS | CNPJ Nº 13.244.549/0001-73					
004	Agulha Descartável, Tamanho: 13 x 4,5	7.700	UNID	R$ 0,14	R$ 1.078,00
006	Agulha Descartável, Tamanho: 25 x 8	16.500	UNID	R$ 0,14	R$ 2.310,00
007	Agulha Descartável, Tamanho: 30 x 7	13.200	UNID	R$ 0,14	R$ 1.848,00
009	Álcool Etílico, 70%	1.100	UNID	R$ 13,19	R$ 14.509,00
014	Atadura de Crepe, Tamanho: 15cm x 1,8m	550	PC	R$ 24,28	R$ 13.354,00
024	Cateter tipo Óculos para Oxigênio	1.320	UNID	R$ 1,14	R$ 1.504,80
025	Cateter tipo Óculos para Oxigênio	660	UNID	R$ 1,31	R$ 864,60
030	Coletor de Urina	1.100	UNID	R$ 0,62	R$ 682,00
034	Conector em Y	2.200	UNID	R$ 3,36	R$ 7.392,00
043	Eletrodo para ECG Adulto e Infantil	22	UNID	R$ 97,05	R$ 2.135,10
048	Fio de Sutura Nylon	220	CX	R$ 33,00	R$ 7.260,00
049	Fio de Sutura Catgut Cromado	176	CX	R$ 87,51	R$ 15.401,76
051	Fio de Sutura Catgut Cromado	176	CX	R$ 105,01	R$ 18.481,76
052	Fio de Sutura Catgut Cromado	176	CX	R$ 95,00	R$ 16.720,00
054	Fio de Sutura Catgut Simples	176	CX	R$ 105,01	R$ 18.481,76
055	Fio de Sutura Catgut Simples	176	CX	R$ 90,00	R$ 15.840,00
057	Fita Reagente para Glicosímetro	880	CX	R$ 22,89	R$ 20.143,20
058	Fixador Citológico	33	UNID	R$ 8,00	R$ 264,00
064	Kit Ginecológico – G	1.650	KIT	R$ 4,13	R$ 6.814,50
066	Kit Ginecológico – P	3.300	KIT	R$ 4,01	R$ 13.233,00
084	Papel Grau Cirúrgico	88	RL	R$ 58,51	R$ 5.148,88
087	Seringa Descartável, 10ML	22.000	UNID	R$ 0,69	R$ 15.180,00
090	Seringa Descartável, 5ML	27.500	UNID	R$ 0,57	R$ 15.675,00
091	Sonda Nasogástrica, Curta; Tamanho/Capacidade: Nº 08	550	UNID	R$ 0,65	R$ 357,50
093	Sonda Nasogástrica, Curta; Tamanho/Capacidade: Nº 12	550	UNID	R$ 0,69	R$ 379,50
094	Sonda Nasogástrica, Curta; Tamanho/Capacidade: Nº 16	550	UNID	R$ 0,77	R$ 423,50
096	Sonda Nasogástrica, Longa; Tamanho/Capacidade: Nº 10	550	UNID	R$ 0,88	R$ 484,00
097	Sonda Nasogástrica, Longa; Tamanho/Capacidade: Nº 12	550	UNID	R$ 1,03	R$ 566,50
099	Sonda Uretral; Tamanho/Capacidade: Nº 10	550	UNID	R$ 0,68	R$ 374,00
100	Sonda Uretral; Tamanho/Capacidade: Nº 16	550	UNID	R$ 0,77	R$ 423,50
VALOR TOTAL ..... R$ 217.329,86					
EMPRESA: JC COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE L | CNPJ Nº 44.852.012/0001-10					
015	Atadura de Crepe	440	PC	R$ 28,26	R$ 12.434,40
021	Cateter Intravenoso Periférico	990	UNID	R$ 1,33	R$ 1.316,70
022	Cateter Intravenoso Periférico	1.650	UNID	R$ 1,24	R$ 2.046,00
036	Detergente Enzimático	275	UNID	R$ 112,89	R$ 31.044,75
061	Gel para Ultrassonografia e Eletrocardiograma	165	UNID	R$ 13,42	R$ 2.214,30
062	Glutaraldeído 2%	110	UNID	R$ 274,20	R$ 30.162,00
088	Seringa Descartável, 1 ml	22.000	UNID	R$ 0,59	R$ 12.980,00
098	Sonda Nasogátrica, Longa; Tamanho/Capacidade: Nº 14	550	UNID	R$ 2,07	R$ 1.138,50
102	Sonda de Foley, com Balão Nº 16	220	UNID	R$ 19,59	R$ 4.309,80
103	Sonda de Foley, com Balão 5cc nº 12	220	UNID	R$ 17,98	R$ 3.955,60
VALOR TOTAL ..... R$ 101.602,05					
EMPRESA: MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA | CNPJ Nº 27.762.305/0001-97					
002	Abaixador de Lingua	440	PC	R$ 6,50	R$ 2.860,00
003	Água Destilada	6.600	UNID	R$ 0,61	R$ 4.026,00
005	Agulha Descartável, Tamanho 25 x 6	550	UNID	R$ 0,09	R$ 49,50
008	Agulha Descartável, Tamanho 30 x 8	16.500	UNID	R$ 0,09	R$ 1.485,00
011	Álcool 70%	1.430	UNID	R$ 10,20	R$ 14.586,00
013	Atadura de Crepe	550	PC	R$ 2,30	R$ 1.265,00
018	Bolsa para Estomia	550	UNID	R$ 23,48	R$ 12.914,00
019	Cateter Intravenoso Periférico; Tamanho: Nº 14	660	UNID	R$ 4,42	R$ 2.917,20
020	Cateter Intravenoso Periférico; Tamanho: Nº 16	880	UNID	R$ 1,45	R$ 1.276,00
023	Cateter Intravenoso Periférico; Tamanho: Nº 22	1.650	UNID	R$ 0,95	R$ 1.567,50
026	Coletor de Material Perfurocortante, Capacidade 7 litros	770	UNID	R$ 5,85	R$ 4.504,50
027	Coletor de Material Perfurocortante, Capacidade 13 litros	1.100	UNID	R$ 8,70	R$ 9.570,00
029	Coletor de Urina	880	UNID	R$ 0,25	R$ 220,00
035	Conector em Y	2.200	UNID	R$ 1,15	R$ 2.530,00

038	Dispositivo para Infusão Intravenosa, Tamanho/Capacidade: Nº 21	7.700	UNID	R$ 0,22	R$ 1.694,00
041	Dispositivo para Infusão Intravenosa, Tamanho/Capacidade: Nº 27	4.400	UNID	R$ 0,22	R$ 968,00
042	Eletrodo Multifunção Descartável (Pás)	33	UNID	R$ 0,61	R$ 20,13
044	Equipo Infusão Venosa	6.600	UNID	R$ 0,80	R$ 5.280,00
047	Fio de Sutura Algodão e Poliéster	176	CX	R$ 48,00	R$ 8.448,00
050	Fio de Sutura Catgut Cromado	176	CX	R$ 107,35	R$ 18.893,60
053	Fio de Sutura Catgut Cromado	176	CX	R$ 87,45	R$ 15.391,20
056	Fita Adesiva para Autoclave	330	UNID	R$ 5,90	R$ 1.947,00
059	Fralda Descartável – M	440	PC	R$ 22,55	R$ 9.922,00
065	Kit Ginecológico	5.500	KIT	R$ 3,95	R$ 21.725,00
067	Lâmina para Bisturi, Nº 11	8.800	UNID	R$ 0,66	R$ 5.808,00
068	Lâmina para Bisturi, Nº 15	8.800	UNID	R$ 0,37	R$ 3.256,00
069	Lâmina para Bisturi, Nº 21	8.800	UNID	R$ 0,66	R$ 5.808,00
070	Lâmina para Bisturi, Nº 22	8.800	UNID	R$ 0,66	R$ 5.808,00
071	Lâmina para Bisturi, Nº 23	8.800	UNID	R$ 0,37	R$ 3.256,00
072	Lâmina para Bisturi, Nº 24	8.800	UNID	R$ 0,66	R$ 5.808,00
074	Luva Cirúrgica Estéril, Nº 7,5	4.400	CX	R$ 1,35	R$ 5.940,00
077	Luva de Procedimento, não estéril, Tamanho: G	550	CX	R$ 22,95	R$ 12.622,50
079	Máscara Proteção Respiratória Nº 95	3.300	UNID	R$ 1,45	R$ 4.785,00
081	Papel Grau Cirúrgico: 30mm x 100m	198	RL	R$ 270,25	R$ 53.509,50
082	Papel Grau Cirúrgico: 450mm x 100m	198	RL	R$ 399,30	R$ 79.061,40
083	Papel Grau Cirúrgico: 80mm x 100m	55	RL	R$ 46,00	R$ 2.530,00
086	Saco Coleta Lixo	3.300	UNID	R$ 0,45	R$ 1.485,00
089	Seringa Descartável: 3ml	29.700	UNID	R$ 0,45	R$ 13.365,00
092	Sonda Nasogástrica, Curta; Nº 10	550	UNID	R$ 0,65	R$ 357,50
095	Sonda Nasogástrica, Longa; Nº 08	550	UNID	R$ 0,79	R$ 434,50
VALOR TOTAL ..... R$ 347.894,03					
EMPRESA: OLO MED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ Nº 46.742.117/00101-41					
073	Luva Cirúrgica Estéril: Nº 7,0	4.400	CX	R$ 1,45	R$ 6.380,00
075	Luva Cirúrgica Estéril: Nº 8,0	1.650	CX	R$ 1,50	R$ 2.475,00
076	Luva Cirúrgica Estéril: Nº 8,5	1.100	CX	R$ 1,50	R$ 1.650,00
078	Luva de Procedimento, Não Estéril, Tamanho: P	2.750	CX	R$ 24,50	R$ 67.375,00
VALOR TOTAL ..... R$ 77.880,00					
EMPRESA: NAVECA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ Nº 05.613.884/0001-73					
101	Sonda de Foley, 100% Siliconada, 2 vias; com Balão 5cc Nº 16	220	UNID	R$ 9,03	R$ 1.986,60
VALOR TOTAL ..... R$ 1.986,60					
EMPRESA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E COSMÉTICOS LTDA | CNPJ Nº 14.652.133/0001-57					
012	Algodão Hidrófilo	660	RL	R$ 23,00	R$ 15.180,00
031	Compressa Cirúrgica de Campo Operatório, Tamanho: 23x25cm	2.200	PC	R$ 63,00	R$ 138.600,00
032	Compressa Cirúrgica de Campo Operatório, Tamanho: 45x50cm	2.200	PC	R$ 149,00	R$ 327.800,00
033	Compressa de Gaze	2.530	PC	R$ 45,00	R$ 113.850,00
VALOR TOTAL ..... R$ 595.430,00					
EMPRESA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ Nº 22.085.155/0001-00					
001	Absorvente Higiênico	440	UNID	R$ 1,05	R$ 462,00
010	Álcool Etílico, 92,8º INPM	440	FR	R$ 10,89	R$ 4.791,60
017	Bobina para Unitarização de Medicamentos Transparente, 5 x 8cm	22	RL	R$ 197,00	R$ 4.334,00
028	Coletor de Urina	880	UNID	R$ 1,00	R$ 880,00
046	Etiqueta Dupla Camada Adesiva para Esterilização a Vapor	55	RL	R$ 85,00	R$ 4.675,00
063	Indicador Químico Integrador Classe 5 para Autoclaves	55	UNID	R$ 12,61	R$ 693,55
080	Papel Grau Cirúrgico, Dimensões: 180mm x 100m	110	RL	R$ 130,00	R$ 14.300,00
085	Saco Zip Fundo Branco	55	RL	R$ 7,10	R$ 390,50
VALOR TOTAL ..... R$ 30.526,65					

Boa Vista do Ramos, 30 de setembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos-AM

LYSANDRA NÍVEA GUIMARÃES FARIAS
Órgão Gestor do Registro de Preços

DECARES COMÉRCIO LTDA
Fornecedor

J R BASTOS
Fornecedor

JC COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE L
Fornecedor

MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA
Fornecedor

NAVECA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

OLO MED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E COSMÉTICOS LTDA
Fornecedor

TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:157CC9FD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público o pedido de cotação para Aquisição de itens relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOA VISTA DO RAMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ABRIDOR DE BOCA, Aplicação: uso odontológico; Tamanho: Adulto; Adicionais: autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	80
2	ABRIDOR DE BOCA, Aplicação: uso odontológico; Tamanho: Infantil; Adicionais: autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	80
3	AFASTADOR DE LÍNGUA, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
4	AFASTADOR LABIAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Minessota; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	40
5	AGENTE DE UNIÃO, Aplicação: uso odontológico; Tipo: adesivo multiuso odontológico para restaurações em resina composta; Unidade de fornecimento: frasco com 5ml.	480
6	AGULHA GENGIVAL, Aplicação: administração de soluções anestésicas injetáveis odontológicas; Material: aço inoxidável, curta, lubrificada; Tamanho: 30G; Comprimento: Curta; Características Adicionais: canhão com rosca imperial, bisel trifacetado, capa protetora rígida com lacre; Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	470
7	AGULHA GENGIVAL, Aplicação: administração de soluções anestésicas injetáveis odontológicas; Material: aço inoxidável; Tamanho: 27G; Comprimento: Longa; Características Adicionais: encaixe canhão, ponta Quincke, canhão translúcido; Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	400
8	ALAVANCA SELDIN, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Direita, Esquerda e Reta; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: jogo com 03 peças.	50
9	ALAVANCA APICAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETA 02; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
10	ALAVANCA APICAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETA 301; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
11	ALAVANCA APICAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETA 302; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
12	ALAVANCA APICAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETA 303; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
13	ALAVANCA APICAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETA 304; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
14	ALAVANCA APICAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETA 305; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
15	ALVEOLÓTOMO, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETO; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
16	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA, Aplicação: uso odontológico; Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 4% (72mg+18mcg); Forma de Apresentação: tubete com 1,8ml; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 tubetes.	520
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA, Aplicação: uso odontológico; Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 1:100.000 (COM VASO CONSTRITOR); Forma de Apresentação: tubete com 1,8ml; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 tubetes.	1640
18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA, Aplicação: uso odontológico; Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 3% (SEM VASOCONSTRITOR); Forma de Apresentação: tubete com 1,8ml; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 tubetes.	120
19	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA, Aplicação: uso odontológico; Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 3% + 0,03 UI/ml; Forma de Apresentação: tubete com 1,8ml; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 tubetes.	420
20	ANTISSÉPTICO BUCAL, Aplicação: higienização bucal, Composição: SEM ÁLCOOL; Adicionais: com dispensador, Aroma: diversos, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1,5L	435
21	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Duplo; Material: aço inoxidável; Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
22	BABADOR, Aplicação: uso odontológico; Material: 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, Dimensões aprox.: 33x4cm; Características Adicionais: impermeável e descartável; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	610
23	BANDEJA, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Dimensões aprox.: 22x9x1,5cm (+/- 5%); Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	70
24	BENZOCAÍNA, Aplicação: uso odontológico; Forma Farmacêutica: gel; Concentração: 200mg/g; Sabor: Tutti-Frutti; Unidade de fornecimento: pote com 12g.	390
25	BICARBONATO DE SÓDIO, Aplicação: uso odontológico para realização de profilaxia bucal e remoção de placa bacteriana; Forma Farmacêutica: pó branco, cristalino, extrafino; Unidade de fornecimento: embalagem com 500g.	390
26	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1014 HI; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
27	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1014 HC; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
28	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1015 HC; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
29	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1015 HL; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
30	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1016 HC; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
31	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1016 HL; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
32	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1019 HC; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
33	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1019 HL; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
34	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 3017 HC; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	440
35	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 3017 HL; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	440
36	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 3018 HC; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	440
37	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 3018 HL; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	440
38	BROCA ZEKRYA, Aplicação: Uso odontológico; Tamanho: nº 151, 23mm; Tipo de broca: Alta Rotação (FG); Material: 100% Carbide; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	320
39	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG) nº 2; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
40	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG) nº 3; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01	240

	unidade.	
41	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG) nº 4; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
42	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG) nº 5; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
43	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG) nº 702 HC; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
44	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG) nº 702 HL; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
45	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: baixa rotação nº 8 HC; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
46	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: baixa rotação, nº 8 HL; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
47	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1013 HL; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
48	BROCA ZEKRYA, Aplicação: Uso odontológico; Tamanho: nº 151L, 28mm; Tipo de broca: Alta Rotação (FG); Material: 100% Carbide; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	460
49	CABO PARA BISTURI, Aplicação: Uso odontológico; Tamanho: nº 03; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
50	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 04; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	100
51	CÂMARA ESCURA, Aplicação: uso odontológico para revelação de filmes odontológicos; Características: angulagem para entrada de mãos, caixa moldada em polipropileno com design moderno, remoção fácil das luvas para assepsia, base removível para limpeza e desinfecção, alojamento para os recipientes que contém líquido, visor acrílico destacável com ótima transparência e total filtragem da luz, batentes de silicone no fundo da base, iluminação a base de bateria; Dimensões aprox.: 230x340x230mm; Unidade de fornecimento: unidade em embalagem original da fabricante; Adicionais: Garantia mínima de 12 meses.	1
52	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO, Aplicação: Uso odontológico. Tipo CURVO, SUGADOR METÁLICO; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	80
53	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, Aplicação: Uso odontológico; Composição: a base de oxido de zinco, sulfato de cálcio e óxido de ferro, não contém eugenol; Unidade de fornecimento: frasco com 20g.	390
54	CLOREXIDINA, Aplicação: Uso odontológico para limpeza de cavidade dental; Concentração: mínima de 2,0%; Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml.	285
55	COLGADURA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Simples; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	95
56	COLHER DE DENTINA (Cureta), Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 18; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
57	COLHER DE DENTINA (Cureta), Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 14; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	80
58	COLHER DE DENTINA (Cureta), Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 19; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	60
59	COLHER DE DENTINA (Cureta), Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 20; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	70
60	COLHER DE DENTINA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 05; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade	70
61	COLHER DE DENTINA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 11,5; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	60
62	COLHER DE DENTINA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 17; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	60
63	CONDICIONADOR DENTAL, Aplicação: Uso odontológico; Composição: ácido fosfórico 37%, Digluconato de clorexidina, espessante, corante e água; Apresentação: seringa de 2,5ml; Unidade de Fornecimento: kit com 03 unidades de seringa.	520
64	CREME DENTAL, Aplicação: Uso odontológico; Composição mínima: 1500ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Composição Aromática e Água. Contém Monofluorfosfato de Sódio MFP®; Unidade de Fornecimento: tubo de 50g.	10000
65	CUBA METÁLICA, Aplicação: Uso odontológico; Capacidade mínima: 150ml (+/- 5%); Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	32
66	CUBA METÁLICA, Aplicação: Uso odontológico; Capacidade mínima: 240ml (+/- 5%); Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	32
67	CUBA METÁLICA, Aplicação: Uso odontológico; Capacidade mínima: 340ml (+/- 5%); Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	32
68	CUNHAS DE MADEIRA, Aplicação: Uso odontológico para tratamento cervical das matrizes em dentistica restauradora; Material: madeira; Características Adicionais: codificadas por cores; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	370
69	CURETA ALVEOLAR, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 85; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
70	CURETA DE GRACEY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: mini nº 5-6; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	90
71	CURETA DE GRACEY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 0- 0; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	100
72	CURETA DE GRACEY, Aplicação: uso odontológico; Tipo: nº 1- 2; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	80
73	CURETA DE GRACEY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 11-12; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	100
74	CURETA DE GRACEY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 13-14; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	90
75	CURETA DE GRACEY, Aplicação: uso odontológico; Tipo: nº 3- 4; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	90
76	CURETA DE GRACEY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 7- 8; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	90
77	CURETA DE GRACEY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 9- 10; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	90
78	CURETA DE LUCAS, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 85, dupla, serrilhada; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	25
79	CURETA DE MCCALL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 13-14; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	80
80	DESCOLADOR FREER, Aplicação: Uso odontológico; Tamanho: 14cm; Tipo: duplo; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
81	DESCOLADOR DE MOLT, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 09; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
82	DESSENSIBILIZANTE, Aplicação: Uso odontológico; Composição: à base de nitrato de potássio a 5%; Apresentação: gel de baixa viscosidade; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	270
83	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, Aplicação: Uso odontológico; Composição: Solução de Digluconato de Clorexidina 0,12% com tensoativos; Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml.	400
84	DISCOS DE LIXA SORTIDO, Aplicação: Uso odontológico para acabamento e polimento dental; Dimensão: 16mm; Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	180
85	EUGENOL, Aplicação: Uso odontológico para forramento cavitário, cimento provisório, obturação temporária; Função: analgésico e antisséptico; Apresentação: frasco de vidro âmbar, com tampa de rosca e conta-gotas; Unidade de fornecimento: Frasco com 10ml	80
86	ESCOVA DE ROBINSON, Aplicação: Uso odontológico; Formato: RETA; Material: estrutura em aço e cerdas em nylon branco macias; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	260
87	ESCOVA DE DENTE ADULTO, cerdas macias, com pontas arredondadas que garante uma proteção para os dentinhos e as gengivas. Possui cabo com design antibacteriano	10030
88	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, cerdas macias, com pontas arredondadas que garante uma proteção para os dentinhos e as gengivas. Possui cabo com design antibacteriano	10030

89	ESPÁTULA METÁLICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Simples nº 24; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	30
90	ESPÁTULA METÁLICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Simples nº 36; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	30
91	ESPÁTULA PARA RESINA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 02; Material: titânio; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
92	ESPÁTULA PARA RESINA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Simples; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
93	ESPÁTULA PARA RESINA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Suprafil flexível; Material: titânio; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	40
94	ESPELHO CLÍNICO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 05; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 02 unidades.	150
95	ESPONJA HEMOSTÁTICA, Aplicação: Uso odontológico; Composição: à base de gelatina liofilizada, com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total; Dimensões: 1x1cm; Características Adicionais: Material atóxico e não pirogênico, Esterilizada por raios gama; Unidade de fornecimento: embalagem com 10 unidades.	340
96	ESTOJO METÁLICO, Aplicação: uso odontológico para acomodação, organização, esterilização e o transporte de instrumentos, Material: fabricado em aço inoxidável de alta qualidade; Dimensões aprox.: 18x8x5cm; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	18
97	ESTOJO METÁLICO, Aplicação: uso odontológico para acomodação, organização, esterilização e o transporte de instrumentos, Material: fabricado em aço inoxidável de alta qualidade; Dimensões aprox.: 26x12x6cm; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	18
98	ESTOJO METÁLICO, Aplicação: uso odontológico para acomodação, organização, esterilização e o transporte de instrumentos, Material: fabricado em aço inoxidável de alta qualidade; Dimensões aprox.: 32x16x8cm; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	20
99	ESTOJO DE ACABAMENTO E POLIMENTO, Aplicação: Uso odontológico para alisamento e polimento de resinas; Material: fabricadas em 100% de silicone; Unidade de Fornecimento: conjunto com 03 pontas para acabamento e 03 pontas para polimento.	195
100	EXPLORADOR ENDODÔNTICO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: duplo nº 06; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	30
101	FILME RADIOGRÁFICO, Aplicação: uso odontológico; Tipo: periapical, infantil; Medidas: 2,2x3,5 mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	160
102	FILME RADIOGRÁFICO, Aplicação: uso odontológico; Tipo: periapical, adulto; Medidas: 31x41mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	160
103	FIO DENTAL, Aplicação: uso odontológico; Material: Fio encerado branco; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100m.	6300
104	FIO DE SUTURA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: CATGUT 4-0, com agulha; Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	1030
105	FIO DE SUTURA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: SEDA 4-0, com agulha; Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	1730
106	FIO DE SUTURA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: NYLON 4-0, com agulha 1/2 1,7cm; Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	300
107	FIO DE SUTURA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: VICRYL 4-0, com agulha 1/2 1,6 cm; Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	150
108	FITA MATRIZ, Aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Espessura: 5mm; Unidade de Fornecimento: rolo com 5 metros.	220
109	FITA MATRIZ, Aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Espessura: 7mm; Unidade de Fornecimento: rolo com 5 metros.	220
110	FLÚOR, Aplicação: Uso tópico; Gel acidulado; Liotrópico; Sabor: Tutti-Frutti; Unidade de Fornecimento: Frasco com 200ml.	1630
111	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 18R; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
112	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 18L; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
113	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 01; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
114	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 150; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
115	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 151; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
116	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 16; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
117	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 17; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
118	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 18L; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
119	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 23; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
120	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 65; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
121	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 69; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
122	FÓRCEPS INFANTIL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 01; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
123	FÓRCEPS INFANTIL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 02; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
124	FÓRCEPS INFANTIL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 03; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
125	FÓRCEPS INFANTIL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 05; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
126	FÓRCEPS INFANTIL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 06; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
127	FORMOCRESOL, Aplicação: Uso odontológico como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos	105
128	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO), Aplicação: Uso odontológico para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares; Composição: 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura; Unidade de fornecimento: kit com 3 itens.	290
129	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA), Aplicação: Uso odontológico para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares; Princípio ativo para pasta obturadora e capeamento pulpar; Unidade de fornecimento: frasco com 10g.	310
130	INDICADOR BIOLÓGICO, Aplicação: Uso odontológico para monitoramento dos ciclos de esterilização a vapor, sendo possível comprovar a eficiência do processo; Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	320
131	IONÔMERO DE VIDRO, Aplicação: Uso odontológico para forramento; Material: ionômero de vidro fotopolimerizável, com liberação de flúor; Unidade de Fornecimento: Kit com 1 frasco de 10g na cor A3 + 1 frasco de 8ml de líquido + Bloco para especulação + Medidor de pó.	285
132	IONÔMERO DE VIDRO, Aplicação: Uso odontológico para restauração; Material: cimento compósito de ionômero de vidro fotopolimerizável, monocomponente pronto para usar, na cor A3; Pronto para uso; Biocompatível; Radiopaco; Compressão acima de 200 Mpa; Unidade de Fornecimento: Kit com 5g de pó + 2,5ml de líquido + 2,5 ml de primer + 1 Alpha bonde de 5 ml.	285
133	KIT PARA ACABAMENTO, Aplicação: Uso odontológico; Material: acabamento grana ultrafina; Unidade de Fornecimento: Kit com 7 pontas diamantadas nos formatos 1093FF, 1112FF, 1190FF, 2135FF, 3118FF, 3168FF, 3195FF.	350
134	LIMA PARA OSSO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 11; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	145
135	LIMA PARA OSSO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 12; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	145
136	LUBRIFICANTE, Aplicação: Uso em instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação; Composição: óleo mineral de baixa viscosidade; Unidade de Fornecimento: Spray com 100ml.	150
137	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO, Aplicação: Uso odontológico para adaptação de instrumentos de alta rotação no contra ângulo; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	180
138	MANDRIL PARA PEÇAS DE MÃO, Aplicação: Uso odontológico para adaptação de tiras de lixa no contra ângulo; Material: aço inoxidável; Formato: Cônico; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	180
139	MARTELO DE MEAD, Aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	15
140	MICROAPLICADOR DE MATERIAL, Aplicação: Uso odontológico; Material: haste plástica flexível, cabeça com micro cerdas em nylon; Formato: esférico; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades.	710
141	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Aplicação: Uso odontológico; Material: armação em nylon regulável e flexível, lente fabricada em duro policarbonato; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	90

142	ÓXIDO DE ZINCO, Aplicação: Uso odontológico para forramento cavitário; Função: analgésica; Apresentação: frasco com tampa de rosca; Unidade de fornecimento: Frasco de 30g a 100g.	80
143	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, Aplicação: Uso odontológico para registros de contato; Tipo: Dupla face, azul e vermelho; Unidade de Fornecimento: embalagem com 300 unidades.	220
144	PASTA PROFILÁTICA, Aplicação: Uso odontológico; Composição mínima: Carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, espessante, água purificada e flúor; Formulação livre de óleo; Aromatizada: Tutti-Frutti; Unidade de Fornecimento: bisnaga com 90g.	280
145	PASTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO; Aplicação Uso odontológico para o acabamento e pré-polimento de resinas em geral, esmalte, metais e amálgama; Unidade de Fornecimento: Kit com 1 seringa com 4g de Diamond ACI + 1 seringa com 4g de Diamond ACII.	210
146	PEDRA DE AFIAR, Aplicação Uso odontológico para limpeza do instrumento; Unidade de Fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
147	PEDRA POMES, Aplicação Uso odontológico para a limpeza e polimento do esmalte dentário; Material: à base de quartzo cristalino em pó, granulação fina; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100g.	200
148	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, Aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
149	PINÇA KELLY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Reta; Tamanho: 14cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
150	PINÇA BACKHAUS, Aplicação: Uso odontológico; Tamanho: 13cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
151	PINÇA DENTE DE RATO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Anatômica; Tamanho: 14cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
152	PINÇA ANATÔMICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Anatômica; Tamanho: 14cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	70
153	PINÇA KELLY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Curva; Tamanho: 14cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
154	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Reta; Tamanho: 12cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
155	PINÇA MOSQUITO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Curva; Tamanho: 12cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
156	PINÇA PARA CARBONO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Muller; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
157	PLACA DE VIDRO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Lisa 10mm; Material: vidro; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	45
158	PORTA AGULHA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Mayo-Hegar; Tamanho: 14cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
159	PORTA MATRIZ, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Tofflemire; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
160	POTE DAPPEN, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: de vidro; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
161	PRENDEDOR, Aplicação: Uso odontológico para guardanapo (jacaré); Material: latão cromado; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	40
162	RESINA FORMA, Aplicação: Uso odontológico; Material: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, composta por Zircônia, na cor A2B; Unidade de Fornecimento: bisnagas ou seringas de 4 gramas.	280
163	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: composta de bifei-A, glicildimetacrtato, trietinoglicoldimetacrilato e zircônia/sílica; Características Adicionais: fotopolimelizada Z100, cor D3,5; Unidade de Fornecimento: seringa de 4g.	255
164	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, cor D3; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	275
165	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, cor: B3B; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	190
166	RESINA PARA ESMALTE, Aplicação: Uso odontológico; Material: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, Descrição: Nanohíbrida, Fotopolimerizável, Translucidez, opacidade, fluorescência e resistência, cor: B1E; Preenchimento: 2mm; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	230
167	RESINA PARA ESMALTE, Aplicação: Uso odontológico; Material: composta com zircônia e tri fluoreto de yttérbio; Descrição: Nanohíbrida, Fotopolimerizável, cor: WE; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	290
168	RESINA RESTAURADORA OA2, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Fisgam, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bisem e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	265
169	RESINA RESTAURADORA OA3, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Fisgam, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bisem e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	265
170	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, cor: A3. Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	150
171	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Fisgam, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, cor A3,5; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	285
172	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Fisgam, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, cor: A1; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	250
173	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Fisgam, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, cor: A2; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	270
174	ROLETE DE ALGODÃO, Aplicação: Uso odontológico; Formato: Cilíndrico, levemente gomados; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	900
175	SELANTE, Aplicação: Uso odontológico para fóssulas e fissuras; Descrição: Fotopolimerizável, deve conter flúor; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 seringa com 2g + 5 ponteiras de aplicação.	260
176	SERINGA CARPULE, Aplicação: Uso odontológico para aplicação de anestesias; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	83
177	SINDESMOTOMO, Aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
178	SOLUÇÃO FIXADORA, Aplicação: Uso em radiografias; Material: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml.	150
179	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, Aplicação: Uso tópico para controle de pequenos sangramentos; Composição: à base de cloreto de alumínio; sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico; Unidade de Fornecimento: Frasco com 10ml.	180
180	SOLUÇÃO REVELADORA, Aplicação: Uso em radiografias; Material: água, hidroquinona, mentol, modificador de tensão de superfície, estabilizante, redutor de pH; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml.	150
181	SONDA EXPLORADORA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 05; Material: cabo em inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
182	SONDA PERIODONTAL, Aplicação: Uso odontológico para avaliar a profundidade; Tipo: Goldman Fox milimetrada dupla; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
183	SUGADOR CIRÚRGICO, Aplicação: Uso odontológico para sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias; Material: em resina ABS, esterilizado, descartável; Unidade de Fornecimento: caixa com 40 unidades.	450
184	SUGADOR ENDODÔNTICO, Aplicação: Uso odontológico para sugar sangue e outros líquidos durante a realização de procedimentos; Material: PVC macio, atóxico, colorido, vazado, não estéril e descartável; Unidade de Fornecimento: pacote com 20 unidades	470
185	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, Aplicação: Uso odontológico para sucção de líquidos da boca; Material: PVC transparente atóxico e fio cobreado, com ponta emborrachada macia; Unidade de Fornecimento: pacote com 40 unidades.	650
186	TAÇA DE BORRACHA, Aplicação: Uso odontológico para profilaxia profissional com uso de pastas polidoras; Descrição: Para uso em contra ângulo; Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	90
187	TAMBOR PARA GAZE, Aplicação: Uso odontológico; Tamanho: 24x23x30cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5
188	TAMBOR, Aplicação: Uso odontológico, Tipo: Perfurado com alça; Tamanho: 18x14cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	20
189	TAMBOR PORTA ALGODÃO, Uso odontológico, Tipo: Sem mola; Tamanho: 8x8cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	15

190	TESOURA CIRÚRGICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Curva; Tamanho: 11,5cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
191	TESOURA CIRÚRGICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Goldman Fox Curva; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
192	TESOURA CIRÚRGICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Longa Ponta Romba; Tamanho: 15cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
193	TESOURA CIRÚRGICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Íris; Tamanho: 12cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
194	TESOURA CIRÚRGICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Reta; Tamanho: 11,5cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
195	TIRA DE POLIÉSTER, Aplicação: Uso odontológico para isolamento de restaurações com resina composta; Material: fabricada em poliéster; Dimensões aprox.: 100x10x0,05mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.	210
196	TIRA DE LIXA, Aplicação: Uso odontológico; Material: fabricada em aço inox com pontas abrasivas; Dimensões aprox.: 4mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	270
197	TIRA DE LIXA, Aplicação: Uso odontológico; Material: fabricada em poliéster com pontas abrasivas; Granulações: Média e Fina; Dimensões aprox.: 4mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	270
198	TRICRESOL FORMALINA, Aplicação: Uso odontológico para curativo endodontia; Unidade de Fornecimento: frasco com 10ml.	100
199	VASELINA SÓLIDA, Uso odontológico indicado como emoliente; Material: mistura de hidrocarbonetos parafínicos, naftênicos e aromáticos; Unidade de Fornecimento: frasco com 35g.	210

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: cml.bvram.01@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias.**

Boa Vista do Ramos, 07 de outubro de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compra Geral
Decreto nº 54/2025

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:CF6DBEA3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público o pedido de cotação para Aquisição de itens relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOA VISTA DO RAMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	ÁCIDO ÚRICO, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 250 T, para determinação de acido urico no soro ou plasma e urina humana método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
2	ADAPTADOR, Aplicação: Aplicação: para coleta a 1ácuo; Adicionais: Adulto	6 UND
3	AGULHA, Aplicação: para coleta a vacuo; Adicionais: 25x7 (22 G); Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades	130 CX
4	AGULHA, Aplicação: para coleta a vacuo; Adicionais: 25x8 (21 G); Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades	130 CX
5	ALBUNINA, Reagentes para a determinação da albumina em soro e plasma humano. Somente para uso diagnóstico IN VITRO.	15 KIT
6	ALKALINE PHOSPHATOSE LIQUICOLOR - Reagente para determinação da atividade enzimática da fosfatose alcalina em amostras biologicas (soro, plasma). Somente para uso diagnostico INVITRO. Metodo: Cinético otimizado (DGKC).	15 KIT
7	ALT/TGP, Aplicação: conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgp, método cinético, para uso em automação, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
8	ANTICOAGULANTE FLUORETO, Aplicação: solução de fluoreto de sódio para adicionar ao sangue, permitindo o uso do plasma para quantificação da glicose. Embalagem de 200ml contendo prazo de validade, número no Ministério da Saúde e número do lote.	10 FRC
9	ASLO, Aplicação: conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	15 KIT
10	AST/TGO, Aplicação: conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgo, método cinético, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
11	AZUL DE METILENO, Aplicação: solução segundo Löeffer, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	8 FRC
12	BILIRRUBINA DIRETA, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 100ml, método DPD, líquidos para determinação de bilirrubinas direta em soro, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
13	BILIRRUBINA TOTAL, Aplicação: conjunto de reagentes, método DPD, líquidos para determinação de bilirrubinas total em soro, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
14	BOBINA TÉRMICA, Aplicação: para PDV, na cor azul ou referências; Medidas: 57mm x 30m	500 UND
15	CABO PARA BISTURI Nº 3 INOX 13 cm PARA LAMINAS Nº 10 A 17 ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	5 UND
16	Caixa Porta-lâminas 100 Lâminas	5 UND
17	CALCIO - Reagente para a determinação do calcio em soro, plasma e urina. Somente para uso diagnostico INVITRO. Metodo: OCresolftaleina-complexona (CFC).	15 KIT
18	CALIBRADOR, Aplicação: 16 níveis baixo médio e alto.	4 UND
19	CÁLICE DE HOFFMAN, Aplicação: para exame parasitológico de fezes; Adicionais: Descartável; Unidade de Fornecimento: Cálice de 125ml	7.000 UND
20	CAMERA DE NEUBAUER - São utilizadas para contagens de celulas sanguineas, tais como: eritrócitos, diferenciação de leucócitos, bem como para contagem de outras estruturas em amostras de sangue, urina e esperma.	3 PCT
21	CK-MB LiquiUV - Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatino-quinase sub-unidade B, por metodo de imuno-inibição em amostras biologicas (soro, plasma). Somente para uso diagnóstico INVITRO. Metodo: LiquiUV	15 KIT
22	CK-NAC LiquiUV - Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinina quinase total (CK) em amostras biologicas (soro, plasma). Somente para uso diagnóstico INVITRO. Metodo: Creatino Quinase (EC. 2.7.3.2)	15 KIT
23	CK-TOTAL: Cinético UV, Determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (CK).	15 KIT
24	COLESTEROL TOTAL, Aplicação: conjunto de reagentes com 500mL método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (CLF) líquidos para determinação de colesterol total em soro,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
25	COLETOR UNIVERSAL, Aplicação: coletor universal descartável; Adicionais: opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem; Capacidade: 80ml	12.000 UND
26	CORANTE PANÓTICO, Aplicação: conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	10 UND

27	CREATININA, Aplicação: conjunto de reagentes com 250ml ,líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método picrato alcalino colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático,.bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
28	CRONÔMETRO, Aplicação: possui função relógio, cronógrafo, dois tempos, calendário, alarme programado e alarme de hora; Adicionais: livre escolha entre os sistemas de exibição de 12 e 24h, resiste à pingos d'água, contagem máxima do cronógrafo: 23h, 59 minutos e 59 segundos; resolução do cronógrafo: 1/100 segundos; alimentação: 1 pilha LR 44; Adicionais: cordão para transporte; Dimensões: 62 x 19 x 79mm;	8 UND
29	CURATIVO-PÓS COLETA - O curativo pós-coleta, é utilizado para hemostasia após a realização de punções venosas e em casos de feridas superficiais.	70 CX
30	EDTA, Aplicação: solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 20ml, com tampa rosqueável	8 FRC
31	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO CAP. 49 TUBOS. Para tubos de 13mm.	8 UND
32	ESTANTE, Aplicação: para tubos de 16mm; Material: plástico; Quantidade de furos: 60 furos; Adicionais: Autoclavável.	6 UND
33	ESTANTE, Aplicação: para tubos de 20mm; Material: plástico; Quantidade de furos: 40 furos; Adicionais: Autoclavável.	6 UND
34	FATOR REUMATÓIDE, Aplicação: conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	15 KIT
35	FITA TESTE, Aplicação: embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 10 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas possibilitando adição de segunda gota de sangue quando a primeira gota não houver sido suficiente. A leitura dos resultados deve ser realizada em até 30 segundos . Com fornecimento em Regime de Comodato os aparelhos de glicosímetro 50 UND.	130 KIT
36	FOSFORO UV - Reagente para deteminação do fosforo presente no soro humano. Somente para uso diagnótico INVITRO. Metodo: Fosfomolibdato UV.	15 KIT
37	FUCSINA FENICADA, Aplicação: solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	6 FRC
38	GIEMSA, Aplicação: coloração de células	5L
39	GLICOSE, Aplicação: conjuntos de reagentes líquidos com 500T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
40	Gluc-up Líquido - Teste de Tolerância a Glicose	15 FRC
41	GLYCOHEMOGLOBIN HbA1 TEST - Hemoglobina Glicada (Separação rápida por resina de troca iônica) Reagentes para determinação da fração glicada da hemoglobina (Hb A1) presente no sangue total humano com EDTA. Somente para uso diagnóstico IN VITRO. Composto por: RGT: 20 x 2,5 mL / LYSE: 1 x 10,0 mL / STD: 1 x 1,0 mL. Para 20 Testes	20 CX
42	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO, Aplicação: para identificação de sangue oculto nas fezes, (teste sem necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 20 testes (packs).	10 KIT
43	LACTADO - Reagente para determinação quantitativa de lactado e liquido cefalorraquidiano (LCR). Somente para uso diagnótico INVITRO. Metodo: Enzimático.	15 KIT
44	LÂMINA DE VIDRO, Aplicação: para microscopia com extremidade fosca; Adicionais: medindo 26 x 76mm; Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades	15 CX
45	LÂMINA DE VIDRO, Aplicação: para microscopia com extremidade lisa; Adicionais: medindo 26 x 76mm; Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades	15 CX
46	LAMÍNULA DE VIDRO, Aplicação: para Câmara de Newbauer embaladas aos pares; Adicionais: medindo 20 x 26mm, 32 unidades	8 UND
47	LAMÍNULA DE VIDRO, Aplicação: para microscopia; Adicionais: medindo 24 x 24mm.	15 UND
48	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR, Aplicação: em micro coleta de sangue; Adicionais: Descartável, 100 unidades	15 UND
49	LIPÁSE - Reagentes para a determinação da lipase presente no soro humano. Somente para uso diagnostico INVITRO. Método: Colorimétrico.	15 KIT
50	LÍQUIDO DE TURK, Aplicação: para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml	6 FRC
51	MAGNESIO MONO - O kit magnesio mono é um teste para determinação quantitativa dos ions magnesio no soro, plasma, liquor e urina. Metodo: Azul de xilidila.	15 KIT
52	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR	3 UND
53	MAY GRUNWALD, Aplicação: coloração de células	3L
54	MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K2, SEM CAPILAR, 0,5ml (Cor Roxo) - Ideais para coleta de sangue em pacientes neonatos, geriátricos e oncológicos.	15 RACK
55	MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE com fluoreto de sódio com volume 0,5ml. (Tampa cinza). Ideais para coleta de sangue em pacientes neonatos, geriátricos e oncológicos.	15 RACK
56	MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE com gel separador com volume 0,5ml. (Tampa amarela). Ideais para coleta de sangue em pacientes neonatos, geriátricos e oncológicos.	15 RACK
57	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, Aplicação: límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados, Adicionais: Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade; Unidade de Fornecimento: Frasco contendo mínimo de 90ml	8 FRC
58	PARASITOFILTRO, Aplicação: para utilização em exame parasitológico de fezes – EPF; Adicionais: Filtro descartável, em plástico, tendo sua base com diâmetro de aproximadamente 25x25mm, com 100 unidades	7.000 UND
59	PCR, Aplicação: conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	30 KIT
60	PERA DE SUCÇÃO - Pipetador de borracha 3 vias com esfera em polipropileno.	6 UND
61	PIPETA BASIC 10 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
62	PIPETA BASIC 25 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
63	PIPETA BASIC 100 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
64	PIPETA BASIC 1000 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
65	PIPETA BASIC 20 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
66	PIPETA BASIC 250 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação, cone autoclavável.	3 UND
67	PIPETA BASIC 50 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
68	PIPETA BASIC 500 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
69	PIPETA PASTEUR 3 ml PLASTICA - A pipeta pasteur é utilizada para tranferência de amostras.	7 UND
70	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ml - Pipeta graduada sorológica de vidro com capacidade de 10ml.	8 UND
71	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ml - Pipeta graduada sorológica de vidro com capacidade de 2ml.	8 UND
72	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ml - Pipeta graduada sorológica de vidro com capacidade de 5ml.	8 UND
73	PISSETA PLASTICA GRADUADA 500ml - É utilizada para se pôr agua destilada ou água desmineralizada e destina-se a descontaminação, lavagem de material ou utensilios de laboratórios.	5 UND
74	PLACA DE KLINE, Aplicação: utilizadas para realizar teste de VDRL; Cavidades: 12 cavidades polidas; Diâmetro: 16mm de diâmetro; Profundidade: 1,75mm; Espessura: 5mm	15 PCT
75	PONTEIRA DESCARTÁVEL, Aplicação: não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 10 a 200ul.; Unidade de Fornecimento: Kit com 1000 unidades	28 PCT
76	PONTEIRA DESCARTÁVEL, Aplicação: não estéril, para micropipeta automática, na cor AZUL com volume variável entre 200 a 1000ul.; Unidade de Fornecimento: Kit com 500 unidades	13 PCT
77	PONTEIRA PARA MICROPIPETA 0,5-10uL - Ponteira sem filtro para o uso em micropipetas e manipulação de liquidos com precisão.	15 KIT
78	POTASSIUM LiquiUV - Reagente para determinação quantitativa de potássio em amostras de soro ou plasma. Somente para diagnótico de uso INVITRO. Metodo: Enzimático UV.	15 KIT
79	PROTEÍNAS TOTAIS, Aplicação: conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total, método colorimétrica,utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização	5 UND

80	RACK PARA MICROPIPETAS MONOCANAL	5 UND
81	Rack Para Micropipetas Monocanal	5 UND
82	RACK PARA TUBOS FALCON DE 15ML	55 UND
83	REAGENTE ANTI-A, Aplicação: para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	55 UND
84	REAGENTE ANTI-AB, Aplicação: para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	55 UND
85	REAGENTE ANTI-B, Aplicação: para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	55 UND
86	REAGENTE ANTI-D, Aplicação: para classificação do sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	5 KIT
87	REAGENTE DE COLORAÇÃO GAM, Aplicação: para uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	35 UND
88	REAGENTE PARA DILUIÇÃO, Aplicação: utilizado na calibração e manuseio de equipamentos é uma solução salina e isotônica usada para diluir as amostras de sangue totais e enxaguar o sistema fluído entre os procedimentos de medição; Adicionais: rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. (MINIDIL)	35 UND
89	REAGENTE PARA LIMPEZA, Aplicação: utilizado para realizar o processo de limpeza do sistema fluídico; Adicionais: rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. (MINICLEAN)	35 UND
90	REAGENTE PARA LISA CÉLULAS HEMATOLÓGICAS, Aplicação: reagente utilizado na calibração e manuseio de equipamentos requerido para estromatólise dos eritrócitos (RBC) para determinação quantitativa de leucócitos (WBC), com instabilidade estável por 90 dias entre 15...35ºC; Adicionais: rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. (MINILISE)	25 UND
91	RH NEGATIVO, Aplicação: reagente para o Controle da classificação do Rh Negativo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	10 KIT
92	SÓDIO, reagente para determinação de sódio em soro, plasma e urina; Metodologia: Enzimático, colorímetro; Aplicação: em equipamento manual e semiautomática; Certificação da ANVISA; Adicionais: para utilização em equipamento conforme descrito no item 6 deste Termo de Referência.	8 FRC
93	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 3%, Adicionais: em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml	80 KIT
94	TESTE DE GRAVIDEZ, Aplicação: determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no mínimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada.	120 KIT
95	Teste rápido imunocromatografico semi-quantitativo pra detecção do antígeno prostático específico PSA em amostras de soro ou plasma..	15 KIT
96	TESTE RÁPIDO, Aplicação: por látex para pesquisa rotavírus nas fezes.	80 FRC
97	TIRA PARA UROANALISE, Aplicação: tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo densidade. 150 UND	80 KIT
98	TRIGLICERÍDEOS, Reagente para determinação de triglicerídeos em soro e plasma. TECNOLOGIA DE QUÍMICA SECA. Unidade de Fornecimento: Kit com 300 testes.	12.000 RACK
99	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa amarela rosqueável; Adicionais: capacidade mínima de 5ml	12.000 RACK
100	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa cinza rosqueável; Adicionais: com fluoreto, capacidade mínima de 4,5ml	12.000 RACK
101	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa roxa rosqueável; Adicionais: com EDTA, capacidade mínima de 5ml	12.000 RACK
102	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa vermelha rosqueável; Adicionais: sem anticoagulante, capacidade mínima de 10ml	6 FRC
103	TUBO CAPILAR, Aplicação: para utilização na determinação do micro-hematócrito; Adicionais: sem heparina; Dimensões aprox.: 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro com identificação em uma das extremidade na cor vermelha; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 unidades.	6 FRC
104	TUBO CAPILAR, Aplicação: para utilização na determinação do micro-hematócrito; Adicionais: sem heparina; Dimensões aprox.: 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60 de diâmetro com identificação em uma das extremidade na cor vermelha; Unidade de Fornecimento: Frasco com 100 unidades	120 UND
105	TUBO CÔNICO TIPO FALCON CENTRIFUGAÇÃO 15ML	15 PCT
106	TUBO HEMOLISE, Adicionais: 12x75 cx 250	30 KIT
107	URÉIA, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 200T, método enzimático e colorimétrico ,com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenado 2 a 8°C ,para determinação de ureia sérica no soro e urinária, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi, bula e rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
108	VDRL, Aplicação: conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	15 KIT
109	Y-GT Liquicolor - Reagente para a determinação cinética colorimétrica do gama-glutamil transferase (Y GT) em amostras biologicas (soro, plasma). Somente para uso diagnótico INVITRO. Metodo: Cinetico Colorimétrico.	1.000 UND
110	Saco leitoso cor branco para material lixo biologico de 100 litros	1.000 UND
111	Saco leitoso cor branco para material lixo biologico de 200 litros	15 KIT
112	α-AMILASE, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 60 ml para determinação amílase em soro plasma urina e líquidos,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato método gal-g2α-cnp. Para uso em semi automático, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento,rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	1.000 UND

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.**

Boa Vista do Ramos, 07 de outubro de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compra Geral
Decreto nº 54/2025

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:39CDECB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2025		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	272.503.311,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	269.003.311,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	268.468.495,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	147.321.807,95	54,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	161.081.097,20	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	153.027.042,34	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	144.972.987,48	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	21.846.666,04	8,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	322.803.973,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.180.728,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.040.529,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.830.231,79	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	54.232.562,09	-23.009.895,70
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 02/10/2025, às 13:35:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS***
Prefeito	Contador	Controladora

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C6627003

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2025		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	266.331.206,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	266.331.206,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	266.331.206,48	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	145.699.450,72	54,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	159.798.723,89	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	151.808.787,70	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	143.818.851,50	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	41.102.520,19	15,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	319.597.447,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.592.865,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	42.612.993,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.643.184,45	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	57.390.594,39	-43.562.350,61
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 02/10/2025, às 13:31:43.		
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS***
Prefeito	Contador	Controladora

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2D9A7A18

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2025		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	273.861.357,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	273.861.357,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	273.545.133,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	144.509.318,65	52,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	164.127.080,04	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	155.920.726,04	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	147.714.372,04	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	30.436.138,88	11,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	328.633.628,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.249.498,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.817.817,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.170.295,02	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	45.199.572,73	-21.411.605,91
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 02/10/2025, às 13:37:40.		
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS***
Prefeito	Contador	Controladora

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:ECAC314C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	298.925.312,03
Previsão Atualizada	298.925.312,03
Receitas Realizadas	225.000.938,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.155.628,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	298.925.312,03
Dotação Atualizada	317.401.531,99
Despesas Empenhadas	229.841.566,12
Despesas Liquidadas	175.609.004,03
Despesas Pagas	174.036.382,35
Superávit Orçamentário	49.391.934,66
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	229.841.566,12
Despesas Liquidadas	175.609.004,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	272.503.311,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	269.003.311,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	268.468.495,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.389.692,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.026.439,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.020.846,09
Despesas Previdenciárias Pagas	7.019.163,13
Resultado Previdenciário	8.368.846,39
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	313.400,00	30.319.314,31	9.674,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-400.000,00	799.455,95	-2,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.895.815,25	0,00	1.246.341,10	649.474,15
Poder Executivo	1.889.939,52	0,00	1.240.641,10	649.298,42
Poder Legislativo	5.875,73	0,00	5.700,00	175,73
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.075.278,11	304.133,70	11.834.692,14	5.936.452,27
Poder Executivo	18.065.394,11	304.133,70	11.824.808,14	5.936.452,27
Poder Legislativo	9.884,00	0,00	9.884,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	19.971.093,36	304.133,70	13.081.033,24	6.585.926,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.698.598,11	25%	23,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	52.250.683,94	70%	68,95
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	8.251.833,51	0%	45,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.367.734,70	15%	12,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	34.020.853,44	30.151.528,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.573.595,24	15%	16,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 02/10/2025, às 13:26:08.

Nota(s) Explicativa(s):

Iranduba, 02/10/2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	*MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER*	*MATEO DA SILVA BALLESTER*
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DE71B5CA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	298.925.312,03
Previsão Atualizada	298.925.312,03
Receitas Realizadas	56.541.890,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	583.078,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	298.925.312,03
Dotação Atualizada	299.698.390,26
Despesas Empenhadas	92.817.168,63
Despesas Liquidadas	32.071.081,59
Despesas Pagas	31.273.825,09
Superávit Orçamentário	24.470.808,93
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	92.817.168,63
Despesas Liquidadas	32.071.081,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	261.333.492,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	261.333.492,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	261.333.492,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.126.769,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.619.660,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.619.660,86
Despesas Previdenciárias Pagas	1.619.660,86
Resultado Previdenciário	2.507.108,75
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	313.400,00	12.217.200,44	3.898,28

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-400.000,00	-19.532.641,56	4.883,16

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.895.815,25	0,00	962.341,10	933.474,15
Poder Executivo	1.889.939,52	0,00	956.641,10	933.298,42
Poder Legislativo	5.875,73	0,00	5.700,00	175,73
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.075.278,11	298.133,70	9.967.337,56	7.809.806,85
Poder Executivo	18.065.394,11	298.133,70	9.967.337,56	7.799.922,85
Poder Legislativo	9.884,00	0,00	0,00	9.884,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.971.093,36	298.133,70	10.929.678,66	8.743.281,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	-27,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.750.097,26	70%	46,54
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	1.182.894,66	0%	21,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	200.029,55	15%	3,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.477.286,44		46.721.848,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.151.910,80	15%	12,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 02/10/2025, às 13:02:56.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Iranduba, 02/10/2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito

MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER
Contador

MATEO DA SILVA BALLESTER
Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F56B8E2E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	298.925.312,03
Previsão Atualizada	298.925.312,03
Receitas Realizadas	102.386.165,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	583.078,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	298.925.312,03
Dotação Atualizada	300.073.458,26
Despesas Empenhadas	131.349.037,32
Despesas Liquidadas	73.958.442,93

Despesas Pagas	73.130.169,08
Superávit Orçamentário	28.427.722,49
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	131.349.037,32
Despesas Liquidadas	73.958.442,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	266.331.206,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	266.331.206,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	266.331.206,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.723.739,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.457.337,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.228.444,76
Despesas Previdenciárias Pagas	3.228.444,76
Resultado Previdenciário	5.495.295,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	313.400,00	12.598.938,08	4.020,08	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-400.000,00	-18.456.398,20	4.614,10	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.895.815,25	0,00	1.176.341,10	719.474,15
Poder Executivo	1.889.939,52	0,00	1.170.641,10	719.298,42
Poder Legislativo	5.875,73	0,00	5.700,00	175,73
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.075.278,11	298.133,70	10.662.554,56	7.114.589,85
Poder Executivo	18.065.394,11	298.133,70	10.652.670,56	7.114.589,85
Poder Legislativo	9.884,00	0,00	9.884,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.971.093,36	298.133,70	11.838.895,66	7.834.064,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.340.699,21	25%	4,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.597.542,25	70%	60,40
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	2.589.195,05	0%	27,51
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	401.924,46	15%	4,27

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	13.928.133,74	37.962.845,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.018.673,46	15%	15,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 02/10/2025, às 13:07:14.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Iranduba, 02/10/2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D1F6E83C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	298.925.312,03
Previsão Atualizada	298.925.312,03
Receitas Realizadas	162.445.724,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.155.628,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	298.925.312,03
Dotação Atualizada	301.975.798,08
Despesas Empenhadas	167.262.933,97
Despesas Liquidadas	122.063.361,24
Despesas Pagas	120.581.254,04
Superávit Orçamentário	40.382.363,27
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	167.262.933,97
Despesas Liquidadas	122.063.361,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	273.861.357,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	273.861.357,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	273.545.133,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.172.391,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.857.676,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.302.226,76
Despesas Previdenciárias Pagas	5.302.226,76
Resultado Previdenciário	7.870.165,03
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	313.400,00	22.994.180,22	7.337,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-400.000,00	-7.790.016,89	1.947,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.895.815,25	0,00	1.176.341,10	719.474,15
Poder Executivo	1.889.939,52	0,00	1.170.641,10	719.298,42
Poder Legislativo	5.875,73	0,00	5.700,00	175,73
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.075.278,11	298.133,70	10.799.674,53	6.977.469,88
Poder Executivo	18.065.394,11	298.133,70	10.789.790,53	6.977.469,88
Poder Legislativo	9.884,00	0,00	9.884,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.971.093,36	298.133,70	11.976.015,63	7.696.944,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.908.350,78	25%	16,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.222.100,71	70%	62,50
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	5.547.794,48	0%	40,28
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.150.383,64	15%	15,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	18.221.722,84		34.778.130,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.447.101,01	15%	15,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 02/10/2025, às 13:20:38.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Iranduba, 02/10/2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	*MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER*	*MATEO DA SILVA BALLESTER*
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:696771DB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025-CMAS

Dispõe sobre a Publicação das Deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba ocorrida nos dias 03 e 04 de julho de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 132/2007 de 23 de julho de 2007, em seu Art. 2º, incisos V, VI e VII e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e o período para realização das Conferências Municipais e Estaduais.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS Nº 03, de 20 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e outras providências.

CONSIDERANDO a Ata Nº 002/2025 – CMAS de Reunião Ordinária do dia 30 (trinta) de janeiro de 2025, que deliberou e aprovou a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba para os dias 03 e 04 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 357/2025 - GAB/PMI, de 31 de março de 2025, que Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba, com realização no(s) dia(s) 03 e 04 de julho de 2025, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

Resolve:

Art.1° - Publicar as Deliberações anexas, na forma do previsto no Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada na data de 03 e 04 de julho de 2025, na Câmara Municipal de Iranduba, Iranduba/AM, com o tema central: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência” e de acordo com os eixos conferenciais:

• EIXO 1 - UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: ACESSO INTEGRAL COM EQUIDADE E RESPEITO ÀS DIVERSIDADES;

• EIXO 2 - APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: INOVAÇÃO, GESTÃO DESCENTRALIZADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL;

• EIXO 3 - INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA DE RENDA E A INCLUSÃO SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS);

• EIXO 4 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUAS;

• EIXO 5 - SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 2º - ESTA resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Iranduba, 04 de julho de 2025.

CACILDA VIANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS – Iranduba/AM

ANEXO

DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA FINAL XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA

PROPOSIÇÕES PARA O MUNICÍPIO – CONSIDERANDO OS 05 EIXOS CONFERENCIAIS		
DELIBERAÇÃO		EIXO
1	Ampliação de recursos humanos no Cadastro Único	Eixo 1
2	Espaços de convivência e fortalecimento de vínculos voltado para a pessoa idosa na comunidade de Ariaú com equipe formada por seus comunitários mediante contratação	Eixo 1
3	Realização do concurso público para contratação de trabalhadores do SUAS para ampliação dos serviços ofertados.	Eixo 2
4	Cumprimento da Lei federal nas instâncias municipais da Lei nº 10.097/2000 referente ao 1º emprego	Eixo 2
5	Criar um sistema intersetorial que unifique dados dos usuários dos serviços.	Eixo 2
6	Revitalização do prédio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e continuidade da oferta dos serviços na comunidade do Lago do Limão.	Eixo 2
7	Ampliação orçamentária para execução dos serviços.	Eixo 2
8	Ampliar as ações nas comunidades em parceria com as instituições eclesiásticas	Eixo 3
9	Implementar ações de capacitação continuada para usuários, trabalhadores do SUAS e jovens nas comunidades, com foco na comunicação social, combate desinformação e uso das mídias digitais	Eixo 4
10	Reativação do posto descentralizado do Cad. Único do Cacau Pirera	Eixo 5

PROPOSIÇÃO PARA O ESTADO - CONSIDERANDO OS 05 EIXOS DA CONFERÊNCIA		
	DELIBERAÇÃO	EIXO
1	Garantir a obrigatoriedade do cofinanciamento conforme a Lei nº 4.509, de 13 de Setembro de 2017, Art. 19 para benefícios eventuais como cesta básica, kit natalidade e aluguel social.	Eixo 1
2	Ampliar o cofinanciamento para o apoio técnico aos serviços da Proteção Básica e Especial aos municípios, para melhoria na execução dos serviços.	Eixo 1
3	Emendas parlamentares voltadas para ampliação e melhoria dos programas e projetos do SUAS	Eixo 1
4	Ampliação dos recursos financeiros para a divulgação e continuidade dos serviços do SUAS	Eixo 2
5	Aumentar o cofinanciamento para garantir os serviços ofertados na média e alta complexidades existentes no Estado do Amazonas	Eixo 2

PROPOSIÇÃO PARA A UNIÃO - CONSIDERANDO OS 05 EIXOS DA CONFERÊNCIA		
	DELIBERAÇÃO	EIXO
1	Garantir o financiamento para aquisição dos Transportes Fluviais do SUAS no Estado do Amazonas (Barco, Lancha, Voadeira e etc), respeitando o fator amazônico para que atenda a realidade geográfica da região norte no atendimento das comunidades ribeirinhas	Eixo 2
2	Aumento do financiamento da Proteção Básica e Proteção Especial, para ampliação das equipes profissionais e investimento na informatização das unidades de CRAS e CREAS	Eixo 2
3	Redução da idade para 60 anos, para acesso o BPC/LOAS a pessoa idosa	Eixo 3
4	Divulgação em canais digitais, tv aberta e rádio para ampliar o conhecimento da população sobre os serviços do SUAS	Eixo 4
5	Garantir financiamento para ampliação do número de CRAS e Centro de Convivência da Família nos municípios	Eixo 5

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EB0F09AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 257/2025

Processo Administrativo 204/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 257/2025-PML
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.435.583/0001-98.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

VALOR TOTAL:R$ 2.080.000,00 (Dois milhões e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2016.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo - RP 33.90.30.540 – Material de Consumo – FUNDEB 33.90.30.541 – Material de Consumo – VAAR 33.90.30.543 – Material de Consumo – VAAF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.365.0063.2023.0000 – Manutenção da Creche
Elemento de Despesa:	33.90.30.542 – Material de Consumo – FUNDEB VAAF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Pré-Escolar
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo – RP

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 06 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:0F282963

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 047/2025, PROCESSO N° 047/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ata de registro de Preço Nº 040/2025. Processo: **Nº 047/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 047/2025**. **Objeto**: ***AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 047/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 06/10/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 - R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 03.699.397/0001-40.

Fornecedor	**R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA**	
CNPJ	03.699.397/0001-40	Insc. Estadual nº
Endereço	Avenida Santos Dumont- UF: AM - Município: Manicoré	
Cep.	69.280-000	Telefone
Celular	(97) 99612-7044	E-mail

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	GRUPO GERADOR 15 KVA À DIESEL, REFRIGERADO COM RADIADOR	UND	20	R$ 245,00	R$ 32.990,00	Toyama
02	GRUPO GERADOR 20 KVA À DIESEL, REFRIGERADO COM RADIADOR	UND	20	R$ 380,00	R$ 32.990,00	Toyama

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:3A83A837

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES E NOTAS DA PROVA DE TITULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público - COEPSP, criada pela PORTARIA Nº 690/2025/GPMNON de 29 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto EDITAL Nº 001/2025/GPMNON/SEMAD/SEMSA-NON, bem como, no inciso II do artigo 37 e §§ 5° e 6° do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal 13.595, de 5 de Janeiro de 2018, Lei Municipal nº 085 de 28 de agosto de 2025, **após a análise dos recursos e revisão das inscrições, torna público a lista final das inscrições e prova de títulos** do Processo Seletivo Público de provas e títulos para o provimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate às Endemias, para a Administração Direta do Município de Nova Olinda do Norte – Amazonas, conforme tabelas abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**MICROAREA**	**NOTA DE TITULO**	**T. SERVIÇO**	**TOTAL**
005	ANDRÉIA MACEDO DE VASCONCELOS	1	3,0	2,0	5,0
007	ROZANE DE SOUZA QUEIROZ	1	3,0	2,0	5,0
009	LUCIANA SOUZA RIBEIRO	1	3,0	2,0	5,0
019	LUCIENA DA SILVA MORAES	1	3,0	2,0	5,0
029	JUCILENE MEDEIROS MENDONÇA	1	3,0	2,0	5,0
032	FRANCINEIDE GOES DE SOUZA	1	3,0	2,0	5,0
036	BIBIANE DA SILVA DUARTE	1	3,0	2,0	5,0
063	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FERREIRA	1	3,0	2,0	5,0
082	SERGIO COLARES BARBOSA	1	3,0	2,0	5,0
085	JUCIMARA DE OLIVEIRA SOUZA	1	3,0	2,0	5,0
086	SIMONE ANDRADE DOS SANTOS	1	3,0	2,0	5,0
087	CHARLES ANDRADE PASSOS	1	3,0	2,0	5,0
094	ALESSANDRO DA SILVA VIEIRA	1	3,0	2,0	5,0
102	MARINES TEIXEIRA PEIXOTO	1	3,0	2,0	5,0
125	ALCINEIDE PEREIRA DE CASTRO	1	3,0	2,0	5,0
128	VALERIA BARBOSA DE OLIVEIRA	1	3,0	2,0	5,0
156	DAVID CORREA PAIVA NETO	1	3,0	2,0	5,0
168	MARIA SUELY MOREIRA GONÇALVES	1	3,0	2,0	5,0
175	TATIANE SENA DA COSTA	1	3,0	2,0	5,0
187	JORDAN HENRIQUE SILVA DE ALBUQUERQUE	1	3,0	2,0	5,0
221	DAYANA DA SILVA MOREIRA	1	3,0	2,0	5,0
230	MARIA PEREIRA MARTINS	1	3,0	2,0	5,0
234	ANDREZA LEMOS DOS SANTOS	1	3,0	2,0	5,0
245	OSCIRMARA DOS SANTOS BARROSO	1	3,0	2,0	5,0
252	DAUCIMAR DO NASCIMENTO BARGAS	1	3,0	2,0	5,0
276	LUCELIA BATISTA DOS SANTOS	1	3,0	2,0	5,0
299	OZIVALDO MELO DE LIMA	1	3,0	2,0	5,0
308	JOSIANY DA SILVA OLIVEIRA	1	3,0	2,0	5,0
309	IONARA ARAUJO DA SILVA	1	3,0	2,0	5,0
320	DINELZA NASCIMENTO BARGAS	1	3,0	2,0	5,0
335	ANTONIO MARCOS SANTOS FIGUEIREDO	1	3,0	2,0	5,0
348	FRANCINETE VALE FERREIRA	1	3,0	2,0	5,0
359	ROBSON CASTRO DE OLIVEIRA	1	3,0	2,0	5,0
367	MOISES MAZZOLA CUNHA	1	3,0	2,0	5,0
402	GLEISON CASTRO DE OLIVEIRA	1	3,0	2,0	5,0

412	MARKTIELE DE SA FREITAS	1	3,0	2,0	5,0
427	ANDREIA DA SILVA DE CASTRO	1	3,0	2,0	5,0
428	JESSECA DOS SANTOS VIEIRA	1	3,0	2,0	5,0
456	RODRIGO DA SILVA BATISTA	1	3,0	2,0	5,0
459	ANA KLISSE RODRIGUES PEREIRA	1	3,0	2,0	5,0
464	ELIMAR DA SILVA LIMA	1	3,0	2,0	5,0
465	KEILA LABORDA LEITE	1	3,0	2,0	5,0
472	RICKSON DOS SANTOS CASTRO	1	3,0	2,0	5,0
479	ELINEI NAZARE ELEOTERIO BRASIL	1	3,0	2,0	5,0
530	ALDERLENE ARAÚJO	1	3,0	2,0	5,0
600	ROBSON MOTA BARBOSA	1	3,0	2,0	5,0
604	ROSENILDA DA FONSECA MOREIRA	1	3,0	2,0	5,0
625	CLAUDIA CUNHA DA SILVA	1	3,0	2,0	5,0
884	CELIANE BRAGA MOREIRA	1	3,0	2,0	5,0
043	ANDRENEIA ROCHA DOS SANTOS	1	3,0	1,6	4,6
110	NATHALLE MARIA MARTINS MACIEL	1	3,0	1,6	4,6
231	EURICO DOS SANTOS REIS JUNIOR	1	3,0	1,6	4,6
383	ELLEN REIS LOPES	1	3,0	1,6	4,6
432	MARIA MADALENA DA CRUZ VALENTE	1	3,0	1,6	4,6
718	KELLEN REIS LOPES	1	3,0	1,6	4,6
031	LARISSA GARCIA SOUZA	1	3,0	1,2	4,2
046	JOEL NASCIMENTO MORAES	1	3,0	1,2	4,2
056	TEREZA PANTOJA DA SILVA	1	3,0	1,2	4,2
194	TAINA CASTRO FERREIRA	1	3,0	1,2	4,2
198	MARTA SOARES VAREJÃO	1	3,0	1,2	4,2
273	ADRIENE CAROLINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	1	3,0	1,2	4,2
586	JAQUELINE DA CUNHA CAMPOS	1	3,0	1,2	4,2
035	VITORIA GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	1	3,0	0,8	3,8
088	REGINA MOREIRA DE ALMEIDA	1	3,0	0,8	3,8
106	FABRICIO DOS SANTOS MENDONÇA	1	3,0	0,8	3,8
138	DEBORAH REIS DE LIMA	1	3,0	0,8	3,8
191	EMILIANO LOPES BARROS	1	3,0	0,8	3,8
362	ABRAAO GENTIL FRANCA JUNIOR	1	3,0	0,8	3,8
374	FLAVIA MOTA FREIRE	1	3,0	0,8	3,8
411	IRLEANE FERREIRA DE ARAUJO	1	3,0	0,8	3,8
558	SILVANA DA SILVA RODRIGUES	1	3,0	0,8	3,8
720	LUCIENE FELIX REBELO	1	3,0	0,8	3,8
757	RAMUNDO JUNIOR PAES DOS SANTOS	1	3,0	0,4	3,4
001	EVELIN CRISTINA RIBEIRO DE LIMA	1	3,0	0,0	3,0
006	JOÃO PRESTES DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
010	ADRIANE VIANA CORRÊA	1	3,0	0,0	3,0
013	JOSILENE DE MENEZES PRADO	1	3,0	0,0	3,0
016	ADRIANA MENDONÇA CORRÊA	1	3,0	0,0	3,0
027	EDELEM VIEIRA LARANJAEIRA	1	3,0	0,0	3,0
033	ALICE CARDOSO CAMPOS	1	3,0	0,0	3,0
034	AMANDA OLIVEIRA RAMOS	1	3,0	0,0	3,0
041	SABRINA DE SOUZA DIAS	1	3,0	0,0	3,0
047	CLISCIVANE COSTA MACHADO	1	3,0	0,0	3,0
050	LIDIANE LIRA PINHEIRO	1	3,0	0,0	3,0
066	LEANDRA SABRINA REIS DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
067	GEIZE DE CASTRO COUTINHO	1	3,0	0,0	3,0
070	ANTONIO LUCAS OLIVEIRA LEVY	1	3,0	0,0	3,0
077	RAQUEL DE ALMEIDA DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
084	ELIETE VIANA TIMOTEO	1	3,0	0,0	3,0
092	LUCELIA DE SOUZA BRASIL	1	3,0	0,0	3,0
097	DANIELLE GENTIL VIEIRA	1	3,0	0,0	3,0
099	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
101	EDILANIA DE BRITO CASTELO BRANCO	1	3,0	0,0	3,0
103	MARIA FRANCENICE PINTO DE SOUZA	1	3,0	0,0	3,0
104	MARTA DOS ANJOS MEREIRA	1	3,0	0,0	3,0
107	DELIANE FEITOSA DOS SANTOS	1	3,0	0,0	3,0
109	DÉBORA LIMA DE MELO	1	3,0	0,0	3,0
143	MAYSA NEVES DOS SANTOS	1	3,0	0,0	3,0
145	RAIMUNDO ROGERIO NEVES MOTA	1	3,0	0,0	3,0
147	KEIZE LOHANE ALAGOAS DIAS	1	3,0	0,0	3,0
150	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
152	ANUBIA BRASIL CARDOSO	1	3,0	0,0	3,0
161	JAIRO RAPOSO SOARES	1	3,0	0,0	3,0
163	LORENA FONSECA GOMES	1	3,0	0,0	3,0
164	ANNY DAILLY TAKITA ABADIAS	1	3,0	0,0	3,0
167	MANASSES PARMELA CAMPOS	1	3,0	0,0	3,0
177	MARIA MARILEY DE NERY	1	3,0	0,0	3,0
178	JERDESSON AMARAL DE MORAES	1	3,0	0,0	3,0
179	SHEINE ARAÚJO DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
193	JOÃO DA SILVA ALAGOAS	1	3,0	0,0	3,0
203	ELCILEIA FERREIRA PANTOJA	1	3,0	0,0	3,0
207	FABRICIA FERREIRA CASTRO	1	3,0	0,0	3,0
215	REGIANE DA SILVA NUNES	1	3,0	0,0	3,0
233	MICHELLE PEREIRA DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
269	LAICE QUINTINO MARTINS	1	3,0	0,0	3,0
270	LILIANA CARDOSO MIRANDA	1	3,0	0,0	3,0
284	LUANA COELHO NOGUEIRA DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
290	ELANI DE JESUS REIS GARCIA	1	3,0	0,0	3,0
296	ANTONIO DA SILVA LOPES	1	3,0	0,0	3,0
300	ANDERSON DE OLIVEIRA MOREIRA	1	3,0	0,0	3,0
303	RODOLFO BRASIL VINHOTE	1	3,0	0,0	3,0
306	HENRIQUE PEREIRA ALVES	1	3,0	0,0	3,0
312	NILCILENE MOREIRA DE SOUZA	1	3,0	0,0	3,0
314	SELMA CARDOSO DE ARAUJO	1	3,0	0,0	3,0

317	SOLEANE BARBOSA DA COSTA	1	3,0	0,0	3,0
323	CLAUDIA DA CRUZ ALFAIA	1	3,0	0,0	3,0
324	ANDREIA DA SILVA BRITO	1	3,0	0,0	3,0
325	JULIANA SOARES DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
327	TIAGO FREITAS MEDEIROS	1	3,0	0,0	3,0
330	JONIQUELY MOTA MOREIRA	1	3,0	0,0	3,0
338	JESSICA SOUZA ALVES	1	3,0	0,0	3,0
345	KISSIA CAROLINA DA SILVA ROSA	1	3,0	0,0	3,0
349	MILENE GOMES FERREIRA	1	3,0	0,0	3,0
357	JAQUELINE PINHEIRO XAVIER	1	3,0	0,0	3,0
363	IARA BARROS PACHECO	1	3,0	0,0	3,0
364	ANA KEZIA GADELHA RODRIGUES	1	3,0	0,0	3,0
365	JOSIELSON AZEVEDO DOS SANTOS	1	3,0	0,0	3,0
373	MARCIO MONTEIRO FREIRE	1	3,0	0,0	3,0
386	RAQUEL CAMPOS DOS SANTOS	1	3,0	0,0	3,0
388	ROSITA DE ARAUJO ASSUNCAO	1	3,0	0,0	3,0
390	FRANCIANE LOPES FERREIRA	1	3,0	0,0	3,0
397	GREICIVONE BARAUNA VINHOTE	1	3,0	0,0	3,0
398	GREYCE NASCIMENTO RODRIGUES	1	3,0	0,0	3,0
413	MARCILANE BARROSO DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
416	NAYARA DOS SANTOS DE ASSIS	1	3,0	0,0	3,0
417	BEATRIZ OLIVEIRA AROUCA	1	3,0	0,0	3,0
419	CASSIANE BATISTA VIANA	1	3,0	0,0	3,0
422	TAIZA MIRANDA MOURA	1	3,0	0,0	3,0
440	KLIFSON RODRIGUES DE ALMADA	1	3,0	0,0	3,0
442	ERICA TRINDADE DOS SANTOS	1	3,0	0,0	3,0
447	SABRINA LUANA MOREIRA MAR	1	3,0	0,0	3,0
450	LUANA CAMPOS PAZ	1	3,0	0,0	3,0
466	TRICIA PEREIRA OLIVEIRA	1	3,0	0,0	3,0
468	ELLEN PEIXOTO BARBOSA	1	3,0	0,0	3,0
481	THOMAS DE OLIVEIRA PEREIRA	1	3,0	0,0	3,0
483	DAYANA CASTRO COUTINHO	1	3,0	0,0	3,0
484	FALINA RODRIGUES PEREIRA	1	3,0	0,0	3,0
491	CLARICE LIMA MENDES	1	3,0	0,0	3,0
505	MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	1	3,0	0,0	3,0
512	VALTERNEI ALVES CAMPOS	1	3,0	0,0	3,0
513	MARIANA BARAUNA DE LIMA MIRANADA	1	3,0	0,0	3,0
515	ALCINEY CRUZ DOS SANTOS	1	3,0	0,0	3,0
518	RUTH CRISTIAN DA SILVA COSTA	1	3,0	0,0	3,0
520	DANIELA PINHEIRO MACÊDO	1	3,0	0,0	3,0
521	ALICINEIA DA SILVA PIMENTEL	1	3,0	0,0	3,0
524	JÁICYTA VALE FERREIRA	1	3,0	0,0	3,0
529	EVELYM DE OLIVEIRA ABADIAS	1	3,0	0,0	3,0
532	JACKELINE CARDOSO FILGUEIRA	1	3,0	0,0	3,0
541	VALERIA RODRIGUES DE FREITAS	1	3,0	0,0	3,0
543	RARISON LIMA MARIZEIRO	1	3,0	0,0	3,0
547	AMONA BRASIL ALFAIA	1	3,0	0,0	3,0
548	ESMAEL RAMOS ABADIAS	1	3,0	0,0	3,0
553	WANDERSON FREITAS MARQUES	1	3,0	0,0	3,0
567	MARILIA LIMA DE SOUZA	1	3,0	0,0	3,0
599	VIRGINIA CRISTINA DE CASTRO FREITAS	1	3,0	0,0	3,0
602	JANICE FREITAS DA SILVA BELÉM	1	3,0	0,0	3,0
607	EMILLY VICTORIA SANTOS DE CASTRO	1	3,0	0,0	3,0
617	SIZE SILVA DE SOUZA	1	3,0	0,0	3,0
619	QUEIZEANE DA COSTA MAR	1	3,0	0,0	3,0
633	IRLANE FERREIRA DE ARAUJO	1	3,0	0,0	3,0
634	BRUNA VICTORIA ALVES VASCONCELOS	1	3,0	0,0	3,0
638	EVERTON NOGUEIRA GLORIA	1	3,0	0,0	3,0
641	NOEME SILVA DE CASTRO	1	3,0	0,0	3,0
652	ESTER SILVA DE SOUZA	1	3,0	0,0	3,0
668	NEUSIANE BARBOSA VIEIRA	1	3,0	0,0	3,0
674	JONILDO RODRIGUES PEREIRA	1	3,0	0,0	3,0
682	JOELMA DE SOUZA FREITAS	1	3,0	0,0	3,0
688	TEREZINHA BEZERRA TEIXEIRA	1	3,0	0,0	3,0
700	THAINÁ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1	3,0	0,0	3,0
712	JASSON DA SILVA DE SOUZA	1	3,0	0,0	3,0
717	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	1	3,0	0,0	3,0
726	EDLUCIA ARAGÃO DA FONSECA MORAES	1	3,0	0,0	3,0
734	ROSIANE VIANA DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
747	DEISY SOUZA DE ARAÚJO	1	3,0	0,0	3,0
748	VALDIANE DE GOES BARBOSA	1	3,0	0,0	3,0
751	BRUNO MARTINS CARDOSO	1	3,0	0,0	3,0
753	ELCIANE VIEIRA BARBOSA	1	3,0	0,0	3,0
769	FRANCIELE CUNHA DOS SANTOS	1	3,0	0,0	3,0
793	AGENOR MOTA BARBOSA	1	3,0	0,0	3,0
796	MARIA MARGARIDA DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
813	NAYARA NUNES DE SOUZA	1	3,0	0,0	3,0
819	FABRICIA SILVA DE CASTRO	1	3,0	0,0	3,0
820	JAYNNE DOS SANTOS PARENTE	1	3,0	0,0	3,0
826	SIMONE MARTA FEITOSA	1	3,0	0,0	3,0
827	JAIRO DOS SANTOS MACATIAS	1	3,0	0,0	3,0
833	RICKSON CUNHA CARDOSO	1	3,0	0,0	3,0
840	KENNEDY LUCIANDO REIS PINHEIRO	1	3,0	0,0	3,0
842	MARENILDO MEDEIROS DOS SANTOS	1	3,0	0,0	3,0
845	MARIA DE JESUS BARBOSA COELHO	1	3,0	0,0	3,0
852	SUELLEM ABDIAS DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
873	POLIANE SOUZA VILAÇA	1	3,0	0,0	3,0
887	CRISTIENE BRASIL NOGUEIRA	1	3,0	0,0	3,0
889	ELENILZA JAPECA DE OLIVEIRA	1	3,0	0,0	3,0

008	VANICE MENDES COUTINHO	1	0,0	2,0	2,0
232	ANDERSON DOS SANTOS REGIS	1	0,0	2,0	2,0
285	MINEIA NOGUEIRA REIS	1	0,0	2,0	2,0
429	ELOIDIS DA SILVA CABRAL	1	0,0	2,0	2,0
630	ANTONIO ARAUJO PANTALEAO	1	0,0	2,0	2,0
062	ROSANE GOMES COLARES	1	0,0	1,6	1,6
573	IANDRA VASCONCELOS BARROSO	1	0,0	1,6	1,6
618	LAIS DE MELO RAMOS	1	0,0	1,6	1,6
366	LAURO SANTANA THOME JUNIOR	1	0,0	1,2	1,2
392	MESSIAS FRANCA DA COSTA	1	0,0	1,2	1,2
713	HANNA STHEFFANNY DA CUNHA	1	0,0	0,8	0,8
002	KARLEANY MIRANDA PEREIRA	1	0,0	0,0	0,0
011	WELITON COSTA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
015	MÔNICA DE SOUZA ARAUJO	1	0,0	0,0	0,0
017	GISSELE MOREIRA DANTAS	1	0,0	0,0	0,0
018	GLEIDEANNE VIEIRA DA CRUZ	1	0,0	0,0	0,0
021	JOÃO FELIPE NUNES MAGALHÃES	1	0,0	0,0	0,0
023	ELCINEIDE GOMES COLARES	1	0,0	0,0	0,0
024	ERLISON GOMES COLARES	1	0,0	0,0	0,0
025	NAILENY GOMES DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
030	GREICIVANE MACHADO COSTA	1	0,0	0,0	0,0
040	ISAAC NUNES SEIXAS	1	0,0	0,0	0,0
042	CELIA RODRIGUES JAPECA	1	0,0	0,0	0,0
044	OZEMIA HIPY DE OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
045	KEILIANI SOUZA FONSECA	1	0,0	0,0	0,0
048	FRANCIELE PEIXOTO COELHO	1	0,0	0,0	0,0
049	QUEDMA DE VASCONCELOS PEREIRA	1	0,0	0,0	0,0
051	NAIRA DE SOUZA MONTEIRO	1	0,0	0,0	0,0
053	MOISES NUNES FERREIRA FILHO	1	0,0	0,0	0,0
054	CLEICI LUANA LABORDA DA MOTA	1	0,0	0,0	0,0
055	KELLISON RODRIGUES FONSECA	1	0,0	0,0	0,0
058	RAMONE SOARES BRASIL	1	0,0	0,0	0,0
059	ADERONILSON BARBOSA MARQUES	1	0,0	0,0	0,0
060	EWERTON DE CASTRO NOGUEIRA	1	0,0	0,0	0,0
061	KELLEN DA SILVA SOARES	1	0,0	0,0	0,0
064	VANESSA CASTRO DE OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
065	RAIMUNDA ROSINEIA GRANA CRUZ	1	0,0	0,0	0,0
068	RAISSA DOS SANTOS DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
071	NEEMIAS MACEDO GUIMARAES	1	0,0	0,0	0,0
072	HENRIQUE MOREIRA MENDES	1	0,0	0,0	0,0
078	REGIANE RIBEIRO MACEDO	1	0,0	0,0	0,0
079	DEBORAH HELOISA FERREIRA ABADIAS	1	0,0	0,0	0,0
080	AMANDA GARCIA DA FONSECA	1	0,0	0,0	0,0
081	DIEGO MARTINS MACIEL	1	0,0	0,0	0,0
083	SAMIRA BATISTA MENEZES	1	0,0	0,0	0,0
089	JUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
090	NAYANE QUEIROZ MARQUES	1	0,0	0,0	0,0
091	RISSIA OLIVEIRA DA COSTA	1	0,0	0,0	0,0
095	ALICE DIAS DE OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
098	MATEUS NASCIMENTO SILVA DE LIMA	1	0,0	0,0	0,0
108	ELIETE PEREIRA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
111	ELENICE BARBOSA DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
112	KÉZIA MESQUITA HIPY	1	0,0	0,0	0,0
113	ROSIELE MEDEIRO PEREIRA	1	0,0	0,0	0,0
114	GABRIELY FERNANDES NOGUEIRA	1	0,0	0,0	0,0
115	EDIJANI PINHEIRO FREIRE	1	0,0	0,0	0,0
116	STEYCE VIANA MARQUES	1	0,0	0,0	0,0
117	RAMILE CASTRO PEREIRA	1	0,0	0,0	0,0
118	RAIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
119	ERIKA QUINTINO LEVY	1	0,0	0,0	0,0
122	BRUNO DE SOUZA AMUDE	1	0,0	0,0	0,0
129	ANDREIA DA SILVA REBELO	1	0,0	0,0	0,0
134	ZANATA MIRANDA PENA	1	0,0	0,0	0,0
135	JOÃO DA SILVA CUNHA	1	0,0	0,0	0,0
137	THAIZ VITORIA DE SOUZA PINHEIRO	1	0,0	0,0	0,0
140	CLEISSON RAMOS SOARES	1	0,0	0,0	0,0
141	EMILLY VICTORIA FREITAS DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
144	MARCELO AUZIER	1	0,0	0,0	0,0
148	WERLESON TIAGO MONTEIRO DE CASTRO	1	0,0	0,0	0,0
149	LUAN VASCONCELOS MEDEIROS	1	0,0	0,0	0,0
153	JAQUELINE TENORINO VIEIRA	1	0,0	0,0	0,0
154	GEOVANA ANDRADE DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
155	ANDREZA CASTRO DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
157	JOSIANE BORGES VIANA	1	0,0	0,0	0,0
160	ERIVANE GUERREIRO VIDAL	1	0,0	0,0	0,0
162	SANEANY SANTOS AS SILVA	1	0,0	0,0	0,0
166	LARISSA DUARTE CASTRO	1	0,0	0,0	0,0
169	BRUNO MOREIRA PALHETA	1	0,0	0,0	0,0
173	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
174	MARECLEYCE FERREIRA MOREIRA	1	0,0	0,0	0,0
176	LUCIMARA DUARTE CASTRO	1	0,0	0,0	0,0
180	LUCIMARA QUEIROZ MOURA	1	0,0	0,0	0,0
181	ALICE REIS BRAGA	1	0,0	0,0	0,0
182	PATRÍCIA DA SILVA BASTISTA	1	0,0	0,0	0,0
183	JOSIANE MOREIRA CARDOSO	1	0,0	0,0	0,0
184	RUAN REIS COUTINHO	1	0,0	0,0	0,0
186	JUCELIA BARBOSA DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
188	NATALICIA DA SILVA RAMOS	1	0,0	0,0	0,0
189	ANDERSON BRASIL CAMPOS	1	0,0	0,0	0,0

190	VIVIANE VINHOTE DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
192	JOVANA DA SILVA LAVAREDA	1	0,0	0,0	0,0
196	AGLISON SANTOS CORREIA	1	0,0	0,0	0,0
197	RAABY DE ASSIS DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
199	ANTONIO RENAN NOGUEIRA REIS	1	0,0	0,0	0,0
200	FRANCINEY BRAGA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
204	LARISSA MARQUES TEIXEIRA	1	0,0	0,0	0,0
208	DANIELLE SANTOS DO NASCIMENTO	1	0,0	0,0	0,0
209	JANETE MACIEL TENORIO	1	0,0	0,0	0,0
210	JEYCKON DA COSTA MAR	1	0,0	0,0	0,0
212	WELLIGTON JUNIOR PEIXOTO DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
214	NAILZE FERREIRA VIANA	1	0,0	0,0	0,0
216	SILVANE DIAS MOURA	1	0,0	0,0	0,0
217	CLEITON DE SOUZA XAVIER	1	0,0	0,0	0,0
218	RAFAELA LABORDA DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
219	ELIANA SOARES FRAZÃO	1	0,0	0,0	0,0
220	MARIA JESSICA DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
222	VICTOR HUGO OLIMPIO DE ALMEIDA	1	0,0	0,0	0,0
223	SAMARA MARTINS MARQUES	1	0,0	0,0	0,0
225	MOACIR PAULA DE SA FILHO	1	0,0	0,0	0,0
227	STHEFANY VIEIRA DE ARAUJO	1	0,0	0,0	0,0
228	EDIVANETE DA SILVA MARQUES	1	0,0	0,0	0,0
229	CAMILA DE LIMA PINTO	1	0,0	0,0	0,0
237	LUCIENE MOREIRA DE ALMEIRA	1	0,0	0,0	0,0
238	RAIFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
241	ANDREW AZRAK TEODORO AZRACK	1	0,0	0,0	0,0
242	STHEFANY SALES GOMES	1	0,0	0,0	0,0
243	DIEGO FERREIRA DE LIMA	1	0,0	0,0	0,0
246	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
251	ALZINEI DE SOUZA PENA	1	0,0	0,0	0,0
253	ANTONIO DANTAS DA COSTA	1	0,0	0,0	0,0
258	RYAN REIS COUTINHO	1	0,0	0,0	0,0
261	KESSIANE VITORIA DE OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
262	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
263	JOAO GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
272	JORDANA MIRIAN REGIS	1	0,0	0,0	0,0
274	GLEYCE RODRIGUES DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
275	MARCIA RODRIGUES DE LIMA	1	0,0	0,0	0,0
278	AURILENE FERREIRA DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
287	ALCIMAR PEREIRA VIEIRA FILHO	1	0,0	0,0	0,0
291	ELAINE MACEDO GUIMARAES	1	0,0	0,0	0,0
292	AGLAIR DOS SANTOS BARROSO	1	0,0	0,0	0,0
293	JANDERSON SANTOS DE ARAUJO	1	0,0	0,0	0,0
297	GELIANE GOMES DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
302	JAELSON CORREA REGIS	1	0,0	0,0	0,0
305	MARIA LAIS SILVA DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
307	JOHNATHAN PEREIRA DE CASTRO	1	0,0	0,0	0,0
310	TAIS MATOS FREIRE	1	0,0	0,0	0,0
315	MOISES DE SOUZA RODRIGUES	1	0,0	0,0	0,0
319	MELQUISEDEQUE BRASIL RODRIGUES	1	0,0	0,0	0,0
322	TAYNARA MATOS FREIRE	1	0,0	0,0	0,0
328	CARLILENE PEREIRA MIRANDA	1	0,0	0,0	0,0
329	LEONARDO BARBOSA FREITAS	1	0,0	0,0	0,0
331	MAIARA GARCIA FREIRE	1	0,0	0,0	0,0
332	MIKAELLE PEIXOTO SOARES	1	0,0	0,0	0,0
333	AMINADAB MENDES DO NASCIMENTO	1	0,0	0,0	0,0
334	VERA ANTONIA DOS SANTOS BARBOSA	1	0,0	0,0	0,0
336	ADILSON MOREIRA DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
337	SUZANE NAIARA DA SILVA REIS	1	0,0	0,0	0,0
339	VALDINEIA SILVA DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
341	ROSINEIA SEIXAS NUNES	1	0,0	0,0	0,0
342	THIFFANE RODRIGUES DE LIMA	1	0,0	0,0	0,0
344	HILANNA LUELLE DA SILVA REIS	1	0,0	0,0	0,0
346	BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA	1	0,0	0,0	0,0
352	LEANDRO MIRANDA DA COSTA	1	0,0	0,0	0,0
354	ANDARA PINHEIRO BARBOSA	1	0,0	0,0	0,0
358	ANDREZA CASCAES TIMOTEO	1	0,0	0,0	0,0
361	WENDREA MOTA DO NASCIMENTO	1	0,0	0,0	0,0
368	ANDERSON VITOR DOS REIS BRAGA	1	0,0	0,0	0,0
369	JULIO CESAR RAPOSO BRANDAO	1	0,0	0,0	0,0
371	KAYTON JHON MONTEIRO DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
378	ROSINEIDE VIANA COELHO	1	0,0	0,0	0,0
379	WENDHEL BARROS DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
381	NAIABE GUEDES DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
384	HITALO VICTOR LEMOS CORREA	1	0,0	0,0	0,0
385	JANAINA DOS SANTOS DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
391	HESON THIAGO LABORDA RODRIGUES	1	0,0	0,0	0,0
393	ANDREELY PEREIRA ARAUJO	1	0,0	0,0	0,0
394	CRISTIAN SOARES FRAZAO	1	0,0	0,0	0,0
395	KAIQUY JOSE SOARES VIEIRA	1	0,0	0,0	0,0
396	KATIANA HENRIQUE DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
399	SUELEM TRINDADE DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
400	ELISANGELA PINHEIRO PAZ	1	0,0	0,0	0,0
403	ELIANE DA SILVA BARBOSA	1	0,0	0,0	0,0
404	BARBARA PONTES DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
405	GABRIELE DA SILVA DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
407	GABRIEL MENDONÇA AUZIER	1	0,0	0,0	0,0
409	TAIS NUNES MARQUES	1	0,0	0,0	0,0
414	GEIZY XAVIER DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0

415	TALISSA DOS SANTOS CASTRO	1	0,0	0,0	0,0
418	ANA CLAUDIA DA SILVA REBELO	1	0,0	0,0	0,0
420	RAQUEL DA SILVA FREITAS	1	0,0	0,0	0,0
423	KELIANE ASSIS VASCONCELOS	1	0,0	0,0	0,0
424	GREICE COLARES PAIVA	1	0,0	0,0	0,0
426	GABRIEL FREITAS DO NASCIMENTO	1	0,0	0,0	0,0
430	SANDRA LOPES DA COSTA	1	0,0	0,0	0,0
433	HELOISA BEATRIZ DA SILVA LEMOS	1	0,0	0,0	0,0
434	DEYVISON DA SILVA PAULA DE OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
435	ANA ATALIA ALVES AS	1	0,0	0,0	0,0
436	RAISSA DE SOUZA PEREIRA	1	0,0	0,0	0,0
439	BRENDA SANTOS PINHEIRO	1	0,0	0,0	0,0
443	VERONICA DA SILVA LAVAREDA	1	0,0	0,0	0,0
444	ANDREIA MACHADO PANTOJA	1	0,0	0,0	0,0
445	CAILANE DA SILVA PRIMO	1	0,0	0,0	0,0
446	MARCOS PAULO FRANCA TEIXEIRA	1	0,0	0,0	0,0
449	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA FREITAS	1	0,0	0,0	0,0
452	ALCENIRA FERMIM MACHADO	1	0,0	0,0	0,0
455	ICARO VINHOTE CRUZ	1	0,0	0,0	0,0
458	MARCOS OLIVEIRA MARTINS	1	0,0	0,0	0,0
461	JOCIENE GARCIA FREIRE	1	0,0	0,0	0,0
462	RAISSA DA SILVA COLARES	1	0,0	0,0	0,0
463	LARISSA SANTOS SARAIVA	1	0,0	0,0	0,0
467	ELLEN OLIVEIRA DE BOM JESUS	1	0,0	0,0	0,0
469	ELRISSON MACEDO DE GOES	1	0,0	0,0	0,0
470	THIAGO SA OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
474	JORGEANE VAZ MACEDO DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
475	MATEUS MOREIRA DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
477	BEATRIZ CARDOSO MONTEIRO	1	0,0	0,0	0,0
478	ALARICY VILAÇA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
480	FABIANA PEIXOTO BARBOSA	1	0,0	0,0	0,0
482	LEILA MOREIRA PINHEIRO	1	0,0	0,0	0,0
485	VALERIA CARDOSO DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
486	MARY ROSE MOTA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
488	HAYSSA GONZAGA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
489	RONIELIGTON VIEIRA DE CASTRO	1	0,0	0,0	0,0
490	TAIANA MIRANDA MOURA	1	0,0	0,0	0,0
492	ADRIANO JUNIOR PIMENTA ARAGÃO	1	0,0	0,0	0,0
493	RODRIGO MOREIRA MENDES	1	0,0	0,0	0,0
494	RANOLFO MARINHO RODRIGUES JUNIOR	1	0,0	0,0	0,0
495	RAYLANE NUNES DE NUNES	1	0,0	0,0	0,0
496	GUILHERME MOREIRA MACHADO	1	0,0	0,0	0,0
499	JACQUELINE DE SOUZA RAPOSO	1	0,0	0,0	0,0
500	ROSALINE PALHETA MEDEIROS	1	0,0	0,0	0,0
501	LUCIANO DOS SANTOS TEXEIRA	1	0,0	0,0	0,0
503	MARILEIDE COSTA DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
506	SUELEN CRISPIANA SILVA DOS PASSOS	1	0,0	0,0	0,0
507	FELIPE PANTOJA MATOS	1	0,0	0,0	0,0
508	CINTIA MARIA MOREIRA RIBEIRO	1	0,0	0,0	0,0
514	MATEUS DA SILVA RODRIGUES	1	0,0	0,0	0,0
517	DARLEY OLIVEIRA DA COSTA	1	0,0	0,0	0,0
519	MARCELO WENDEL CAVALCANTE DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
522	ROMULO BRASIL ALFAIA	1	0,0	0,0	0,0
523	JOSE ALGUSTO DA SILVA NUNES	1	0,0	0,0	0,0
525	BRUNA YASMIM MARINHO RODRIGUES	1	0,0	0,0	0,0
526	EMANUEL CARDOSO DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
527	CLEUTO RIBEIRO DE FREITAS	1	0,0	0,0	0,0
528	RAFAELA MARIA SOUZA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
534	BIATRIZ PRIMO ARAÚJO	1	0,0	0,0	0,0
535	EULER ALLEF PINHEIRO VIEIRA	1	0,0	0,0	0,0
536	ANA FLAVIA SOUZA DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
537	CARLEXANDRA QUEIROS DE VASCONCELOS	1	0,0	0,0	0,0
538	RAMAIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
539	WESCLEY ITAUAN CABRAL VIEIRA	1	0,0	0,0	0,0
540	JOÃO PEDRO LIMA MACIEL	1	0,0	0,0	0,0
542	DEBORA AMANDA DA SILVA PORFIRIO	1	0,0	0,0	0,0
544	RAYANE NOGUEIRA GLORIA	1	0,0	0,0	0,0
545	MANOEL MADSON ALVES DA COSTA	1	0,0	0,0	0,0
550	TIAGO DA SILVA PINHEIRO	1	0,0	0,0	0,0
551	JOSE YONE DA SILVA LEMOS	1	0,0	0,0	0,0
555	LORENA DA SILVA CUNHA	1	0,0	0,0	0,0
560	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
561	LAYANY LABORDA DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
562	AILTON DA SILVA MATOS	1	0,0	0,0	0,0
565	AMY-LEE RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES DO CARMO	1	0,0	0,0	0,0
566	LUCAS NUNES FRANÇA	1	0,0	0,0	0,0
569	DIONE RINEIRO DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
571	DANIEL DOS SANTOS DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
572	JOELSON DOS SANTOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
574	JOCILANY BARBOSA GARCIA	1	0,0	0,0	0,0
576	ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA	1	0,0	0,0	0,0
577	JULIANA VIEIRA DE MENEZES	1	0,0	0,0	0,0
578	MEIRIANE LIMA DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
581	WELISON RIBEIRO MARTINS	1	0,0	0,0	0,0
582	JULIANE VINHOTE DIAS	1	0,0	0,0	0,0
587	RAYNA BEZERRA VIEIRA PRIMO	1	0,0	0,0	0,0
588	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
589	NEIZIANEE LIMA PALHETA	1	0,0	0,0	0,0
591	LIANDRA LISBOA COUTINHO	1	0,0	0,0	0,0

592	JUCINEY DA CUNHA MARQUES	1	0,0	0,0	0,0
593	JOÃO VITOR ANDRADE DE ABREU	1	0,0	0,0	0,0
596	EDENILSON GOMES MORAES	1	0,0	0,0	0,0
597	ELIZEU FERREIRA LEMOS	1	0,0	0,0	0,0
598	ALEXSANDER MORAES DA FONSECA	1	0,0	0,0	0,0
601	JARLENE KATO ROGRIGUES	1	0,0	0,0	0,0
605	JOELSON MATOS SOARES	1	0,0	0,0	0,0
606	JERRYANE BRAGA MOREIRA	1	0,0	0,0	0,0
609	LEONAM RODRIGUES VIEIRA	1	0,0	0,0	0,0
611	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	1	0,0	0,0	0,0
612	JOELMA MOREIRA PALHETA	1	0,0	0,0	0,0
613	ELANE BARAUNA COELHO	1	0,0	0,0	0,0
615	DIEGO BENTES DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
616	ELCIO BENJAMIM DA CUNHA	1	0,0	0,0	0,0
620	ELIELTON MENDEIROS PEREIRA	1	0,0	0,0	0,0
622	GESSICA DE SOUZA IZEL	1	0,0	0,0	0,0
624	JEAN LIBORIO PORFIRO	1	0,0	0,0	0,0
626	STEPHANNY VIEIRA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
627	JONAS ESTEVAM ALVES OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
628	RUTHE DE ALMEIDA MATOS	1	0,0	0,0	0,0
629	JANAINA DE CASTRO MEDEIROS	1	0,0	0,0	0,0
632	ANTONIO GUSTAVO SANTOS FIGUEREDO	1	0,0	0,0	0,0
635	JOSIMARA MACHADO CANCI	1	0,0	0,0	0,0
636	MAIZA LIMA DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
640	GLEICIANE DA SILVA LOPES	1	0,0	0,0	0,0
643	MARIA NELINALVA FARIAS FERREIRA	1	0,0	0,0	0,0
644	MAIRA OLIVEIRA NOGUEIRA	1	0,0	0,0	0,0
645	SANTIAGO FARIAS CASTRO	1	0,0	0,0	0,0
646	ALYSSON JAPECA DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
647	JANDER COSTA AMARO	1	0,0	0,0	0,0
648	MARILENE REGES DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
651	TAIS LUCIANE ANVERES FREIRE	1	0,0	0,0	0,0
654	ELANE MACEDO VIEIRA	1	0,0	0,0	0,0
657	JOANILDES SILVA FONTINELE	1	0,0	0,0	0,0
659	LAIS GONZAGA DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
660	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	1	0,0	0,0	0,0
661	LAURO AUZIER ANVERES	1	0,0	0,0	0,0
662	REBECA SOUZA DA COSTA	1	0,0	0,0	0,0
663	ELIANA RODRIGUES DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
664	JOSIANE ALEXANDRE DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
666	ELIZANGELA REIS COELHO	1	0,0	0,0	0,0
667	EDSON MONTEIRO DE PAIVA	1	0,0	0,0	0,0
670	ANA KELLY COSTA PONTES	1	0,0	0,0	0,0
671	ISRAELA NOBREGA CASCAES	1	0,0	0,0	0,0
673	ROSIANE DOS SANTOS MACATIAS	1	0,0	0,0	0,0
675	DIRAN NUNES SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
676	JANUSIA BARROS FERREIRA	1	0,0	0,0	0,0
677	JOZINALDO NASCIMENTO MORAES	1	0,0	0,0	0,0
679	JESSICA SANTOS DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
683	RODRIGO DA COSTA	1	0,0	0,0	0,0
686	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
687	KETLEN MARINA BENEDITA NOBREGA BARGAS	1	0,0	0,0	0,0
689	FELIPE BARAUNA CABRAL	1	0,0	0,0	0,0
690	LIBIANE MAQUINE DO NASCIMENTO	1	0,0	0,0	0,0
692	ALDENEI SOARES BRASIL	1	0,0	0,0	0,0
694	VALERIA DE MACEDO MOREIRA	1	0,0	0,0	0,0
697	JONH CHUNHA SOARES	1	0,0	0,0	0,0
701	MIRIAN FERREIRA VILAÇA	1	0,0	0,0	0,0
703	MIRIANES FERREIRA DE ALMEIDA	1	0,0	0,0	0,0
704	JAQUELINE ARAÚJO DA FONSECA	1	0,0	0,0	0,0
705	DAYANA RODRIGUES DE FIGEUIREDO	1	0,0	0,0	0,0
706	KATRINE REIS RODRIGUES	1	0,0	0,0	0,0
707	SERGIO DA SILVA MEDEIROS	1	0,0	0,0	0,0
708	HENRIQUE PINHEIRO PINTO	1	0,0	0,0	0,0
709	VALDEJANE SANTOS DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
711	JOSÉ JUNIOR LABORDA VIEIRA	1	0,0	0,0	0,0
714	ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO	1	0,0	0,0	0,0
716	RAFAEL FREITAS DOS NASCIMENTOS	1	0,0	0,0	0,0
719	RAYNA MARINHO RAPOSA	1	0,0	0,0	0,0
723	ZAQUEU RODRIGUES CASTRO	1	0,0	0,0	0,0
724	GEANE BRASIL LIMA DE LISBOA	1	0,0	0,0	0,0
730	MARCIA NUNES DE LIMA	1	0,0	0,0	0,0
731	SUNAMITA THURY DE OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
732	MESSIAS ALVES DE FRANÇA	1	0,0	0,0	0,0
733	JEICIANE LIMA GOMES	1	0,0	0,0	0,0
735	CLAUDETE DE OLIVEIRA PORFIRO	1	0,0	0,0	0,0
736	FRANCISCO CARLOS VIEIRA PEREIRA	1	0,0	0,0	0,0
737	SUZE KELLEN BARROSO GOMES	1	0,0	0,0	0,0
738	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
739	ESTER DOS ANJOS PIERRE	1	0,0	0,0	0,0
741	EDESON MEDEIROS PEREIRA	1	0,0	0,0	0,0
742	VALDENOSA GUERREIRO FIGUEIREDO	1	0,0	0,0	0,0
743	JESSICA VIEIRA DO VALE	1	0,0	0,0	0,0
745	MIKAELLE VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRO	1	0,0	0,0	0,0
754	JULIANNE PEREIRA DA COSTA	1	0,0	0,0	0,0
756	ANDRÉ DOS ANJOS PIRRE	1	0,0	0,0	0,0
758	HILAN ICARO SANTOS DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
759	MARQUELE MARTINS FREITAS	1	0,0	0,0	0,0
760	JONILSON DOS SANTOS NUNES	1	0,0	0,0	0,0

764	NADIA MATILDE MARTINS MACILE	1	0,0	0,0	0,0
765	KENEDY DA COSTA ALVES	1	0,0	0,0	0,0
766	IVAN DA SILVA BRANDÃO	1	0,0	0,0	0,0
767	REBECA SALGADO GUIMARÃES	1	0,0	0,0	0,0
768	IAGO RODRIGUES BARAUNA	1	0,0	0,0	0,0
772	MERIJANE DE OLIVEIRA BARBOSA	1	0,0	0,0	0,0
781	JOANILDE SOUZA RODRIGUES	1	0,0	0,0	0,0
783	RAIANE DE ALMEIDA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
784	GUILHERME NETO GOES DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
785	CAROLINE BARBOSA GARCIA	1	0,0	0,0	0,0
786	GREICIANE GOMES RAIO	1	0,0	0,0	0,0
787	MARCOS RAMOS DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
789	DANIELLE DA SILVA BRASIL	1	0,0	0,0	0,0
791	MATHEUS DIAS BARROS	1	0,0	0,0	0,0
794	JUCELINA DE SOUZA GALVÃO	1	0,0	0,0	0,0
795	EDNARA RODRIGUES MACIEL	1	0,0	0,0	0,0
797	THIAGO TAVARES DA GAMA	1	0,0	0,0	0,0
798	CLEICIANE PASSOS BARBOSA	1	0,0	0,0	0,0
800	HEVELY LABORDA CAMPOS	1	0,0	0,0	0,0
801	RAIMUNDO PEREIRA NEVES	1	0,0	0,0	0,0
805	ELEN TAIS DAMASCENO PEREIRA	1	0,0	0,0	0,0
806	ELIANE FERREIRA CABRAL	1	0,0	0,0	0,0
808	ANA BEATRIZ RODRIGUES SENA	1	0,0	0,0	0,0
810	VANESSA GUIMARAES BRASIL	1	0,0	0,0	0,0
811	MICKAEL DOS SANTOS LIMA	1	0,0	0,0	0,0
815	EMINA MANUELLE DA SILVA LIMA	1	0,0	0,0	0,0
816	WANDRYS WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
817	ANGELO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
823	GESSIKELLYANE DOS SANTOS BRITO	1	0,0	0,0	0,0
830	HECTOR CAIKI PANTOJA FRANÇA	1	0,0	0,0	0,0
831	KANDACIA ASSIS DAMASCENO	1	0,0	0,0	0,0
832	ANDRESA PIMENTA ARAGÃO	1	0,0	0,0	0,0
834	GEZIELE BARAUNA DE LIMA	1	0,0	0,0	0,0
836	ALIVANE MENDES DE OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
837	MARILUCE RODRIGUES DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
838	SAVIO VILAÇA PEREIRA	1	0,0	0,0	0,0
839	GENESIS DA SIVADE ASSUNÇÃO	1	0,0	0,0	0,0
843	AGUIDA OLIVEIRA DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
844	SAMARA MORAES DA COSTA	1	0,0	0,0	0,0
846	FELIPE DE SOUZA PACHECO	1	0,0	0,0	0,0
848	JOÃO EXPEDITO SALLES ALVES	1	0,0	0,0	0,0
849	RENAN PATRICK LIMA LISBOA	1	0,0	0,0	0,0
850	ERIK MELO CAVALCANTE	1	0,0	0,0	0,0
853	CLAYTON DE OLIVEIRA CORREA	1	0,0	0,0	0,0
856	JHULY DE SOUZA AZEVEDO	1	0,0	0,0	0,0
857	EDIVANIA SENA GUIMARÃES	1	0,0	0,0	0,0
859	KLEIVER CORREA DA CUNHA	1	0,0	0,0	0,0
861	ELIANE SOUZA MATOS	1	0,0	0,0	0,0
862	WILLIAM DE SOUZA DA ROCHA	1	0,0	0,0	0,0
863	CLAUDIANA MOREIRA FERREIRA	1	0,0	0,0	0,0
865	AUGUSTO BENTES DOS SANTOS JUNIOR	1	0,0	0,0	0,0
867	RAYNARA RODRIGUES VIEIRA	1	0,0	0,0	0,0
874	LUCIANO MACIEL COUTO	1	0,0	0,0	0,0
875	ELCIVANE FERREIRA DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
876	IVAN BRITO DE LIRA	1	0,0	0,0	0,0
879	NAILCE DOS SANTOS VALENTE	1	0,0	0,0	0,0
881	HIASMIM AROUCA DE CARVALHO	1	0,0	0,0	0,0
882	NATHALIA FERREIRA FRANÇA	1	0,0	0,0	0,0
883	DANIELA MEDEIROS BRASIL	1	0,0	0,0	0,0
886	FRANCIANE FROES BARBOSA	1	0,0	0,0	0,0
888	ANA GABRIELLA RODRIGUES DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
890	FERNANDA GOMES DE ALMEIDA	1	0,0	0,0	0,0
891	CLEINE NUNES FERREIRA	1	0,0	0,0	0,0
892	ORLEMAX CARDOSO AGUIAR	1	0,0	0,0	0,0
893	ELIZANDRA FREITAS REIS	1	0,0	0,0	0,0
590	RAIMUNDO DOS SANTOS CAVALCANTE	2	3,0	2,0	5,0
656	FABIANE DA SILVA FARIAS	2	3,0	0,8	3,8
159	JAQUELINA MORAES DA SILVA	2	3,0	0,0	3,0
321	LEUDIMAR LOPES BARROS	2	3,0	0,0	3,0
807	SERGIO FARIAS DA SILVA	2	3,0	0,0	3,0
877	LILLIAN DE ASSIS CARNEIRO	2	3,0	0,0	3,0
256	ELINEY REIS VIANA	2	0,0	2,0	2,0
267	IZAILDE E SILVA DE SOUZA	2	0,0	2,0	2,0
268	CRISTINA GUIMARAES DA SILVA	2	0,0	2,0	2,0
498	ROMARIO DA SILVA BATISTA	2	0,0	2,0	2,0
653	ELIELSON PEREIRA RAMOS	2	0,0	2,0	2,0
076	JAIZE DOS SANTOS CAVALCANTE	2	0,0	1,6	1,6
248	CIMI DE GOES LIMA	2	0,0	1,6	1,6
266	EDUARDO PANTOJA XAVIER	2	0,0	1,2	1,2
665	ADRIANA DE MORAES	2	0,0	0,8	0,8
074	DIOGO CARNEIRO FERREIRA	2	0,0	0,0	0,0
201	JOSINEY REIS VIANA	2	0,0	0,0	0,0
247	SHIRLEY BARBOSA BATISTA	2	0,0	0,0	0,0
279	DENILSON ALVES SOARES	2	0,0	0,0	0,0
304	DANIEL FALK	2	0,0	0,0	0,0
311	NEILSON FERREIRA DE SOUZA	2	0,0	0,0	0,0
316	WELLINGTON SILVA DE SÁ	2	0,0	0,0	0,0
401	MARIA JOSE VIEIRA DE SOUZA	2	0,0	0,0	0,0
502	ADENIL DOS SANTOS SOUZA	2	0,0	0,0	0,0

603	JONATHAS BARBOSA NEVES	2	0,0	0,0	0,0
623	SALIM VIANA MOREIRA	2	0,0	0,0	0,0
695	RENATO MORAES COUTINHO	2	0,0	0,0	0,0
749	RAMON VASCONCELO DO NASCIMENTO	2	0,0	0,0	0,0
750	JAIRO CASTRO DOS SANTOS	2	0,0	0,0	0,0
869	LUCAS LUANN ASSIS CARNEIRO	2	0,0	0,0	0,0
121	WALDSON LEAO	3	3,0	2,0	5,0
014	IDARIO CARLOS SOUZA DA SILVA	3	3,0	0,0	3,0
151	ANDREZZA NUNES SOARES	3	3,0	0,0	3,0
497	VITORIA FERREIRA OLIVEIRA	3	3,0	0,0	3,0
257	NAGIB PEREIRA FARIAS	3	0,0	2,0	2,0
260	NEUCILENE DE SOUZA PEREIRA	3	0,0	2,0	2,0
282	MARIA DE JESUS FERREIRA	3	0,0	2,0	2,0
202	JOSIMAR NUNES DE SOUZA	3	0,0	1,2	1,2
438	ANTONIO GOES DA SILVA	3	0,0	0,8	0,8
026	ESTER PANTOJA DA SILVA	3	0,0	0,0	0,0
301	ALDENOR COELHO NUNES	3	0,0	0,0	0,0
552	ANDRIO LIMA DE SOUZA	3	0,0	0,0	0,0
584	NEIDE DE SÁ FERREIRA	3	0,0	0,0	0,0
637	ARNILDO BATISTA RODRIGUES	3	0,0	0,0	0,0
642	GLEICIMARA SOUZA SEIXAS	3	0,0	0,0	0,0
649	MARCIA PINHEIRO DA SILVA	3	0,0	0,0	0,0
650	RODRIGO CORREA RAITZ	3	0,0	0,0	0,0
126	LIZILENY DOS SANTOS SOUZA	4	3,0	2,0	5,0
376	ATIZA DE SA FREIRE	4	3,0	0,0	3,0
286	ORESCY DA SILVA NASCIMENTO	4	0,0	2,0	2,0
762	JOMARA NASCIMENTO PINHEIRO	4	0,0	2,0	2,0
249	JOAS RODRIGUES NUNES	4	0,0	0,0	0,0
259	SAVIAN SOUZA FREITAS	4	0,0	0,0	0,0
510	RONY CARNEIRO MAMUD	4	0,0	0,0	0,0
698	RAYANE CARNEIRO MAMUD	4	0,0	0,0	0,0
828	KAREN SILVA RODRIGUES	4	0,0	0,0	0,0
347	REGINALDO BARBOSA DE ABADIAS	5	3,0	2,0	5,0
372	RAMISON PORTUGAL NOBREGA	5	3,0	2,0	5,0
356	WESDLEM SOUZA ROCHA	5	3,0	1,2	4,2
639	ADRIELLE PACHECO SENA	5	3,0	0,0	3,0
133	LIZOMARA ASSIS CARNEIRO	5	0,0	2,0	2,0
380	ROMARIO BRAGA FREITAS	5	0,0	2,0	2,0
595	MARIA ARACY MENDONÇA DE SOUZA	5	0,0	2,0	2,0
142	SIMOME PALMA MOREIRA	5	0,0	1,2	1,2
516	JORGE NETO DE SOUZA OLIVEIRA	5	0,0	0,8	0,8
028	VITORIA MEDEIROS RODRIGUES	5	0,0	0,0	0,0
531	ARLEY PANDURA AGUIAR	5	0,0	0,0	0,0
681	MYLLER LOPES PANTOJA FILHO	5	0,0	0,0	0,0
715	LENDRA DOS SANTOS PACHECO	5	0,0	0,0	0,0
771	WALLAM CHISTIAN PACHECO DA SILVA	5	0,0	0,0	0,0
847	JHONNY SÁ MESQUITA	5	0,0	0,0	0,0
326	RAIMUNDO EURES RODRIGUES PALHETA	6	3,0	2,0	5,0
206	ILMARA MASCARENHAS LEVY	6	3,0	1,2	4,2
822	MARCIA DOS SANTOS ARAUJO	6	3,0	0,0	3,0
283	JEAN ANDRADE MAIA	6	0,0	2,0	2,0
382	MONICA QUEIROZ LAVAREDA	6	0,0	2,0	2,0
594	CLAUDIONOR MAIA DE ANDRADE	6	0,0	2,0	2,0
205	ERILANDE FREIRE RODRIGUES	6	0,0	0,8	0,8
038	WALDECY FERREIRA DOS SANTOS	6	0,0	0,0	0,0
289	ELIELDO DA SILVA PIRES	6	0,0	0,0	0,0
343	ALESSANDRA DA CUNHA RODRIGUES	6	0,0	0,0	0,0
375	TAMIRES RAMOS NOGUEIRA	6	0,0	0,0	0,0
473	JOSELI MAGALHÃES MOTA	6	0,0	0,0	0,0
509	JACO SOARES VAREJÃO	6	0,0	0,0	0,0
568	RENNER CUNHA NEVES	6	0,0	0,0	0,0
583	ANA RITA NUNES DE NUNES	6	0,0	0,0	0,0
585	YOHANNA OLENDINA PINHEIRO DA SILVA	6	0,0	0,0	0,0
691	ELIZANGELA DA CUNHA RODRIGUES	6	0,0	0,0	0,0
123	SANDRA PEREIRA NUNES	7	3,0	2,0	5,0
124	ROGELMA ANDRADE MENEZES	7	3,0	1,6	4,6
693	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	7	3,0	1,6	4,6
003	WILLIAM ANDRADE OLIMPIO	7	3,0	0,0	3,0
004	WENDERSON ANDRADE OLIMPIO	7	3,0	0,0	3,0
271	CLAUDOMIRO GUIMARAES COELHO	7	3,0	0,0	3,0
295	TIAGO ANDRADE OLIMPIO	7	3,0	0,0	3,0
340	EDILSON CASTRO DE SOUZA	7	3,0	0,0	3,0
763	RENATO OPLIVEIRA DA CRUZ	7	3,0	0,0	3,0
185	ALAHIM MENDES DA SILVA	7	0,0	2,0	2,0
195	WERISON MOTA DA SILVA	7	0,0	2,0	2,0
213	MANUEL JULIO FERREIRA DE SOUZA	7	0,0	2,0	2,0
254	RICARDO TRINDADE DOS SANTOS FILHO	7	0,0	2,0	2,0
255	MARCONDE RODRIGUES PEREIRA	7	0,0	2,0	2,0
165	JOSIENE FREITAS BARBOSA	7	0,0	1,6	1,6
132	ELCIELE GOMES DA SILVA	7	0,0	1,2	1,2
012	ALDENY LOPES PANTOJA	7	0,0	0,0	0,0
020	TIAGO TOME DE ALMEIDA	7	0,0	0,0	0,0
057	LAUDINEIA BATISTA FREITAS	7	0,0	0,0	0,0
096	AUGUSTO PANTOJA DOS SANTOS	7	0,0	0,0	0,0
100	RONINGLEIS FONSECA DE SOUZA	7	0,0	0,0	0,0
170	KIDSON ALVES MARTINS	7	0,0	0,0	0,0
226	CACILDA DA SILVA SOUZA	7	0,0	0,0	0,0
281	JAMES VIANA DA SILVA	7	0,0	0,0	0,0
288	WENDERSON DA SILVA BATISTA	7	0,0	0,0	0,0

377	KEITIANE MENDES DO NASCIMENTO	7	0,0	0,0	0,0
389	GIOVANA DA COSTA REIS	7	0,0	0,0	0,0
425	JULIANA PANTOJA MATOS	7	0,0	0,0	0,0
457	LEIDE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	7	0,0	0,0	0,0
460	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	7	0,0	0,0	0,0
563	SELMA QUEIROS	7	0,0	0,0	0,0
570	WILLIAM MOTA MAIA	7	0,0	0,0	0,0
575	CABRIEL SANTOS SARAIVA	7	0,0	0,0	0,0
678	ADONILSON DA COSTA BATANHA	7	0,0	0,0	0,0
710	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	7	0,0	0,0	0,0
761	ROSANA PALHETA BARBOSA	7	0,0	0,0	0,0
773	PAULO RIBEIRO DA SILVA	7	0,0	0,0	0,0
872	ERICK THIAGO DOS SANTOS	7	0,0	0,0	0,0
265	FRANCINEIDE DAMIAO DA SILVA	8	3,0	2,0	5,0
453	ANA CLAUDIA MONTEIRO PINHEIRO	8	3,0	1,6	4,6
437	ROBISON RODRIGUES LEVY	8	0,0	2,0	2,0
298	SUZIANE PEREIRA RODRIGUES	8	0,0	0,8	0,8
022	JOCINEI MENDONÇA CORRÊA	8	0,0	0,0	0,0
069	FABIANE DA SILVA XAVIER	8	0,0	0,0	0,0
120	ANA CAROLINA PINHEIRO LOPES	8	0,0	0,0	0,0
127	ADRIANY PATRICIA DA SILVA MELO	8	0,0	0,0	0,0
130	EDUARDO MONTEIRO PINHEIRO	8	0,0	0,0	0,0
158	THIAGO FERREIRA DE SOUZA	8	0,0	0,0	0,0
224	ELINE MARQUES SANTANA	8	0,0	0,0	0,0
240	CLEUDILANDA BELEZA DA SILVA	8	0,0	0,0	0,0
360	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA	8	3,0	2,0	5,0
431	MAYARA CLEICY DA SILVA MOTA	8	0,0	0,0	0,0
441	FABRICIA RENATA ALVES DA COSTA DAMASCENO	8	0,0	0,0	0,0
471	GRAZIELA MACEDO XAVIER	8	0,0	0,0	0,0
684	JUCIELLEN PIQUE DOS SANTOS	8	0,0	0,0	0,0
782	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	8	0,0	0,0	0,0
799	MIREYA DA SILVA MOTA	8	0,0	0,0	0,0
858	WDSON SILVA DA COSTA	8	0,0	0,0	0,0
860	GABRIELE BRITO DE CASTRO	8	0,0	0,0	0,0
866	MARIA VITORIA DE SA BRITO	8	0,0	0,0	0,0

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MICROAREA	NOTA DE TITULO	T. SERVIÇO	TOTAL
171	LIVIA FILGUEIRAS DE ASSUNÇÃO	1	3,0	2,0	5,0
313	WANDERSON MARQUES VIEIRA	1	3,0	2,0	5,0
351	JEAN FELIPE RIBEIRO CASTRO	1	3,0	2,0	5,0
353	ALTEMBERGUE MENDES DE OLIVEIRA	1	3,0	2,0	5,0
680	LEUSA FERREIRA CORREA	1	3,0	1,6	4,6
146	CRISTIANE PAIXÃO CORREA	1	3,0	0,8	3,8
235	NEIDIANE BEZERRA DOS SANTOS	1	3,0	0,8	3,8
250	ISOLDA DIAS CARDOSO	1	3,0	0,8	3,8
387	LEINA KAREM REIS LIMEIRA	1	3,0	0,4	3,4
037	RONALDO SOARES BRASIL	1	3,0	0,0	3,0
073	MARIJANE FERREIRA DE SOUZA	1	3,0	0,0	3,0
075	GLEICY BARBOSA MAR	1	3,0	0,0	3,0
131	HELIA VITORIA SENA DE MORAES	1	3,0	0,0	3,0
137	THAIZ VITORIA DE SOUZA PINHEIRO	1	3,0	0,0	3,0
211	CRISTIANE ARRUDA DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
264	KARINA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
370	DEUZIANE MENDONCA DE SOUZA	1	3,0	0,0	3,0
476	ROZIANE SILVA DOS SANTOS	1	3,0	0,0	3,0
504	SINTHIA MARTINS ANDRADE	1	3,0	0,0	3,0
511	ALENILZA FERREIRA CAVALCANTE	1	3,0	0,0	3,0
610	MARINA FERREIRA RODRIGUES	1	3,0	0,0	3,0
614	ADEILSON FERREIRA CAVALCANTE	1	3,0	0,0	3,0
672	ELVERLANE NUNES DE OLIVEIRA	1	3,0	0,0	3,0
685	VALDERLEI MENDONÇA BRASIL	1	3,0	0,0	3,0
696	ELIAS SEIXAS REIS	1	3,0	0,0	3,0
721	KEROLLEN SOARES PACHECO	1	3,0	0,0	3,0
788	MARILENE ALVES DE SOUZA	1	3,0	0,0	3,0
802	DEBORA DOS SANTOS FREITAS	1	3,0	0,0	3,0
803	JEAN AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	1	3,0	0,0	3,0
812	TELIANE CAVALCANTE SACKAMUTH	1	3,0	0,0	3,0
818	KAUE CORREA DE SOUZA	1	3,0	0,0	3,0
864	LARA LAIS DE ASSIS CARNEIRO	1	3,0	0,0	3,0
410	NADSON MORAES FERREIRA	1	0,0	2,0	2,0
039	SANDRO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
052	ARLENE PANDURA DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
093	CAIO JOSE FERREIRA DA COSTA	1	0,0	0,0	0,0
105	SHELLIANE ARAUJO DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
136	LARA NUBIA SOUZA MARQUES	1	0,0	0,0	0,0
139	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
172	ERIVALDO FERREIRA DE SÁ	1	0,0	0,0	0,0
236	REJANE NOUEIRA REIS	1	0,0	0,0	0,0
239	GUSTAVO FREITAS MIRANDA	1	0,0	0,0	0,0
244	JHOSEPH CRYSTHYAN GOMES PINHEIRO	1	0,0	0,0	0,0
277	JOICIANE RODRIGUES DE SOUZA	1	0,0	0,0	0,0
280	MAYARA LOPES BARROS	1	0,0	0,0	0,0
294	WALDECY PACHECO SERRA	1	0,0	0,0	0,0
318	EDERSON SOARES DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
350	RAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
355	TEREZINHA DA SILVA MORAES	1	0,0	0,0	0,0
406	ROMULO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	1	0,0	0,0	0,0

408	RODRIGO LOPES ALVES	1	0,0	0,0	0,0
421	FRANCELE FERRIERA PINHEIRO	1	0,0	0,0	0,0
448	NELKUE COUTINHO DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
452	ALCENIRA FERMIM MACHADO	1	0,0	0,0	0,0
454	VILDSON AMORIM RODRIGUES	1	0,0	0,0	0,0
487	ANDRE DOS SANTOS REGIS	1	0,0	0,0	0,0
533	CLEISSON MOREIRA PINHEIRO	1	0,0	0,0	0,0
546	FABRICIO FARIAS CASTILHO	1	0,0	0,0	0,0
549	MICHEL JHONATA DE SOUZA VASCONCELOS	1	0,0	0,0	0,0
554	ROMILDO ALFAIA ANDRADE	1	0,0	0,0	0,0
556	MILENA DA SILVA CORREA	1	0,0	0,0	0,0
557	ANA MARIA DE SOUZA REIS	1	0,0	0,0	0,0
559	ALEX PIRRER DOS SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
564	FRANCE MARY CARDOSO RODRIGUES	1	0,0	0,0	0,0
608	JARLESON DOS SANTOS CAVALCANTE	1	0,0	0,0	0,0
621	JUCILENE SALES LOPES	1	0,0	0,0	0,0
631	TATIANA COLARES PINHEIRO	1	0,0	0,0	0,0
655	GRAZIELY DA SILVA PEREIRA	1	0,0	0,0	0,0
658	RAFAEL MARTINS NEVES JUNIOR	1	0,0	0,0	0,0
669	ALAFY DE ASSIS BIASE	1	0,0	0,0	0,0
699	SUELY LOPES ROLIN	1	0,0	0,0	0,0
702	GEISI MARA DE OLIVEIRA VIEIRA	1	0,0	0,0	0,0
722	WANDA LOPES BRASIL	1	0,0	0,0	0,0
725	PLINIO DE SOUZA AS ROCHA	1	0,0	0,0	0,0
727	MARCEL FERREIRA BRASIL	1	0,0	0,0	0,0
728	FRANCIMIR ALVES DAMASCENO	1	0,0	0,0	0,0
729	WELLITON MACEDO DA COSTA	1	0,0	0,0	0,0
740	ROMULO BRASIL ALFAIA	1	0,0	0,0	0,0
744	LARISSA FERREIRA LABORDA	1	0,0	0,0	0,0
746	VITOR DA COSTA MEDEIROS	1	0,0	0,0	0,0
752	DELBERTE TAUAN SILVA DA CRUZ	1	0,0	0,0	0,0
755	DANIEL SHAMIR FERREIRA MAIA	1	0,0	0,0	0,0
770	MATILDE DA SILVA MORAES	1	0,0	0,0	0,0
792	ARLEAN REBELO DE OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
804	ITAMAR DE OLIVEIRA CASTRO FILHO	1	0,0	0,0	0,0
809	ELIENE FERREIRA ABADIAS	1	0,0	0,0	0,0
814	KENNETH ANDERSON CORREA DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
821	JUCIMARA RODRIGUES MENDES	1	0,0	0,0	0,0
824	PAULO VITOR MARTINS DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
851	NAIARA LIMA BATISTA	1	0,0	0,0	0,0
854	MAX BRENNER DIAS DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
855	CLÁUDIA ROBERTA DA SILVA THURY	1	0,0	0,0	0,0
868	TAMARA BARBOSA OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0
870	FERNANDA DA SILVA SANTOS	1	0,0	0,0	0,0
878	LEONICE RODRIGUES VIEIRA	1	0,0	0,0	0,0
880	RENA REIS DA SILVA	1	0,0	0,0	0,0
885	RICHARD DOS SANTOS OLIVEIRA	1	0,0	0,0	0,0

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:0CC4DB4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 002 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ATUALIZA OS ANEXOS II, IV E V, REFERENTES AOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PREVISTOS NA LEI Nº 003, DE 14 DE MAIO DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ", ALTERADA PELAS LEIS Nº 012, DE 28 DE OUTUBRO DE 2017, Nº 006, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, E Nº 002, DE 06 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação ao Poder Legislativo:

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados os Anexos II, IV e V da Lei Municipal nº 003 de14 de maio de 2015, que "dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores em Educação do munícipio de **N**ovo Aripuanã", alterados pela Lei n° 012 de 28 de outubro de 2017, Lei n° 006 de 01 de agosto de 2019 e Lei 002 de 06 de junho de 2022, para fins de atualização dos vencimentos, em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial nº 13/2024 do FNDE/MEC.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do município, previstas no orçamento.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 01 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II DOS VENCIMENTOS TABELA 1 – PROFESSOR 20h									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
20	PROFESSOR MAGISTÉRIO- (PROF-NS)	I	R$ 2.433,97	R$ 2.458,31	R$ 2.482,89	R$ 2.507,72	R$ 2.532,80	R$ 2.558,13	R$ 2.583,71
		II	R$ 2.609,55	R$ 2.635,64	R$ 2.662,00	R$ 2.688,62	R$ 2.715,50	R$ 2.742,66	R$ 2.770,08
		III	R$ 2.797,79	R$ 2.825,76	R$ 2.854,02	R$ 2.882,56	R$ 2.911,39	R$ 2.940,50	R$ 2.969,91
		IV	R$ 2.999,61	R$ 3.029,60	R$ 3.059,90	R$ 3.090,50	R$ 3.121,40	R$ 3.152,62	R$ 3.184,14
		V	R$ 3.215,98	R$ 3.248,14	R$ 3.280,62	R$ 3.313,43	R$ 3.346,56	R$ 3.380,03	R$ 3.413,83
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	R$ 2.677,37	R$ 2.704,14	R$ 2.731,18	R$ 2.758,49	R$ 2.786,08	R$ 2.813,94	R$ 2.842,08
		II	R$ 2.870,50	R$ 2.899,20	R$ 2.928,20	R$ 2.957,48	R$ 2.987,05	R$ 3.016,92	R$ 3.047,09
		III	R$ 3.077,56	R$ 3.108,34	R$ 3.139,42	R$ 3.170,82	R$ 3.202,53	R$ 3.234,55	R$ 3.266,90
		IV	R$ 3.299,57	R$ 3.332,56	R$ 3.365,89	R$ 3.399,55	R$ 3.433,54	R$ 3.467,88	R$ 3.502,56
		V	R$ 3.537,58	R$ 3.572,96	R$ 3.608,69	R$ 3.644,77	R$ 3.681,22	R$ 3.718,03	R$ 3.755,21
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO	I	R$ 3.042,46	R$ 3.072,89	R$ 3.103,62	R$ 3.134,65	R$ 3.166,00	R$ 3.197,66	R$ 3.229,64
	(PROF-ESP)	II	R$ 3.261,93	R$ 3.294,55	R$ 3.327,50	R$ 3.360,77	R$ 3.394,38	R$ 3.428,32	R$ 3.462,61
		III	R$ 3.497,23	R$ 3.532,20	R$ 3.567,53	R$ 3.603,20	R$ 3.639,23	R$ 3.675,63	R$ 3.712,38
		IV	R$ 3.749,51	R$ 3.787,00	R$ 3.824,87	R$ 3.863,12	R$ 3.901,75	R$ 3.940,77	R$ 3.980,18
		V	R$ 4.019,98	R$ 4.060,18	R$ 4.100,78	R$ 4.141,79	R$ 4.183,21	R$ 4.225,04	R$ 4.267,29
	PROFESSOR MESTRADO	I	R$ 3.164,16	R$ 3.195,80	R$ 3.227,76	R$ 3.260,04	R$ 3.292,64	R$ 3.325,57	R$ 3.358,82
	(PROF- MSC)	II	R$ 3.392,41	R$ 3.426,33	R$ 3.460,60	R$ 3.495,20	R$ 3.530,15	R$ 3.565,46	R$ 3.601,11
		III	R$ 3.637,12	R$ 3.673,49	R$ 3.710,23	R$ 3.747,33	R$ 3.784,80	R$ 3.822,65	R$ 3.860,88
TABELA 2 – PROFESSOR 40h									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
40h	PROFESSOR MAGISTÉRIO- (PROF-NS)	I	R$ 4.867,94	R$ 4.916,62	R$ 4.965,79	R$ 5.015,44	R$ 5.065,60	R$ 5.116,25	R$ 5.167,42
		II	R$ 5.219,09	R$ 5.271,28	R$ 5.323,99	R$ 5.377,23	R$ 5.431,01	R$ 5.485,32	R$ 5.540,17
		III	R$ 5.595,57	R$ 5.651,53	R$ 5.708,04	R$ 5.765,12	R$ 5.822,77	R$ 5.881,00	R$ 5.939,81
		IV	R$ 5.999,21	R$ 6.059,20	R$ 6.119,79	R$ 6.180,99	R$ 6.242,80	R$ 6.305,23	R$ 6.368,28
		V	R$ 6.431,97	R$ 6.496,28	R$ 6.561,25	R$ 6.626,86	R$ 6.693,13	R$ 6.760,06	R$ 6.827,66
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	R$ 5.354,73	R$ 5.408,28	R$ 5.462,36	R$ 5.516,99	R$ 5.572,16	R$ 5.627,88	R$ 5.684,16
		II	R$ 5.741,00	R$ 5.798,41	R$ 5.856,39	R$ 5.914,96	R$ 5.974,11	R$ 6.033,85	R$ 6.094,19
		III	R$ 6.155,13	R$ 6.216,68	R$ 6.278,85	R$ 6.341,64	R$ 6.405,05	R$ 6.469,10	R$ 6.533,79
		IV	R$ 6.599,13	R$ 6.665,12	R$ 6.731,77	R$ 6.799,09	R$ 6.867,08	R$ 6.935,75	R$ 7.005,11
		V	R$ 7.075,16	R$ 7.145,91	R$ 7.217,37	R$ 7.289,55	R$ 7.362,44	R$ 7.436,07	R$ 7.510,43
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	R$ 6.084,93	R$ 6.145,77	R$ 6.207,23	R$ 6.269,30	R$ 6.332,00	R$ 6.395,32	R$ 6.459,27
		II	R$ 6.523,86	R$ 6.589,10	R$ 6.654,99	R$ 6.721,54	R$ 6.788,76	R$ 6.856,65	R$ 6.925,21
		III	R$ 6.994,46	R$ 7.064,41	R$ 7.135,05	R$ 7.206,40	R$ 7.278,47	R$ 7.351,25	R$ 7.424,76
		IV	R$ 7.499,01	R$ 7.574,00	R$ 7.649,74	R$ 7.726,24	R$ 7.803,50	R$ 7.881,54	R$ 7.960,35
		V	R$ 8.039,96	R$ 8.120,36	R$ 8.201,56	R$ 8.283,58	R$ 8.366,41	R$ 8.450,08	R$ 8.534,58
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	R$ 6.328,32	R$ 6.391,61	R$ 6.455,52	R$ 6.520,08	R$ 6.585,28	R$ 6.651,13	R$ 6.717,64
		II	R$ 6.784,82	R$ 6.852,67	R$ 6.921,19	R$ 6.990,40	R$ 7.060,31	R$ 7.130,91	R$ 7.202,22
		III	R$ 7.274,24	R$ 7.346,99	R$ 7.420,46	R$ 7.494,66	R$ 7.569,61	R$ 7.645,30	R$ 7.721,76
		IV	R$ 7.798,97	R$ 7.876,96	R$ 7.955,73	R$ 8.035,29	R$ 8.115,64	R$ 8.196,80	R$ 8.278,77
		V	R$ 8.361,55	R$ 8.445,17	R$ 8.529,62	R$ 8.614,92	R$ 8.701,07	R$ 8.788,08	R$ 8.875,96
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	R$ 6.571,72	R$ 6.637,44	R$ 6.703,81	R$ 6.770,85	R$ 6.838,56	R$ 6.906,94	R$ 6.976,01
		II	R$ 7.045,77	R$ 7.116,23	R$ 7.187,39	R$ 7.259,27	R$ 7.331,86	R$ 7.405,18	R$ 7.479,23
		III	R$ 7.554,02	R$ 7.629,56	R$ 7.705,86	R$ 7.782,92	R$ 7.860,75	R$ 7.939,35	R$ 8.018,75
		IV	R$ 8.098,93	R$ 8.179,92	R$ 8.261,72	R$ 8.344,34	R$ 8.427,78	R$ 8.512,06	R$ 8.597,18
		V	R$ 8.683,15	R$ 8.769,98	R$ 8.857,68	R$ 8.946,26	R$ 9.035,72	R$ 9.126,08	R$ 9.217,34
TABELA 3 – PEDAGOGO 20h									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
20h	PEDAGOGO LICENCIATURA PLENA - (PED-LPL)	I	R$ 2.677,28	R$ 2.704,05	R$ 2.731,09	R$ 2.758,40	R$ 2.785,99	R$ 2.813,85	R$ 2.841,99
		II	R$ 2.870,41	R$ 2.899,11	R$ 2.928,10	R$ 2.957,38	R$ 2.986,96	R$ 3.016,82	R$ 3.046,99
		III	R$ 3.077,46	R$ 3.108,24	R$ 3.139,32	R$ 3.170,71	R$ 3.202,42	R$ 3.234,44	R$ 3.266,79
		IV	R$ 3.299,46	R$ 3.332,45	R$ 3.365,78	R$ 3.399,43	R$ 3.433,43	R$ 3.467,76	R$ 3.502,44
		V	R$ 3.537,46	R$ 3.572,84	R$ 3.608,57	R$ 3.644,65	R$ 3.681,10	R$ 3.717,91	R$ 3.755,09
	PEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO	I	R$ 3.042,36	R$ 3.072,79	R$ 3.103,51	R$ 3.134,55	R$ 3.165,89	R$ 3.197,55	R$ 3.229,53
	(PED-ESP)	II	R$ 3.261,82	R$ 3.294,44	R$ 3.327,39	R$ 3.360,66	R$ 3.394,27	R$ 3.428,21	R$ 3.462,49
		III	R$ 3.497,12	R$ 3.532,09	R$ 3.567,41	R$ 3.603,08	R$ 3.639,11	R$ 3.675,51	R$ 3.712,26
		IV	R$ 3.749,38	R$ 3.786,88	R$ 3.824,75	R$ 3.862,99	R$ 3.901,62	R$ 3.940,64	R$ 3.980,05
		V	R$ 4.019,85	R$ 4.060,04	R$ 4.100,64	R$ 4.141,65	R$ 4.183,07	R$ 4.224,90	R$ 4.267,15
	PEDAGOGO MESTRADO	I	R$ 3.164,06	R$ 3.195,70	R$ 3.227,65	R$ 3.259,93	R$ 3.292,53	R$ 3.325,46	R$ 3.358,71
	(PED- MSC)	II	R$ 3.392,30	R$ 3.426,22	R$ 3.460,48	R$ 3.495,09	R$ 3.530,04	R$ 3.565,34	R$ 3.600,99
		III	R$ 3.637,00	R$ 3.673,37	R$ 3.710,11	R$ 3.747,21	R$ 3.784,68	R$ 3.822,53	R$ 3.860,75
		IV	R$ 3.899,36	R$ 3.938,35	R$ 3.977,74	R$ 4.017,51	R$ 4.057,69	R$ 4.098,26	R$ 4.139,25
		V	R$ 4.180,64	R$ 4.222,45	R$ 4.264,67	R$ 4.307,32	R$ 4.350,39	R$ 4.393,89	R$ 4.437,83
	PEDAGOGO DOUTORADO (PED- DTR)	I	R$ 3.285,75	R$ 3.318,61	R$ 3.351,80	R$ 3.385,31	R$ 3.419,17	R$ 3.453,36	R$ 3.487,89
		II	R$ 3.522,77	R$ 3.558,00	R$ 3.593,58	R$ 3.629,51	R$ 3.665,81	R$ 3.702,47	R$ 3.739,49
		III	R$ 3.776,89	R$ 3.814,66	R$ 3.852,80	R$ 3.891,33	R$ 3.930,24	R$ 3.969,55	R$ 4.009,24
		IV	R$ 4.049,33	R$ 4.089,83	R$ 4.130,73	R$ 4.172,03	R$ 4.213,75	R$ 4.255,89	R$ 4.298,45
		V	R$ 4.341,43	R$ 4.384,85	R$ 4.428,70	R$ 4.472,98	R$ 4.517,71	R$ 4.562,89	R$ 4.608,52
TABELA 4 – PEDAGOGO 40h									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
40h	PEDAGOGO LICENCIATURA PLENA - (PED-LPL)	I	R$ 5.354,55	R$ 5.408,09	R$ 5.462,17	R$ 5.516,80	R$ 5.571,96	R$ 5.627,68	R$ 5.683,96
		II	R$ 5.740,80	R$ 5.798,21	R$ 5.856,19	R$ 5.914,75	R$ 5.973,90	R$ 6.033,64	R$ 6.093,97
		III	R$ 6.154,91	R$ 6.216,46	R$ 6.278,63	R$ 6.341,41	R$ 6.404,83	R$ 6.468,88	R$ 6.533,56
		IV	R$ 6.598,90	R$ 6.664,89	R$ 6.731,54	R$ 6.798,85	R$ 6.866,84	R$ 6.935,51	R$ 7.004,87
		V	R$ 7.074,91	R$ 7.145,66	R$ 7.217,12	R$ 7.289,29	R$ 7.362,18	R$ 7.435,81	R$ 7.510,16
	PEDAGOGO	I	R$ 6.084,71	R$ 6.145,56	R$ 6.207,02	R$ 6.269,09	R$ 6.331,78	R$ 6.395,09	R$ 6.459,04

	ESPECIALIZAÇÃO								
	(PED-ESP)	II	R$ 6.523,64	R$ 6.588,87	R$ 6.654,76	R$ 6.721,31	R$ 6.788,52	R$ 6.856,41	R$ 6.924,97
		III	R$ 6.994,22	R$ 7.064,16	R$ 7.134,80	R$ 7.206,15	R$ 7.278,21	R$ 7.351,00	R$ 7.424,51
		IV	R$ 7.498,75	R$ 7.573,74	R$ 7.649,48	R$ 7.725,97	R$ 7.803,23	R$ 7.881,26	R$ 7.960,07
		V	R$ 8.039,68	R$ 8.120,07	R$ 8.201,27	R$ 8.283,29	R$ 8.366,12	R$ 8.449,78	R$ 8.534,28
	PEDAGOGO MESTRADO	I	R$ 6.328,10	R$ 6.391,38	R$ 6.455,30	R$ 6.519,85	R$ 6.585,05	R$ 6.650,90	R$ 6.717,41
	(PED- MSC)	II	R$ 6.784,58	R$ 6.852,43	R$ 6.920,95	R$ 6.990,16	R$ 7.060,06	R$ 7.130,66	R$ 7.201,97
		III	R$ 7.273,99	R$ 7.346,73	R$ 7.420,20	R$ 7.494,40	R$ 7.569,34	R$ 7.645,04	R$ 7.721,49
		IV	R$ 7.798,70	R$ 7.876,69	R$ 7.955,45	R$ 8.035,01	R$ 8.115,36	R$ 8.196,51	R$ 8.278,48
		V	R$ 8.361,26	R$ 8.444,88	R$ 8.529,32	R$ 8.614,62	R$ 8.700,76	R$ 8.787,77	R$ 8.875,65
	PEDAGOGO DOUTORADO (PED- DTR)	I	R$ 6.571,49	R$ 6.637,20	R$ 6.703,58	R$ 6.770,61	R$ 6.838,32	R$ 6.906,70	R$ 6.975,77
		II	R$ 7.045,53	R$ 7.115,98	R$ 7.187,14	R$ 7.259,01	R$ 7.331,60	R$ 7.404,92	R$ 7.478,97
		III	R$ 7.553,76	R$ 7.629,30	R$ 7.705,59	R$ 7.782,64	R$ 7.860,47	R$ 7.939,08	R$ 8.018,47
		IV	R$ 8.098,65	R$ 8.179,64	R$ 8.261,43	R$ 8.344,05	R$ 8.427,49	R$ 8.511,76	R$ 8.596,88
		V	R$ 8.682,85	R$ 8.769,68	R$ 8.857,37	R$ 8.945,95	R$ 9.035,41	R$ 9.125,76	R$ 9.217,02

ANEXO II – A - VENCIMENTO DA PROGRESSÃO DIAGONAL 1

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 20 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1
20	PROFESSOR MAGISTÉRIO- (PROF-NS)	I	N/A	R$ 2.519,77	R$ 2.544,97	R$ 2.570,41	R$ 2.596,12	R$ 2.622,08	R$ 2.648,30
		II	N/A	R$ 2.701,53	R$ 2.728,55	R$ 2.755,83	R$ 2.783,39	R$ 2.811,22	R$ 2.839,34
		III	N/A	R$ 2.896,41	R$ 2.925,37	R$ 2.954,63	R$ 2.984,17	R$ 3.014,01	R$ 3.044,15
		IV	N/A	R$ 3.105,34	R$ 3.136,39	R$ 3.167,76	R$ 3.199,44	R$ 3.231,43	R$ 3.263,74
		V	N/A	R$ 3.329,35	R$ 3.362,64	R$ 3.396,27	R$ 3.430,23	R$ 3.464,53	R$ 3.499,18
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 2.771,74	R$ 2.799,46	R$ 2.827,46	R$ 2.855,73	R$ 2.884,29	R$ 2.913,13
		II	N/A	R$ 2.971,68	R$ 3.001,40	R$ 3.031,42	R$ 3.061,73	R$ 3.092,35	R$ 3.123,27
		III	N/A	R$ 3.186,05	R$ 3.217,91	R$ 3.250,09	R$ 3.282,59	R$ 3.315,41	R$ 3.348,57
		IV	N/A	R$ 3.415,88	R$ 3.450,03	R$ 3.484,53	R$ 3.519,38	R$ 3.554,57	R$ 3.590,12
		V	N/A	R$ 3.662,28	R$ 3.698,90	R$ 3.735,89	R$ 3.773,25	R$ 3.810,98	R$ 3.849,09
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 3.149,71	R$ 3.181,21	R$ 3.213,02	R$ 3.245,15	R$ 3.277,60	R$ 3.310,38
		II	N/A	R$ 3.376,91	R$ 3.410,68	R$ 3.444,79	R$ 3.479,24	R$ 3.514,03	R$ 3.549,17
		III	N/A	R$ 3.620,51	R$ 3.656,71	R$ 3.693,28	R$ 3.730,21	R$ 3.767,52	R$ 3.805,19
		IV	N/A	R$ 3.881,68	R$ 3.920,49	R$ 3.959,70	R$ 3.999,30	R$ 4.039,29	R$ 4.079,68
		V	N/A	R$ 4.161,68	R$ 4.203,30	R$ 4.245,33	R$ 4.287,79	R$ 4.330,66	R$ 4.373,97
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 3.275,70	R$ 3.308,45	R$ 3.341,54	R$ 3.374,95	R$ 3.408,70	R$ 3.442,79
		II	N/A	R$ 3.511,99	R$ 3.547,11	R$ 3.582,58	R$ 3.618,41	R$ 3.654,59	R$ 3.691,14
		III	N/A	R$ 3.765,33	R$ 3.802,98	R$ 3.841,01	R$ 3.879,42	R$ 3.918,22	R$ 3.957,40
		IV	N/A	R$ 4.036,94	R$ 4.077,31	R$ 4.118,09	R$ 4.159,27	R$ 4.200,86	R$ 4.242,87
		V	N/A	R$ 4.328,15	R$ 4.371,43	R$ 4.415,15	R$ 4.459,30	R$ 4.503,89	R$ 4.548,93
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 3.401,69	R$ 3.435,70	R$ 3.470,06	R$ 3.504,76	R$ 3.539,81	R$ 3.575,21
		II	N/A	R$ 3.647,07	R$ 3.683,54	R$ 3.720,37	R$ 3.757,58	R$ 3.795,15	R$ 3.833,10
		III	N/A	R$ 3.910,15	R$ 3.949,25	R$ 3.988,74	R$ 4.028,63	R$ 4.068,92	R$ 4.109,61
		IV	N/A	R$ 4.192,21	R$ 4.234,13	R$ 4.276,47	R$ 4.319,24	R$ 4.362,43	R$ 4.406,06
		V	N/A	R$ 4.494,62	R$ 4.539,56	R$ 4.584,96	R$ 4.630,81	R$ 4.677,12	R$ 4.723,89

ANEXO II – B - VENCIMENTO DA PROGRESSÃO DIAGONAL 1

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 40 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1
40h	PROFESSOR MAGISTÉRIO- (PROF-NS)	I	N/A	R$ 5.039,53	R$ 5.089,93	R$ 5.140,83	R$ 5.192,24	R$ 5.244,16	R$ 5.296,60
		II	N/A	R$ 5.403,06	R$ 5.457,09	R$ 5.511,67	R$ 5.566,78	R$ 5.622,45	R$ 5.678,67
		III	N/A	R$ 5.792,82	R$ 5.850,74	R$ 5.909,25	R$ 5.968,34	R$ 6.028,03	R$ 6.088,31
		IV	N/A	R$ 6.210,68	R$ 6.272,79	R$ 6.335,52	R$ 6.398,87	R$ 6.462,86	R$ 6.527,49
		V	N/A	R$ 6.658,69	R$ 6.725,28	R$ 6.792,53	R$ 6.860,46	R$ 6.929,06	R$ 6.998,35
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 5.543,49	R$ 5.598,92	R$ 5.654,91	R$ 5.711,46	R$ 5.768,58	R$ 5.826,26
		II	N/A	R$ 5.943,37	R$ 6.002,80	R$ 6.062,83	R$ 6.123,46	R$ 6.184,69	R$ 6.246,54
		III	N/A	R$ 6.372,10	R$ 6.435,82	R$ 6.500,18	R$ 6.565,18	R$ 6.630,83	R$ 6.697,14
		IV	N/A	R$ 6.831,75	R$ 6.900,07	R$ 6.969,07	R$ 7.038,76	R$ 7.109,15	R$ 7.180,24
		V	N/A	R$ 7.324,56	R$ 7.397,81	R$ 7.471,78	R$ 7.546,50	R$ 7.621,97	R$ 7.698,19
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 6.299,42	R$ 6.362,41	R$ 6.426,04	R$ 6.490,30	R$ 6.555,20	R$ 6.620,75
		II	N/A	R$ 6.753,83	R$ 6.821,37	R$ 6.889,58	R$ 6.958,48	R$ 7.028,06	R$ 7.098,34
		III	N/A	R$ 7.241,02	R$ 7.313,43	R$ 7.386,56	R$ 7.460,43	R$ 7.535,03	R$ 7.610,38
		IV	N/A	R$ 7.763,35	R$ 7.840,99	R$ 7.919,40	R$ 7.998,59	R$ 8.078,58	R$ 8.159,36
		V	N/A	R$ 8.323,36	R$ 8.406,60	R$ 8.490,66	R$ 8.575,57	R$ 8.661,33	R$ 8.747,94
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 6.551,40	R$ 6.616,91	R$ 6.683,08	R$ 6.749,91	R$ 6.817,41	R$ 6.885,58
		II	N/A	R$ 7.023,98	R$ 7.094,22	R$ 7.165,16	R$ 7.236,82	R$ 7.309,18	R$ 7.382,28
		III	N/A	R$ 7.530,66	R$ 7.605,97	R$ 7.682,03	R$ 7.758,85	R$ 7.836,44	R$ 7.914,80
		IV	N/A	R$ 8.073,89	R$ 8.154,63	R$ 8.236,17	R$ 8.318,53	R$ 8.401,72	R$ 8.485,74
		V	N/A	R$ 8.656,30	R$ 8.742,86	R$ 8.830,29	R$ 8.918,59	R$ 9.007,78	R$ 9.097,86
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 6.803,37	R$ 6.871,41	R$ 6.940,12	R$ 7.009,52	R$ 7.079,62	R$ 7.150,41
		II	N/A	R$ 7.294,14	R$ 7.367,08	R$ 7.440,75	R$ 7.515,16	R$ 7.590,31	R$ 7.666,21
		III	N/A	R$ 7.820,30	R$ 7.898,50	R$ 7.977,49	R$ 8.057,26	R$ 8.137,84	R$ 8.219,21
		IV	N/A	R$ 8.384,42	R$ 8.468,27	R$ 8.552,95	R$ 8.638,48	R$ 8.724,86	R$ 8.812,11
		V	N/A	R$ 8.989,23	R$ 9.079,13	R$ 9.169,92	R$ 9.261,62	R$ 9.354,23	R$ 9.447,78

ANEXO II – C - VENCIMENTO DA PROGRESSÃO DIAGONAL 1

TABELA DE VENCIMENTO- PEDAGOGO

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1
20h	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 2.771,74	R$ 2.799,46	R$ 2.827,46	R$ 2.855,73	R$ 2.884,29	R$ 2.913,13
		II	N/A	R$ 2.971,68	R$ 3.001,40	R$ 3.031,42	R$ 3.061,73	R$ 3.092,35	R$ 3.123,27
		III	N/A	R$ 3.186,05	R$ 3.217,91	R$ 3.250,09	R$ 3.282,59	R$ 3.315,41	R$ 3.348,57
		IV	N/A	R$ 3.415,88	R$ 3.450,03	R$ 3.484,53	R$ 3.519,38	R$ 3.554,57	R$ 3.590,12
		V	N/A	R$ 3.662,28	R$ 3.698,90	R$ 3.735,89	R$ 3.773,25	R$ 3.810,98	R$ 3.849,09
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 3.149,71	R$ 3.181,21	R$ 3.213,02	R$ 3.245,15	R$ 3.277,60	R$ 3.310,38
		II	N/A	R$ 3.376,91	R$ 3.410,68	R$ 3.444,79	R$ 3.479,24	R$ 3.514,03	R$ 3.549,17
		III	N/A	R$ 3.620,51	R$ 3.656,71	R$ 3.693,28	R$ 3.730,21	R$ 3.767,52	R$ 3.805,19
		IV	N/A	R$ 3.881,68	R$ 3.920,49	R$ 3.959,70	R$ 3.999,30	R$ 4.039,29	R$ 4.079,68
		V	N/A	R$ 4.161,68	R$ 4.203,30	R$ 4.245,33	R$ 4.287,79	R$ 4.330,66	R$ 4.373,97
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 3.275,70	R$ 3.308,45	R$ 3.341,54	R$ 3.374,95	R$ 3.408,70	R$ 3.442,79
		II	N/A	R$ 3.511,99	R$ 3.547,11	R$ 3.582,58	R$ 3.618,41	R$ 3.654,59	R$ 3.691,14

		III	N/A	R$ 3.765,33	R$ 3.802,98	R$ 3.841,01	R$ 3.879,42	R$ 3.918,22	R$ 3.957,40
		IV	N/A	R$ 4.036,94	R$ 4.077,31	R$ 4.118,09	R$ 4.159,27	R$ 4.200,86	R$ 4.242,87
		V	N/A	R$ 4.328,15	R$ 4.371,43	R$ 4.415,15	R$ 4.459,30	R$ 4.503,89	R$ 4.548,93
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 3.401,69	R$ 3.435,70	R$ 3.470,06	R$ 3.504,76	R$ 3.539,81	R$ 3.575,21
		II	N/A	R$ 3.647,07	R$ 3.683,54	R$ 3.720,37	R$ 3.757,58	R$ 3.795,15	R$ 3.833,10
		III	N/A	R$ 3.910,15	R$ 3.949,25	R$ 3.988,74	R$ 4.028,63	R$ 4.068,92	R$ 4.109,61
		IV	N/A	R$ 4.192,21	R$ 4.234,13	R$ 4.276,47	R$ 4.319,24	R$ 4.362,43	R$ 4.406,06
		V	N/A	R$ 4.494,62	R$ 4.539,56	R$ 4.584,96	R$ 4.630,81	R$ 4.677,12	R$ 4.723,89

ANEXO II – D- VENCIMENTO DA PROGRESSÃO DIAGONAL 1

TABELA DE VENCIMENTO- PEDAGOGO

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1
40h	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	II	N/A	R$ 5.543,49	R$ 5.598,92	R$ 5.654,91	R$ 5.711,46	R$ 5.768,58	R$ 5.826,26
		III	N/A	R$ 5.943,37	R$ 6.002,80	R$ 6.062,83	R$ 6.123,46	R$ 6.184,69	R$ 6.246,54
		IV	N/A	R$ 6.372,10	R$ 6.435,82	R$ 6.500,18	R$ 6.565,18	R$ 6.630,83	R$ 6.697,14
		IV	N/A	R$ 6.831,75	R$ 6.900,07	R$ 6.969,07	R$ 7.038,76	R$ 7.109,15	R$ 7.180,24
		V	N/A	R$ 7.324,56	R$ 7.397,81	R$ 7.471,78	R$ 7.546,50	R$ 7.621,97	R$ 7.698,19
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 6.299,42	R$ 6.362,41	R$ 6.426,04	R$ 6.490,30	R$ 6.555,20	R$ 6.620,75
		II	N/A	R$ 6.753,83	R$ 6.821,37	R$ 6.889,58	R$ 6.958,48	R$ 7.028,06	R$ 7.098,34
		III	N/A	R$ 7.241,02	R$ 7.313,43	R$ 7.386,56	R$ 7.460,43	R$ 7.535,03	R$ 7.610,38
		IV	N/A	R$ 7.763,35	R$ 7.840,99	R$ 7.919,40	R$ 7.998,59	R$ 8.078,58	R$ 8.159,36
		V	N/A	R$ 8.323,36	R$ 8.406,60	R$ 8.490,66	R$ 8.575,57	R$ 8.661,33	R$ 8.747,94
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 6.551,40	R$ 6.616,91	R$ 6.683,08	R$ 6.749,91	R$ 6.817,41	R$ 6.885,58
		II	N/A	R$ 7.023,98	R$ 7.094,22	R$ 7.165,16	R$ 7.236,82	R$ 7.309,18	R$ 7.382,28
		III	N/A	R$ 7.530,66	R$ 7.605,97	R$ 7.682,03	R$ 7.758,85	R$ 7.836,44	R$ 7.914,80
		IV	N/A	R$ 8.073,89	R$ 8.154,63	R$ 8.236,17	R$ 8.318,53	R$ 8.401,72	R$ 8.485,74
		V	N/A	R$ 8.656,30	R$ 8.742,86	R$ 8.830,29	R$ 8.918,59	R$ 9.007,78	R$ 9.097,86
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 6.803,37	R$ 6.871,41	R$ 6.940,12	R$ 7.009,52	R$ 7.079,62	R$ 7.150,41
		II	N/A	R$ 7.294,14	R$ 7.367,08	R$ 7.440,75	R$ 7.515,16	R$ 7.590,31	R$ 7.666,21
		III	N/A	R$ 7.820,30	R$ 7.898,50	R$ 7.977,49	R$ 8.057,26	R$ 8.137,84	R$ 8.219,21
		IV	N/A	R$ 8.384,42	R$ 8.468,27	R$ 8.552,95	R$ 8.638,48	R$ 8.724,86	R$ 8.812,11
		V	N/A	R$ 8.989,23	R$ 9.079,13	R$ 9.169,92	R$ 9.261,62	R$ 9.354,23	R$ 9.447,78

ANEXO II – E – VENCIMENTO DA PROGRESSAO DIAGONAL 2

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 20 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2
20	PROFESSOR MAGISTÉRIO- (PROF-NS)	I	N/A	R$ 2.582,76	R$ 2.608,59	R$ 2.634,68	R$ 2.661,02	R$ 2.687,63	R$ 2.714,51
		II	N/A	R$ 2.769,07	R$ 2.796,76	R$ 2.824,73	R$ 2.852,98	R$ 2.881,51	R$ 2.910,32
		III	N/A	R$ 2.968,82	R$ 2.998,51	R$ 3.028,49	R$ 3.058,78	R$ 3.089,36	R$ 3.120,26
		IV	N/A	R$ 3.182,97	R$ 3.214,80	R$ 3.246,95	R$ 3.279,42	R$ 3.312,22	R$ 3.345,34
		V	N/A	R$ 3.412,58	R$ 3.446,71	R$ 3.481,17	R$ 3.515,98	R$ 3.551,14	R$ 3.586,66
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 2.841,04	R$ 2.869,45	R$ 2.898,14	R$ 2.927,12	R$ 2.956,40	R$ 2.985,96
		II	N/A	R$ 3.045,98	R$ 3.076,44	R$ 3.107,20	R$ 3.138,27	R$ 3.169,66	R$ 3.201,35
		III	N/A	R$ 3.265,70	R$ 3.298,36	R$ 3.331,34	R$ 3.364,65	R$ 3.398,30	R$ 3.432,28
		IV	N/A	R$ 3.501,27	R$ 3.536,28	R$ 3.571,65	R$ 3.607,36	R$ 3.643,44	R$ 3.679,87
		V	N/A	R$ 3.753,84	R$ 3.791,38	R$ 3.829,29	R$ 3.867,58	R$ 3.906,26	R$ 3.945,32
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 3.228,45	R$ 3.260,74	R$ 3.293,34	R$ 3.326,28	R$ 3.359,54	R$ 3.393,14
		II	N/A	R$ 3.461,34	R$ 3.495,95	R$ 3.530,91	R$ 3.566,22	R$ 3.601,88	R$ 3.637,90
		III	N/A	R$ 3.711,02	R$ 3.748,13	R$ 3.785,61	R$ 3.823,47	R$ 3.861,70	R$ 3.900,32
		IV	N/A	R$ 3.978,72	R$ 4.018,51	R$ 4.058,69	R$ 4.099,28	R$ 4.140,27	R$ 4.181,67
		V	N/A	R$ 4.265,72	R$ 4.308,38	R$ 4.351,47	R$ 4.394,98	R$ 4.438,93	R$ 4.483,32
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 3.357,59	R$ 3.391,17	R$ 3.425,08	R$ 3.459,33	R$ 3.493,92	R$ 3.528,86
		II	N/A	R$ 3.599,79	R$ 3.635,79	R$ 3.672,15	R$ 3.708,87	R$ 3.745,96	R$ 3.783,42
		III	N/A	R$ 3.859,46	R$ 3.898,06	R$ 3.937,04	R$ 3.976,41	R$ 4.016,17	R$ 4.056,33
		IV	N/A	R$ 4.137,87	R$ 4.179,25	R$ 4.221,04	R$ 4.263,25	R$ 4.305,88	R$ 4.348,94
		V	N/A	R$ 4.436,35	R$ 4.480,72	R$ 4.525,52	R$ 4.570,78	R$ 4.616,49	R$ 4.662,65
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 3.486,73	R$ 3.521,60	R$ 3.556,81	R$ 3.592,38	R$ 3.628,30	R$ 3.664,59
		II	N/A	R$ 3.738,24	R$ 3.775,63	R$ 3.813,38	R$ 3.851,52	R$ 3.890,03	R$ 3.928,93
		III	N/A	R$ 4.007,90	R$ 4.047,98	R$ 4.088,46	R$ 4.129,35	R$ 4.170,64	R$ 4.212,35
		IV	N/A	R$ 4.297,02	R$ 4.339,99	R$ 4.383,39	R$ 4.427,22	R$ 4.471,49	R$ 4.516,21
		V	N/A	R$ 4.606,98	R$ 4.653,05	R$ 4.699,58	R$ 4.746,58	R$ 4.794,04	R$ 4.841,98

ANEXO II – F – VENCIMENTO DA PROGRESSAO DIAGONAL 2

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 40h

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2
40h	PROFESSOR MAGISTÉRIO- (PROF-NS)	I	N/A	R$ 5.165,52	R$ 5.217,18	R$ 5.269,35	R$ 5.322,04	R$ 5.375,26	R$ 5.429,02
		II	N/A	R$ 5.538,14	R$ 5.593,52	R$ 5.649,46	R$ 5.705,95	R$ 5.763,01	R$ 5.820,64
		III	N/A	R$ 5.937,64	R$ 5.997,01	R$ 6.056,98	R$ 6.117,55	R$ 6.178,73	R$ 6.240,51
		IV	N/A	R$ 6.365,95	R$ 6.429,61	R$ 6.493,90	R$ 6.558,84	R$ 6.624,43	R$ 6.690,68
		V	N/A	R$ 6.825,16	R$ 6.893,41	R$ 6.962,34	R$ 7.031,97	R$ 7.102,29	R$ 7.173,31
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 5.682,08	R$ 5.738,90	R$ 5.796,29	R$ 5.854,25	R$ 5.912,79	R$ 5.971,92
		II	N/A	R$ 6.091,95	R$ 6.152,87	R$ 6.214,40	R$ 6.276,55	R$ 6.339,31	R$ 6.402,70
		III	N/A	R$ 6.531,40	R$ 6.596,71	R$ 6.662,68	R$ 6.729,31	R$ 6.796,60	R$ 6.864,57
		IV	N/A	R$ 7.002,54	R$ 7.072,57	R$ 7.143,30	R$ 7.214,73	R$ 7.286,88	R$ 7.359,74
		V	N/A	R$ 7.507,68	R$ 7.582,75	R$ 7.658,58	R$ 7.735,17	R$ 7.812,52	R$ 7.890,64
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 6.456,90	R$ 6.521,47	R$ 6.586,69	R$ 6.652,55	R$ 6.719,08	R$ 6.786,27
		II	N/A	R$ 6.922,68	R$ 6.991,90	R$ 7.061,82	R$ 7.132,44	R$ 7.203,76	R$ 7.275,80
		III	N/A	R$ 7.422,04	R$ 7.496,27	R$ 7.571,23	R$ 7.646,94	R$ 7.723,41	R$ 7.800,64
		IV	N/A	R$ 7.957,44	R$ 8.037,01	R$ 8.117,38	R$ 8.198,55	R$ 8.280,54	R$ 8.363,35
		V	N/A	R$ 8.531,45	R$ 8.616,76	R$ 8.702,93	R$ 8.789,96	R$ 8.877,86	R$ 8.966,64
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 6.715,18	R$ 6.782,33	R$ 6.850,16	R$ 6.918,66	R$ 6.987,84	R$ 7.057,72
		II	N/A	R$ 7.199,58	R$ 7.271,58	R$ 7.344,29	R$ 7.417,74	R$ 7.491,91	R$ 7.566,83
		III	N/A	R$ 7.718,93	R$ 7.796,12	R$ 7.874,08	R$ 7.952,82	R$ 8.032,35	R$ 8.112,67
		IV	N/A	R$ 8.275,73	R$ 8.358,49	R$ 8.442,08	R$ 8.526,50	R$ 8.611,76	R$ 8.697,88
		V	N/A	R$ 8.872,71	R$ 8.961,43	R$ 9.051,05	R$ 9.141,56	R$ 9.232,97	R$ 9.325,30
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 6.973,46	R$ 7.043,19	R$ 7.113,62	R$ 7.184,76	R$ 7.256,61	R$ 7.329,17
		II	N/A	R$ 7.476,49	R$ 7.551,25	R$ 7.626,77	R$ 7.703,03	R$ 7.780,06	R$ 7.857,87
		III	N/A	R$ 8.015,81	R$ 8.095,97	R$ 8.176,93	R$ 8.258,70	R$ 8.341,28	R$ 8.424,70
		IV	N/A	R$ 8.594,03	R$ 8.679,97	R$ 8.766,77	R$ 8.854,44	R$ 8.942,98	R$ 9.032,41

		V	N/A	R$ 9.213,96	R$ 9.306,10	R$ 9.399,17	R$ 9.493,16	R$ 9.588,09	R$ 9.683,97

ANEXO II – G – VENCIMENTO DA PROGRESSAO DIAGONAL 2

TABELA DE VENCIMENTO- PEDAGOGO 20 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2
20H	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 2.841,04	R$ 2.869,45	R$ 2.898,14	R$ 2.927,12	R$ 2.956,40	R$ 2.985,96
		II	N/A	R$ 3.045,98	R$ 3.076,44	R$ 3.107,20	R$ 3.138,27	R$ 3.169,66	R$ 3.201,35
		III	N/A	R$ 3.265,70	R$ 3.298,36	R$ 3.331,34	R$ 3.364,65	R$ 3.398,30	R$ 3.432,28
		IV	N/A	R$ 3.501,27	R$ 3.536,28	R$ 3.571,65	R$ 3.607,36	R$ 3.643,44	R$ 3.679,87
		V	N/A	R$ 3.753,84	R$ 3.791,38	R$ 3.829,29	R$ 3.867,58	R$ 3.906,26	R$ 3.945,32
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 3.228,45	R$ 3.260,74	R$ 3.293,34	R$ 3.326,28	R$ 3.359,54	R$ 3.393,14
		II	N/A	R$ 3.461,34	R$ 3.495,95	R$ 3.530,91	R$ 3.566,22	R$ 3.601,88	R$ 3.637,90
		III	N/A	R$ 3.711,02	R$ 3.748,13	R$ 3.785,61	R$ 3.823,47	R$ 3.861,70	R$ 3.900,32
		IV	N/A	R$ 3.978,72	R$ 4.018,51	R$ 4.058,69	R$ 4.099,28	R$ 4.140,27	R$ 4.181,67
		V	N/A	R$ 4.265,72	R$ 4.308,38	R$ 4.351,47	R$ 4.394,98	R$ 4.438,93	R$ 4.483,32
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 3.357,59	R$ 3.391,17	R$ 3.425,08	R$ 3.459,33	R$ 3.493,92	R$ 3.528,86
		II	N/A	R$ 3.599,79	R$ 3.635,79	R$ 3.672,15	R$ 3.708,87	R$ 3.745,96	R$ 3.783,42

ANEXO II – H – VENCIMENTO DA PROGRESSAO DIAGONAL 2

TABELA DE VENCIMENTO-PEDAGOGO 40h

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2
40h	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 5.682,08	R$ 5.738,90	R$ 5.796,29	R$ 5.854,25	R$ 5.912,79	R$ 5.971,92
		II	N/A	R$ 6.091,95	R$ 6.152,87	R$ 6.214,40	R$ 6.276,55	R$ 6.339,31	R$ 6.402,70
		III	N/A	R$ 6.531,40	R$ 6.596,71	R$ 6.662,68	R$ 6.729,31	R$ 6.796,60	R$ 6.864,57
		IV	N/A	R$ 7.002,54	R$ 7.072,57	R$ 7.143,30	R$ 7.214,73	R$ 7.286,88	R$ 7.359,74
		V	N/A	R$ 7.507,68	R$ 7.582,75	R$ 7.658,58	R$ 7.735,17	R$ 7.812,52	R$ 7.890,64
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 6.456,90	R$ 6.521,47	R$ 6.586,69	R$ 6.652,55	R$ 6.719,08	R$ 6.786,27
		II	N/A	R$ 6.922,68	R$ 6.991,90	R$ 7.061,82	R$ 7.132,44	R$ 7.203,76	R$ 7.275,80
		III	N/A	R$ 7.422,04	R$ 7.496,27	R$ 7.571,23	R$ 7.646,94	R$ 7.723,41	R$ 7.800,64
		IV	N/A	R$ 7.957,44	R$ 8.037,01	R$ 8.117,38	R$ 8.198,55	R$ 8.280,54	R$ 8.363,35
		V	N/A	R$ 8.531,45	R$ 8.616,76	R$ 8.702,93	R$ 8.789,96	R$ 8.877,86	R$ 8.966,64
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 6.715,18	R$ 6.782,33	R$ 6.850,16	R$ 6.918,66	R$ 6.987,84	R$ 7.057,72
		II	N/A	R$ 7.199,58	R$ 7.271,58	R$ 7.344,29	R$ 7.417,74	R$ 7.491,91	R$ 7.566,83
		III	N/A	R$ 7.718,93	R$ 7.796,12	R$ 7.874,08	R$ 7.952,82	R$ 8.032,35	R$ 8.112,67
		IV	N/A	R$ 8.275,73	R$ 8.358,49	R$ 8.442,08	R$ 8.526,50	R$ 8.611,76	R$ 8.697,88
		V	N/A	R$ 8.872,71	R$ 8.961,43	R$ 9.051,05	R$ 9.141,56	R$ 9.232,97	R$ 9.325,30
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 6.973,46	R$ 7.043,19	R$ 7.113,62	R$ 7.184,76	R$ 7.256,61	R$ 7.329,17
		II	N/A	R$ 7.476,49	R$ 7.551,25	R$ 7.626,77	R$ 7.703,03	R$ 7.780,06	R$ 7.857,87
		III	N/A	R$ 8.015,81	R$ 8.095,97	R$ 8.176,93	R$ 8.258,70	R$ 8.341,28	R$ 8.424,70
		IV	N/A	R$ 8.594,03	R$ 8.679,97	R$ 8.766,77	R$ 8.854,44	R$ 8.942,98	R$ 9.032,41
		V	N/A	R$ 9.213,96	R$ 9.306,10	R$ 9.399,17	R$ 9.493,16	R$ 9.588,09	R$ 9.683,97

ANEXO II – I – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 3

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 20 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3
20	PROFESSOR MAGISTÉRIO- (PROF-NS)	I	N/A	R$ 2.647,33	R$ 2.673,80	R$ 2.700,54	R$ 2.727,55	R$ 2.754,82	R$ 2.782,37
		II	N/A	R$ 2.838,30	R$ 2.866,68	R$ 2.895,35	R$ 2.924,30	R$ 2.953,54	R$ 2.983,08
		III	N/A	R$ 3.043,04	R$ 3.073,47	R$ 3.104,20	R$ 3.135,25	R$ 3.166,60	R$ 3.198,26
		IV	N/A	R$ 3.262,55	R$ 3.295,17	R$ 3.328,13	R$ 3.361,41	R$ 3.395,02	R$ 3.428,97
		V	N/A	R$ 3.497,89	R$ 3.532,87	R$ 3.568,20	R$ 3.603,88	R$ 3.639,92	R$ 3.676,32
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 2.912,06	R$ 2.941,18	R$ 2.970,60	R$ 3.000,30	R$ 3.030,31	R$ 3.060,61
		II	N/A	R$ 3.122,13	R$ 3.153,35	R$ 3.184,88	R$ 3.216,73	R$ 3.248,90	R$ 3.281,39
		III	N/A	R$ 3.347,34	R$ 3.380,82	R$ 3.414,62	R$ 3.448,77	R$ 3.483,26	R$ 3.518,09
		IV	N/A	R$ 3.588,80	R$ 3.624,69	R$ 3.660,94	R$ 3.697,55	R$ 3.734,52	R$ 3.771,87
		V	N/A	R$ 3.847,68	R$ 3.886,16	R$ 3.925,02	R$ 3.964,27	R$ 4.003,91	R$ 4.043,95
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 3.309,16	R$ 3.342,25	R$ 3.375,68	R$ 3.409,43	R$ 3.443,53	R$ 3.477,96
		II	N/A	R$ 3.547,87	R$ 3.583,35	R$ 3.619,18	R$ 3.655,38	R$ 3.691,93	R$ 3.728,85
		III	N/A	R$ 3.803,80	R$ 3.841,84	R$ 3.880,25	R$ 3.919,06	R$ 3.958,25	R$ 3.997,83
		IV	N/A	R$ 4.078,19	R$ 4.118,97	R$ 4.160,16	R$ 4.201,76	R$ 4.243,78	R$ 4.286,21
		V	N/A	R$ 4.372,37	R$ 4.416,09	R$ 4.460,25	R$ 4.504,85	R$ 4.549,90	R$ 4.595,40
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 3.441,53	R$ 3.475,95	R$ 3.510,70	R$ 3.545,81	R$ 3.581,27	R$ 3.617,08
		II	N/A	R$ 3.689,79	R$ 3.726,68	R$ 3.763,95	R$ 3.801,59	R$ 3.839,61	R$ 3.878,00
		III	N/A	R$ 3.955,95	R$ 3.995,51	R$ 4.035,46	R$ 4.075,82	R$ 4.116,58	R$ 4.157,74
		IV	N/A	R$ 4.241,31	R$ 4.283,73	R$ 4.326,56	R$ 4.369,83	R$ 4.413,53	R$ 4.457,66
		V	N/A	R$ 4.547,26	R$ 4.592,73	R$ 4.638,66	R$ 4.685,05	R$ 4.731,90	R$ 4.779,22
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 3.573,90	R$ 3.609,64	R$ 3.645,73	R$ 3.682,19	R$ 3.719,01	R$ 3.756,20
		II	N/A	R$ 3.831,70	R$ 3.870,02	R$ 3.908,72	R$ 3.947,81	R$ 3.987,28	R$ 4.027,16
		III	N/A	R$ 4.108,10	R$ 4.149,18	R$ 4.190,67	R$ 4.232,58	R$ 4.274,91	R$ 4.317,66
		IV	N/A	R$ 4.404,44	R$ 4.448,49	R$ 4.492,97	R$ 4.537,90	R$ 4.583,28	R$ 4.629,11
		V	N/A	R$ 4.722,16	R$ 4.769,38	R$ 4.817,07	R$ 4.865,24	R$ 4.913,90	R$ 4.963,03

ANEXO II – J – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 3

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 40 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3
40h	PROFESSOR MAGISTÉRIO- (PROF-NS)	I	N/A	R$ 5.294,66	R$ 5.347,61	R$ 5.401,08	R$ 5.455,09	R$ 5.509,65	R$ 5.564,74
		II	N/A	R$ 5.676,59	R$ 5.733,36	R$ 5.790,69	R$ 5.848,60	R$ 5.907,09	R$ 5.966,16
		III	N/A	R$ 6.086,08	R$ 6.146,94	R$ 6.208,41	R$ 6.270,49	R$ 6.333,20	R$ 6.396,53
		IV	N/A	R$ 6.525,10	R$ 6.590,35	R$ 6.656,25	R$ 6.722,81	R$ 6.790,04	R$ 6.857,94
		V	N/A	R$ 6.995,79	R$ 7.065,75	R$ 7.136,40	R$ 7.207,77	R$ 7.279,85	R$ 7.352,64
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 5.824,13	R$ 5.882,37	R$ 5.941,19	R$ 6.000,60	R$ 6.060,61	R$ 6.121,22
		II	N/A	R$ 6.244,25	R$ 6.306,70	R$ 6.369,76	R$ 6.433,46	R$ 6.497,79	R$ 6.562,77
		III	N/A	R$ 6.694,68	R$ 6.761,63	R$ 6.829,25	R$ 6.897,54	R$ 6.966,52	R$ 7.036,18
		IV	N/A	R$ 7.177,61	R$ 7.249,38	R$ 7.321,88	R$ 7.395,10	R$ 7.469,05	R$ 7.543,74
		V	N/A	R$ 7.695,37	R$ 7.772,32	R$ 7.850,04	R$ 7.928,54	R$ 8.007,83	R$ 8.087,91
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 6.618,33	R$ 6.684,51	R$ 6.751,36	R$ 6.818,87	R$ 6.887,06	R$ 6.955,93
		II	N/A	R$ 7.095,74	R$ 7.166,70	R$ 7.238,37	R$ 7.310,75	R$ 7.383,86	R$ 7.457,70
		III	N/A	R$ 7.607,60	R$ 7.683,67	R$ 7.760,51	R$ 7.838,11	R$ 7.916,49	R$ 7.995,66
		IV	N/A	R$ 8.156,37	R$ 8.237,94	R$ 8.320,32	R$ 8.403,52	R$ 8.487,55	R$ 8.572,43
		V	N/A	R$ 8.744,74	R$ 8.832,18	R$ 8.920,50	R$ 9.009,71	R$ 9.099,81	R$ 9.190,80

	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 6.883,06	R$ 6.951,89	R$ 7.021,41	R$ 7.091,62	R$ 7.162,54	R$ 7.234,16
		II	N/A	R$ 7.379,57	R$ 7.453,37	R$ 7.527,90	R$ 7.603,18	R$ 7.679,21	R$ 7.756,00
		III	N/A	R$ 7.911,90	R$ 7.991,02	R$ 8.070,93	R$ 8.151,64	R$ 8.233,15	R$ 8.315,49
		IV	N/A	R$ 8.482,63	R$ 8.567,45	R$ 8.653,13	R$ 8.739,66	R$ 8.827,06	R$ 8.915,33
		V	N/A	R$ 9.094,52	R$ 9.185,47	R$ 9.277,32	R$ 9.370,10	R$ 9.463,80	R$ 9.558,44
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 7.147,79	R$ 7.219,27	R$ 7.291,46	R$ 7.364,38	R$ 7.438,02	R$ 7.512,40
		II	N/A	R$ 7.663,40	R$ 7.740,04	R$ 7.817,44	R$ 7.895,61	R$ 7.974,57	R$ 8.054,31
		III	N/A	R$ 8.216,20	R$ 8.298,37	R$ 8.381,35	R$ 8.465,16	R$ 8.549,81	R$ 8.635,31
		IV	N/A	R$ 8.808,88	R$ 8.896,97	R$ 8.985,94	R$ 9.075,80	R$ 9.166,56	R$ 9.258,22
		V	N/A	R$ 9.444,31	R$ 9.538,76	R$ 9.634,14	R$ 9.730,49	R$ 9.827,79	R$ 9.926,07

ANEXO II – K – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 3

TABELA DE VENCIMENTO-PEDAGOGO 20 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3
20H	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 2.912,06	R$ 2.941,18	R$ 2.970,60	R$ 3.000,30	R$ 3.030,31	R$ 3.060,61
		II	N/A	R$ 3.122,13	R$ 3.153,35	R$ 3.184,88	R$ 3.216,73	R$ 3.248,90	R$ 3.281,39
		III	N/A	R$ 3.347,34	R$ 3.380,82	R$ 3.414,62	R$ 3.448,77	R$ 3.483,26	R$ 3.518,09
		IV	N/A	R$ 3.588,80	R$ 3.624,69	R$ 3.660,94	R$ 3.697,55	R$ 3.734,52	R$ 3.771,87
		V	N/A	R$ 3.847,68	R$ 3.886,16	R$ 3.925,02	R$ 3.964,27	R$ 4.003,91	R$ 4.043,95
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 3.309,16	R$ 3.342,25	R$ 3.375,68	R$ 3.409,43	R$ 3.443,53	R$ 3.477,96
		II	N/A	R$ 3.547,87	R$ 3.583,35	R$ 3.619,18	R$ 3.655,38	R$ 3.691,93	R$ 3.728,85
		III	N/A	R$ 3.803,80	R$ 3.841,84	R$ 3.880,25	R$ 3.919,06	R$ 3.958,25	R$ 3.997,83
		IV	N/A	R$ 4.078,19	R$ 4.118,97	R$ 4.160,16	R$ 4.201,76	R$ 4.243,78	R$ 4.286,21
		V	N/A	R$ 4.372,37	R$ 4.416,09	R$ 4.460,25	R$ 4.504,85	R$ 4.549,90	R$ 4.595,40
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 3.441,53	R$ 3.475,95	R$ 3.510,70	R$ 3.545,81	R$ 3.581,27	R$ 3.617,08
		II	N/A	R$ 3.689,79	R$ 3.726,68	R$ 3.763,95	R$ 3.801,59	R$ 3.839,61	R$ 3.878,00
		III	N/A	R$ 3.955,95	R$ 3.995,51	R$ 4.035,46	R$ 4.075,82	R$ 4.116,58	R$ 4.157,74
		IV	N/A	R$ 4.241,31	R$ 4.283,73	R$ 4.326,56	R$ 4.369,83	R$ 4.413,53	R$ 4.457,66
		V	N/A	R$ 4.547,26	R$ 4.592,73	R$ 4.638,66	R$ 4.685,05	R$ 4.731,90	R$ 4.779,22
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 3.573,90	R$ 3.609,64	R$ 3.645,73	R$ 3.682,19	R$ 3.719,01	R$ 3.756,20
		II	N/A	R$ 3.831,70	R$ 3.870,02	R$ 3.908,72	R$ 3.947,81	R$ 3.987,28	R$ 4.027,16
		III	N/A	R$ 4.108,10	R$ 4.149,18	R$ 4.190,67	R$ 4.232,58	R$ 4.274,91	R$ 4.317,66
		IV	N/A	R$ 4.404,44	R$ 4.448,49	R$ 4.492,97	R$ 4.537,90	R$ 4.583,28	R$ 4.629,11
		V	N/A	R$ 4.722,16	R$ 4.769,38	R$ 4.817,07	R$ 4.865,24	R$ 4.913,90	R$ 4.963,03

ANEXO II – L – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 3

TABELA DE VENCIMENTO-PEDAOGO 40 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3
40H	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 5.824,13	R$ 5.882,37	R$ 5.941,19	R$ 6.000,60	R$ 6.060,61	R$ 6.121,22
		II	N/A	R$ 6.244,25	R$ 6.306,70	R$ 6.369,76	R$ 6.433,46	R$ 6.497,79	R$ 6.562,77
		III	N/A	R$ 6.694,68	R$ 6.761,63	R$ 6.829,25	R$ 6.897,54	R$ 6.966,52	R$ 7.036,18
		IV	N/A	R$ 7.177,61	R$ 7.249,38	R$ 7.321,88	R$ 7.395,10	R$ 7.469,05	R$ 7.543,74
		V	N/A	R$ 7.695,37	R$ 7.772,32	R$ 7.850,04	R$ 7.928,54	R$ 8.007,83	R$ 8.087,91
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 6.618,33	R$ 6.684,51	R$ 6.751,36	R$ 6.818,87	R$ 6.887,06	R$ 6.955,93
		II	N/A	R$ 7.095,74	R$ 7.166,70	R$ 7.238,37	R$ 7.310,75	R$ 7.383,86	R$ 7.457,70
		III	N/A	R$ 7.607,60	R$ 7.683,67	R$ 7.760,51	R$ 7.838,11	R$ 7.916,49	R$ 7.995,66
		IV	N/A	R$ 8.156,37	R$ 8.237,94	R$ 8.320,32	R$ 8.403,52	R$ 8.487,55	R$ 8.572,43
		V	N/A	R$ 8.744,74	R$ 8.832,18	R$ 8.920,50	R$ 9.009,71	R$ 9.099,81	R$ 9.190,80
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 6.883,06	R$ 6.951,89	R$ 7.021,41	R$ 7.091,62	R$ 7.162,54	R$ 7.234,16
		II	N/A	R$ 7.379,57	R$ 7.453,37	R$ 7.527,90	R$ 7.603,18	R$ 7.679,21	R$ 7.756,00
		III	N/A	R$ 7.911,90	R$ 7.991,02	R$ 8.070,93	R$ 8.151,64	R$ 8.233,15	R$ 8.315,49
		IV	N/A	R$ 8.482,63	R$ 8.567,45	R$ 8.653,13	R$ 8.739,66	R$ 8.827,06	R$ 8.915,33
		V	N/A	R$ 9.094,52	R$ 9.185,47	R$ 9.277,32	R$ 9.370,10	R$ 9.463,80	R$ 9.558,44
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 7.147,79	R$ 7.219,27	R$ 7.291,46	R$ 7.364,38	R$ 7.438,02	R$ 7.512,40
		II	N/A	R$ 7.663,40	R$ 7.740,04	R$ 7.817,44	R$ 7.895,61	R$ 7.974,57	R$ 8.054,31
		III	N/A	R$ 8.216,20	R$ 8.298,37	R$ 8.381,35	R$ 8.465,16	R$ 8.549,81	R$ 8.635,31
		IV	N/A	R$ 8.808,88	R$ 8.896,97	R$ 8.985,94	R$ 9.075,80	R$ 9.166,56	R$ 9.258,22
		V	N/A	R$ 9.444,31	R$ 9.538,76	R$ 9.634,14	R$ 9.730,49	R$ 9.827,79	R$ 9.926,07

ANEXO II – M – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 4

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 20 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4
20	PROFESSOR MAGISTÉRIO- (PROF-NS)	I	N/A	R$ 2.713,51	R$ 2.740,65	R$ 2.768,06	R$ 2.795,74	R$ 2.823,69	R$ 2.851,93
		II	N/A	R$ 2.909,25	R$ 2.938,35	R$ 2.967,73	R$ 2.997,41	R$ 3.027,38	R$ 3.057,66
		III	N/A	R$ 3.119,11	R$ 3.150,31	R$ 3.181,81	R$ 3.213,63	R$ 3.245,76	R$ 3.278,22
		IV	N/A	R$ 3.344,11	R$ 3.377,55	R$ 3.411,33	R$ 3.445,44	R$ 3.479,90	R$ 3.514,70
		V	N/A	R$ 3.585,34	R$ 3.621,19	R$ 3.657,41	R$ 3.693,98	R$ 3.730,92	R$ 3.768,23
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 2.984,87	R$ 3.014,71	R$ 3.044,86	R$ 3.075,31	R$ 3.106,06	R$ 3.137,12
		II	N/A	R$ 3.200,18	R$ 3.232,18	R$ 3.264,50	R$ 3.297,15	R$ 3.330,12	R$ 3.363,42
		III	N/A	R$ 3.431,03	R$ 3.465,34	R$ 3.499,99	R$ 3.534,99	R$ 3.570,34	R$ 3.606,04
		IV	N/A	R$ 3.678,52	R$ 3.715,31	R$ 3.752,46	R$ 3.789,99	R$ 3.827,89	R$ 3.866,17
		V	N/A	R$ 3.943,88	R$ 3.983,31	R$ 4.023,15	R$ 4.063,38	R$ 4.104,01	R$ 4.145,05
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 3.391,89	R$ 3.425,81	R$ 3.460,07	R$ 3.494,67	R$ 3.529,62	R$ 3.564,91
		II	N/A	R$ 3.636,57	R$ 3.672,93	R$ 3.709,66	R$ 3.746,76	R$ 3.784,23	R$ 3.822,07
		III	N/A	R$ 3.898,89	R$ 3.937,88	R$ 3.977,26	R$ 4.017,03	R$ 4.057,20	R$ 4.097,78
		IV	N/A	R$ 4.180,14	R$ 4.221,94	R$ 4.264,16	R$ 4.306,80	R$ 4.349,87	R$ 4.393,37
		V	N/A	R$ 4.481,68	R$ 4.526,49	R$ 4.571,76	R$ 4.617,48	R$ 4.663,65	R$ 4.710,29
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 3.527,57	R$ 3.562,84	R$ 3.598,47	R$ 3.634,46	R$ 3.670,80	R$ 3.707,51
		II	N/A	R$ 3.782,03	R$ 3.819,85	R$ 3.858,05	R$ 3.896,63	R$ 3.935,60	R$ 3.974,95
		III	N/A	R$ 4.054,85	R$ 4.095,40	R$ 4.136,35	R$ 4.177,71	R$ 4.219,49	R$ 4.261,69
		IV	N/A	R$ 4.347,35	R$ 4.390,82	R$ 4.434,73	R$ 4.479,08	R$ 4.523,87	R$ 4.569,10
		V	N/A	R$ 4.660,94	R$ 4.707,55	R$ 4.754,63	R$ 4.802,18	R$ 4.850,20	R$ 4.898,70
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 3.663,24	R$ 3.699,88	R$ 3.736,88	R$ 3.774,24	R$ 3.811,99	R$ 3.850,11
		II	N/A	R$ 3.927,49	R$ 3.966,77	R$ 4.006,44	R$ 4.046,50	R$ 4.086,97	R$ 4.127,83
		III	N/A	R$ 4.210,80	R$ 4.252,91	R$ 4.295,44	R$ 4.338,40	R$ 4.381,78	R$ 4.425,60
		IV	N/A	R$ 4.514,55	R$ 4.559,70	R$ 4.605,29	R$ 4.651,35	R$ 4.697,86	R$ 4.744,84
		V	N/A	R$ 4.840,21	R$ 4.888,61	R$ 4.937,50	R$ 4.986,87	R$ 5.036,74	R$ 5.087,11

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 40 HORAS

ANEXO II – N – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 4

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4
40h	PROFESSOR MAGISTÉRIO- (PROF-NS)	I	N/A	R$ 5.427,03	R$ 5.481,30	R$ 5.536,11	R$ 5.591,47	R$ 5.647,39	R$ 5.703,86
		II	N/A	R$ 5.818,51	R$ 5.876,69	R$ 5.935,46	R$ 5.994,82	R$ 6.054,76	R$ 6.115,31
		III	N/A	R$ 6.238,23	R$ 6.300,61	R$ 6.363,62	R$ 6.427,25	R$ 6.491,53	R$ 6.556,44
		IV	N/A	R$ 6.688,23	R$ 6.755,11	R$ 6.822,66	R$ 6.890,89	R$ 6.959,79	R$ 7.029,39
		V	N/A	R$ 7.170,68	R$ 7.242,39	R$ 7.314,81	R$ 7.387,96	R$ 7.461,84	R$ 7.536,46
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 5.969,73	R$ 6.029,43	R$ 6.089,72	R$ 6.150,62	R$ 6.212,13	R$ 6.274,25
		II	N/A	R$ 6.400,36	R$ 6.464,36	R$ 6.529,01	R$ 6.594,30	R$ 6.660,24	R$ 6.726,84
		III	N/A	R$ 6.862,05	R$ 6.930,67	R$ 6.999,98	R$ 7.069,98	R$ 7.140,68	R$ 7.212,09
		IV	N/A	R$ 7.357,05	R$ 7.430,62	R$ 7.504,92	R$ 7.579,97	R$ 7.655,77	R$ 7.732,33
		V	N/A	R$ 7.887,75	R$ 7.966,63	R$ 8.046,29	R$ 8.126,76	R$ 8.208,03	R$ 8.290,11
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 6.783,78	R$ 6.851,62	R$ 6.920,14	R$ 6.989,34	R$ 7.059,23	R$ 7.129,83
		II	N/A	R$ 7.273,14	R$ 7.345,87	R$ 7.419,33	R$ 7.493,52	R$ 7.568,45	R$ 7.644,14
		III	N/A	R$ 7.797,79	R$ 7.875,76	R$ 7.954,52	R$ 8.034,07	R$ 8.114,41	R$ 8.195,55
		IV	N/A	R$ 8.360,28	R$ 8.443,88	R$ 8.528,32	R$ 8.613,61	R$ 8.699,74	R$ 8.786,74
		V	N/A	R$ 8.963,35	R$ 9.052,99	R$ 9.143,52	R$ 9.234,95	R$ 9.327,30	R$ 9.420,57
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 7.055,14	R$ 7.125,69	R$ 7.196,94	R$ 7.268,91	R$ 7.341,60	R$ 7.415,02
		II	N/A	R$ 7.564,06	R$ 7.639,70	R$ 7.716,10	R$ 7.793,26	R$ 7.871,19	R$ 7.949,90
		III	N/A	R$ 8.109,70	R$ 8.190,79	R$ 8.272,70	R$ 8.355,43	R$ 8.438,98	R$ 8.523,37
		IV	N/A	R$ 8.694,69	R$ 8.781,64	R$ 8.869,46	R$ 8.958,15	R$ 9.047,73	R$ 9.138,21
		V	N/A	R$ 9.321,89	R$ 9.415,11	R$ 9.509,26	R$ 9.604,35	R$ 9.700,39	R$ 9.797,40
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 7.326,49	R$ 7.399,75	R$ 7.473,75	R$ 7.548,49	R$ 7.623,97	R$ 7.700,21
		II	N/A	R$ 7.854,99	R$ 7.933,54	R$ 8.012,87	R$ 8.093,00	R$ 8.173,93	R$ 8.255,67
		III	N/A	R$ 8.421,61	R$ 8.505,82	R$ 8.590,88	R$ 8.676,79	R$ 8.763,56	R$ 8.851,20
		IV	N/A	R$ 9.029,10	R$ 9.119,40	R$ 9.210,59	R$ 9.302,70	R$ 9.395,72	R$ 9.489,68
		V	N/A	R$ 9.680,42	R$ 9.777,23	R$ 9.875,00	R$ 9.973,75	R$ 10.073,49	R$ 10.174,22

ANEXO II – O – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 4

TABELA DE VENCIMENTO-PEDAGOGO 20 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4
20H	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 2.984,87	R$ 3.014,71	R$ 3.044,86	R$ 3.075,31	R$ 3.106,06	R$ 3.137,12
		II	N/A	R$ 3.200,18	R$ 3.232,18	R$ 3.264,50	R$ 3.297,15	R$ 3.330,12	R$ 3.363,42
		III	N/A	R$ 3.431,03	R$ 3.465,34	R$ 3.499,99	R$ 3.534,99	R$ 3.570,34	R$ 3.606,04
		IV	N/A	R$ 3.678,52	R$ 3.715,31	R$ 3.752,46	R$ 3.789,99	R$ 3.827,89	R$ 3.866,17
		V	N/A	R$ 3.943,88	R$ 3.983,31	R$ 4.023,15	R$ 4.063,38	R$ 4.104,01	R$ 4.145,05
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 3.391,89	R$ 3.425,81	R$ 3.460,07	R$ 3.494,67	R$ 3.529,62	R$ 3.564,91
		II	N/A	R$ 3.636,57	R$ 3.672,93	R$ 3.709,66	R$ 3.746,76	R$ 3.784,23	R$ 3.822,07
		III	N/A	R$ 3.898,89	R$ 3.937,88	R$ 3.977,26	R$ 4.017,03	R$ 4.057,20	R$ 4.097,78
		IV	N/A	R$ 4.180,14	R$ 4.221,94	R$ 4.264,16	R$ 4.306,80	R$ 4.349,87	R$ 4.393,37
		V	N/A	R$ 4.481,68	R$ 4.526,49	R$ 4.571,76	R$ 4.617,48	R$ 4.663,65	R$ 4.710,29
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 3.527,57	R$ 3.562,84	R$ 3.598,47	R$ 3.634,46	R$ 3.670,80	R$ 3.707,51
		II	N/A	R$ 3.782,03	R$ 3.819,85	R$ 3.858,05	R$ 3.896,63	R$ 3.935,60	R$ 3.974,95
		III	N/A	R$ 4.054,85	R$ 4.095,40	R$ 4.136,35	R$ 4.177,71	R$ 4.219,49	R$ 4.261,69
		IV	N/A	R$ 4.347,35	R$ 4.390,82	R$ 4.434,73	R$ 4.479,08	R$ 4.523,87	R$ 4.569,10
		V	N/A	R$ 4.660,94	R$ 4.707,55	R$ 4.754,63	R$ 4.802,18	R$ 4.850,20	R$ 4.898,70
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 3.663,24	R$ 3.699,88	R$ 3.736,88	R$ 3.774,24	R$ 3.811,99	R$ 3.850,11
		II	N/A	R$ 3.927,49	R$ 3.966,77	R$ 4.006,44	R$ 4.046,50	R$ 4.086,97	R$ 4.127,83
		III	N/A	R$ 4.210,80	R$ 4.252,91	R$ 4.295,44	R$ 4.338,40	R$ 4.381,78	R$ 4.425,60
		IV	N/A	R$ 4.514,55	R$ 4.559,70	R$ 4.605,29	R$ 4.651,35	R$ 4.697,86	R$ 4.744,84
		V	N/A	R$ 4.840,21	R$ 4.888,61	R$ 4.937,50	R$ 4.986,87	R$ 5.036,74	R$ 5.087,11

ANEXO II – P – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 4

TABELA DE VENCIMENTO-PEDAGOGO 40h

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4
40h	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 5.969,73	R$ 6.029,43	R$ 6.089,72	R$ 6.150,62	R$ 6.212,13	R$ 6.274,25
		II	N/A	R$ 6.400,36	R$ 6.464,36	R$ 6.529,01	R$ 6.594,30	R$ 6.660,24	R$ 6.726,84
		III	N/A	R$ 6.862,05	R$ 6.930,67	R$ 6.999,98	R$ 7.069,98	R$ 7.140,68	R$ 7.212,09
		IV	N/A	R$ 7.357,05	R$ 7.430,62	R$ 7.504,92	R$ 7.579,97	R$ 7.655,77	R$ 7.732,33
		V	N/A	R$ 7.887,75	R$ 7.966,63	R$ 8.046,29	R$ 8.126,76	R$ 8.208,03	R$ 8.290,11
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 6.783,78	R$ 6.851,62	R$ 6.920,14	R$ 6.989,34	R$ 7.059,23	R$ 7.129,83
		II	N/A	R$ 7.273,14	R$ 7.345,87	R$ 7.419,33	R$ 7.493,52	R$ 7.568,45	R$ 7.644,14
		III	N/A	R$ 7.797,79	R$ 7.875,76	R$ 7.954,52	R$ 8.034,07	R$ 8.114,41	R$ 8.195,55
		IV	N/A	R$ 8.360,28	R$ 8.443,88	R$ 8.528,32	R$ 8.613,61	R$ 8.699,74	R$ 8.786,74
		V	N/A	R$ 8.963,35	R$ 9.052,99	R$ 9.143,52	R$ 9.234,95	R$ 9.327,30	R$ 9.420,57
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 7.055,14	R$ 7.125,69	R$ 7.196,94	R$ 7.268,91	R$ 7.341,60	R$ 7.415,02
		II	N/A	R$ 7.564,06	R$ 7.639,70	R$ 7.716,10	R$ 7.793,26	R$ 7.871,19	R$ 7.949,90
		III	N/A	R$ 8.109,70	R$ 8.190,79	R$ 8.272,70	R$ 8.355,43	R$ 8.438,98	R$ 8.523,37
		IV	N/A	R$ 8.694,69	R$ 8.781,64	R$ 8.869,46	R$ 8.958,15	R$ 9.047,73	R$ 9.138,21
		V	N/A	R$ 9.321,89	R$ 9.415,11	R$ 9.509,26	R$ 9.604,35	R$ 9.700,39	R$ 9.797,40
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 7.326,49	R$ 7.399,75	R$ 7.473,75	R$ 7.548,49	R$ 7.623,97	R$ 7.700,21
		II	N/A	R$ 7.854,99	R$ 7.933,54	R$ 8.012,87	R$ 8.093,00	R$ 8.173,93	R$ 8.255,67
		III	N/A	R$ 8.421,61	R$ 8.505,82	R$ 8.590,88	R$ 8.676,79	R$ 8.763,56	R$ 8.851,20
		IV	N/A	R$ 9.029,10	R$ 9.119,40	R$ 9.210,59	R$ 9.302,70	R$ 9.395,72	R$ 9.489,68
		V	N/A	R$ 9.680,42	R$ 9.777,23	R$ 9.875,00	R$ 9.973,75	R$ 10.073,49	R$ 10.174,22

ANEXO II – Q – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 5

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 20 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A5	B5	C5	D5	E5	F5	G5
20	PROFESSOR MAGISTÉRIO- (PROF-NS)	I	N/A	R$ 2.781,35	R$ 2.809,17	R$ 2.837,26	R$ 2.865,63	R$ 2.894,29	R$ 2.923,23
		II	N/A	R$ 2.981,99	R$ 3.011,81	R$ 3.041,92	R$ 3.072,34	R$ 3.103,07	R$ 3.134,10
		III	N/A	R$ 3.197,09	R$ 3.229,06	R$ 3.261,35	R$ 3.293,97	R$ 3.326,91	R$ 3.360,18
		IV	N/A	R$ 3.427,72	R$ 3.461,99	R$ 3.496,61	R$ 3.531,58	R$ 3.566,89	R$ 3.602,56
		V	N/A	R$ 3.674,97	R$ 3.711,72	R$ 3.748,84	R$ 3.786,33	R$ 3.824,19	R$ 3.862,44
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 3.059,49	R$ 3.090,08	R$ 3.120,98	R$ 3.152,19	R$ 3.183,71	R$ 3.215,55
		II	N/A	R$ 3.280,18	R$ 3.312,99	R$ 3.346,12	R$ 3.379,58	R$ 3.413,37	R$ 3.447,51
		III	N/A	R$ 3.516,80	R$ 3.551,97	R$ 3.587,49	R$ 3.623,36	R$ 3.659,60	R$ 3.696,19
		IV	N/A	R$ 3.770,49	R$ 3.808,19	R$ 3.846,27	R$ 3.884,74	R$ 3.923,58	R$ 3.962,82
		V	N/A	R$ 4.042,47	R$ 4.082,90	R$ 4.123,73	R$ 4.164,96	R$ 4.206,61	R$ 4.248,68

	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 3.476,69	R$ 3.511,46	R$ 3.546,57	R$ 3.582,04	R$ 3.617,86	R$ 3.654,04
		II	N/A	R$ 3.727,48	R$ 3.764,76	R$ 3.802,40	R$ 3.840,43	R$ 3.878,83	R$ 3.917,62
		III	N/A	R$ 3.996,37	R$ 4.036,33	R$ 4.076,69	R$ 4.117,46	R$ 4.158,63	R$ 4.200,22
		IV	N/A	R$ 4.284,64	R$ 4.327,49	R$ 4.370,77	R$ 4.414,47	R$ 4.458,62	R$ 4.503,20
		V	N/A	R$ 4.593,72	R$ 4.639,66	R$ 4.686,05	R$ 4.732,91	R$ 4.780,24	R$ 4.828,04
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 3.615,76	R$ 3.651,91	R$ 3.688,43	R$ 3.725,32	R$ 3.762,57	R$ 3.800,20
		II	N/A	R$ 3.876,58	R$ 3.915,35	R$ 3.954,50	R$ 3.994,05	R$ 4.033,99	R$ 4.074,33
		III	N/A	R$ 4.156,22	R$ 4.197,78	R$ 4.239,76	R$ 4.282,16	R$ 4.324,98	R$ 4.368,23
		IV	N/A	R$ 4.456,03	R$ 4.500,59	R$ 4.545,60	R$ 4.591,05	R$ 4.636,96	R$ 4.683,33
		V	N/A	R$ 4.777,47	R$ 4.825,24	R$ 4.873,49	R$ 4.922,23	R$ 4.971,45	R$ 5.021,17
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 3.754,82	R$ 3.792,37	R$ 3.830,30	R$ 3.868,60	R$ 3.907,29	R$ 3.946,36
		II	N/A	R$ 4.025,68	R$ 4.065,94	R$ 4.106,60	R$ 4.147,66	R$ 4.189,14	R$ 4.231,03
		III	N/A	R$ 4.316,07	R$ 4.359,24	R$ 4.402,83	R$ 4.446,86	R$ 4.491,32	R$ 4.536,24
		IV	N/A	R$ 4.627,42	R$ 4.673,69	R$ 4.720,43	R$ 4.767,63	R$ 4.815,31	R$ 4.863,46
		V	N/A	R$ 4.961,22	R$ 5.010,83	R$ 5.060,94	R$ 5.111,55	R$ 5.162,66	R$ 5.214,29

ANEXO II – R – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 5

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 40 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A5	B5	C5	D5	E5	F5	G5
40h	PROFESSOR MAGISTÉRIO- (PROF-NS)	I	N/A	R$ 5.562,70	R$ 5.618,33	R$ 5.674,51	R$ 5.731,26	R$ 5.788,57	R$ 5.846,46
		II	N/A	R$ 5.963,97	R$ 6.023,61	R$ 6.083,85	R$ 6.144,69	R$ 6.206,13	R$ 6.268,19
		III	N/A	R$ 6.394,18	R$ 6.458,13	R$ 6.522,71	R$ 6.587,93	R$ 6.653,81	R$ 6.720,35
		IV	N/A	R$ 6.855,43	R$ 6.923,99	R$ 6.993,23	R$ 7.063,16	R$ 7.133,79	R$ 7.205,13
		V	N/A	R$ 7.349,95	R$ 7.423,45	R$ 7.497,68	R$ 7.572,66	R$ 7.648,39	R$ 7.724,87
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 6.118,97	R$ 6.180,16	R$ 6.241,97	R$ 6.304,38	R$ 6.367,43	R$ 6.431,10
		II	N/A	R$ 6.560,37	R$ 6.625,97	R$ 6.692,23	R$ 6.759,15	R$ 6.826,75	R$ 6.895,01
		III	N/A	R$ 7.033,60	R$ 7.103,94	R$ 7.174,98	R$ 7.246,73	R$ 7.319,20	R$ 7.392,39
		IV	N/A	R$ 7.540,97	R$ 7.616,38	R$ 7.692,55	R$ 7.769,47	R$ 7.847,17	R$ 7.925,64
		V	N/A	R$ 8.084,94	R$ 8.165,79	R$ 8.247,45	R$ 8.329,93	R$ 8.413,23	R$ 8.497,36
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 6.953,38	R$ 7.022,91	R$ 7.093,14	R$ 7.164,07	R$ 7.235,71	R$ 7.308,07
		II	N/A	R$ 7.454,96	R$ 7.529,51	R$ 7.604,81	R$ 7.680,86	R$ 7.757,67	R$ 7.835,24
		III	N/A	R$ 7.992,73	R$ 8.072,66	R$ 8.153,38	R$ 8.234,92	R$ 8.317,27	R$ 8.400,44
		IV	N/A	R$ 8.569,29	R$ 8.654,98	R$ 8.741,53	R$ 8.828,95	R$ 8.917,24	R$ 9.006,41
		V	N/A	R$ 9.187,44	R$ 9.279,31	R$ 9.372,10	R$ 9.465,83	R$ 9.560,48	R$ 9.656,09
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 7.231,51	R$ 7.303,83	R$ 7.376,87	R$ 7.450,64	R$ 7.525,14	R$ 7.600,39
		II	N/A	R$ 7.753,16	R$ 7.830,69	R$ 7.909,00	R$ 7.988,09	R$ 8.067,97	R$ 8.148,65
		III	N/A	R$ 8.312,44	R$ 8.395,56	R$ 8.479,52	R$ 8.564,31	R$ 8.649,96	R$ 8.736,46
		IV	N/A	R$ 8.912,06	R$ 9.001,18	R$ 9.091,19	R$ 9.182,10	R$ 9.273,93	R$ 9.366,67
		V	N/A	R$ 9.554,93	R$ 9.650,48	R$ 9.746,99	R$ 9.844,46	R$ 9.942,90	R$ 10.042,33
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 7.509,65	R$ 7.584,75	R$ 7.660,59	R$ 7.737,20	R$ 7.814,57	R$ 7.892,72
		II	N/A	R$ 8.051,36	R$ 8.131,87	R$ 8.213,19	R$ 8.295,33	R$ 8.378,28	R$ 8.462,06
		III	N/A	R$ 8.632,15	R$ 8.718,47	R$ 8.805,66	R$ 8.893,71	R$ 8.982,65	R$ 9.072,48
		IV	N/A	R$ 9.254,83	R$ 9.347,38	R$ 9.440,85	R$ 9.535,26	R$ 9.630,62	R$ 9.726,92
		V	N/A	R$ 9.922,43	R$ 10.021,66	R$ 10.121,87	R$ 10.223,09	R$ 10.325,32	R$ 10.428,58

ANEXO II – S – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 5

TABELA DE VENCIMENTO-PEDAGOGO 20 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A5	B5	C5	D5	E5	F5	G5
40h	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 3.059,49	R$ 3.090,08	R$ 3.120,98	R$ 3.152,19	R$ 3.183,71	R$ 3.215,55
		II	N/A	R$ 3.280,18	R$ 3.312,99	R$ 3.346,12	R$ 3.379,58	R$ 3.413,37	R$ 3.447,51
		III	N/A	R$ 3.516,80	R$ 3.551,97	R$ 3.587,49	R$ 3.623,36	R$ 3.659,60	R$ 3.696,19
		IV	N/A	R$ 3.770,49	R$ 3.808,19	R$ 3.846,27	R$ 3.884,74	R$ 3.923,58	R$ 3.962,82
		V	N/A	R$ 4.042,47	R$ 4.082,90	R$ 4.123,73	R$ 4.164,96	R$ 4.206,61	R$ 4.248,68
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 3.476,69	R$ 3.511,46	R$ 3.546,57	R$ 3.582,04	R$ 3.617,86	R$ 3.654,04
		II	N/A	R$ 3.727,48	R$ 3.764,76	R$ 3.802,40	R$ 3.840,43	R$ 3.878,83	R$ 3.917,62
		III	N/A	R$ 3.996,37	R$ 4.036,33	R$ 4.076,69	R$ 4.117,46	R$ 4.158,63	R$ 4.200,22
		IV	N/A	R$ 4.284,64	R$ 4.327,49	R$ 4.370,77	R$ 4.414,47	R$ 4.458,62	R$ 4.503,20
		V	N/A	R$ 4.593,72	R$ 4.639,66	R$ 4.686,05	R$ 4.732,91	R$ 4.780,24	R$ 4.828,04
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 3.615,76	R$ 3.651,91	R$ 3.688,43	R$ 3.725,32	R$ 3.762,57	R$ 3.800,20
		II	N/A	R$ 3.876,58	R$ 3.915,35	R$ 3.954,50	R$ 3.994,05	R$ 4.033,99	R$ 4.074,33
		III	N/A	R$ 4.156,22	R$ 4.197,78	R$ 4.239,76	R$ 4.282,16	R$ 4.324,98	R$ 4.368,23
		IV	N/A	R$ 4.456,03	R$ 4.500,59	R$ 4.545,60	R$ 4.591,05	R$ 4.636,96	R$ 4.683,33
		V	N/A	R$ 4.777,47	R$ 4.825,24	R$ 4.873,49	R$ 4.922,23	R$ 4.971,45	R$ 5.021,17
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 3.754,82	R$ 3.792,37	R$ 3.830,30	R$ 3.868,60	R$ 3.907,29	R$ 3.946,36
		II	N/A	R$ 4.025,68	R$ 4.065,94	R$ 4.106,60	R$ 4.147,66	R$ 4.189,14	R$ 4.231,03
		III	N/A	R$ 4.316,07	R$ 4.359,24	R$ 4.402,83	R$ 4.446,86	R$ 4.491,32	R$ 4.536,24
		IV	N/A	R$ 4.627,42	R$ 4.673,69	R$ 4.720,43	R$ 4.767,63	R$ 4.815,31	R$ 4.863,46
		V	N/A	R$ 4.961,22	R$ 5.010,83	R$ 5.060,94	R$ 5.111,55	R$ 5.162,66	R$ 5.214,29

ANEXO II – T – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 5

TABELA DE VENCIMENTO-PEDAGOGO 40H

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A5	B5	C5	D5	E5	F5	G5
40H	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R$ 6.118,97	R$ 6.180,16	R$ 6.241,97	R$ 6.304,38	R$ 6.367,43	R$ 6.431,10
		II	N/A	R$ 6.560,37	R$ 6.625,97	R$ 6.692,23	R$ 6.759,15	R$ 6.826,75	R$ 6.895,01
		III	N/A	R$ 7.033,60	R$ 7.103,94	R$ 7.174,98	R$ 7.246,73	R$ 7.319,20	R$ 7.392,39
		IV	N/A	R$ 7.540,97	R$ 7.616,38	R$ 7.692,55	R$ 7.769,47	R$ 7.847,17	R$ 7.925,64
		V	N/A	R$ 8.084,94	R$ 8.165,79	R$ 8.247,45	R$ 8.329,93	R$ 8.413,23	R$ 8.497,36
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R$ 6.953,38	R$ 7.022,91	R$ 7.093,14	R$ 7.164,07	R$ 7.235,71	R$ 7.308,07
		II	N/A	R$ 7.454,96	R$ 7.529,51	R$ 7.604,81	R$ 7.680,86	R$ 7.757,67	R$ 7.835,24
		III	N/A	R$ 7.992,73	R$ 8.072,66	R$ 8.153,38	R$ 8.234,92	R$ 8.317,27	R$ 8.400,44
		IV	N/A	R$ 8.569,29	R$ 8.654,98	R$ 8.741,53	R$ 8.828,95	R$ 8.917,24	R$ 9.006,41
		V	N/A	R$ 9.187,44	R$ 9.279,31	R$ 9.372,10	R$ 9.465,83	R$ 9.560,48	R$ 9.656,09
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R$ 7.231,51	R$ 7.303,83	R$ 7.376,87	R$ 7.450,64	R$ 7.525,14	R$ 7.600,39
		II	N/A	R$ 7.753,16	R$ 7.830,69	R$ 7.909,00	R$ 7.988,09	R$ 8.067,97	R$ 8.148,65
		III	N/A	R$ 8.312,44	R$ 8.395,56	R$ 8.479,52	R$ 8.564,31	R$ 8.649,96	R$ 8.736,46
		IV	N/A	R$ 8.912,06	R$ 9.001,18	R$ 9.091,19	R$ 9.182,10	R$ 9.273,93	R$ 9.366,67
		V	N/A	R$ 9.554,93	R$ 9.650,48	R$ 9.746,99	R$ 9.844,46	R$ 9.942,90	R$ 10.042,33
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R$ 7.509,65	R$ 7.584,75	R$ 7.660,59	R$ 7.737,20	R$ 7.814,57	R$ 7.892,72
		II	N/A	R$ 8.051,36	R$ 8.131,87	R$ 8.213,19	R$ 8.295,33	R$ 8.378,28	R$ 8.462,06

		III	N/A	R$ 8.632,15	R$ 8.718,47	R$ 8.805,66	R$ 8.893,71	R$ 8.982,65	R$ 9.072,48
		IV	N/A	R$ 9.254,83	R$ 9.347,38	R$ 9.440,85	R$ 9.535,26	R$ 9.630,62	R$ 9.726,92
		V	N/A	R$ 9.922,43	R$ 10.021,66	R$ 10.121,87	R$ 10.223,09	R$ 10.325,32	R$ 10.428,58
ANEXO IV TABELA 1- VENCIMENTO APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO									
REGIME	CARGO	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
40h	Nível Médio: Secretário de Escola, Monitor Infantil e Aux. De Biblioteca	I	R$ 1.518,00	R$ 1.533,18	R$ 1.548,51	R$ 1.564,00	R$ 1.579,64	R$ 1.595,43	R$ 1.611,39
		II	R$ 1.627,50	R$ 1.643,78	R$ 1.660,21	R$ 1.676,82	R$ 1.693,58	R$ 1.710,52	R$ 1.727,63
		III	R$ 1.744,90	R$ 1.762,35	R$ 1.779,97	R$ 1.797,77	R$ 1.815,75	R$ 1.833,91	R$ 1.852,25
		IV	R$ 1.870,77	R$ 1.889,48	R$ 1.908,37	R$ 1.927,46	R$ 1.946,73	R$ 1.966,20	R$ 1.985,86
		V	R$ 2.005,72	R$ 2.025,78	R$ 2.046,03	R$ 2.066,50	R$ 2.087,16	R$ 2.108,03	R$ 2.129,11
30h	Nível Fundamental Completo: Merendeiro	I	R$ 1.518,00	R$ 1.533,18	R$ 1.548,51	R$ 1.564,00	R$ 1.579,64	R$ 1.595,43	R$ 1.611,39
		II	R$ 1.627,50	R$ 1.643,78	R$ 1.660,21	R$ 1.676,82	R$ 1.693,58	R$ 1.710,52	R$ 1.727,63
		III	R$ 1.744,90	R$ 1.762,35	R$ 1.779,97	R$ 1.797,77	R$ 1.815,75	R$ 1.833,91	R$ 1.852,25
		IV	R$ 1.870,77	R$ 1.889,48	R$ 1.908,37	R$ 1.927,46	R$ 1.946,73	R$ 1.966,20	R$ 1.985,86
		V	R$ 2.005,72	R$ 2.025,78	R$ 2.046,03	R$ 2.066,50	R$ 2.087,16	R$ 2.108,03	R$ 2.129,11
40h	Nível Fundamental Completo: Auxiliar Administrativo, Merendeiro e Vigia	I	R$ 1.518,00	R$ 1.533,18	R$ 1.548,51	R$ 1.564,00	R$ 1.579,64	R$ 1.595,43	R$ 1.611,39
		II	R$ 1.627,50	R$ 1.643,78	R$ 1.660,21	R$ 1.676,82	R$ 1.693,58	R$ 1.710,52	R$ 1.727,63
		III	R$ 1.744,90	R$ 1.762,35	R$ 1.779,97	R$ 1.797,77	R$ 1.815,75	R$ 1.833,91	R$ 1.852,25
		IV	R$ 1.870,77	R$ 1.889,48	R$ 1.908,37	R$ 1.927,46	R$ 1.946,73	R$ 1.966,20	R$ 1.985,86
		V	R$ 2.005,72	R$ 2.025,78	R$ 2.046,03	R$ 2.066,50	R$ 2.087,16	R$ 2.108,03	R$ 2.129,11
40h	Nível Fundamental Incompleto: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista D e Motorista Fluvial	I	R$ 1.518,00	R$ 1.533,18	R$ 1.548,51	R$ 1.564,00	R$ 1.579,64	R$ 1.595,43	R$ 1.611,39
		II	R$ 1.627,50	R$ 1.643,78	R$ 1.660,21	R$ 1.676,82	R$ 1.693,58	R$ 1.710,52	R$ 1.727,63
		III	R$ 1.744,90	R$ 1.762,35	R$ 1.779,97	R$ 1.797,77	R$ 1.815,75	R$ 1.833,91	R$ 1.852,25
		IV	R$ 1.870,77	R$ 1.889,48	R$ 1.908,37	R$ 1.927,46	R$ 1.946,73	R$ 1.966,20	R$ 1.985,86
		V	R$ 2.005,72	R$ 2.025,78	R$ 2.046,03	R$ 2.066,50	R$ 2.087,16	R$ 2.108,03	R$ 2.129,11

ANEXO V DOS VENCIMENTOS –MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO								
CARGO	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR LEIGO	I	R$ 1.518,00	R$ 1.533,18	R$ 1.548,51	R$ 1.564,00	R$ 1.579,64	R$ 1.595,43	R$ 1.611,39
	II	R$ 1.627,50	R$ 1.643,78	R$ 1.660,21	R$ 1.676,82	R$ 1.693,58	R$ 1.710,52	R$ 1.727,63
	III	R$ 1.744,90	R$ 1.762,35	R$ 1.779,97	R$ 1.797,77	R$ 1.815,75	R$ 1.833,91	R$ 1.852,25
	IV	R$ 1.870,77	R$ 1.889,48	R$ 1.908,37	R$ 1.927,46	R$ 1.946,73	R$ 1.966,20	R$ 1.985,86
	V	R$ 2.005,72	R$ 2.025,78	R$ 2.046,03	R$ 2.066,50	R$ 2.087,16	R$ 2.108,03	R$ 2.129,11

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:77BCA08B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 008-SEMED/PF

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público **GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA aplicada em 21/09/2025,** do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo. Segue o Gabarito:

CONHECIMENTOS BÁSICOS

1	2	3	4	5
D	B	C	A	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

6	7	8	9	10
B	D	C	C	C

11	12	13	14	15
D	A	A	A	B

16	17	18	19	20
B	D	D	C	A

Presidente Figueiredo-AM, 30 de setembro de 2025. Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão - Portaria 026 de 16/01/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:68B2FFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 009-SEMED/PF

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público **O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA aplicada em 21/09/2025,** referente à FASE 2 do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo.

RESULTADO PRELIMINAR FASE 2: PROVA OBJETIVA						
ORD	MATRÍCULA	CPF	CANDIDATO(A)	C.B	C.E	TOTAL
1	2084-1	778.***.***.15	MARIZA SAMPAIO PEIXOTO	5	13	18
2	22603-1	855.***.***-20	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO	4	13	17
3	1512-1	633.***.***-87	CLEDINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	5	12	17
4	1001-1 1548-2	596.***.***-00	DIONÍZIO DOS SANTOS PEREIRA FILHO	5	12	17
5	1532-2 932-1	693.***.***-87	ANTONIARA NEVES DE SOUZA	5	11	16
6	0974-1	xxx	MARIA NOELI MOREIRA LOBATO	AUSENTE		

Presidente Figueiredo-AM, 30 de setembro de 2025. Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão - Portaria 026 de 16/01/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:82F15CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 010-SEMED/PF

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público **O RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA aplicada em 21/09/2025,** referente à FASE 2 do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo.

RESULTADO PRELIMINAR FASE 2: PROVA DISCURSIVA						
ORD	MATRÍCULA	CPF	CANDIDATO	CONTEÚDO	FORMA	NOTA FINAL
1	2084-1	778.***.***.15	MARIZA SAMPAIO PEIXOTO	6,5	1	7,5
2	22603-1	855.***.***-20	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO	7	1	8
3	1512-1	633.***.***-87	CLEDINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	6,5	1	7,5
4	1001-1	596.***.***-00	DIONÍZIO DOS SANTOS PEREIRA	6,5	1	7,5
5	1532-2 932-1	693.***.***-87	ANTONIARA NEVES DE SOUZA	7	1	8
6	0974-1	xxx	MARIA NOELI MOREIRA LOBATO	AUSENTE		

Presidente Figueiredo-AM, 30 de setembro de 2025. Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão - Portaria 026 de 16/01/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:42D20CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 011-SEMED/PF

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA FASE 2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público **O RESULTADO OFICIAL DA FASE 2 (**Provas Objetiva e Discursiva aplicadas em 21/09/2025) do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo.

RESULTADO OFICIAL DA FASE 2: PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA						
ORD	MATRÍCULA	CPF	CANDIDATO	OBJETIVA	DISCURSIVA	FASE 2
1	2084-1	778.***.***.15	MARIZA SAMPAIO PEIXOTO	18	8	25,5
2	22603-1	855.***.***-20	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO	17	8	25
3	1512-1	633.***.***-87	CLEDINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	17	7,5	24,5
4	1001-1	596.***.***-00	DIONÍZIO DOS SANTOS PEREIRA	17	7,5	24,5
5	1532-2 932-1	693.***.***-87	ANTONIARA NEVES DE SOUZA	16	8	24
6	0974-1	xxx	MARIA NOELI MOREIRA LOBATO	AUSENTE		

Presidente Figueiredo-AM, 30 de setembro de 2025. Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão - Portaria 026 de 16/01/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CAC3B9BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 016/2025 - SEMAD/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o **extrato da Ata de Registro de Preço**, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preço.

Processo Administrativo Nº 047/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 016/2025 - SEMAD/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
VALIDADE: 12 (doze) meses

As especificações e o Termo de Referência constantes no Processo, assim como o termo da proposta de preço, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Lote 01 - Ampla Concorrência (75%)						
Item	**Descrição**	**Und.**	**Marca**	**Quant.**	**Vl. Unit. Registrado**	**Empresas Vencedoras**
01	CARNE BOVINA – COXÃO DURO – corte de 1ª ou 2ª qualidade, própria para consumo humano, apresentada em peça inteira, congelada, limpa, sem excesso de gordura, nervos ou pelancas.- Apresentação: peça inteira, congelada, embalada em embalagem plástica resistente e lacrada- Cor e aspecto: vermelho característico, sem sinais de descongelamento/recongelamento, sem manchas ou partes deterioradas- Sabor e odor: próprios da carne bovina, sem cheiro rançoso, azedo ou sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: congelada a -12°C ou inferior- Embalagem: íntegra, resistente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação)..	Quilo	FRIGOMARCA	2.625	R$ 55,00	SHOPPING ABRAAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
02	CARNE BOVINA – COXÃO MOLE (SEM OSSO, CONGELADA) – corte de 1ª qualidade, própria para consumo humano, limpa, congelada, sem excesso de gordura, nervos ou pelancas.- Aspecto, cor e cheiro característicos da carne bovina, sem sinais de deterioração- Apresentação: peça inteira ou fracionada, congelada, embalada em pacotes de no máximo 2 kg, em polietileno transparente e atóxico, íntegro e resistente- Validade mínima na entrega: 3 meses a contar da data de entrega- Conservação: congelada a -12°C ou inferior- Embalagem: íntegra, resistente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Quilo	friboi	3.375	R$ 63,99	V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03	CARNE BOVINA – PATINHO (SEM OSSO) – corte de 1ª qualidade, próprio para consumo humano, apresentado em peça inteira, congelado, limpo, sem excesso de gordura, nervos ou pelancas.- Apresentação: peça inteira, congelada, embalada em embalagem plástica resistente e lacrada- Cor e aspecto: vermelho característico, sem sinais de descongelamento/recongelamento, sem manchas ou partes deterioradas- Sabor e odor: próprios da carne bovina, sem cheiro rançoso, azedo ou sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: congelada a -12°C ou inferior- Embalagem: íntegra, resistente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Quilo	FRIGOBOM	2.625	R$ 59,99	BARATEIRO DO MORRO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA
04	CARNE BOVINA COM OSSO – AGULHA – carne de 2ª qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir do corte dianteiro (agulha), apresentando-se com osso, fresca, resfriada, devidamente inspecionada.- Apresentação: fresca, em peças inteiras ou fracionadas, resfriada, embalada em pacotes plásticos transparentes e resistentes, devidamente lacrados- Cor e aspecto: vermelho característico, com presença natural de osso e gordura do corte, sem manchas escuras, partes deterioradas ou estranhas- Sabor e odor: próprios da carne bovina, sem cheiro azedo, rançoso ou sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 3 dias, a contar da data de embalagem- Conservação: refrigerada entre 0°C e 4°C- Embalagem: íntegra, transparente e resistente, contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Quilo	friboi	3.375	R$ 36,99	V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
05	CARNE BOVINA MOÍDA – TIPO ACÉM – obtida a partir de cortes selecionados de acém bovino, própria para consumo humano, sem adição de conservantes artificiais.- Apresentação: moída, fresca, embalada em pacotes plásticos transparentes e resistentes, devidamente lacrados- Cor e aspecto: vermelho característico, sem manchas escuras, presença de partes estranhas, ossos, nervos ou excesso de gordura- Sabor e odor: próprios da carne bovina, sem cheiro de ranço, azedo ou sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 3 dias (se refrigerada), a contar da data de fabricação- Embalagem: íntegra, transparente e resistente, contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Quilo	FRIGOBOM	2.625	R$ 52,00	BARATEIRO DO MORRO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA
06	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA – CORTES FINOS – carne de 1ª qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir de cortes selecionados, moída e congelada, livre de pelancas, nervos, ossos, cartilagens e excesso de gordura.-	Quilo	35	3.750	R$ 33,00	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR

	Apresentação: congelada, embalada em pacotes plásticos transparentes e resistentes, devidamente lacrados- Cor e aspecto: vermelho característico, sem manchas ou sinais de descongelamento / recongelamento- Sabor e odor: próprios da carne bovina, sem cheiro de ranço, azedo ou sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: congelada a -12ºC ou inferior- Embalagem: íntegra, transparente e resistente, contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).					
07	CHARQUE – PONTA DE AGULHA – carne bovina magra, sem gordura excessiva, salgada e dessecada, própria para consumo humano, com aspecto avermelhado e odor característicos.- Apresentação: embalada em sacos de polietileno transparente, atóxico, resistentes, acondicionados em caixas com 6 unidades de 5 kg cada- Conservação: produto seco, armazenado em local fresco e ventilado- Validade mínima na entrega: 3 meses a contar da data da entrega- Produto preparado em conformidade com legislação vigente (ANVISA/MAPA), próprio para consumo humano.	Caixa	1968	638	R$ 1.850,00	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
08	FÍGADO BOVINO – produto de 1ª qualidade, próprio para consumo humano, apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante avermelhado escuro.- Apresentação: congelado, embalado em sacos de polietileno transparente, íntegros e resistentes- Cor, aspecto e odor: característicos do fígado bovino, sem sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 3 meses a contar da data da entrega- Conservação: congelado a -12°C ou inferior- Embalagem: íntegra, transparente e atóxica, contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Quilo	FRIGOMARCA	1.500	R$ 25,00	SHOPPING ABRAAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
09	FRANGO INTEIRO CONGELADO – produto de 1ª qualidade, próprio para consumo humano, apresentado inteiro, com vísceras, pés e cabeça, congelado.- Apresentação: embalado em caixas de 18 kg- Aspecto, cor e odor: próprio da carne de frango, isento de qualquer evidência de decomposição, sem mau cheiro ou alterações físicas- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: congelado a -12°C ou inferior- Embalagem: íntegra, resistente, em conformidade com legislação vigente (ANVISA/MAPA), contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Caixa 18 kg	MARINGÁ	1.500	R$ 280,00	SHOPPING ABRAAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10	FRANGO INTEIRO CONGELADO – produto de 1ª qualidade, próprio para consumo humano, apresentado inteiro, com vísceras, pés e cabeça, congelado.- Apresentação: embalado em caixas de 20 kg- Aspecto, cor e odor: próprio da carne de frango, isento de qualquer evidência de decomposição, sem mau cheiro ou alterações físicas- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: congelado a -12°C ou inferior- Embalagem: íntegra, resistente, em conformidade com legislação vigente (ANVISA/MAPA), contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Caixa 20 kg	335	1.500	R$ 315,00	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
11	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA – elaborada a partir de carnes suínas e/ou bovinas, temperada com condimentos característicos, embalada a vácuo ou em atmosfera modificada, própria para consumo humano.- Apresentação: pacote de 2,5 kg (peso líquido)- Cor e aspecto: coloração uniforme, sem manchas, partes estranhas ou deterioração- Sabor e odor: próprios e característicos, sem gosto ou cheiro de ranço- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: refrigerada ou congelada, conforme especificação do fabricante- Embalagem: íntegra, resistente e rotulada (fabricante, CNPJ, data de fabricação, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Pacote 2,5 kg	PEDIGÃO	750	R$ 115,00	BARATEIRO DO MORRO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA
12	LINGUIÇA DE FRANGO – elaborada a partir de carne de frango, sal, proteína vegetal, condimentos e outros ingredientes, contendo conservadores nitrito de sódio e nitrato de sódio, própria para consumo humano.- Apresentação: embalada em pacotes plásticos de 5 kg, íntegros e resistentes- Cor, aspecto e odor: próprios do produto, sem sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: refrigerada entre 0°C e 4°C ou congelada a -12°C ou inferior- Embalagem: resistente, transparente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de fabricação, validade, peso líquido e instruções de conservação), em conformidade com legislação vigente (ANVISA/MAPA)..	Pacote 5 kg	171	1.275	R$ 160,95	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
13	LINGUIÇA SUÍNA – elaborada a partir de carne de porco, sal, proteína vegetal, condimentos e outros ingredientes, contendo conservadores nitrito de sódio e nitrato de sódio, própria para consumo humano.- Apresentação: embalada em pacotes plásticos de 5 kg, íntegros e resistentes- Cor, aspecto e odor: próprios do produto, sem sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: refrigerada entre 0°C e 4°C ou congelada a -12°C ou inferior- Embalagem: resistente, transparente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de fabricação, validade, peso líquido e instruções de conservação), em conformidade com legislação vigente (ANVISA/MAPA)..	Pacote 5 kg	Aurora mod Linguiça de suina nacional	750	R$ 165,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPILARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
14	OVO DE GALINHA – produto de 1ª qualidade, próprio para consumo humano, classe A, tipo Extra, com casca branca ou marrom.- Apresentação: caixas com 12 cartelas de 30 unidades cada- Aspecto: íntegro, sem trincas ou fissuras, limpo, sem presença de sujeira ou contaminação- Validade mínima na entrega: conforme legislação vigente (ANVISA)- Armazenamento: refrigerado entre 0°C e 10°C- Embalagem: íntegra, resistente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de fabricação, validade, quantidade de unidades e instruções de conservação), em conformidade com legislação vigente.	Caixa	SÃO PEDRO	651	R$ 345,00	BARATEIRO DO MORRO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA
15	PEITO DE FRANGO CONGELADO – produto de 1ª qualidade, não temperado, próprio para consumo humano, isento de aditivos ou substâncias estranhas.- Apresentação: embalado em embalagem primária de plástico atóxico transparente, íntegra, limpa, isenta de microrganismos e sujidades- Peso líquido: 1 kg por embalagem- Aspecto, cor e odor: próprios do produto, sem sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: congelado a -12°C ou inferior- Embalagem: resistente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de fabricação, validade, peso líquido e instruções de conservação), em conformidade com legislação vigente (ANVISA/MAPA).	Pacote 1 kg	SADIA	1.500	R$ 30,00	BARATEIRO DO MORRO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA
16	PEIXE PACU INTEIRO TRATADO – produto de 1ª qualidade, próprio para consumo humano, eviscerado, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do peixe fresco.- Apresentação: inteiro, limpo, sem vísceras externas, acondicionado de forma adequada para transporte e armazenamento- Livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alterações naturais do produto- Validade mínima na entrega: conforme legislação sanitária vigente (ANVISA e Ministério da Agricultura)- Conservação: refrigerado entre 0°C e 4°C ou congelado a -12°C, conforme necessidade- Embalagem: íntegra, resistente, em conformidade com legislação vigente, contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de processamento, validade e instruções de conservação).	Quilo	in natura	1.000	R$ 30,00	V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
17	PEIXE SARDINHA INTEIRA TRATADO – produto de 1ª qualidade, próprio para consumo humano, eviscerado, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do peixe fresco.- Apresentação: inteiro, limpo, sem vísceras externas, acondicionado de forma adequada para transporte e armazenamento- Livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alterações naturais do produto- Validade mínima na entrega: conforme legislação sanitária vigente (ANVISA e Ministério da Agricultura)- Conservação: refrigerado entre 0°C e 4°C ou congelado a -12°C, conforme necessidade- Embalagem: íntegra, resistente, em conformidade com legislação vigente, contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de processamento, validade e instruções de conservação).	Quilo	REGIONAL	1.000	R$ 30,00	M. DE O. FERREIRA
18	PESCADO TAMBAQUI – EM CORTES – produto de 1ª qualidade, próprio para consumo humano, com cor, cheiro e sabor característicos do pescado fresco.- Apresentação: em cortes, sem manchas esverdeadas, sem parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, íntegro e resistente- Validade mínima na entrega: conforme legislação sanitária vigente (ANVISA e Ministério da Agricultura)- Conservação: refrigerado entre 0°C e 4°C ou congelado a -12°C ou inferior- Embalagem: resistente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de processamento, validade e instruções de conservação), em conformidade com legislação vigente.	Quilo	Feira do Peixe mod Tambaqui nacional	1.000	R$ 59,99	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPILARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

Lote 02 - Cota Reserva ME/EPP (25%)

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Vl. Unit. Registrado	Empresas Vencedoras
01	CARNE BOVINA – COXÃO DURO – corte de 1ª ou 2ª qualidade, própria para consumo humano, apresentada em peça inteira, congelada, limpa, sem excesso de gordura, nervos ou pelancas.- Apresentação: peça inteira, congelada, embalada em embalagem plástica resistente e lacrada- Cor e aspecto: vermelho característico, sem sinais de descongelamento/recongelamento, sem manchas ou partes deterioradas- Sabor e odor: próprios da carne bovina, sem cheiro rançoso, azedo ou sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: congelada a -12°C ou inferior- Embalagem: íntegra, resistente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação)..	Quilo	FRIGOBOM	875	R$ 55,00	M. DE O. FERREIRA
02	CARNE BOVINA – COXÃO MOLE (SEM OSSO, CONGELADA) – corte de 1ª qualidade, própria para consumo humano, limpa, congelada, sem excesso de gordura, nervos ou pelancas.- Aspecto, cor e cheiro característicos da carne bovina, sem sinais de deterioração- Apresentação: peça inteira ou fracionada, congelada, embalada em pacotes de no máximo 2 kg, em polietileno transparente e atóxico, íntegro e resistente- Validade mínima na entrega: 3 meses a contar da data de entrega- Conservação: congelada a -12°C ou inferior- Embalagem: íntegra, resistente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Quilo	FRIGOBOM	1.125	R$ 63,99	M. DE O. FERREIRA
03	CARNE BOVINA – PATINHO (SEM OSSO) – corte de 1ª qualidade, próprio para consumo humano, apresentado em peça inteira, congelado, limpo, sem excesso de gordura, nervos ou pelancas.- Apresentação: peça inteira, congelada, embalada em embalagem plástica resistente e lacrada- Cor e aspecto: vermelho característico, sem sinais de descongelamento/recongelamento, sem manchas ou partes deterioradas- Sabor e odor: próprios da carne bovina, sem cheiro rançoso, azedo ou sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: congelada a -12°C ou inferior- Embalagem: íntegra, resistente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Quilo	64	875	R$ 59,99	R GOMES DOS SANTOS LTDA
04	CARNE BOVINA COM OSSO – AGULHA – carne de 2ª qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir do corte dianteiro (agulha), apresentando-se com osso, fresca, resfriada, devidamente inspecionada.- Apresentação: fresca, em peças inteiras ou fracionadas, resfriada, embalada em pacotes plásticos transparentes e resistentes, devidamente lacrados- Cor e aspecto: vermelho característico, com presença natural de osso e gordura do corte, sem manchas escuras, partes deterioradas ou estranhas- Sabor e odor: próprios da carne bovina, sem cheiro azedo, rançoso ou sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 3 dias, a contar da data de embalagem- Conservação: refrigerada entre 0°C e 4°C- Embalagem: íntegra, transparente e resistente, contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Quilo	FRIGOBOM	1.125	R$ 36,99	M. DE O. FERREIRA

05	CARNE BOVINA MOÍDA – TIPO ACÉM – obtida a partir de cortes selecionados de acém bovino, própria para consumo humano, sem adição de conservantes artificiais.- Apresentação: moída, fresca, embalada em pacotes plásticos transparentes e resistentes, devidamente lacrados- Cor e aspecto: vermelho característico, sem manchas escuras, presença de partes estranhas, ossos, nervos ou excesso de gordura- Sabor e odor: próprios da carne bovina, sem cheiro de ranço, azedo ou sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 3 dias (se refrigerada), a contar da data de fabricação- Embalagem: íntegra, transparente e resistente, contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Quilo	FRIGOBOM	875	R$ 52,00	M. DE O. FERREIRA
06	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA – CORTES FINOS – carne de 1ª qualidade, própria para consumo humano, obtida a partir de cortes selecionados, moída e congelada, livre de pelancas, nervos, ossos, cartilagens e excesso de gordura.- Apresentação: congelada, embalada em pacotes plásticos transparentes e resistentes, devidamente lacrados- Cor e aspecto: vermelho característico, sem manchas ou sinais de descongelamento / recongelamento- Sabor e odor: próprios da carne bovina, sem cheiro de ranço, azedo ou sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: congelada a -12°C ou inferior- Embalagem: íntegra, transparente e resistente, contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Quilo	35	1.250	R$ 33,00	R GOMES DOS SANTOS LTDA
07	CHARQUE – PONTA DE AGULHA – carne bovina magra, sem gordura excessiva, salgada e dessecada, própria para consumo humano, com aspecto avermelhado e odor característicos.- Apresentação: embalada em sacos de polietileno transparente, atóxico, resistentes, acondicionados em caixas com 6 unidades de 5 kg cada- Conservação: produto seco, armazenado em local fresco e ventilado- Validade mínima na entrega: 3 meses a contar da data da entrega- Produto preparado em conformidade com legislação vigente (ANVISA/MAPA), próprio para consumo humano.	Caixa	1968	212	R$ 1.850,00	R GOMES DOS SANTOS LTDA
08	FÍGADO BOVINO – produto de 1ª qualidade, próprio para consumo humano, apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante avermelhado escuro.- Apresentação: congelado, embalado em sacos de polietileno transparente, íntegros e resistentes- Cor, aspecto e odor: característicos do fígado bovino, sem sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 3 meses a contar da data da entrega- Conservação: congelado a -12°C ou inferior- Embalagem: íntegra, transparente e atóxica, contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Quilo	30	500	R$ 25,00	R GOMES DOS SANTOS LTDA
09	FRANGO INTEIRO CONGELADO – produto de 1ª qualidade, próprio para consumo humano, apresentado inteiro, com vísceras, pés e cabeça, congelado.- Apresentação: embalado em caixas de 18 kg- Aspecto, cor e odor: próprio da carne de frango, isento de qualquer evidência de decomposição, sem mau cheiro ou alterações físicas- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: congelado a -12°C ou inferior- Embalagem: íntegra, resistente, em conformidade com legislação vigente (ANVISA/MAPA), contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Caixa 18 kg	MARINGÁ	500	R$ 280,00	M. DE O. FERREIRA
10	FRANGO INTEIRO CONGELADO – produto de 1ª qualidade, próprio para consumo humano, apresentado inteiro, com vísceras, pés e cabeça, congelado.- Apresentação: embalado em caixas de 20 kg- Aspecto, cor e odor: próprio da carne de frango, isento de qualquer evidência de decomposição, sem mau cheiro ou alterações físicas- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: congelado a -12°C ou inferior- Embalagem: íntegra, resistente, em conformidade com legislação vigente (ANVISA/MAPA), contendo informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de embalagem, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Caixa 20 kg	335	500	R$ 315,00	R GOMES DOS SANTOS LTDA
11	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA – elaborada a partir de carnes suínas e/ou bovinas, temperada com condimentos característicos, embalada a vácuo ou em atmosfera modificada, própria para consumo humano.- Apresentação: pacote de 2,5 kg (peso líquido)- Cor e aspecto: coloração uniforme, sem manchas, partes estranhas ou deterioração- Sabor e odor: próprios e característicos, sem gosto ou cheiro de ranço- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: refrigerada ou congelada, conforme especificação do fabricante- Embalagem: íntegra, resistente e rotulada (fabricante, CNPJ, data de fabricação, validade, peso líquido e instruções de conservação).	Pacote 2,5 kg	122	250	R$ 115,00	R GOMES DOS SANTOS LTDA
12	LINGUIÇA DE FRANGO – elaborada a partir de carne de frango, sal, proteína vegetal, condimentos e outros ingredientes, contendo conservadores nitrito de sódio e nitrato de sódio, própria para consumo humano.- Apresentação: embalada em pacotes plásticos de 5 kg, íntegros e resistentes- Cor, aspecto e odor: próprios do produto, sem sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: refrigerada entre 0°C e 4°C ou congelada a -12°C ou inferior- Embalagem: resistente, transparente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de fabricação, validade, peso líquido e instruções de conservação), em conformidade com legislação vigente (ANVISA/MAPA)..	Pacote 5 kg	SEARA	425	R$ 160,95	M. DE O. FERREIRA
13	LINGUIÇA SUÍNA – elaborada a partir de carne de porco, sal, proteína vegetal, condimentos e outros ingredientes, contendo conservadores nitrito de sódio e nitrato de sódio, própria para consumo humano.- Apresentação: embalada em pacotes plásticos de 5 kg, íntegros e resistentes- Cor, aspecto e odor: próprios do produto, sem sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: refrigerada entre 0°C e 4°C ou congelada a -12°C ou inferior- Embalagem: resistente, transparente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de fabricação, validade, peso líquido e instruções de conservação), em conformidade com legislação vigente (ANVISA/MAPA)..	Pacote 5 kg	SEARA	250	R$ 165,00	M. DE O. FERREIRA
14	OVO DE GALINHA – produto de 1ª qualidade, próprio para consumo humano, classe A, tipo Extra, com casca branca ou marrom.- Apresentação: caixas com 12 cartelas de 30 unidades cada- Aspecto: íntegro, sem trincas ou fissuras, limpo, sem presença de sujeira ou contaminação- Validade mínima na entrega: conforme legislação vigente (ANVISA)- Armazenamento: refrigerado entre 0ºC e 10ºC- Embalagem: íntegra, resistente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de fabricação, validade, quantidade de unidades e instruções de conservação), em conformidade com legislação vigente.	Caixa	SÃO PEDRO	217	R$ 345,00	SHOPPING ABRAAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
15	PEITO DE FRANGO CONGELADO – produto de 1ª qualidade, não temperado, próprio para consumo humano, isento de aditivos ou substâncias estranhas.- Apresentação: embalado em embalagem primária de plástico atóxico transparente, íntegra, limpa, isenta de microrganismos e sujidades- Peso líquido: 1 kg por embalagem- Aspecto, cor e odor: próprios do produto, sem sinais de deterioração- Validade mínima na entrega: 6 meses a contar da data de fabricação- Conservação: congelado a -12°C ou inferior- Embalagem: resistente, com informações obrigatórias (fabricante, CNPJ, data de fabricação, validade, peso líquido e instruções de conservação), em conformidade com legislação vigente (ANVISA/MAPA).	Pacote 1 kg	SADIA	500	R$ 30,00	M. DE O. FERREIRA

Tapauá, 25 de setembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Gerenciador da Ata

SHOPPING ABRAAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ.: 02.061.100/0001-53

M. DE O. FERREIRA
CNPJ.: 10.423.989/0001-08

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPILARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 10.941.502/0001-70

IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
CNPJ.: 14.435.583/0001-98

V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ.: 52.801.493/0001-62

BARATEIRO DO MORRO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ.:44.556.061/0001-05

R GOMES DOS SANTOS LTDA
CNPJ.:05.017.113/0001-13

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:AA1919EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 PROCESSO Nº 170/2025/PMT PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025/SISRP – CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PROCESSO Nº 170/2025/PMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025/SISRP – CPL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

Fornecedor: H. N. DIAS LTDA, estabelecida na Rua Pedro de Melo, nº 755, Bairro: Espirito Santo CEP: 69.460-000, Coari/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.550.532/0001-28.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
01	ANCINHO RATELO 14 DENTES	200	UND	R$ 68,00
02	ANCINHO RATELO 22 DENTES	200	UND	R$ 74,00
03	AVENTAL DE RASPA PARA ROÇADOR	200	UND	R$ 97,00
05	BOTA DE SEGURANÇA PRETO/COURO BOTINA) COM CA	1.000	UND	R$ 100,00
07	CABO ACELERADOR COMPATÍVEL ROÇADEIRA STHIL FS 220	90	UND	R$ 288,00
08	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E FAIXA REFLETIDA	500	UND	R$ 104,00
13	CONE BARRIL SINALIZADOR TRÁFEGO	30	UND	R$ 59,50
15	CORRENTE PVC ZEBRADA 8X25X35 MM	200	M	R$ 39,50
16	CORRENTE DE 22 DENTES COMPATÍVEL MOTOSSERRA STIHL 170	80	UND	R$ 164,00
19	DISCO ESMERIL 6"	50	UND	R$ 67,50
24	GRAXA - AZUL PARA ROLAMENTO, POTE COM 500 GRAMAS PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, ROLAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS	60	UND	R$ 74,00
25	KIT REPARO CARBURADOR ROÇADEIRA STIHL FS 220	90	UND	R$ 252,00
27	LANTERNA LED DE SEGURANÇA RECARREGÁVEL	40	UND	R$ 79,80
34	MACACAO EMPERMEAVEL	50	UND	R$ 317,80
35	MASCARA DE SOLDA	5	UND	R$ 160,00
36	MOTOPODADOR OE GALHOS - POTÊNCIA MÍNIMA 1,0 CV, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, RUÍDO NÃO SUPERIOR A 98 Db, 2T À GASOLINA.	4	UND	R$ 8.813,00
38	OCULOS SEGURAÇA PRETO	4.000	UND	R$ 19,00
40	PA QUADRAOA COM CABO DE MADEIRA	840	UND	R$ 74,80
42	PROTETOR AURICULA TIPO CONCHA (ABAFAOOR), NÍVEL DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 21 dB COM CA	150	UND	R$ 66,10
43	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	2.000	UND	R$ 21,80
44	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA TAMANHO 8"	300	UND	R$ 209,80
47	SABRE DE 22 DENTES COMPATÍVEL COM MOTOSSERRA STIHL 170	60	UND	R$ 324,00
48	SABRE DE 25 DETES COMPATÍVEL MOTOSSERRA STIHL 180	60	UND	R$ 397,80
50	SACO PLÁSTICO RESISTENTE 200 L (FARDO COM 250 SACOS)	1.000	FARDO	R$ 870,00
51	TELA DE NYLON DUPLO COM 2,14X50 METROS	40	ROLO	R$ 1.199,00
54	TOUCA ÁRABE COM VÉLCRO	3.000	UND	R$ 34,50
57	VASSOURA GRANDE DE CIPÓ	4.000	UND	R$ 12,50
83	VIRABREQUIM ROÇADEIRA FS 160 STIHL	8	UND	R$ 1.088,00
84	VIRABREQUIM ROÇADEIRA FS 220 STIHL	7	UND	R$ 1.198,00
85	VIRABREQUIM MOTOSSERRA MS 382 STIHL	5	UND	R$ 1.648,00
86	VIRABREQUIM MOTOSSERRA MS 651 STIHL	9	UND	R$ 1.810,00
116	CARCAÇA DO TANQUE ROÇADEIRA STIHL FS 160	10	UND	R$ 527,00
117	CARCAÇA DO TANQUE ROÇADEIRA STIHL FS 220	13	UND	R$ 533,00

Fornecedor: J F SOARES LTDA, estabelecida na Rua Brasília, nº 727, Bairro: Juruá, CEP: 69.552-275, Tefé/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.857.132/0001-93.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
04	BALDE 100 L COM TAMPA	200	UND	R$ 282,00
06	BOTA EM PVC CANO MEDIO PRETA	600	UND	R$ 89,80
09	CARRETEL COMPATÍVEL ROÇADEIRA STHIL FS 220	80	UND	R$ 180,00
10	CARRINHO DE MAO PNEU MACIÇO	500	UND	R$ 145,00
14	COPO PARA LAMINA DE ROÇADEIRA COMPATÍVEL COM STIHL FS 220	400	UND	R$ 48,00
18	CORRENTE DE 42 DENTES COMPATÍVEL MOTOSSERRA STIHL 180	80	UND	R$ 305,00
20	ENXADA COM CABO EM MADEIRA	600	UND	R$ 55,00
21	ENXADECO COM CABO DE MADEIRA	200	UND	R$ 84,80
22	FIO DE CORTE QUADRADO 3MM	700	BOBINA	R$ 620,00
23	GARRAFA TERMICA PARA ÁGUA 12 L	80	UND	R$ 80,40
26	LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	600	UND	R$ 224,50
29	LIMA REDONDA (LIMATAO) 14" com cabo	600	UND	R$ 27,20
30	LIMITADOR DE ALTURA NYLON ROÇADEIRA STIHL FS 220	100	UND	R$ 72,80
31	LUVA DE RASPA CANO LONGO	240	PAR	R$ 34,30
32	LUVA EM PVC FORRADA PA 35 CM NEOPREME	1.500	PAR	R$ 15,60
33	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA	4.000	PAR	R$ 11,40
37	OCULOS SEGURANÇA INCOLOR	4.000	UND	R$ 20,00
39	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA	200	UND	R$ 74,80
41	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS	240	UND	R$ 159,50
45	PROTETOR SOLAR 5L fator solar de 70 fps	10	UND	R$ 119,80

46	ROÇADEIRA COSTAL 2T, À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 2,3 CV, RUÍDO MÁXIMO 98 Db, CABO MULTIFUNCIONAL.	12	UND	R$ 7.095,00
49	SABRE DE 28 DENTES COMPATÍVEL MOTOSSERA STIHL 180	60	UND	R$ 418,50
52	TERÇADO GRANDE 22”	80	UND	R$ 62,00
53	TERÇADO MÉDIO 12"	80	UND	R$ 54,80
55	TRIMCUT ROÇADEIRA	500	UND	R$ 297,50
56	VASSOURA DE NYLON COM BASE DE MADEIRA	1.000	DUZIA	R$ 14,80
58	SOMBRITE 50% 50m x 3m	50	ROLO	R$ 1.599,00
59	FORCADO 12 DENTES (GARFO)	190	UND	R$ 61,00
87	VIRABREQUIM MOTOSSERRA MS 661 STIHL	7	UND	R$ 1.989,00
88	CILINDRO C/ PISTAO ROÇADEIRA FS 160 STIHL	5	UND	R$ 891,40

Fornecedor: W. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, estabelecida na Rua Hidra, nº 51, CEP: 69.036-520, Bairro: Santo Agostinho, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.715.355/0003-17.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
11	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	100	UND	R$ 47,00
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABART COM CA	10	UND	R$ 176,00
17	CORRENTE DE 32 DENTES COMPATÍVEL MOTOSSERRA STIHL 180	80	UND	R$ 192,00
28	LIMA CHATA 8" COM CABO	3.000	UND	R$ 25,00
60	ROÇADEIRA STIHL FS 160 TRIMCUT 42-2	10	UND	R$ 5.956,00
61	ROÇADEIRA STIHL FS 161 TRIMCUT 42-2	10	UND	R$ 5.758,00
62	ROÇADEIRA STIHL FS 220 TRIMCUT 42-2	10	UND	R$ 7.884,00
63	ROÇADEIRA STIHL FS 221 TRIMCUT 42-2	10	UND	R$ 7.690,00
64	ROÇADEIRA STIHL FS 290 TRIMCUT 42-2	8	UND	R$ 7.948,00
65	CULTIVADOR DE SOLO STIHK KA 85 A GASOLINA	5	UND	R$ 9.694,00
66	PULVERIZADOR STIHL SR 420 A GASOLINA	10	UND	R$ 7.145,00
67	SOPRADOR STIHL BG 86 A GASOLINA	6	UND	R$ 5.774,00
68	SOPRADOR STIHL BG 56 C-E A GASOLINA	6	UND	R$ 5.165,00
69	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 90	10	UND	R$ 3.473,00
70	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 95	10	UND	R$ 3.925,00
71	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 143	10	UND	R$ 9.887,00
72	MOTOR ESTACIONÁRIO STIHL EHC 605 4T A GASOLINA	8	UND	R$ 3.954,00
73	MOTOR ESTACIONÁRIO STIHL EHC 705 4T A GASOLINA	8	UND	R$ 4.353,00
74	MOTOPODA STIHL HT 75 A GASOLINA	8	UND	R$ 8.916,00
75	MOTOBOMBA STIHL WP 300 A GASOLINA	5	UND	R$ 5.914,00
76	MOTOBOMBA STIHL WP 600 A GASOLINA	5	UND	R$ 6.756,00
77	MOTOCULTIVADOR DE SOLO STIHL MH 610 A GASOLINA	5	UND	R$ 11.051,00
78	MOTOSSERRA STIHL MS 382 50CM/20 36RS	5	UND	R$ 9.694,00
79	MOTOSSERRA STIHL MS 462 50CM/20 36RS	5	UND	R$ 10.380,00
80	MOTOSSERRA STIHL MS 651 63CM/25 36RS	5	UND	R$ 11.852,00
81	MOTOSSERRA STIHL MS 661 63CM/25 36RS	5	UND	R$ 11.135,00
82	CORTADOR DE GRAMA STIHL RMA 460 A BATERIA	6	UND	R$ 9.078,00
89	CILINDRO C/ PISTAO ROÇADEIRA FS 220 STIHL	8	UND	R$ 990,00
90	CILINDRO C/ PISTAO MOTOSSERRA MS 382 STIHL	7	UND	R$ 1.979,00
91	CILINDRO C/ PISTAO MOTOSSERRA MS 651 STIHL	9	UND	R$ 2.139,00
92	CILINDRO C/ PISTAO MOTOSSERRA MS 661 STIHL	6	UND	R$ 2.314,00
93	VOLANTE MOTOSSERRA MS 382 STIHL	9	UND	R$ 454,00
94	VOLANTE MOTOSSERRA MS 651 STIHL	6	UND	R$ 714,00
95	VOLANTE MOTOSSERRA MS 661 STIHL	4	UND	R$ 714,00
96	MODULO DE IGNIÇÃO ROÇADEIRA STIHL FS 160	11	UND	R$ 534,00
97	MODULO DE IGNIÇÃO ROÇADEIRA STIHL FS 220	13	UND	R$ 564,00
98	MODULO DE IGNIÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	9	UND	R$ 690,00
99	MODULO DE IGNIÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 651	7	UND	R$ 794,00
100	MODULO DE IGNIÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 661	8	UND	R$ 814,00
101	ENGRENAGEM ROÇADEIRA FS 160/220 STIHL	12	UND	R$ 1.090,00
102	ENGRENAGEM ROÇADEIRA FS 55 STIHL	5	UND	R$ 684,00
103	PISTAO COMPLETO ROÇADEIRA FS 160 STIHL	13	UND	R$ 340,00
104	PISTAO COMPLETO ROÇADEIRA FS 220 STIHL	15	UND	R$ 443,00
105	PISTAO COMPLETO MOTOSSERRA MS 382 STIHL	10	UND	R$ 694,00
106	PISTAO COMPLETO MOTOSSERRA MS 651 STIHL	9	UND	R$ 730,00
107	PISTAO COMPLETO MOTOSSERRA MS 661 STIHL	12	UND	R$ 795,00
108	PISTAO COMPLETO MOTOSSERRA MS 462 STIHL	8	UND	R$ 714,00
109	TUBO DO EIXO 28MM X 1,55MT ROÇADEIRA FS 160	15	UND	R$ 450,00
110	TUBO DO EIXO 28MM X 1,55MT ROÇADEIRA FS 220	17	UND	R$ 480,00
111	TUBO DO PUNHO MOTOSSERRA MS 382 STIHL	9	UND	R$ 320,00
112	TUBO DO PUNHO MOTOSSERRA MS 651 STIHL	11	UND	R$ 394,00
113	TUBO DO PUNHO MOTOSSERRA MS 661 STIHL	10	UND	R$ 414,00
114	TUBO DO PUNHO ROÇADEIRA FS 160 STIHL	14	UND	R$ 294,00
115	TUBO DO PUNHO ROÇADEIRA FS 220 STIHL	12	UND	R$ 324,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Brasília, S/nº; Bairro: JURUÁ, CEP: 69.552-275 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 06 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
CPF nº 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:4F6B9C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 PROCESSO Nº 171/2025/PMT PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2025/SISRP – CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PROCESSO Nº 171/2025/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2025/SISRP – CPL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NOVOS, DE PRIMEIRO USO, EM DIFERENTES POTÊNCIAS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM.

Fornecedor: W O DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ: 22.575.145/0001-53, estabelecida na Rua: Castelo Branco, nº 351, CEP. 69.550-000 – Bairro: Centro – Carauari/AM

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
01	Manutenção regular preventiva Grupo gerador diesel 15 KVA	6	Serviço	R$ 6.660,00
02	Manutenção regular preventiva Grupo gerador diesel 20 KVA	6	Serviço	R$ 6.842,00
03	Manutenção regular preventiva Grupo gerador diesel 12,5 KVA	6	Serviço	R$ 6.430,00
04	Manutenção regular preventiva Grupo gerador diesel 5,0 KVA	6	Serviço	R$ 4.522,00
05	Manutenção corretiva Grupo gerador diesel 15 KVA	6	Serviço	R$ 4.820,00
06	Manutenção corretiva Grupo gerador diesel 20 KVA	6	Serviço	R$ 6.230,00
07	Manutenção corretiva Grupo gerador diesel 12,5 KVA	6	Serviço	R$ 4.720,00
08	Manutenção corretiva Grupo gerador diesel 5,0 KVA	6	Serviço	R$ 4.119,00
09	Rebobinamento de Grupo gerador diesel 15 KVA	6	Serviço	R$ 6.830,00
10	Rebobinamento de Grupo gerador diesel 20 KVA	6	Serviço	R$ 8.742,00
11	Rebobinamento de Grupo gerador diesel 12,5 KVA	6	Serviço	R$ 6.330,00
12	Rebobinamento de Grupo gerador diesel 5,0 KVA	6	Serviço	R$ 6.832,00
13	Troca de rolamento de Grupo gerador diesel 15 KVA	6	Serviço	R$ 2.411,00
14	Troca de rolamento de Grupo gerador diesel 20 KVA	6	Serviço	R$ 4.720,00
15	Troca de rolamento de Grupo gerador diesel 12,5 KVA	6	Serviço	R$ 2.610,00
16	Troca de rolamento de Grupo gerador diesel 5,0 KVA	6	Serviço	R$ 1.805,00
17	Troca de óleo e filtros de Grupo gerador diesel 15 KVA	6	Serviço	R$ 2.210,00
18	Troca de óleo e filtros de Grupo gerador diesel 20 KVA	6	Serviço	R$ 2.308,00
19	Troca de óleo e filtros de Grupo gerador diesel 12,5 KVA	6	Serviço	R$ 2.005,00
20	Troca de óleo e filtros de Grupo gerador diesel 5,0 KVA	6	Serviço	R$ 1.805,00
21	Regulagem de tensão de Grupo gerador diesel 15 KVA	6	Serviço	R$ 2.308,00
22	Regulagem de tensão de Grupo gerador diesel 20 KVA	6	Serviço	R$ 2.510,00
23	Regulagem de tensão de Grupo gerador diesel 12,5 KVA	6	Serviço	R$ 2.309,00
24	Regulagem de tensão de Grupo gerador diesel 5,0 KVA	6	Serviço	R$ 1.908,00
25	Agralle de 9hp - 12 kva	6	Unidade	R$ 10.770,00
26	Agralle de 27 hp - 20 kva	4	Unidade	R$ 14.710,00
27	Agralle de 26 hp - 19 kva	2	Unidade	R$ 17.000,00
28	Lombardini 22 hp - 12 kva	2	Unidade	R$ 8.400,00
29	Marca japonesa 75 hp - 30 kva	2	Unidade	R$ 39.716,00
30	Perkis 75 hp - 60 kva	2	Unidade	R$ 46.480,00
31	Mwm 52 hp - 30 kva	2	Unidade	R$ 37.824,00
32	Mwm 75 hp - 40 kva	2	Unidade	R$ 38.730,00
33	Mwm 75 hp - bombozi 60 kva	2	Unidade	R$ 42.350,00
34	Mwm 75 hp - weg 90 kva	2	Unidade	R$ 64.694,00
35	Mwm 45 hp - 30 kva	4	Unidade	R$ 28.498,00
36	Mwm 114 hp - 90 kva	4	Unidade	R$ 75.021,00
37	Mwm 114 hp - bambozzi 60 kva	2	Unidade	R$ 69.773,00
38	Yanmar 7 hp - 5 kva	2	Unidade	R$ 8.575,00
39	Yanmar 12 hp - 5 kva	2	Unidade	R$ 13.000,00
40	Yanmar 18 hp - 12,5 kva	6	Unidade	R$ 17.720,00
41	Yanmar 27 hp - 18 kva	2	Unidade	R$ 32.620,00
42	Yanmar 30 hp - 20 kva	4	Unidade	R$ 34.863,00
43	Yanmar 33 hp - 25 kva	2	Unidade	R$ 39.940,00
44	Yanmar 45 hp - 30 kva	2	Unidade	R$ 44.111,00
45	Yanmar 75 hp - 30 kva	18	Unidade	R$ 63.910,00
46	Yanmar 114 hp - 80 kva	4	Unidade	R$ 73.257,00
47	Yanmar 125 hp - 85 kva	2	Unidade	R$ 88.071,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Brasília, S/nº; Bairro: JURUÁ, CEP: 69.552-275 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 06 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
CPF nº 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:04850642